PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 165 I Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

Horta de Sepetiba tem produção estimada em seis toneladas de alimentos por ano

Com uma área total de 4.652m², novo espaço verde inaugurado recentemente estimula a educação ambiental

A Horta de Sepetiba, inaugurada este mês, é um avanço nas políticas de agricultura urbana, segurança alimentar e sustentabilidade na cidade. Com uma área total de canteiros de 4.652m² e produção estimada em seis toneladas de alimentos por ano, o novo espaço verde estimula a educação ambiental e também oferece oportunidades de renda e capacitação para os moradores. Localizada em uma área estratégica de Nova Sepetiba, a horta já conta com 194 canteiros.

Mais do que um projeto de plantio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), a iniciativa faz parte do Programa Hortas Cariocas, que tem transformado terrenos ociosos em espaços produtivos e educacionais, focando na agroecologia e na inclusão social. O programa já conta com 53 hortas comunitárias ativas e 30 em unidades escolares da rede municipal de ensino, alcançando 20.450 alunos diretamente. Este ano, o programa já impactou 3.600 famílias.

O programa investe na capacitação de agricultores urbanos. No ano de 2025, o Hortas Cariocas já realizou a formação direta de 80 mutirantes, que, junto com o contingente geral de 300 hortelões, aprendem práticas agroecológicas pela transmissão de conhecimento e pela experiência prática.



Foto: Beth Santos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18
Código de Autenticação: e0bac7c8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Gabinete do Vice-Prefeito
João Luis da Costa Ramos

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Leonardo Pinto de Lima Ferreira - Respondendo pelo expediente

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Brenno Carnevale Nessimian

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araújo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 6
Secretaria Municipal de Administração 6
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria Municipal de Infraestrutura 7
Secretaria Municipal de Transportes 10
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 19
Secretaria Municipal de Educação 21
Secretaria Municipal de Assistência Social 37
Secretaria Municipal de Saúde 43
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 52
Secretaria Municipal de Cultura 52
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 52
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 53
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 53
Secretaria Municipal de Ordem Pública 53
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 54
Secretaria Municipal de Turismo 54
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 54
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 55
Secretaria Especial da Juventude Carioca 55
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania e Família 55
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município 56
Avisos, Editais e Termos de Contratos 58
Publicações a Pedido 133

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57174 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 800.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2025/00093.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

LUIZ ANTÔNIO GUARANÁ
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.14008.04.128.0311.2135	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	715.010,00
10.1101.14008.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	84.990,00
10.1101.11001.14.422.0619.2923	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	800.000,00	-
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							**800.000,00**	**800.000,00**
						TOTAL FISCAL	800.000,00	800.000,00
						TOTAL GERAL	800.000,00	800.000,00

Relação das Ações
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2923 - PROMOCAO DE UM RIO SEM PRECONCEITO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1101.11001.14.422.0619.2923	5240	800.000,00	-
10.1101.14008.04.128.0311.2135	4337	-	715.010,00
	TOTAL GERAL	800.000,00	715.010,00

Relação das Ações
2135 - CAPACITACAO DO SERVIDOR - ADM. DIRETA
2923 - PROMOCAO DE UM RIO SEM PRECONCEITO

Relação dos Produtos
4337 - SERVIDOR TREINADO
5240 - CAMPANHA PRODUZIDA

DECRETO RIO Nº 57175 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 900.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2025/00113.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

LUIZ ANTÔNIO GUARANÁ
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.14008.04.122.0644.2977	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	175.275,00
10.1101.11001.04.122.0389.2022	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	900.000,00	-
10.1101.14008.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.825,00
10.1101.14008.04.122.0651.2979	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	900,00
10.1101.14008.04.122.0652.2976	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	270.000,00
10.1101.14008.04.122.0651.2978	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	450.000,00
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							**900.000,00**	**900.000,00**
						TOTAL FISCAL	900.000,00	900.000,00
						TOTAL GERAL	900.000,00	900.000,00

Relação das Ações
2976 - ESTRATEGIAS PARA COMPENSACAO DE CARBONO
2979 - ESTRATEGIAS DE PLANEJAMENTO, SUSTENTABILIDADE E RESILIENCIA
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2977 - FOMENTO A PARTICIPACAO CIDADA E AO ENGAJAMENTO POPULAR
2978 - ESTRATEGIAS DE GESTAO E ACORDOS DE RESULTADOS - PROJETOS, RESULTADOS E PROCESSOS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1101.14008.04.122.0644.2977	5087	-	175.275,00

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial:

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

10.1101.14008.04.122.0651.2978	5089	-	450.000,00
10.1101.14008.04.122.0651.2979	5092	-	900,00
	TOTAL GERAL	0,00	626.175,00

Relação das Ações
2979 - ESTRATEGIAS DE PLANEJAMENTO, SUSTENTABILIDADE E RESILIENCIA
2977 - FOMENTO A PARTICIPACAO CIDADA E AO ENGAJAMENTO POPULAR
2978 - ESTRATEGIAS DE GESTAO E ACORDOS DE RESULTADOS - PROJETOS, RESULTADOS E PROCESSOS

Relação dos Produtos
5092 - PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS IMPLANTADA
5089 - SISTEMA MODERNIZADO
5087 - EVENTO DE PARTICIPAÇÃO/ENGAJAMENTO REALIZADO

DECRETO RIO Nº 57176 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 63.208.498,71, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº MDE-EIO-2025/00020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 63.208.498,71 (sessenta e três milhões e duzentos e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.
LUIZ ANTONIO GUARANÁ
Prefeito em Exercício
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.6101.61001.26.130.0555.2123	F	1.5.01.000125	3	3	67	45	-	18.131.924,71
10.6101.61001.26.130.0555.2123	F	1.5.00.000100	3	3	67	45	-	45.076.574,00
10.6101.61001.26.130.0555.2123	F	1.5.01.000125	4	4	67	45	18.131.924,71	-
10.6101.61001.26.130.0555.2123	F	1.5.00.000100	4	4	67	45	45.076.574,00	-
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							**63.208.498,71**	**63.208.498,71**
						TOTAL FISCAL	63.208.498,71	63.208.498,71
						TOTAL GERAL	63.208.498,71	63.208.498,71

Relação das Ações
2123 - PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO VLT DO CENTRO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO

Relações das Naturezas
336745 - SUBVENCOES ECONOMICAS
446745 - SUBVENCOES ECONOMICAS

DECRETO RIO "P" Nº 623 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARTHA MESQUITA DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 008917, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETO RIO "P" Nº 624 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto Rio "P" N.º 608, de 4 de novembro de 2025, publicado no D.O. Rio N.º 160 de 5 de novembro de 2025.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 06/11/2025

SMF-PRO-2025/15200

Homologo e autorizo (nos termos de fls.147).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 5944 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MELISE MARIANE DE SOUZA FREMIOT**, com validade a partir de 7 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107441, da Gerência de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 5945 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CHRISTIANO MATHEUS SILVA GRACIANO**, matrícula 60/366.984-3, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103956, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 5946 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **SORAIA DUARTE DE OLIVEIRA PANELLA**, matrícula 60/380.202-2, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 106493, da Gerência de Atendimento ao Consumidor, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 5947 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NELSON MARCUS DA SILVEIRA JUNIOR**, CPF nº ***.285.607-**, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 104883, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da publicação no D.O. Rio.

PORTARIA "P" Nº 5948 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SILVANA GONÇALVES DA SILVEIRA DA SILVA**, registro nº 659074, com validade a partir de 31 de outubro de 2025, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC - 05, código 104883, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 5949 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SILVANA GONÇALVES DA SILVEIRA DA SILVA**, registro nº 659074, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 105605, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - CCG, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 5950 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MAYARA FAJARDO BENEVENUTTO SPIZZIRRI**, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107231, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA "P" Nº 5951 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCELO FERREIRA**, matrícula 69/2.572.191-0, com validade a partir de 11 de novembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 106109, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5952 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **BEATRIZ PEREZ FREIRE DA SILVA**, matrícula 60/362.860-9, com validade a partir de 3 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 104509, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

PORTARIA "P" Nº 5953 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MAIRA CAROLINA CÂNDIDA SEGURA DE BRITO**, matrícula 60/382.856-3, com validade a partir de 7 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106798, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 5954 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCOS PAULO GARCIA FERREIRA**, matrícula 69/2.572.179-9, com validade a partir de 11 de novembro de 2025, da Função de Confiança de Assistente I, código 106106, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5955 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO MARQUES DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 106275, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 5956 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JAILSON DE SOUZA E SILVA**, com validade a partir de 6 de novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086394, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 5957 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ISAAC EDUARDO CORRÊA DA SILVA**, matrícula 60/362.868-2, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086394, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 5958 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CHRISTIAN THOMAZ PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula 69/4.058.911-9, com validade a partir de 23 de outubro de 2025, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 087354, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Costa Barros, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5959 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CHRISTIAN THOMAZ PEREIRA DE CARVALHO**, com validade a partir de 24 de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 100096, do Núcleo de Planejamento e Coordenação Técnica de Serviços, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5960 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **WANDERSON FRAGA LIMA SOARES**, matrícula 69/4.061.886-8, com validade a partir de 23 de outubro de 2025, da Função de Confiança de Assistente Operacional I, código 085011, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 5961 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **WANDERSON FRAGA LIMA SOARES**, com validade a partir de 24 de outubro de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 087354, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Costa Barros, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo: CVL-PRO-2023/00322 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Casa Militar do Prefeito
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 35.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

CVL-PRO-2025/03110: APROVO o Termo de Referência às fls. 9/14, e **AUTORIZO** a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-RJ, para a prestação do serviço de formação e capacitação no valor total de R$ 2.396.076,69 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, com fundamento no art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11.11.2025

IPP-PRO-2025/00633 APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 04 à 13 e **AUTORIZO** a realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, a presente dispensa tem por objeto a aquisição de acessórios de informática para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP., em conformidade com o Decreto Estadual n° 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 12/11/2025, sob a Dispensa Eletrônica 986001-783/2025. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

IPP-PRO-2025/00326 -Tendo em vista a Ata de reunião da Comissão Julgadora e Comissão de Licitação do **2º CONCURSO PÚBLICO PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPP - FAPERJ - FRIPERJ.**
1) Homologar o resultado do **2º CONCURSO PÚBLICO PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPP - FAPERJ - FRIPERJ**, que versa sobre a seleção e premiação das 02 (duas) melhores teses de doutorado e 02 (duas) melhores dissertações de mestrado que estimulem a reflexão sobre o processo de desenvolvimento social, urbano, econômico, político, cultural, ambiental, histórico e do patrimônio histórico do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, será concedida uma menção honrosa ao melhor trabalho (tese ou dissertação) que aborde a capital fluminense de maneira central ou correlata, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital, parte integrante deste Concurso.

2) Adjudicar o Prêmio em favor de: **MARCELO ANDRE DE SOUZA e Outros.**

3). Autorizar a despesa e a emissão de empenho no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), em favor do **MARCELO ANDRE DE SOUZA e Outros.**

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2025

IPL-PRO-2025/00406 - AUTORIZO a contratação da empresa **GOOGLE LLC**, visando a contratação de serviços técnicos especializados de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) sob o regime de Encomenda Tecnológica (ETEC), no valor total de R$ 10.655.295,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais) com fulcro na Lei Federal nº 13.303/16, Art. 29, Inc. XIV e Art. 56, Inc. XIV do Regulamento de Licitações e Contratos- RLC da IplanRio.
*Omitido no D.O.Rio de 30/10/2025

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2025

IPL-PRO-2025/00407 - AUTORIZO a contratação da empresa **TAARA CONNECT**, **INC.** visando a contratação de Solução Tecnológica Integrada para promoção de conectividade de Banda Larga, no valor de R$ 38.703.492,41(trinta e oito milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) com fulcro na Lei Federal nº 13.303/16, Art..30, Inc.II e Art.57 do Regulamento de Licitações e Contratos -RLC da IPLANRIO.
*Omitido no D.O.Rio de 30/10/2025

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
***EXPEDIENTE DO DIA 10/11/2025**

IC-PRO-2025/00197 - 2025NE000214
Objeto: Suprimento de fundos para TÁXI.RIO
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Razão: Suprimento de Fundos
Autorização: JANYR FERNANDES DE MENEZES
(*) Omitido do D.O. Rio de 11/11/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo SMF-PRO-2025/36350 - Em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, às fls. 03, **AUTORIZO A BAIXA** dos bens móveis relacionados às fls. 02, por imprestabilidade, devendo ser incluído neste processo o Documento de Baixa correspondente, conforme disposto no art. 25 da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Leonardo Pinto de Lima Ferreira - Respondendo pelo expediente**

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 164 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 55 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:
"LUIZ TAVARES NETO 12/226.686-4 A/SUBSAD/CGRH/CCAA"

LEIA-SE:
"LUIZ TAVARES NETO 11/226.686-4 A/SUBSAD/CGRH/CCAA"

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SMA-PRO-2025/00685 - Autorizo a despesa
Objeto: Curso de capacitação de 200 (duzentos) servidores das áreas de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação do Município.
Partes: Secretaria Municipal de Administração e Techne Engenharia de Sistemas LTDA.
Fundamento: Incisos I e III, alíneas 'b' e 'f', da Lei Federal n.º 14.133/2021
Razão: Inexigibilidade de Licitação
Valor: R$ 584.324,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais)
Autorização: LEONAROD PINTO DE LIMA FERREIRA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SME-PRO-2025/53905 - MARCIA GAMA MOREIRA MARINHO, Professor I - Matemática do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/233.182-5 e 00-0870005-6 respectivamente.

SME-PRO-2025/52578 - ALESSANDRA DE CARVALHO SARDINHA FERREIRA, Professor para atuação no Ensino Fundamental - Língua Portuguesa do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 95/382.256-6 e 00-0929518-9 respectivamente.

SME-PRO-2024/38191 - MAGNER GOMES DA SILVA JUNIOR, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/351.326-4 e 00-0943597-5 respectivamente.

SMS-PRO-2024/87365 - ANA PAULA LOPES DAS NEVES, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Subtenente Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/214.297-4 e 00-0027044-7 respectivamente.

RSU-PRO-2024/02951 - DANIELLE VENTURA DE ANDRADE, Médico da RIOSAÚDE e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.068.780-6 e 4.072.377-5 respectivamente.

SMS-PRO-2025/77999 - LEILA DOS SANTOS RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/214.508-4 e 00-0862772-1 respectivamente.

SMS-PRO-2025/77168 - SEBASTIAO DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Subtenente do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/208.199-0 e 00-0013102-9 respectivamente.

SME-PRO-2025/37931 - LUCIDALVA DE JESUS DE SOUZA, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/266.836-6 e 00-3059321-4 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ALLANA VIEIRA DE LUCENA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/319.996-5, processo nº SME-PRO-2024/57600.

Processo nº SME-PRO-2025/59631-V01 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo n.º SME-PRO-2024/89061, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/60340-V01 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo n.º SME-PRO-2024/71002, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº SME-PRO-2025/60343-V01 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo n.º SME-PRO-2024/70930, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Isenção de imposto de Renda
PVR-PRO-2024/09628 - IOLANDA CAVALCANTI DE SOUZA LIMA
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.

Previ-Bilíngue
PVR-PRO-2025/09957 - PATRICIA ENNE MEDINA
Indefiro o pedido de revisão da dívida de Previ Bilingue.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 264, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a contar de 01/10/2025, **ROSANA MOTTA GOMES**, Arquiteta, matrícula 10/212.717-3, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 98970, da Gerência de Estruturação Territorial, da Coordenadoria de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2025 "P" N.º 265, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, para processar e julgar o PE SRP n.º 90.719/2025, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, pelo período de 12 (doze) meses.

Pregoeiro:

Jairo Tavares Novaes Júnior, matrícula 11/286.551-7

Equipe de apoio:

Deyvison dos Santos Rosa, matrícula 60/306.877-2;

Pedro Olavo Junqueira Dantas, matrícula 12/271.294-1; e

Rosilane Luiza Silva Coelho, matrícula 12/193.152-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO EIS-PRO-2025/03010 - Diante do parecer conclusivo da Comissão Especial de Baixa e Avaliação Patrimonial da DU/SUBPU/CTPU, fl. 02, 03 e 04, e do Laudo de Vistoria Técnica emitido pela IPLANRIO/PRE/DOP/GSA, fl. 06, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2023/05880 - AMÉRICO TELES NOVO
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 07/021/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2025

EIS-PRO-2025/15697 - LUIZ ALBERTO BAHIA ANTONIO
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2025/15785 - LEANDRO DE CAMPOS ROSA MIGANI
Indeferido o que requer por não ter apresentado projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

EIS-PRO-2025/15784 - LEANDRO DE CAMPOS ROSA MIGANI
Indeferido o que requer por não ter apresentado projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2024/03108 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Indeferido o que requer Tendo em vista a doação de área de recuo implica na transmissão de parte da propriedade ao Município.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

MDE-PRO-2025/00124 - AUTORIZO O EDITAL LP - SMDE Nº 01/2025.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 11/11/2025)

PROCESSO 04/550.922/2018 - **LEONARDO FRANCISCO BARTHOLO** - DECLARO rescindido o Termo de Permissão de Uso nº 29/2019-F/SUBPA.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

PROCESSO SMF-PRO-2025/35206 - **CONDOMINIO BARRA VILLAGE HOUSE** & **LIFE -** [...] **RESTA PREJUDICADO** o requerimento de fl. 119.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO SMF-PRO-2022/00436 - **CONDOMÍNIO NOVA IPANEMA -** [...] **INDEFIRO** o recurso de fls. 59/60.

PROCESSO SMF-PRO-2024/09127 - **IPIRANGA PRODUTOS DEPETRÓLEO S.A -** [...] **DETERMINO** o cancelamento da cobrança de remuneração provisória, em nome de **IPIRANGA PRODUTOS DEPETRÓLEO S.A.**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, a partir de 24/01/2025.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2025

CCP-PRO-2025/00288.01 - Autorizo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços - ARP nº 005/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação em calçadas, praças, passeios, vias, mobiliários, balizadores e brinquedos na AEIU Portuária e Orla Conde, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, material e dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços demandados, bem como a renovação dos quantitativos da respectiva ARP, com fulcro no art. 94 do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar c/c art. 71,§1º do Decreto Municipal 51.078/2022.

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHO DOS DIRETORES
EXPEDIENTE DO DIA 10/11/2025

CCP-PRO-2025/00195 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Autorizo a aquisição de camisas polo para atender os colaboradores da CCPAR;
2. Partes: COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR e 2B BOARD SERVICOS E COMERCIO DE BORDADOS LTDA;
3. Razão: dispensa de licitação;
4. Fundamento: art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016;
5. Valor total: R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais);
6. Autoridade: Luiz Orione Sousa Nunes;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

06/201.190/2022 - **Ref.: Contrato nº 002/2023** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, a concordância da contratada, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1117/2025/MNM, **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 56.565.623,15** (cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quinze centavos), com a Nota de Reserva nº 2025NR000870, a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, **COM O ACRÉSCIMO DE 90 (noventa) DIAS NA 24ª (vigésima quarta) ETAPA**, bem como a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AVENIDA CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2",** a cargo da empresa **OECI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro nos artigos 57, § 1º e 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO "P" N.º 143, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº **IFR-CAP-2025/08855**.

RESOLVE:
Designar os servidores **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula nº **11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953**, **MARIO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº **69/561.267-6**, **CREA-RJ 2020106513** e **JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO**, matrícula nº **11/138.884-2**, **CREA-RJ 2000106838**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA PARCIAL** referente às "**OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE**, **COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", objeto do processo nº **06/201.190/2022**, referente ao **Contrato nº 02/2023**, celebrado em **15/02/2023**, a cargo da empresa **OECI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SMI "P" Nº 015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta do processo GEO-PRO-2025/01106.
Aposentar, **VANIR MEIRELLES MAGALHÃES**, Motorista, Classe Especial, matrícula n.º 10/093.554-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEORIO/PRE "P" N.º 97 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar o engenheiro **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA 2002117098, a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416 e a engenheira **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014 para sob a presidência do primeiro, emitirem parecer de aceite provisório e após o prazo decorrido de conservação, a aceitação definitiva das "**Intervenções urgentes e pontuais nas AP 5.1**, **5.2**, **5.3 e 5.4**, **localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste**". A cargo da Empresa **Resitec de Teresópolis Construções Ltda-EPP**, referente ao Contrato N.º 036/2024, objeto do Processo nº GEO-PRO-2024/01378, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2024/01378.11

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2025

GEO-PRO-2024/01375 - CONTRATO 031/2024: Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls.1061 pelo Diretor da Diretoria de Obras, de acordo com o Artigo 124, da Lei 14133/2021 e o artigo 506 do R.G.C.A.F. e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo.

EXPEDIENTE DE 10/11/2025

GEO-PRO-2024/00745 - CONTRATO 13/2025: Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls.830 pelo Diretor da Diretoria de Obras, de acordo com o Artigo 124, da Lei 14133/2021 e o artigo 506 do R.G.C.A.F. e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo.

EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO GEO-PRO-2024/00864: Considerando o parecer da Senhora Agente de Contratação no DESPACHO Nº GEO-DES-2025/19634, bem como avaliação da Diretoria de Obras no DESPACHO Nº GEO-DES-2025/19818 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação no Documento Capturado Nº GEO-CAP-2025/00715, **INDEFIRO** o recurso interposto pelas empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

AUTORIZO a despesa conforme o PROCESSO Nº GEO-PRO-2025/01162:
OBJETO: Despesa para produção e montagem de stand visando à participação da Fundação nos eventos COBRAE/ GEOSUL
PARTES: Fundação GEO-RIO e FORTUNATO LOCAÇÕES.
CNPJ DA EMPRESA: 30.396.976/0001-96
FUNDAMENTO: Inexigibilidade.
RAZÃO: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

06/600.423/2023
Onde se lê: "**AUTORIZO** a lavratura do 1º Termo Aditivo..."
Leia-se: "**AUTORIZO** a lavratura do 2º Termo Aditivo..."
(*) Retificado por incorreções no D.O.RIO nº 162 de 07/11/25, pág.18, 2ª coluna

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Defiro na forma proposta:
AGU-PRO-2025/01479- Beatriz Cerqueira Gomes, mat. 13/300.150-0

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 161, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, **CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA,** matricula n° 45/2.571.166-6, **ALMIR BATISTA FRANCISCO**, matrícula nº 69/2.572.081-3, **CRISTIANO DUQUE FERNANDES**, matrícula nº 69/2.572.152-0 e, **RENNE CARDOSO BARBOZA**, matrícula 69/2.572.165-9, **ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER**, matrícula 45/2.571.613-5 e **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, matrícula nº 56/2.571.622-6 para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 32/2025, que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA RIOLUZ, a cargo da empresa MOINFRATECH ENGENHARIA LTDA, conforme constante no processo **LUZ-PRO-2025/2145**.
*Republicada por conter incorreções no DO RIO nº 164 de 11/11/2025 pag. 32.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/10/2025

MTR-PRO-2025/42600 - ROBERTO REZENDE FERREIRA - **AUTORIZO** o encerramento do Termo do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 81.000561-7.";

EXPEDIENTE DE 03/11/2025

MTR-PRO-2025/48673 - **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2025/102637, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2025/46815 - EMPIRE TOUR LTDA - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999";

MTR-PRO-2025/47856- **CASSO** o Termo de Autorização nº 11.009735-0, vinculado à SOLANGE FERREIRA MARTINS JOSUA, considerando o despacho nº MTR-DES-2025/101447 exarado pela TR/SETT à página 8.

MTR-PRO-2025/48040 - **CASSO** o Termo de Autorização nº 16.118583-1, vinculado a RONALDO MELLO DA SILVA, considerando o despacho nº MTR-DES-2025/102603 exarado pela TR/SETT à página 7.

MTR-PRO-2025/48173 - **CASSO** o Termo de Autorização nº 11.007219-5, vinculado a ROBERTO DA SILVA MARQUES, considerando o despacho nº MTR-DES-2025/102608 exarado TR/SETT à página 8.

MTR-PRO-2025/48181 - **CASSO** o Termo de Autorização nº 16.000051-3, vinculado a ELIAS DE ANDRADE, considerando o despacho nº MTR-DES-2025/102612 exarado pela TR/SETT à página 8.

MTR-PRO-2025/48497 - **CASSO** o Termo de Autorização nº 16.117430-5, vinculado a WAGNER DA COSTA PEDRO, considerando o despacho nº MTR-DES-2025/102613 exarado pela TR/SETT à página 6.

MTR-PRO-2025/47863- **CASSO** o Termo de Autorização nº 11.018489-0, vinculado a DECIO MURTINHO, considerando o despacho nº MTR-DES-2025/102030 exarado pela TR/SETT à página 7.

MTR-PRO-2025/47870- **CASSO** o Termo de Autorização nº 16.105754-3, vinculado a ALESSANDRO RODRIGUES SILVA, considerando o despacho nº MTR-DES-2025/102033 exarado pela TR/SETT à página 7.

MTR-PRO-2025/47543 - **CASSO** o Termo de Autorização nº 16.110491-9, vinculado a CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA PLATA, considerando o despacho nº MTR-DES-2025/101437 exarado pela TR/SETT à página 6.

MTR-PRO-2025/47893 - **CASSO** o Termo de Autorização nº 16.113138-4, vinculado a ARNALDO PEDRO CORREIA, considerando o despacho nº MTR-DES-2025/102597 exarado pela TR/SETT à página 7.

MTR-PRO-2025/47936 - **CASSO** o Termo de Autorização nº 11.000134-4, vinculado a DILSON CARVALHO, considerando o despacho nº MTR-DES-2025/102599 exarado pela TR/SETT à página 7.

EXPEDIENTE DE 04/11/2025

MTR-PRO-2025/49370 - **DEFIRO** as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº MTR-DES-2025/103758, com base nos fundamentos ali dispostos;

MTR-PRO-2024/17948 - ALBERTO DA COSTA NUNES - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, cadastrado na SMTR sob o n.º 41.000292-4, por motivo de óbito.";

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

MTR-PRO-2025/41574 - PROENERGY TOTAL SOLUTIONS LTDA - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999";

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Decisão de recurso em segunda instância - **INDEFIRO** o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

MTR-PRO-2025/36139	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36142	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36145	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36148	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36153	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36156	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36161	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36162	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36164	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36166	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36168	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36170	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36171	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36176	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36178	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36180	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36181	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36182	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36186	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36352	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36354	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36357	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36358	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36360	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36361	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36362	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36364	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36366	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36367	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36368	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36370	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36371	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36372	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36375	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36376	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36377	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/36378	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/36380	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/36381	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/36397	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36400	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/36403	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36405	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36419	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36420	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36423	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36427	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36428	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36430	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36431	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36433	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36435	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36437	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36438	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36439	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36442	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36443	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36444	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36445	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36448	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36450	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36451	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36453	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36455	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36458	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36460	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36463	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36465	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36466	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36849	Consórcio BRT
MTR-PRO-2025/36852	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36854	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36858	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36860	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36861	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36863	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36865	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36866	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36871	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36872	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36876	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36878	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36881	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36882	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36886	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36887	Consórcio Intersul de Transportes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

MTR-PRO-2025/36891	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36892	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36893	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36897	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36900	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36903	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36905	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36907	Consórcio BRT
MTR-PRO-2025/36913	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36916	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36918	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36920	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36921	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36923	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36924	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36926	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36929	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36932	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36933	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/36941	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/36943	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36947	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36948	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36949	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36950	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/36951	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/36952	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/36954	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/36955	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/36956	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/36958	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/36959	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/36960	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/36973	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/23328	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/25572	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/25579	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/25580	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/25581	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/25582	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/25583	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26360	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26362	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26363	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26365	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/28127	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/28128	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/28130	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/28131	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/28132	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/28135	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/28139	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/28143	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/28145	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/28146	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/28152	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/16023	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/16501	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/17095	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/17142	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/17144	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/17145	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/17147	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21308	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21349	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21363	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21364	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21366	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21367	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21369	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21370	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21371	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21372	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21373	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21374	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21375	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21376	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21380	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21382	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21384	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21385	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21387	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21388	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21390	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21391	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21393	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21394	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/21396	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/22872	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/22873	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/22880	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/22881	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/22884	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/22885	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/22886	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/22887	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/22888	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/22889	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/23315	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/23545	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/23548	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/23550	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/23552	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/23554	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/23556	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/24336	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26048	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/26324	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26327	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26328	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26329	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26333	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26334	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26335	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26337	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26339	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26340	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26341	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/26343	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/27388	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/27535	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/27538	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/27539	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/27540	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/27541	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/27544	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/27603	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/27604	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/27607	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/29158	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/29159	Consórcio Intersul de Transportes
MTR-PRO-2025/29171	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/29175	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/31449	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/31451	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/32920	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/33471	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/33474	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/34011	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34012	Consórcio Transcarioca de Transportes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

MTR-PRO-2025/34013	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34014	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34015	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34016	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34067	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34069	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34070	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34071	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34072	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34073	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34903	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34904	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34906	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34907	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34908	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34909	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/34917	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/35113	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/35135	Consórcio Internorte de Transportes
MTR-PRO-2025/35136	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/35138	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/35139	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/35141	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/35142	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/35143	Consórcio Santa Cruz de Transportes
MTR-PRO-2025/35211	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/35212	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/35215	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/35216	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/35217	Consórcio Transcarioca de Transportes

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

"**EOP-PRO-2025/04635**; **EOP-PRO-2025/11405**; **EOP-PRO-2025/12221** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 41, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **DENISE DA CONCEIÇÃO MARINHO**, Agente de Administração, matrícula n.º 12/208.798-9, para responder pela guarda dos materiais no Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Transportes, conforme o disposto na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055 de 07/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 42, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 10/193.315-9, **MONIQUE TUANI BRANDAO MAIA DE CARVALHO**, matrícula 11/297.434-3 e **DENISE DA CONCEIÇÃO MARINHO**, matrícula 12/208.798-9, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 23/2025, objeto do processo MTR-PRO-2023/10845, a cargo da **DINAMUS SERVICE LTDA.**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.667
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08436,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Estrada das Canoas, no trecho em frente ao nº 2310, em meia pista de rolamento.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de novembro de 2025, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.668
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "JOGADA DE RISCO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 012841;

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 324 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Carlos Osvald, no trecho compreendido entre a edificação nº. 140 e a Avenida Raquel de Queirós, no dia 18 de novembro de 2025, das 21h às 4h do dia subsequente;

II - Avenida Raquel de Queirós, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Osvald e Rua Vilhena de Moraes, de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, no dia 18 de novembro de 2025, das 21h às 23h59min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Raquel de Queirós, pista sentido Avenida das Américas, faixa da direita. No trecho compreendido entre a Rua Vilhena de Morais e a Rua José de Figueiredo, no dia 18 de novembro de 2025, das 19h às 4h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 18 de novembro de 2025, das 22h às 4h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Avenida Carlos Osvald, pista junto aos prédios no trecho compreendido entre a Rua Raquel de Queirós e Avenida David Nasser;

II - Avenida Carlos Osvald, pista junto da Guarda Municipal no trecho compreendido entre a Avenida David Nasser e Rua Raquel de Queirós.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia e horários que tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.669
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08306,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Oswaldo Cruz, na interseção com a Praia de Botafogo, em meia pista de rolamento por vez.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 23 de novembro de 2025 às 20h do dia 26 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.670
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RODA DE SAMBA DA BANDA DA AMIZADE "SAMBA SHOW".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/s da Banda da Amizade;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Tadeu Kosciusco, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua Riachuelo.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de novembro de 2025, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.671
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO no COPACABANA PALACE HOTEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/ 08448,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h10min do dia 12 de novembro de 2025 às 11h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.672
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SAMBA DO ARMAZÉM DO SENADO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica do evento nº 164008,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua dos Inválidos e a Rua Ubaldino do Amaral.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 22 e 29 de novembro de 2025, das 12h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.673
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "OS CORREDORES".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013171,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 327 F/2024 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo período de, no máximo, 2 (dois) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, do dia 1° ao dia 8 de dezembro de 2025, das 10h às 5h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Flávio de Aquino com a Rua Clementina de Jesus;

II - Rua do Arquiteto, no trecho compreendido entre a Avenida Guiomar de Novaes e Rua Clementina de Jesus;

III - Rua Leon Eliachar, no trecho compreendido entre a Avenida Guiomar de Novaes e a Rua Flávio Aquino.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento veículos da produção, das 14h do dia 30 de novembro de 2025 às 5h do dia 8 de dezembro de 2025, nas seguintes vias:

I- ao longo da Rua Flávio de Aquino;

II - Rua do Arquiteto, no trecho compreendido entre a Avenida Guiomar de Novaes e a Rua Paulino Bazani;

III - Rua Geise Pacielo Mota, no trecho compreendido entre a Rua Clementina de Jesus e a Rua Flávio de Aquino;

IV - Rua Clementina de Jesus, no trecho compreendido entre a Rua do Arquiteto e Avenida Aílton Henrique da Costa;

V - Rua Leon Eliachar, no trecho compreendido entre Avenida Guiomar de Novaes e Rua Flávio de Aquino.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.674
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "HOKA SOOED RUN".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica do evento nº 161079,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo, no dia 15 de novembro de 2025, a partir de 2h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 15 de novembro de 2025, nas seguintes vias:

I - Avenida Infante Dom Henrique, sentido Copacabana, a partir da Praça Cuauhtémoque, das 4h às 11h.

II - Avenida das Nações Unidas, sentido Centro, de 4h até a passagem do último corredor ou, no máximo, até 11h.

III - Avenida das Nações Unidas, sentido Copacabana, a partir da Praça Nicarágua, das 4h até a passagem do último corredor ou, no máximo, até 11h.

Parágrafo Único. As interdições de que tratam os artigos 1º e 2º não se aplicam:

I - Aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Aos veículos a serviço da produção do evento, portando identificação fornecida pelos organizadores.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos da produção, portando identificação fornecida pela organização do evento, no acesso existente da Avenida Rui Barbosa para a Avenida Infante Dom Henrique, em frente à Praça Cuauhtémoque, no dia 15 de novembro de 2025, das 4h às 12h.

Parágrafo Único. Esta portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horário que tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.675
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08441,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 397 e 439, junto ao bordo esquerdo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 12 de novembro de 2025 às 23h59min do dia 16 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.676
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “QUERMESSE E MISSA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 164346,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1085 E/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Guaravera no trecho compreendido entre as Ruas Paraíso do Norte e Pirapemas.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de novembro de 2025, das 7h às 23h55min; no dia 22 de novembro de 2025, das 16h às 23h55min e no dia 27 de novembro de 2025, das 7h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.677
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “DONA DE MIM”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013135,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 322 F/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I -12 (doze) vagas na Estrada dos Bandeirantes, em frente à edificação nº 7967;

II - 4 (quatro) vagas na Estrada dos Bandeirantes, em frente à edificação nº 8041;

III - 10 (dez) vagas na Rua Agarapé-Iguaçú, em frente à edificação nº 340.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de novembro de 2025, das 4h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.678
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS CORREDORES”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013172,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 328 F/2024 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo período de, no máximo, 2 (dois) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, do dia 9 ao dia 14 de dezembro de 2025, das 10h às 5h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Flávio de Aquino com a Rua Clementina de Jesus;

II - Rua do Arquiteto, no trecho compreendido entre a Avenida Guiomar de Novaes e Rua Clementina de Jesus;

III - Rua Leon Eliachar, no trecho compreendido entre a Avenida Guiomar de Novaes e a Rua Flávio Aquino.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento veículos da produção, das 5h do dia 8 de dezembro de 2025 às 5h do dia 14 de dezembro de 2025, nas seguintes vias:

I- ao longo da Rua Flávio de Aquino;

II- Rua do Arquiteto, no trecho compreendido entre a Avenida Guiomar de Novaes e a Rua Paulino Bazani;

III - Rua Geise Pacielo Mota, no trecho compreendido entre a Rua Clementina de Jesus e a Rua Flávio de Aquino;

IV - Rua Clementina de Jesus, no trecho compreendido entre a Rua do Arquiteto e Avenida Aílton Henrique da Costa;

V - Rua Leon Eliachar, no trecho compreendido entre Avenida Guiomar de Novaes e Rua Flávio de Aquino.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.679
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “O VERÃO DA LATA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013141,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 323 F/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada Rodrigues Caldas, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 3379 e 3377.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 20, 23 e 27 de novembro de 2025 e 7 e 8 de dezembro de 2025, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.680
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA CALÇADA EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “JOGADA DE RISCO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013012,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 320 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Nelson Cardoso, da seguinte forma:

I- nas baias existentes no trecho compreendido entre as edificações nº s 49 e 106;

II- baias em frente a edificação nº 309.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a utilização da calçada na Avenida Nelson Cardoso, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre as edificações de nº s 49 e 106;

II - em frente a edificação nº 309.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de novembro de 2025, das 6h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.681
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÕES LUMINADA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 160447,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante a passagem da procissão, das 18h até o término da procissão, da seguinte forma:

I - 1 (uma) faixa da Rua do Catete, em frente a edificação de n° 113;

II - Rua André Pertence;

III - Travessa Carlos Sá;

IV - Rua Silveira Martins, no trecho compreendido entre a Travessa Carlos Sá e a Rua do Catete

V - Rua do Catete, na interseção com a Rua Silveira Martins;

VI - Rua do Catete, no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins até a edificação de n° 113.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de novembro de 2025, das 18h às 19h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.682
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE ADUTORA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Patrícia dos Santos Pereira - Rio Mais Saneamento, datado de 10 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Travessa Macaé, no trecho compreendido entre a Rua Felipe Cardoso e a Rua Fernanda.

Parágrafo único: A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de novembro de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.683
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “CORAÇÃO ACELERADO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013094,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Matadouro, junto ao bordo das edificações, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Tomé e a Rua Ferreira Nobre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, das 6h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.684
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZAR A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "OS CORREDORES".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013134,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 321 F/2024 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, pelo período de, no máximo, 2 (dois) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, nos dias 14 e 15 de novembro de 2025, das 6h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Flávio de Aquino com a Rua Clementina de Jesus;

II - Rua do Arquiteto, no trecho compreendido entre a Avenida Guiomar de Novaes e Rua Clementina de Jesus;

III - Rua Leon Eliachar, no trecho compreendido entre a Avenida Guiomar de Novaes e a Rua Flávio Aquino.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento veículos da produção, das 14h do dia 13 de novembro de 2025 às 20h do dia 15 de novembro de 2025, nas seguintes vias:

I- ao longo da Rua Flávio de Aquino;

II- Rua do Arquiteto, no trecho compreendido entre a Avenida Guiomar de Novaes e a Rua Paulino Bazani;

III - Rua Geise Pacielo Mota, no trecho compreendido entre a Rua Clementina de Jesus e a Rua Flávio de Aquino;

IV - Rua Clementina de Jesus, no trecho compreendido entre a Rua do Arquiteto e Avenida Aílton Henrique da Costa;

V - Rua Leon Eliachar, no trecho compreendido entre Avenida Guiomar de Novaes e Rua Flávio de Aquino.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.685
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Mayara Camargo - Engenharia ADM, datado de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada Rio- São Paulo, em ambos os bordos e sentidos, de forma alternada, no trecho da interseção com a Estrada Rio do A.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 a 19 de novembro de 2025, das 21h às 5h, dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.686
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08498,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Sá Ferreira, em frente à edificação nº 83, de forma alternada, das 8h do dia 15 de novembro de 2025 às 5h do dia 17 de novembro de 2025.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Sá Ferreira, em frente à edificação nº 83, em ambos os lados da via, das 16h do dia 14 de novembro de 2025 às 5h do dia 17 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.687
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08465,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Marechal Bento Manuel, na intersecção com a Rua Farani.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez na Rua Farani, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Orlando Dantas e a Rua Marechal Bento Manuel, junto ao bordo direito da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 23 de novembro de 2025 às 20h do dia 26 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.688
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013164,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 326 F da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nas proximidades da edificação nº 777;

II -12 (doze) vagas Avenida General Olyntho Pilar, no trecho compreendido entre as edificações nº s 595 e 447.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 de novembro de 2025 às 20h do dia 15 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.689
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 013190,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Praça Pio X, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 119 e 55;

II - 10 (dez) vagas em frente à Praça da Pira Olímpica;

III - 15 (quinze) vagas na Rua do Mercado, ao longo da via;

IV - 15 (quinze) vagas na Avenida Treze de Maio no trecho compreendido entre as edificações de nº s 23 e 47.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 de novembro de 2025 às 20h dia 19 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.690
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08441,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 397 e 439, junto ao bordo esquerdo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 11 de novembro de 2025 às 23h59min do dia 16 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.691
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE ADUTORA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Patrícia dos Santos Pereira - Rio Mais Saneamento, datado de 10 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Travessa Macaé, no trecho compreendido entre a Rua Felipe Cardoso e a Rua Fernanda.

Parágrafo único: A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de novembro de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.692
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/08435,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1,2m de faixa de rolamento, na Rua Senador Vergueiro, na intersecção com a Rua Marquês de Paraná.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Marquês de Paraná, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Abrantes e a Rua Senador Vergueiro, junto ao bordo esquerdo da via.

Art. 3º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez na Rua Senador Vergueiro, em frente à edificação nº 192.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 23 de novembro às 20h do dia 26 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.693
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE BAIAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da 24ª Gerência de Conservação - SECONSERVA, datada de 10 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada de Sepetiba, da seguinte forma:

I - na faixa de rolamento sentido Santa Cruz, de forma intermitente, no trecho compreendido entre a edificação 4137 e a Avenida 04;

II - em uma faixa de rolamento, de forma alternada e intermitente, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a edificação 3611 e a Avenida 02.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de novembro de 2025 ao dia 12 de dezembro de 2025, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.694
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTIVO “HOMENAGEM AO NATAL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pelo Gestor Executivo Local Rio Comprido, em 10 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praça Condessa Paulo de Frontin, no trecho compreendido entre a Rua Aristides Lobo e a Avenida Paulo de Frontin.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de novembro de 2025, das 10h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.695
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DO SAMBÓDROMO PARA O CARNAVAL DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº TUR-MEM-2025/00396,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e o Viaduto 31 de Março;

II - Rua Haroldo de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Rua Júlia do Carmo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de novembro de 2025, das 22h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.696
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/08499,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Borges de Medeiros, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez e de forma alternada, em frente à edificação nº 1601, no dia 16 de novembro de 2025, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Borges de Medeiros, em frente à edificação nº 1601, em ambos os lados da via, das 18h do dia 15 de novembro de 2025 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.646
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO “CORREDORES DE EXCELÊNCIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail enviado pela SUBPREFEITURA DA ZONA SUL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, na Rua 19 de Fevereiro, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, de 12 a 21 de novembro de 2025, das 6h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua 19 de Fevereiro, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, junto ao bordo direito da via, da 0h do dia 12 de novembro de 2025 às 20h do dia 21 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 11/11/2025.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 5.660
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A TRÂNSITO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ENSAIOS TÉCNICOS DA GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE PADRE MIGUEL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 163188,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida de Ministro Ary Franco, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a Estrada da Água Branca;

II - Rua Sitiá, no trecho compreendido entre a Rua Da Chita e a Avenida Ministro Ary Franco;

III - Rua Sainá, no trecho compreendido entre a Rua Ceres e a Avenida Ministro Ary Franco.

§ 1°. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2°. Desviar o trânsito de veículos, do trecho interditado, em ambos os sentidos, na Rua da Chita e Rua Ceres, retornando ao eixo original.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Ministro Ary Franco, no trecho compreendido entre a Rua Sul América e a Estrada da Água Branca;

II - Rua Gil Amora, em toda a sua extensão.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 15 e 22 de novembro de 2025, 6 e 20 de dezembro de 2025 e 10, 17 e 24 de janeiro de 2026, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 11/11/2025.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/01249 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 285/298, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90694/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO**, **PARA APOIO OPERACIONAL A EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 0,09, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **IMPVIP LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

CTC-PRO-2024/01454 - AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, correspondente ao Edital nº 030/2024.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

CTC-PRO-2025/01337- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/19 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **NATURAL SNACK LTDA**, no valor de R$ 10.243,20 (Dez mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE**, **ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL**, **SOB DEMANDA**, **PARA A EQUIPE DE OPERAÇÃO E APOIO**, **PARA EVENTOS QUE UTILIZEM O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos Relatores na Sessão Plenária de 22/10/2025:

PROCESSOS PARA CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS:

CEG
06/800033/2020 06/801144/2020 06/802105/2020
06/802106/2020

AGAESSE LTDA
CSVPRO202500512

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/106147/2022
CSVPRO202412855

AS
CSVPRO202412128

Brasil Outdoor Ltda
26/103341/2021
CSVPRO202505993

BTC BRASIL.
CSVPRO202408271

CEG
26/100694/2023 26/100695/2023 26/102998/2022
26/103688/2023 26/103813/2022 26/103879/2022
26/103880/2022 26/104134/2022 26/104793/2022
26/104794/2022 26/104894/2022 26/104895/2022
26/104896/2022 26/104996/2022 26/104997/2022
26/105182/2022 26/105668/2022 26/106312/2022
26/107043/2022 26/322533/2018 26/322554/2018
26/325195/2019
CSVPRO202306831 CSVPRO202408444
CSVPRO202411272 CSVPRO202412796
CSVPRO202502024 CSVPRO202502847
CSVPRO202503861 CSVPRO202505708
CSVPRO202506074 CSVPRO202506417
CSVPRO202506487 CSVPRO202507377
CSVPRO202507599 CSVPRO202508424
CSVPRO202508471 CSVPRO202508698
CSVPRO202509697

CLARO S.A
CSVPRO202500956 CSVPRO202508211
CSVPRO202508924 CSVPRO202509245
CSVPRO202509672

CONDADO DE CASCAIS
CSVPRO202401427

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO202407042

EAF ASSOCIAÇÃO
CSVPRO202509961

HI-DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CSVPRO202402910

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202508065 CSVPRO202400387
CSVPRO202509710

JCDECAUXMUPI RIO SA
CSVPRO202507019 CSVPRO202507169
CSVPRO202507178

LIGHT
26/103345/2023
CSVPRO202509992 CSVPRO202402722
CSVPRO202501942 CSVPRO202503681
CSVPRO202505603 CSVPRO202506758
CSVPRO202508820 CSVPRO202509273

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO202505917

Mundivox Comunicações Ltda
CSVPRO202308296 CSVPRO202507126
CSVPRO202509970

PONTO A PONTO LTDA
CSVPRO202508567

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202501244 CSVPRO202501527
CSVPRO202509952 CSVPRO202404409
CSVPRO202500715 CSVPRO202502095

TELEFÔNICA BRASIL S.A
CSVPRO202409533 CSVPRO202504308
CSVPRO202506314 CSVPRO202509226
CSVPRO202509325

TELEMAR
26/103862/2021

Ufinet S.A
CSVPRO202500823 CSVPRO202500831
CSVPRO202503060 CSVPRO202503062
CSVPRO202503076

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO202506579 CSVPRO202506718
CSVPRO202507313

PROCESSOS AUTORIZADOS

CEDAE
06/803723/2020

CEG
06/800259/2019 06/800494/2020 06/800604/2019
06/802942/2020 06/803372/2020

LIGHT
06/801080/2019

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
06/801138/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/104292/2023
CSVPRO202400207 CSVPRO202409710
CSVPRO202410337 CSVPRO202413229
CSVPRO202500948 CSVPRO202501275
CSVPRO202504292 CSVPRO202509372
CSVPRO202509601 CSVPRO202509699

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/103685/2023 26/106806/2022
CSVPRO202402523 CSVPRO202405023
CSVPRO202500827 CSVPRO202502061
CSVPRO202504284 CSVPRO202508086
CSVPRO202508327 CSVPRO202508333
CSVPRO202508481

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
CSVPRO202407409 CSVPRO202409050

BTC BRASIL.
26/105438/2023
CSVPRO202408268

CCISA 131 LTDA
CSVPRO202507660

CEDAE
26/322012/2019

CEG
26/100140/2023 26/100227/2023 26/100228/2023
26/100453/2023 26/101449/2022 26/101707/2022
26/101979/2022 26/102469/2022 26/102824/2023
26/102842/2023 26/103755/2022 26/104245/2023
26/104252/2023 26/104534/2023 26/104862/2021
26/105113/2022 26/105139/2021 26/105261/2023
26/105310/2022 26/105566/2022 26/107540/2022
26/320064/2019 26/320071/2019 26/321692/2019
26/322280/2018 26/322421/2018 26/322590/2018
26/322625/2018 26/322683/2019 26/323012/2019
26/323126/2018 26/323352/2019 26/324470/2019
26/324623/2019 26/324915/2019 26/325197/2019
26/326081/2014 26/326119/2018
CSVPRO202400877 CSVPRO202401697
CSVPRO202403162 CSVPRO202403331
CSVPRO202403540 CSVPRO202403799
CSVPRO202404469 CSVPRO202404998
CSVPRO202405129 CSVPRO202406910
CSVPRO202407676 CSVPRO202412039
CSVPRO202412582 CSVPRO202500684

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

CSVPRO202502226 CSVPRO202502540
CSVPRO202503862 CSVPRO202503949
CSVPRO202504280 CSVPRO202504824
CSVPRO202505329 CSVPRO202505437
CSVPRO202505459 CSVPRO202505539
CSVPRO202505540 CSVPRO202505645
CSVPRO202505665 CSVPRO202505803
CSVPRO202505868 CSVPRO202505874
CSVPRO202506263 CSVPRO202506377
CSVPRO202506380 CSVPRO202507249
CSVPRO202507271 CSVPRO202507579
CSVPRO202507606 CSVPRO202507696
CSVPRO202508025 CSVPRO202508126
CSVPRO202508379 CSVPRO202508701
CSVPRO202508925 CSVPRO202509044
CSVPRO202509053 CSVPRO202509137
CSVPRO202509176 CSVPRO202509177
CSVPRO202509247 CSVPRO202509258
CSVPRO202509297 CSVPRO202509331
CSVPRO202509332 CSVPRO202509382
CSVPRO202509383 CSVPRO202509399
CSVPRO202509400 CSVPRO202509460
CSVPRO202509516 CSVPRO202509521
CSVPRO202509597 CSVPRO202509602
CSVPRO202509627 CSVPRO202509630
CSVPRO202509647 CSVPRO202509659
CSVPRO202509692 CSVPRO202509722
CSVPRO202509723 CSVPRO202509742
CSVPRO202509752 CSVPRO202509821
CSVPRO202509845 CSVPRO202509889
CSVPRO202509930 CSVPRO202510079

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO202508317

CLARO S.A
26/105179/2023
CSVPRO202505172 CSVPRO202405640
CSVPRO202407881 CSVPRO202505034
CSVPRO202508499

Consulado Geral da Itália
CSVPRO202507634

EAF ASSOCIAÇÃO
CSVPRO202508468 CSVPRO202508826

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202406520 CSVPRO202509373
CSVPRO202504060 CSVPRO202507710
CSVPRO202508440 CSVPRO202509106
CSVPRO202509603

LIGHT
26/103252/2021
CSVPRO202507678 CSVPRO202405908
CSVPRO202412034 CSVPRO202502758
CSVPRO202502905 CSVPRO202503213
CSVPRO202503232 CSVPRO202504820
CSVPRO202505209 CSVPRO202506012
CSVPRO202506014 CSVPRO202506260
CSVPRO202506725 CSVPRO202507108
CSVPRO202507631 CSVPRO202507780
CSVPRO202507873 CSVPRO202509291
CSVPRO202509295 CSVPRO202509303
CSVPRO202509465 CSVPRO202509684
CSVPRO202509943

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202501116 CSVPRO202509425
CSVPRO202402712 CSVPRO202404687
CSVPRO202405948 CSVPRO202413699
CSVPRO202508656 CSVPRO202508976

SMART RJ
CSVPRO202406978

SPE CTV QUINTINO EMPREENDIMENTO IM
CSVPRO202509944

TELECALL
26/103015/2023 26/323305/2016
CSVPRO202508978

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101928/2023
CSVPRO202501434 CSVPRO202501583
CSVPRO202502273 CSVPRO202504751
CSVPRO202506575 CSVPRO202508130
CSVPRO202508575 CSVPRO202509685

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
CSVPRO202407409 CSVPRO202409050

TIM S.A
CSVPRO202411776 CSVPRO202500019

VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CSVPRO202507934

Vogel Telecom
CSVPRO202508742

VTAL REDE NEUTRA SA
26/100883/2022
CSVPRO202502640 CSVPRO202505893
CSVPRO202506588 CSVPRO202507014
CSVPRO202508477 CSVPRO202508737
CSVPRO202509285 CSVPRO202509588
CSVPRO202509607 CSVPRO202509766

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA

CCISA 100
CSVPRO202500325

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO202506362

PROCESSOS NEGADOS

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO202508371

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
CSVPRO202509275

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SECONSERVA "P" N.º 110, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando o requerido à fl. 1.245, em substituição ao constante à fl. 1.241;

Considerando o despacho exarado no verso da fl. 1.245;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11/267.595-7, CREA-RJ nº 891033433, ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ n.º 149856/D e FREDERICO DE-SETA NETO, matrícula nº 11/085.076-8, CREA-RJ nº 1980103163, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÍERES E DECKS NA ORLA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo n.º 06/300.444/2020, referente ao Contrato n.º 109/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços ASM CONSTRUCOES LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria "P" nº 108, de 4 de novembro de 2025.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO: 26/003.514/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAS - AP 5 - TERMO ADITIVO ao contrato 007/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 4.233.177,98 (Quatro milhões duzentos e trinta e três mil cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº **193** Dispensar **DANILO DA SILVA POGGIAN**, registro n° 526232, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de outubro de 2025, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71330, da Divisão de Serviços Cachambi - CD13C, da Gerência Piedade - CG13P, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da **Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Nº **194** Dispensar **ADILSON MUNIZ DA SILVA**, registro n° 452250, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de outubro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 1523, da Divisão de Serviços Praça da Bandeira - CD08P, da Gerência Tijuca - CG08T, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da **Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.**

Nº **195** Designar **ADILSON MUNIZ DA SILVA**, registro n° 452250, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de novembro de 2025, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 29050, da Gerência Piedade - CG13P, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da **Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.**

Nº **196** Dispensar **ELIAS ROSA CONSTANCIO**, registro n° 454324, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de outubro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 29050, da Gerência Piedade - CG13P, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da **Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.**

Nº **197** Designar **ELIAS ROSA CONSTANCIO**, registro n° 454324, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de novembro de 2025, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71330, da Divisão de Serviços Cachambi - CD13C, da Gerência Piedade - CG13P, da Superintendência Regional Norte Central - LRC, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da **Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.**

Nº **198** Dispensar **LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREIRA**, registro n° 640958, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de outubro de 2025, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 39787, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - SGE, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da **Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2242** - Exonerar, a pedido, **FERNANDO LUIZ CAS DE OLIVEIRA FILHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/327.248-1, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Educação Infantil, símbolo DAS-06, código 83424, setor 51640 da Coordenadoria de Educação Infantil e Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/65643)

№ **2243** - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA RODRIGUES GOMES**, BIBLIOTECÁRIO, matrícula 12/172.666-0, da Função Gratificada de SUBGERENTE III da Biblioteca Escolar Municipal Jardim Sulacap - Lúcia Benedetti, símbolo DAI-06, código 35030, setor 43936 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/64972)

№ **2244** - Exonerar, a pedido, **ELIZABETH SIMÃO ROBINI**, PROFESSOR II, matrícula 11/217.915-8, com eficácia a contar de 10 de novembro de 2025, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6445, setor 11316 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/64772)

№ **2245** - Designar **LORELAYNEN BILLER CORRÊA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.265-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6384, setor 11326 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/58298)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2596, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESTRELINHAS BRILHANTES, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os arts.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/49428, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARGARETH FERREIRA CARVALHO (matrícula nº 10/289.184-4), MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 12/171.605-9) e MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6), designados pela Portaria nº 40 - E/9ª CRE/GAIR de 28/8/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESTRELINHAS BRILHANTES, localizada na Rua Ivan Pessoa, nº 81 - Comunidade Lameirão, bairro de Santíssimo, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA ESTRELINHAS BRILHANTES, CNPJ nº 61.841.659/0001-65, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia de 19/5/2023, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-294331, a 21/7/2025, tendo como Representante Legal: DANIELLE MIRANDA DE PAIVA, CPF nº 055.***.***-90, e no seu impedimento, JAYANE SOARES DA SILVA SANTOS, CPF nº 122.***.***-03;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESTRELINHAS BRILHANTES;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - NERIS MARTINS, CPF nº 045.***.***-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado em 13/9/2021, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 680;
b) COORDENADORA - GABRIELLY SIQUEIRA BRITO DA SILVA, CPF nº 177.***.***-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 22/1/2025, na própria instituição, sob o nº 1119882;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NERIS MARTINS, CPF nº 045.***.***-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado em 13/9/2021, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 680;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V- CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 136 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2597, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Defere a mudança de localização da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS - UNIDADE I, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/30473, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA CRISTINA BRAGA CARDOSO (matrícula nº 10/260.074-0), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156.872-4) e TÂNIA MARIA EUGENIO DA ROSA BARBOSA (matrícula nº 10/259.351-5), designados pela Portaria nº 4 - E/3ª CRE/GAIR de 5/6/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de localização da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS - UNIDADE I da Rua Vilela Tavares, nº 62 para a Rua Isolina, nº 332, ambos no bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com eficácia de 10/10/2025, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em horário parcial e integral.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ARCO-ÍRIS, CNPJ nº 31.421.019/0001-35, com ata de assembleia de 7/7/2025, registrada no RCPJ, sob o nº 093245-98855, registrada a 19/9/2025.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 311 alunos;
II - no horário parcial: 622 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 311 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2598, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da CRECHE AVENTURAS KIDS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os arts.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/49640, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO (matrícula nº 12/279.710-8), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2) e MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3), designados pela Portaria nº 96 - E/8ª CRE/GAIR de 1/9/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE AVENTURAS KIDS, localizada na Rua Antenor Ferreira, s/nº, quadra G, lote 16, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE AVENTURAS KIDS, CNPJ nº 48.241.161/0001-01, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia de 1/5/2025, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-287617, a 9/5/2025, tendo como Representante Legal: CLEBERSON JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 112.***.***-10;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE AVENTURAS KIDS;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ANDRESSA DE OLIVEIRA THOMAZ, CPF nº 133.***.***-73, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário de Lins - UNILINS, registrado em 12/8/2025, na própria instituição, sob o nº 3243;
b) COORDENADORA - MARIA LUCIENE DE SOUZA, CPF nº 012.***.***-09, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado em 5/4/2022, na própria instituição, sob o nº 80027;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANDRESSA DE OLIVEIRA THOMAZ, CPF nº 133.***.***-73, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário de Lins - UNILINS, registrado em 12/8/2025, na própria instituição, sob o nº 3243;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 99 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2599, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento da CRECHE DA VOVÓ ANA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/44830, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4), DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3) e GUILHERME SILVEIRA DE ALMEIDA (matrícula nº 10/323.116-4), designados pela Portaria nº 28 - E/5ª CRE/GAIR de 15/8/2025, alterada pela Portaria n° 43 de 7/10/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da CRECHE DA VOVÓ ANA, localizada na Rua das Ametistas, nº 175, bairro de Rocha Miranda, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE DA VOVÓ ANA, CNPJ nº 59.353.483/0001-50, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social e ata de assembleia de 3/10/2024, registrados no RCPJ, sob o nº 093245-293415, a 7/2/2025, tendo como Representante Legal: ANA MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA, CPF nº 660.***.***-87;
II - DENOMINAÇÃO (nome fantasia): CRECHE DA VOVÓ ANA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ARIELY DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº 178.***.***-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS, registrado na própria instituição, sob o nº 3570, em 15/8/2024;
b) COORDENADORA - ELISANGELA DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 068.***.***-36, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela UNIG -Universidade Iguaçu, registrado na própria instituição, sob o nº 27365, em 23/8/2012;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARIELY DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº 178.***.***-08, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS, registrado na própria instituição, sob o nº 3570, em 15/8/2024;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 87 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2600, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os arts.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/50776, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222.101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e PRISCILA DOS SANTOS MESQUITA (matrícula nº 10/294.236-5), designados pela Portaria nº 79 - E/10ª CRE/GAIR de 3/9/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO CULTURAL MONTESSORI, localizado na Avenida Cesário de Melo, Rua 16, nº 164 - Conjunto Otacílio Câmara, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO CULTURAL MONTESSORI, CNPJ nº 35.455.216/0001-26, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 22/5/2023, registrado no RCPJ, sob nº 093245-280351, a 2/10/2023 e ata de assembleia de 18/8/2025, registrada a 24/9/2025, tendo como Representante Legal: LEILA MENDONÇA DA SILVA, CPF nº 108.***.***-61;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO CULTURAL MONTESSORI;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA CORREIA, CPF nº 159.***.***-27, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 23/3/2024, na própria instituição, sob o nº 7603650;
b) COORDENADORA - PRISCILA MUNIZ VIEIRA, CPF nº 127.***.***-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 22/1/2025, na própria instituição, sob o nº 1119937;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA CORREIA, CPF nº 159.***.***-27, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 23/3/2024, na própria instituição, sob o nº 7603650;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 107 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2605, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/50786, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO (matrícula nº 12/279.710-8), MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2) e MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3), designados pela Portaria nº 103 - E/8ª CRE/GAIR de 10/9/2025;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, localizada na Rua Santa Otília, nº 602, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 317 alunos, em horário integral, a partir de 22/10/2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, CNPJ nº 03.465.953/0001-13, e ministra Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2606, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA JARDIM MINA DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os artigos.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu artigo 1º ;

c) o § 2º, do artigo 78 A, da Deliberação CME nº 60, de 29/4/2025;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

d) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/41550, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA PASCOAL (matrícula nº 10/232.023-2), ROSE MARY DO NASCIMENTO BRAZ (matrícula nº 10/223.031-6) e VIVIANE FEITOSA DE MORAES (matrícula nº 12/296.454-2), designados pela Portaria nº 5 - E/1ª CRE/GAIR de 30/9/2025;

e) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ESCOLA JARDIM MINA DO SABER, localizada na Rua Inhanduí, nº 90, bairro de Benfica, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 50 alunos, em horário parcial (em cada turno de funcionamento), em conformidade com o artigo 78 A da Deliberação CME nº 60/2025, que altera a Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA JARDIM MINA DO SABER LTDA, CNPJ nº 01.729.387/0001-84, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2607, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL MARIA MONTESSORI, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

b) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2025/50829, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula n° 10/104.841-2), MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula n° 10/154.486-5), designados pela Portaria nº 105 - E/8ª CRE/GAIR de 11/9/2025;

c) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2026, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL MARIA MONTESSORI, localizado na Rua Evaristo Pires, nº 203, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL MARIA MONTESSORI LTDA, CNPJ nº 06.317.342/0001-16, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado de 21/1/2019, registrado no RCPJ, sob o nº 208752, a 31/1/2019, tendo como sócios: FABIANNE ROCHA GENEROSO DA SILVA DE VASCONCELOS, CPF nº 119.***.***-07, e RAUNIR FERREIRA DE VASCONCELOS, CPF nº 058.***.***-52, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL MARIA MONTESSORI;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - FABIANNE ROCHA GENEROSO DA SILVA DE VASCONCELOS, CPF nº 119.***.***-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 21/8/2017, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 271385;
b) COORDENADORA - CRISTIANE DUARTE PEREIRA DA SILVA DE LIMA, CPF nº 080.***.***-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 6/2/2025, na própria instituição, sob o nº 1131140;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CRISTIANE DUARTE PEREIRA DA SILVA DE LIMA, CPF nº 080.***.***-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 6/2/2025, na própria instituição, sob o nº 1131140;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 81 alunos;
II - no horário parcial: 162 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 81 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2608, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada CENTRO EDUCACIONAL PAIVA DRUMOND, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/55578 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0), FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1) e MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6), designados pela Portaria nº 61 - E/9ª CRE/GAIR de 23/9/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da instituição denominada CENTRO EDUCACIONAL PAIVA DRUMOND, localizado na Rua Maria Moura Cardoso, nº 21, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL PAIVA DRUMOND LTDA, CNPJ nº 73.553.521/0001-40, com eficácia a contar de 20/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2609, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA LOBINHO FELIZ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/59070 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2), MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3) e VIVIANE RODRIGUES DE CASTRO (matrícula nº 12/279.710-8), designados pela Portaria nº 116 - E/8ª CRE/GAIR de 8/10/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA LOBINHO FELIZ, localizada na Rua Alberico Diniz, nº 1741, bairro de Sulacap, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL PINHEIRO RAMOS LTDA, CNPJ nº 31.314.313/0001-48, com eficácia a contar de 21/8/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2610, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE E PRÉ-ESCOLA SONHANDO COM O AMANHÃ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/45718 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201.219-3), SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146.680-4) e IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153.765-3), designados pela Portaria nº 30 - E/5ª CRE/GAIR de 22/8/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE E PRÉ-ESCOLA SONHANDO COM O AMANHÃ, localizada na Rua Volta, nº 285, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE E PRÉ-ESCOLA SONHANDO COM O AMANHÃ LTDA, CNPJ nº 05.341.255/0001-31, com eficácia a contar de 16/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2611, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da B.J. STOFFER CRECHE ESCOLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/40322 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA CRISTINA BRAGA CARDOSO (matrícula nº 10/260.074-0), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156.872-4) e TÂNIA MARIA EUGÊNIO DA ROSA BARBOSA (matrícula nº 10/259.351-5), designadas pela Portaria nº 36 - E/3ª CRE/GAIR de 1/9/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da B.J. STOFFER CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Adolfo Bergamini, nº 72, bairro do Engenho de Dentro, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica B.J. STOFFER CRECHE ESCOLA, CNPJ nº 11.119.735/0001-55, com eficácia a contar de 30/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2612, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA TIA NORMA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/56584 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222.101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105.809-8) e ELIZA LIMA ALONSO FERREIRA SALGADO (matrícula nº 12/279.932-8), designados pela Portaria nº 93 - E/10ª CRE/GAIR de 8/10/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA TIA NORMA, localizada na Estrada Santa Veridiana, nº 530, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARMANDO DUARTE - ABAD, CNPJ nº 07.232.731/0001-01, com eficácia a contar de 1/8/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2613, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/57663 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104.841-2), MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS (matrícula nº 10/298.706-3) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154.486-5), designados pela Portaria nº 117 - E/8ª CRE/GAIR de 16/10/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL, localizado na Rua Teófilo Guimarães, nº 633, bairro de Jardim Sulacap, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa Jurídica CENTRO EDUCACIONAL S VICENTE LTDA, CNPJ nº 26.130.772/0001-31, com eficácia a contar de 20/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 2614, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL RANGEL CONSTANTINO - CERCON, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2025/55548 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ (matrícula nº 10/241.914-1), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200.198-0) e MARCIO BORGES PINTO LOPES (matrícula nº 10/321.098-6), designados pela Portaria nº 62 - E/9ª CRE/GAIR de 23/9/2025;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL RANGEL CONSTANTINO - CERCON, localizado na Rua Ministro Carlos de Medeiros, nº 350, bairro de Santíssimo, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica ANA ELISE RANGEL DE CASTRO CONSTANTINO J. E, CNPJ nº 31.419.807/0001-97, com eficácia a contar de 31/12/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
JULIANA SILVEIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 741 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 24, de 22 de janeiro de 2025, do SDP - SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO -SDP, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - E/CTO/CPE/GLO - UA 51648, relacionado ao processo nº SME-PRO-2022/17918, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 741 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/CTO/CPE/GLO	Larissa Pequeno Beltrão	Gerente II	11/284310-0
		Juliana Guimarães Muniz	Assistente I	11/297320-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 742, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, do contrato nº 220/2025, relacionado ao processo SME-PRO-2024/19033.01, entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa Gráfica Oceano LTDA, referente à prestação de serviços de diagramação e impressão de material pedagógico, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Educação (SME) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com validade a partir de 10 de novembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com a Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 742, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Marcelo Fernandes do Nascimento	11/207488-8	E/SUBE/CEIPI
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Fernando Luiz Cas de Oliveira Filho	11/327248-1	E/SUBE/CEIPI/GEI
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Luciana Rocha da Cruz	11/222620-7	E/SUBE/CEIPI/GIN
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Paula Coutinho Martins	11/221908-7	E/SUBE/CEIPI/GEI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 743 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 385, de 30 de junho de 2025, do Contrato nº 148/2025, relacionado ao processo nº SME-PRO-2025/36802, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 743 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	LUCAS GERMANO FORTUNATO	11/300.162-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV
GESTOR (Art 4º)	MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA	11/222.471-5	
GESTOR (Art 4º)	JULIANA NOBRE LEONE	11/268.737-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	SILVIA CRISTINA DE SOUZA MARCELINO	12/193.933-9	E/4ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	VIVIANE CARVALHAL MARTINS	12/311.514-4	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	BIANCA BARRETO DA FONSECA COELHO	11/199.356-7	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	FLAVIA DO LAGO SILVA	12/279.814-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	IVONE LUISA FRANCISCO FERREIRA	11/137.554-2	E/CRE (04.10.003) E. M. RUY BARBOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	GUSTAVO DANTAS ABRANTES	10/297.302-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANDREA PAULA PAIVA NASCIMENTO	11/162.587-0	E/CRE (04.10.004) E. M. PEDRO LESSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CLAUDIA MARIA REZENDE REIS	10/192.569-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ELDO MARCELINO FAGUNDES	11/252.346-2	E/CRE (04.10.005) E. M. JOÃO BARBALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CLÁUDIO HENRIQUE SALES DE SOUZA	12/318.590-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ELAINE TAVARES VIEIRA SOARES	11/257.311-1	E/CRE (04.10.006) E. M. PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	SIMONE DUARTE MAIA DE LIMA DOS ANJOS	12/252.543-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CLAUDIA DA COSTA MUDESTO FERNANDES	11/235.194-8	E/CRE (04.10.007) E. M. PADRE MANUEL DA NOBREGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	KATIA PINHEIRO ALVES	10/277.372-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VALERIA MARIA CARLOS SEMIDEI	11/264.678-4	E/CRE (04.10.008) E. M. WALT DISNEY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JEANE FERNANDES REIS MENDES	12/260.811-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JAMILLY GOMES MONTEIRO	11/279.580-5	E/CRE (04.10.010) E. M. NERVAL DE GOUVEIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	DIOGO ORLANDO ELIAS DO ESPÍRITO SANTO	12/297.376-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ERIC MORITZ DE CAMPOS	11/246.623-3	E/CRE (04.10.011) E. M. EDMUNDO LINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JULIANA LOTUFO SOARES	12/207.049-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARIA IGNEZ CECCOPIERI BAPTISTA	11/116.560-4	E/CRE (04.10.018) E. M. BERLIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ADRIANA OLIVEIRA SANTIAGO	12/267.355-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARCIA RODRIGUES DA SILVEIRA SANTOS	11/232.043-0	E/CRE (04.10.021) E. M. BRASIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA CRISTINA CALHEIROS DE SOUZA CABRAL	12/107.747-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA	11/217.982-8	E/CRE (04.10.023) E. M. LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LUCIANA SANTOS NUNES	12/223.127-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	BERNILDA LEOBONS SILVA	11/242.771-4	E/CRE (04.10.025) E. M. ANIBAL FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JOSIMAR MENDES DA SILVA	12/297.603-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VANESSA RODRIGUES MORAES DO NASCIMENTO	11/298.772-5	E/CRE (04.10.026) E. M. PROFESSORA MARIA DE CERQUEIRA E SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LILIANE SADER DE SOUZA MELLO	12/272.453-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VALERIA CARNEIRO FERNANDES	11/217.852-3	E/CRE (04.10.202) CIEP YURI GAGARIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARGARETH OLIVEIRA DE ALMEIDA	12/200.820-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ADRIANA CASTRO SILVA KOENIGKAM	11/254.792-5	E/CRE (04.10.502) CIEP FRANCISCO MIGNONE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ALINE SILVA DE MIRANDA	12/306.444-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	11/165.472-2	E/CRE (04.10.601) C. M. MANGUINHOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	BIANCA SILVA MAGALHÃES DE SOUZA	10/323.057-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	SANDRA OLIVIA REIS DE SOUZA	11/222.926-8	E/CRE (04.10.602) C. M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RAFAELA SILVA SAMPAIO	10/334.272-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	BIANCA MEDRADO MONTEIRO DO NASCIMENTO	11/227.866-1	E/CRE (04.10.603) C. M. CHICO BENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RAQUEL MELLES MACHADO	10/266.833-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	11/261.436-0	E/CRE (04.10.701) CEJA AVENIDA BRASIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	FÁBIO BELLO SALGADO	12/346.099-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA LUCIA SALVADORA GRISOLIA	11/172.335-2	E/CRE (04.10.801) EDI DR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	PARAGUASS BAPTISTA	12/239.076-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARCELO VILA NOVA DE LIMA	11/266.793-9	E/CRE (04.10.802) EDI DR ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	SAMANTHA VARGAS PEREIRA	10/266.798-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	IAGO DE ARAUJO SILVA	11.293.504-7	E/CRE (04.10.803) EDI JOAQUIM VENANCIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	SHEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	12/249.333-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JAQUELINE DIAS DE PAULA ROSA	11/136.195-5	E/CRE (04.10.804) EDI SARGENTO JORGE FALEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARGARETH DE SOUZA TEODORO	12/275.472-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	SUELI DE LEMOS MORSCH	11/199.860-8	E/CRE (04.10.805) EDI COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANDREIA DE LIMA FREITAS VILLELA	10/275.790-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	EDIJANES DA SILVA BITTENCOURT DE CARVALHO	11/215.821-0	E/CRE (04.10.806) EDI PIERRE JANET
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ELISABETH FERREIRA PRONESTINO	12/227.945-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LADY GUINEVERE MARTINEZ SOUZA	11/280.662-8	E/CRE (04.10.807) EDI PROFESSORA TANIA DA ROCHA CORREA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	TATIANA MOTHÉ DINIZ	12/280.142-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO	11/259.196-4	E/CRE (04.10.808) EDI ALMIR LEITE RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA PAULA ANDRADE DOMINGOS DOS SANTOS	10/282.118-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MAGALY DINIZ DE SOUZA MOURA	11/259.362-2	E/CRE (04.10.810) EDI MIGUEL COUTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VERA REGINA SANTOS DA COSTA	10/301.515-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARIA APARECIDA DANTAS RODRIGUES	11/166.802-9	E/CRE (04.10.811) EDI LAIS NETTO DOS REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	WALESKA DANTAS DAMASCENO NASCIMENTO	12/298.780-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RENATA BORGES PESSANHA	11/296.312-2	E/CRE (04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LEILA CRISTINA CORREIA DE LIMA ARIZÔT ARAGÃO	12/239.613-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	WANDER PINTO DE OLIVEIRA	11/299.669-2	E/CRE (04.11.002) E. M. BERNARDO DE VASCONCELLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RENATO LIMA SAMPAIO	12/311.892-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VERA LUCIA DE SOUZA CALDAS	11/150.131-1	E/CRE (04.11.004) E. M. LEONOR COELHO PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARINA BIOLCHINI ALVES VIANA	12/306.441-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ROSANGELA MARIANO DOS SANTOS	11/265.776-5	E/CRE (04.11.006) E. M. CONDE DE AGROLONGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RAFAELA BRAVO	12/327.295-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	11/200.585-8	E/CRE (04.11.008) E. M. PROFESSOR SOUZA CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ELEN CRISTINA GUIOMAR DE OLIVEIRA	12/307.665-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARCIA CRISTINA GARRIDO SOUZA	11/170.220-8	E/CRE (04.11.009) E. M. CIENTISTA MARIO KROEFF
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CAROLINA CARDOSO VIANA	12/291.622-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	KELLY CRISTINE VIEIRA REIS	11/296.315-5	E/CRE (04.11.012) E. M. JOÃO MARQUES DOS REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LETÍCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	12/246.986-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	FERNANDA LORENZO PAMPILLO MORAIS	11/279.219-0	E/CRE (04.11.017) E. M. MINISTRO AFRANIO COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	REJANE GONÇALVES RODRIGUES	12/285.643-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANDREA BRAGA PINTO VIANNA	11/231.950-7	E/CRE (04.11.018) E. M. PROFESSOR ARY QUINTELLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	DENIZE RICARDO PEREIRA	12/114.807-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARCILENE FERREIRA MATHEUS	11/241.514-9	E/CRE (04.11.020) E. M. GRECIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RENAN DE MARINS LOPES	12/341.133-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARTA CARVALHO DE OLIVIEIRA GOMES	11/216.055-4	E/CRE (04.11.022) E. M. MARCILIO DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	TÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA BORGES	12/221.904-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	HELENA DE ALBUQUERQUE SILVA	11/298.098-5	E/CRE (04.11.028) E. M. SÃO PAULO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VIVIANE BALZI SANTOS	12/300.526-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA PAULA PINHEIRO ALVES	11/216.383-0	E/CRE (04.11.036) E. M.F.J. OLIVEIRA VIANA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ALX CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	10/284.056-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JUSSARA SIVIOTTI DE ALCANTARA	11/153.875-0	E/CRE (04.11.049) E. M. CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	YARA RAMOS ANTUNES DA SILVA	12/113.413-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	PATRICIA DA SILVA PITTA DE MATTOS	11/157.788-1	E/CRE (04.11.202) CIEP GREGORIO BEZERRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RAQUEL CRUZ VENTURA BUENO	10/200.732-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RACHEL NIGRE DE LIMA	11/251.216-8	E/CRE (04.11.502) CIEP DEPUTADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	BIANCA DUARTE E SILVA DE MORAES	12/265.959-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CRISTINA SALVADORA FERREIRA	11/171.834-5	E/CRE (04.11.601) C.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CARLA BARELLI RODRIGUES	10/268.326-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	FLAVIA NUNES DA SILVA	11/268.267-2	E/CRE (04.11.602) C.M. TEMPO DE APRENDER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	FLÁVIA REGINA DE FARIAS	10/149.472-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	DANIELLE VIEIRA LINS FELIZARDO DE AZEVEDO	11/266.181-7	E/CRE (04.11.603) C.M. MORRO DA PAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	EVELYN D. NOGUEIRA DO NASCIMENTO	10/286.325-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ESTELA APARECIDA MARTINS	11/291.339-0	E/CRE (04.11.604) C.M. BETINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CARINE DA SILVA MACHADO	12/274.759-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	EVANDRO MADRUGA DE OLIVEIRA	11/232.247-7	E/CRE (04.11.605) C.M. CARACOL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JULIANA ANDRESSA GALDINO	10/298.799-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ALESSANDRA DE SOUZA DASSIE	11/215.815-2	E/CRE (04.11.607) C.M. MARIA ALTAMIRA CHAVES OLEGARIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARISE FERREIRA DE OLIVEIRA	12/235.134-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARIA CLAUDIA BALBINO CAMARGO MIRANDA	11/279.616-7	E/CRE (04.11.609) C.M. TIA RUTH COSTA DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ROBERTA NOGUEIRA DE ALMEIDA	10/293.431-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARIA ANGELICA GOES GONÇALVES	11/128.493-4	E/CRE (04.11.610) C.M. MUSSUM, O TRAPALHÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ELENIR DE PAIVA GOMEES	10/266.797-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA	11/216.096-8	E/CRE (04.11.801) EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	PRISCILA REIS PEREIRA	12/239.025-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LUCIA REGINA TEOTONIO LOPES	11/200.814-2	E/CRE (04.11.802) EDI JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	GLEICE KÉTERI QUEIROZ DA SILVA	12/279.161-4	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ELINE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	11/327.312-5	E/CRE (04.11.803) EDI MARIA DE LOURDES FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ELAINE COPELO DA SILVA	12/293.445-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	FERNANDA SILVA DE BARRETO	11/282.302-9	E/CRE (04.11.804) EDI MORRO DA FÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANDRÉIA PORTUGAL GUEDES DOS SANTOS	10/279.160-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VIVIANE MONDAINI RIZZO E SILVA	11/222.211-5	E/CRE (04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	TAÍS FABIANE BORGES BARRETO	12/282.174-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARIA CREUSA CORREA SANTOS	11/249.256-9	E/CRE (04.11.806) EDI GÖETHE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	DANIELA ANDRADE FIGUEIREDO OLIVEIRA	12/254.000-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	TAINA CINTIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	11/253.770-2	E/CRE (04.11.808) EDI PIONEIRAS SOCIAIS Nº 12
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CRISTHIANE SIQUEIRA DA LUZ E SILVA	10/306.241-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	SILVANIA MORAES DIAS	11/268.346-4	E/CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	FATIMA DOS SANTOS ANGELICA	12/273.185-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	SIMONE ARANHA DA SILVA PIMENTEL	11/258.467-0	E/CRE (04.30.002) E. M. TEOTONIO VILELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	TEREZA CRISTINA MATTOS DE CASTRO	12/322.979-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ADRIANA GERALDO DA SILVA	11/302.113-6	E/CRE (04.30.005) E. M. TENENTE GENERAL NAPION
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	NATHÁLIA SANTOS DE AGUIAR NUNES	12/285.008-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JUREMA NASCIMENTO BRANDÃO	11/297.733-8	E/CRE (04.30.007) E. M. NOVA HOLANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	NATÁLIA GONÇALVES DE MOURA	12/298.193-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	GISELE DE SOUZA PINTO	11/223.205-6	E/CRE (04.30.009) E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	SEBASTIANA MARIA PEREIRA GUSMÃO GONÇALVES	12/282.651-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JULIANA VIEIRA FERRÃO	11/223.049-8	E/CRE (04.30.010) E. M. ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RAQUEL PEREIRA DE OLIVIERA	12/154.368-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARISA BARROS DE PINHO	11/100.274-0	E/CRE (04.30.011) E. M. ESCRITOR LEDO IVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA FLÁVIA LAURIA SAMPAIO PRADO	12/217.986-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JULIANNA DE SOUZA NOGUEIRA	11/301.500-5	E/CRE (04.30.012) E. M. GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	PAMELA DE SOUZA RODRIGUES MONTEIRO	12/298.233-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CRISTINA OLIVIEIRA CARNEIRO	11/277.056-8	E/CRE (04.30.013) E. M. OSMAR PAIVA CAMELO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA PAULA GONÇALVES CORDEIRO	12/328.615-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ROSILENE DE OLIVEIRA	11/282.449-8	E/CRE (04.30.014) E. M. LINO MARTINS DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARCELE BORGES DOS SANTOS LIMA	10/299.550-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LILIAN REGINA MARTINS MELO	11/331.841-7	E/CRE (04.30.015) E. M. ERPIDIO CABRAL DE SOUZA (INDIO DA MARE)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CLAUDIA MARIA MATOS	10/223.401-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	KAREN DO NASCIMENTO MORENO	11/232.060-4	E/CRE (04.30.016) E. M. OLIMPIADA RIO 2016
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	THALITA CRISTINA GIRO DE MIRANDA	12/279.608-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	NUBIA CARVALHO DO NASCIMENTO	11/278.888-3	E/CRE (04.30.018) E. M. MEDALHISTA OLIMPICO LUCAS SAATKAMP
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ELISA MARIA LOPES FERREIRA SATURNINO	12/301.441-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	GISELLE NUNES BAPTISTA AMORIM	11/216.038-0	E/CRE (04.30.019) E. M. ESCRITOR MILLOR FERNANDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	FLAVIA LUCIANA ANDRADE DE MELO SALGADO	12/298.773-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ALEX SILVA DE SOUZA	11/261.323-0	E/CRE (04.30.020) E. M. VEREADORA MARIELLE FRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RENATA CHRISTINA PINHEIRO COUTINHO MELLO DA SILVA	12/275.787-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LORENA FERREIRA RODRIGUES	11/311.762-9	E/CRE (04.30.201) CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VALÉRIA DE SOUZA RAMALHO	10/260.681-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	11/264.792-3	E/CRE (04.30.204) CIEP OPERARIO VICENTE MARIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	WENDEL FERNANDES PROCESSY	12/300.601-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ADRIANO ROSA DE SOUZA	11/282.303-7	E/CRE (04.30.206) CIEP HELIO SMIDT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ALEXANDRA CORREA DA ROCHA PINHEIRO	12/222.137-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ALINE GONÇALVES DE OLIVIEIRA	11/246.980-7	E/CRE (04.30.501) CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MÁRCIA SAMPAIO B. DE OLIVEIRA	12/222.584-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	GABRIELLE PEIXOTO TARANTO	11/200.687-2	E/CRE (04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CAIO CESAR DA SILVEIRA CAVALCANTE SILVA	12/278.897-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	KATIA PIAES BENCARDINO	11/232.194-1	E/CRE (04.30.601) C. M. MENINO MALUQUINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JADIEL NOBRE SANTOS JUNIOR	10/253.752-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	GLADYS FERRAZ SARAIVA	11/192.319-2	E/CRE (04.30.602) C. M. VILA PINHEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JOSEFA NATALIA DA COSTA FARIAS	12/279.633-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	REGINA CELIA FIRMINO DA CONCEIÇÃO	11/288.212-4	E/CRE (04.30.603) C. M. TIO MARIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	KATIA FERNANDES MILCZANOWSKI ANDRADE DA SILVA	10/290.058-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA MARIA DOS SANTOS IGNACIO	11/274.817-6	E/CRE (04.30.604) C. M. MONTEIRO LOBATO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	AMANDA LUCIA NUNES LOURENÇO	10/298.802-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARCIA HELENA MORAIS DE AZEVEDO	11/105.609-2	E/CRE (04.30.605) C. M. NOVA HOLANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CRISTIANE FERREIRA CHILETTO DA SILVA	12/301.617-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LILIANA VILA CORREA	11/248.907-8	E/CRE (04.30.607) C. M. PROFESSOR PAULO FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARIZELIA FRANÇA DE PAULA	12/249.355-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANGELA BARROS FRUITOS MOTTA	11/257.300-4	E/CRE (04.30.801) EDI PESCADOR ISIDORO DUARTE “DORO”
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ADRIANA ROSA DE SOUZA	12/288.183-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CRISTIANE CMAPOS DA SILVA	11/200.917-3	E/CRE (04.30.802) EDI KELITA FARIA DE PAULA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	FERNANDA BAPTISTA PARÁ	12/272.515-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	SAMANTHA FERRAZ LOBO CAVALCANTI	11/172.103-4	E/CRE (04.30.803) EDI MOACYR DE GOES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	INGRID DE JESUS WHITE MASCARENHAS	12/285.077-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	THUANNY CRUZ DA SILVA PASCARELLI	11/268.576-6	E/CRE (04.30.805) EDI PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA PAULA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	12/318.044-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ISABELA COSTA MOURA	11/246.954-2	E/CRE (04.30.806) EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	KEILA DAIANA NASCIMENTO PESSOA	12/285.081-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANDREZZA HUBEANE NOBREGA DIAS	11/298.323-7	E/CRE (04.30.807) EDI MARIA AMELIA CASTRO E SILVA BELFORT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CAMILA DAS GRAÇAS VIEIRA MAIA RODRIGUES	12/298.775-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RENATA GONÇALVES SOARES ALCANTARA BARBOSA	11/345.607-6	E/CRE (04.30.808) EDI AZOILDA TRINDADE (ZO)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA LÚCIA QUENTAL VICTORINO	12/221.933-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	KATIA GOMES DA SILVA	11/264.633-9	E/CRE (04.30.809) EDI MEDALHISTA OLIMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ALINE BARRETO DE ARAUJO	10/301.396-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VALESKA BARBOTEU PENHA	11/254.830-3	E/CRE (04.30.810) EDI MEDALHISTA OLIMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CRISTIANE RODRIGUES PRATA ALVES	10/318.041-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	11/300.602-0	E/CRE (04.30.811) EDI MEDALHISTA OLIMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CRISTIANE ALMEIDA	10/300.603-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	TAINA DOS REIS DO CARMO	11/279.612-6	E/CRE (04.30.812) EDI MEDALHISTA OLIMPICO EDER FRANCIS CARBONERA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES	12/249.988-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	DANIELE LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA PONTES	11/299.749-2	E/CRE (04.30.813) EDI ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RAQUEL MATTOS DE SOUZA	10/259.358-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MONICA ALVES SERAPIÃO DA SILVA	11/172.192-7	E/CRE (04.30.814) EDI JOÃO CRISOSTOMO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARCIA FÉLIX	10/294.107-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA	11/284.045-2	E/CRE (04.30.815) EDI PESCADOR ALBANO ROSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	FELIPE VIEIRA	10/280.902-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LUCIANE DE ASSIS ALMEIDA	11/209.038-9	E/CRE (04.31.001) E. M. ARY BARROSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	DÉBORA DOS SANTOS RODRIGUES	10/284.026-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ERIKA SILVA DE FREITAS	11/260.792-7	E/CRE (04.31.003) E. M. MIGUEL GUSTAVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	THAINÁ DA MATA RODRIGUES	12/256.094-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	NIVIA RODRIGUES DE MELO	11/192.810-0	E/CRE (04.31.004) E. M. ALFREDO GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	TATHIANE GONÇALVES PEREIRA E SILVA	10/284.073-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CARLA MARIA BRANDÃO DE OLIVIEIRA	11/261.851-0	E/CRE (04.31.007) E. M. EMBAIXADOR BARROS HURTADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CELSO BIZARRO LIMA	12/234.625-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ELENITA FONSECA DA SILVA	11/193.003-1	E/CRE (04.31.008) E. M. ODILON BRAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MONIQUE SUELEN DE SEIXAS DUARTE	10/284.032-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	11/217.349-0	E/CRE (04.31.009) E. M. RORAIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RAQUEL CARDOSO VIANNA COUTINHO	12/341.369-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARALICE ROCHA DE OLIVIEIRA MOTTA	11/215.962-2	E/CRE (04.31.010) E. M. ARMANDO FAJARDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MICHAEL CHRISTIAN AGUIAR MADEIRA	12/300.311-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	EDMA HENRIQUES DE SOUZA	11/101.281-4	E/CRE (04.31.011) E. M. RAUL PEDERNEIRAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LUIZ ROBERT ROSA DE MELO	10/284.027-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VALERIA DOS ANJOS GUEDES	11/269.141-8	E/CRE (04.31.013) E. M. MONTESE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA PAULA BAPTISTA DE FREITAS ROSA	12/200.465-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	REJANE PERES NETO COSTA	11/253.681-1	E/CRE (04.31.014) E. M. MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JANAÍNA FRANCO MUNIZ	10/245.209-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VANESSA SANTOS DE MORAES	11/268.350-6	E/CRE (04.31.021) E. M. HEITOR BELTRÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	CARLA DE OLIVEIRA BOURA	12/217.914-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS	11/012.288-7	E/CRE (04.31.022) E. M. ENEYDA RABELLO DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES LEITE	12/298.213-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES	11/327.216-8	E/CRE (04.31.024) E. M. ANDRADE NEVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA CARLA DA SILVA BRANCO	12/272.828-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RAFAEL LUIZ PINTO PERES	11/285.646-6	E/CRE (04.31.026) E. M. HERBERT MOSES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LUIZ FELIPE DE ANDRADE ARAÚJO	10/284.081-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	WLADIMIR MENDONÇA DA SILVA	11/302.338-9	E/CRE (04.31.027) E. M. ZELIA BRAUNE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JULIA BEATRIZ GOMES DA SILVA CARVALHO	12/297.378-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MONICA CRISTINA SANTOS MOREIRA	11/165.250-2	E/CRE (04.31.601) C.M. LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CAMARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANDRÉA BELRMINO DE CARVALHO ABEL PINTO	10/223.489-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MAYARA SOARES BASILIO	11/275.795-3	E/CRE (04.31.602) C.M. BARBOSA LIMA SOBRINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	JENIFFER DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	10/289.677-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARIA CRISTINA FALBO MARTINS	11/207.477-1	E/CRE (04.31.603) C.M. CHICO MENDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARIA DAS DORES SILVA	12/259.387-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	KELLEN DO NASCIMENTO MORENO	11/259.388-7	E/CRE (04.31.604) C.M. CORAÇÃO DE GENEVE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VANICE DA SILVA ELIAS	12/172.125-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	11/172.553-0	E/CRE (04.31.605) C.M. SEMPRE VIDA DIQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	VIVIANE ROSE	10/266.637-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ROSANGELA CAMPOS DE PAULA FERNANDES	11/128.541-0	E/CRE (04.31.606) C.M. VISCONDE DE SABUGOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	DOLOREES DA SILVA NORTE	12/222.859-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ALEXSANDRA BEZERRA DA SILVA	11/249.347-6	E/CRE (04.31.607) C.M. ACAUÃ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	DANIELE DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	12/252.718-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARCELA SILVA DO NASCIMENTO DE CAMPOS	11/253.823-9	E/CRE (04.31.608) C.M. ARI PIMENTEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	FATIMA RANGEL PRATA BARREIROS BRANDÃO	10/276.867-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	GLORIA REGINA SILVA MOREIRA	11/272.606-5	E/CRE (04.31.801) EDI CARVALHO MOURÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	LUISIANA MARIA DA SILVA TORRES	10/282.025-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	SHAYANA BRAGA FELIX	11/253.716-5	E/CRE (04.31.802) EDI CARLOS FALSETH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	RAQUEL MOREIRA DA SILVA	10/265.289-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	11/235.124-5	E/CRE (04.31.803) EDI PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ISABELA VIEIRA DA SILVA	12/249.363-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	KELLY HELLEN CHAVES MANSO	11/286.245-6	E/CRE (04.31.804) EDI ALFREDO VALLADÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	SOLANGE DOS SANTOS SILVA	10/249.439-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	ODETTE DOS SANTOS SACRAMENTO TERREZO FARDILHA	11/279.240-6	E/CRE (04.31.805) EDI CONEGO FERNANDES PINHEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	MARIA DO CARMO SERENO CHALO	12/172.011-9	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 744, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2024/73764.03, entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa C.F. Embalagens Plasticas LTDA - ME, referente à aquisição de papel higiênico, de acordo com a Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 744, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PUBLIQUE-SE:
PROCESSO: SME-PRO-2025/64753- AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 393/2025 - PE - RP SME/SUBG Nº 91079.2024.
Objeto: Material de limpeza
Órgão aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Empresa detentora: C. F. Embalagens Plásticas Ltda - CNPJ: 23.829.669/0001-96
Itens: 43, 44 e 45
Valor: R$ 163.700,00(cento e sessenta e três mil e setecentos reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/65352- AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 166/2025 - PE - RP SME/SUBG Nº 90960.2024.
Objeto: Papel Higiênico
Órgão aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Empresa detentora: C. F. Embalagens Plásticas Ltda - CNPJ: 23.829.669/0001-96
Item: 1
Valor: R$ 67.980,00 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/22600.01
1-Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
2-Partes: PCRJ/SME e COPA ENERGIA S.A.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: 186.449,50 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/27418.02
1-Objeto: Aquisição de BANQUETA COM ENCOSTO.
2-Partes: PCRJ/SME e empresa VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.
3-Fundamento: Art.28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender de a Rede Municipal de Ensino da SME.
5-Valor: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2025/63122
1- Objeto: Programa de Voluntários.
2- Partes: PCRJ/SME e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3- Fundamento: Não sujeito a Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4- Razão: Viabilizar o pagamento de Bolsa Auxílio a voluntários para atuar nas hortas escolares da SME.
5- Valores: R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/22600.01
1-Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
2-Partes: PCRJ/SME e COPA ENERGIA S.A.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4-Razão: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 186.449,50 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo: SME-PRO-2025/63258
Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2025 referente ao Convênio nº 202/2023.
Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBAIR/CPIN, formalizada através do processo SME-PRO-2025/61387, no valor de R$ 12.393,07

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo nº SME-PRO-2023/48556 - Adjudico e homologo parcialmente o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 90690/2025**.**
Critério de julgamento: menor preço por item
Objeto: Aquisição de Brinquedos de Grande Porte.
Valor global: R$ 249.911,**20** (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e onze reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

Empresa: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA								
CNPJ: 30.557.974/0001-31								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO/CPE/GMA	11	71.15.95.024.61	Mesa Infantil	Tramontina	UN	504	R$ 446,27	R$ 224.920,08
E/CTO/CPE/GMA	12	71.15.95.024.61	Mesa Infantil	Tramontina	UN	56	R$ 446,27	R$ 24.991,12

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 136, DE 01/10/2025 PÁGINA 51 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBEX, formalizada através do processo SME-PRO-2025/53744, no valor de R$ 34.774,63.
Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBEX, formalizada através do processo SME-PRO-2025/53744, no valor de R$ 24.792,90

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1283 - Processo nº SME-PRO-2025/44480 - **ADRIANE DE SOUZA GUIMARÃES DIAS**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/199818-6.
Nº 1284 - Processo nº SME-PRO-2025/39674 - **ANGÉLICA MARIA LUCCHESI FALCÃO DA CUNHA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/172291-7.
Nº 1285 - Processo nº SME-PRO-2025/34848 - **SIMONE LEÃO SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/235307-6.
Nº 1286 - Processo nº SME-PRO-2025/37508 - **WAGNER VIEIRA RICCIARDI**, Professor I - Educação Musical, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/170775-1.

APOSTILA DO COORDENADOR
Portaria E/CTRH/CARH "**P**" nº 1629 de 17 de dezembro de 2024 - **MARIA DO CARMO DOS SANTOS PEREIRA** - matrícula: **10/234963-7.**
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/66838, **fica retificado para a Nível 6**, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

Nº 250 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:
NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2025/56525 - ALINE DE MELLO DIAS - 10/264781-6, com validade de 05/11/2025.

NÍVEL 5 - CLASSE C
SME-PRO-2023/10311 - LÁZARO GERALDO GOMES DE CARVALHO - 10/239071-4, com validade de 29/10/2025.

N.º 251 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2024/74174 - SIDNEY MENDONÇA DA SILVA JUNIOR - 10/276843-0, com validade de 28/10/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2025/56492 - CLARICE MUNIZ NAVEGANTES DA SILVA - 10/327.948-6, com validade de 26/09/2025.

SME-PRO-2025/56839 - LETICIA ELENA LEMOS - 10/330391-4, com validade de 29/09/2025.

SME-PRO-2025/57500 - THAYANE GASPAR JORGE - 10/330380-7, com validade de 01/10/2025.

N.º 252 - Conceder ao Professor de Educação Infantil abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2025/57015 - BRUNA DA SILVA MORAES - 10/289725-4, com validade de 30/09/2025.

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2025/52903 - LIVIA DE BORJA REIS - 10/279641-5, com validade de 29/10/2025.

NÍVEL 2 - CLASSE D
SME-PRO-2025/36319 - FERNANDA COSTA FARVES - 10/301601-1, com validade de 22/10/2025.

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2025/22989 - FERNANDA CRUZ OLIVEIRA FERNANDES - 10/268801-8, com validade de 05/05/2025.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2025/45722 - MARGARETH BENTO CHAVES ROBES - 10/256322-9, com validade de 07/08/2025.

Nº 253 - Conceder aos Professores Adjuntos de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/12390 - MICHELE CRISTINA SOUZA DE MATTOS - 10/285939-5, com validade de 03/04/2025.

SME-PRO-2025/22414 - SHEILA TORRES CARNEIRO - 10/330840-0, com validade de 29/10/2025.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Fixados com validade a partir de **11/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA DE ALMEIDA PACHECO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157207-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1197 de 17/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/39927.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE DE LIMA SOARES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171304-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1049 de 12/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/33731.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **INES DE BRITO MOUTA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171706-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1181 de 13/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/33066.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA CRISTINA BARBOSA SILVA**, **PROFESSOR II -CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232431-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1210 de 22/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60810.**

Fixados com validade a partir de **11/11/2025**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CLAUDIA FORTES PALADINO**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/217780-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1213 de 23/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/35544.**

Fixados com validade a partir de **02/12/2024(data da eficácia da aposentadoria)**, os proventos mensais de inatividade de **CARMEN QUINTANILHA DE CARVALHO NEVES**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/233649-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1528 de 29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/61585 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 07/01/2025.**

Fixados com validade a partir de **01/11/2024(data da eficácia da aposentadoria)**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA QUINET DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR I - ARTES CÊNICAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/201649-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1407 de 31/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/51138 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 28/11/2024.**

Fixados com validade a partir de **01/10/2024(data da eficácia da aposentadoria)**, os proventos mensais de inatividade de **CHRISTIANE DE SALLES LOPES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157741-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1271 de 30/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/49126 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 12/11/2024.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Fixados com validade a partir de **06/08/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **TANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BRIZON**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA PORTUGUESA)**, **CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/258224-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 873 de 05/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/69306.**

Fixados com validade a partir de **09/12/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARGARETH LOPES DUARTE DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/262512-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1599 de 05/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/62482.**

Fixados com validade a partir de **06/08/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JORGINEIA DA COSTA AZEVEDO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/232787-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 874 de 05/08/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/09445.**

Fixados com validade a partir de **01/07/2024**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/207951-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 845 de 28/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/31186.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Fixados com validade a partir de **18/02/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ROZIMAR BORGES**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244422-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 192 de 17/02/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/45966.**

Fixados com validade a partir de **31/07/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JANE DA SILVA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE B**, **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148092-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 966 de 30/07/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/25409 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 13/08/2024.**

Fixados com validade a partir de **04/11/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARTA MARIA LINS SEVERINO**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/195418-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" 1429 de 01/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/56352 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 19/02/2025.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2025/12596 - ANA CLAUDIA CARVALHO DA SILVA, 10/232708-8, cargo Professor II, no período de 03/09/1990 a 25/06/1997, como Soldado PM, matrícula 54.068, no total de 2.488 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito) dias (Solicitação feita em: 29/08/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/62005 - LEONARDO DA SILVA BRUNO, 10/345903-9, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 20/06/2016 a 27/09/2023, como cargo Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/715.311-7, no total de 2.653 (dois mil seiscentos e cinquenta e três) dias, já descontados 03 (três) dias de falta (Solicitação feita em: 28/08/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Queimados, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2025/12448 - LUCIMARA MARELI DE SOUZA, 10/258580-0, Professor II, no período de 01/03/2007 a 20/10/2009, como Professor 1ª a 4ª série, matrícula 7608/21, no total de 965 (novecentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 14/02/2007 a 28/02/2007 por ausência de contribuição previdenciária e 21/10/2009 a 02/12/2010 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 29/08/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2025/24473 - MARIA DAS GRAÇAS DE MATTOS, 10/265579-3, cargo Professor I - Inglês, no período de 26/02/2007 a 12/04/2011, como Professor Docente I, C - Matemática, matrícula 916481-5, no total de 1.507 (mil quinhentos e sete) dias (Solicitação feita em: 14/04/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2025/50479 - MARTA CRISTINA SILVA NASCIMENTO, 10/264337-7, cargo Professor I - Ciências, no período de 01/02/2005 a 06/02/2011, como Professor Docente I, C - Ciências Físicas e Biológicas, no total de 2.189 (dois mil cento e oitenta e nove) dias, já descontado 08 (oito) dias de falta por greve (Solicitação feita em: 27/08/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro do(a) servidor(a) abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/50658 - ISABEL CRISTINA LINO DOS SANTOS, 10/362087-9, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 17/01/2012 a 16/09/2024, como Agente Educador II, matrícula 10/277016-2, no total de 4.627 (quatro mil seiscentos e vinte e sete) dias, observando-se 20 (vinte) dias de Licença Art. 88 da Lei 94/79, 14 (quatorze) dias de Licença Art. 100 da Lei 94/79 e 04 (quatro) dias de falta (Solicitação feita em: 28/08/2025).

SME-PRO-2025/49693 - JANAINA VARELLO COELHO, 10/345991-4, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa. **Averbe-se**, os tempos de serviço/contribuição prestados:

a) á Prefeitura Municipal de Nilópolis, no período de 01/02/2019 a 01/02/2023, como Professor III de Língua Portuguesa, apuramos que a servidora perfez um total de 1461 (mil quatrocentos e um) dias de exercício elegíveis à averbação, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, observando-se a L.C 173 de 05/2020.

b) Em atividades de caráter privado, no período de 05/02/2003 a 24/06/2004, no total de 505 (quinhentos e cinco) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição (Solicitação feita em: 22/08/2025**).**

SME-PRO-2024/65606 - ROSINERE JORGE, 10/318375-3, Professor Adjunto de Educação Infantil. Averbe-se, os tempos de serviço/contribuição prestados:

a) à Prefeitura Municipal de Mesquita, no período de 01/04/2005 a 22/12/2005, como Professor II Educação Infantil, matrícula 24325, no total de 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, desprezando-se o período de 28/02/2005 a 31/03/2005, por ausência de contribuição previdenciária.

b) à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, no(s) período(s) de 01/05/2007 a 30/11/2008 e 01/12/2008 a 27/01/2009, como Professor 1ª a 4ª, matrículas 25/30644 e 25/33560, respectivamente, no total de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias e 58 (cinquenta e oito) dias, totalizando 633 (seiscentos e trinta e três) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, desprezando-se o período de 12/04/2007 a 30/12/2007, por ausência de contribuição previdenciária.

c) à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, no(s) período(s) de 04/05/2009 a 31/12/2009, 01/03/2011 a 31/12/2011, 01/02/2012 a 27/12/2012 e 01/10/2013 a 23/03/2015, como Professor de Matemática, nas matrículas 2538307 e 2550470, respectivamente, no total de 875 (oitocentos e setenta e cinco) dias e 539 (quinhentos e trinta e nove) dias, totalizando 1.414 (mil quatrocentos e quatorze) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, desprezando-se os períodos de 01/01/2011 a 28/02/2011, 01/01/2012 a 31/01/2012, 01/09/2013 a 30/09/2013, por ausência de contribuição previdenciária.

d) à Prefeitura Municipal de Japeri, no período de 24/03/2015 a 31/07/2016, como Professor de Matemática, matrícula 8626-05, no total de 603 (seiscentos e três) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, desprezando-se o período de 01/04/2014 a 23/03/2015, por estar incluso à período averbado à matrícula em questão.

e) prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no(s) período(s) de 01/05/2013 a 30/09/2013 e 01/08/2016 a 31/12/2016, como Professor de Matemática, matrícula 3039653-5, no total de 300 (trezentos) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, desprezando-se os períodos de 01/10/2013 a 31/12/2013 e 06/07/2016 a 31/07/2016, por estar incluso à período averbado à matrícula em questão e 12/04/2013 a 30/04/2013, por ausência de contribuição previdenciária**.**

f) à Prefeitura Municipal de Teresópolis, no período de 09/06/2017 a 01/02/2019, o como Professor de Matemática, no total de 603 (seiscentos e três) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

g) à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, no período de 02/02/2019 a 15/08/2019, como Professor de Matemática, matrícula 110091, no total de 195 (cento e noventa e cinco) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, desprezando-se o período de 17/08/2017 a 01/02/2019, por estar incluso à período averbado à matrícula em questão.

h) à Prefeitura Municipal de Nilópolis, no período de 16/08/2019 a 01/12/2019, como Professor de Matemática, matrícula 23453, no total de 108 (cento e oito) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, desprezando-se o período de 17/08/2017 a 01/02/2019 e 02/02/2019 a 15/08/2019, por estarem inclusos à períodos averbados à matrícula em questão (Solicitação feita em: 07/05/2025).

Averbe-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/51537 - ADRIANA MONTEIRO DA SILVA, 10/251113-7, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/08/1992 a 31/10/1992 e 03/05/1995 a 28/02/2004, no total de 3.311 (três mil trezentos e onze) dias (Solicitação feita em: 02/09/2025).

SME-PRO-2025/02282 - ALZERINA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA, 10/218857-1, Merendeira, no(s) período(s) de 11/11/1994 a 30/09/1999, 20/12/2000 a 16/03/2001 e 20/03/2001 a 06/02/2002, no total de 2.189 (dois mil cento e oitenta e nove) dias, desprezando-se o período de 01/10/1999 a 21/10/1999 por ausência de contribuição previdenciária e 01/02/2002 a 06/02/2002 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 28/08/2025).

SME-PRO-2025/50298 - GLEIDE OLIVEIRA AZEVEDO DUARTE, 10/255932-6, Professor II, no(s) período(s) de 01/08/1997 a 05/09/1997, 02/01/1998 a 03/10/2001 e 01/01/2007 a 30/06/2007, no total de 1.587 (mil quinhentos e oitenta e sete) dias (Solicitação feita em: 27/08/2025).

SME-PRO-2025/50392 - LEILA DA SILVA, 10/259928-0, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 16/07/1973 a 14/06/1974 e 11/06/1981 a 14/05/1985, no total de 1.763 (mil setecentos e sessenta e três) dias (Solicitação feita em: 27/08/2025).

SME-PRO-2025/50100 - LUCIANA NACOR DE AGUIAR DE CARVALHO, 10/265655-1, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/08/2003 a 30/06/2006 e 03/01/2007 a 29/06/2008, no total de 1.607 (mil seiscentos e sete) dias (Solicitação feita em: 26/08/2025).

SME-PRO-2025/50053 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, 10/229425-4, Merendeira, no(s) período(s) de 01/07/1985 a 13/07/1986 e 01/03/2000 a 13/11/2002, no total de .1361 (mil trezentos e sessenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 14/11/2002 a 17/02/2003, 01/12/2022 a 31/12/2022, 01/05/2023 a 31/05/2023 e 01/12/2024 a 31/12/2024, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/08/2025).

SME-PRO-2025/33463 - MARCIA CHRISTINA SOUZA CAMARA RIBEIRO, 10/318256-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/08/1995 a 31/12/2000, 16/08/2014 a 01/01/2017, 02/02/2017 a 15/07/2018, e 01/10/2019 a 31/10/2019, no total de 3.405 (três mil quatrocentos e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 14/03/2007 a 30/04/2007, 08/04/2009 a 15/05/2009, 02/01/2017 a 01/02/2017 e 01/11/2019 a 06/11/2019, conforme o requerido (Solicitação feita em: 13/08/2025).

SME-PRO-2025/26522 - SANDRO DA SILVA COELHO AREAS, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, 14/300445-4, no(s) período(s) de 16/07/1993 a 10/08/1993, 01/12/1993 a 19/07/1994, 13/01/1998 a 06/08/1998, 01/02/1999 a 10/02/1999, 01/08/1999 a 14/09/1999, 30/05/2000 a 11/07/2000, 28/06/2001 a 17/01/2002, 14/07/2004 a 03/01/2005, 20/06/2005 a 25/07/2005, 13/01/2010 a 04/04/2013, no total de 2.182 (dois mil cento e oitenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 01/08/1992 a 31/08/1992, 01/07/1995 a 31/01/1996, 01/02/2001 a 28/02/2001, 30/03/2001 a 27/06/2001, 01/04/2002 a 30/06/2002, 01/10/2002 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 30/06/2003, conforme o requerido (Solicitação feita em: 29/04/2025).

SME-PRO-2025/50764 - AMAURI FERREIRA MACEDO, 10/266331-8, Professor I - Artes Plásticas. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 22/12/2006 a 28/02/2007, 01/04/2007 a 31/05/2007, 01/07/2010 a 31/07/2010 e 01/09/2010 a 09/05/2011, no total de 414 (quatrocentos e quatorze) dias, outrora averbados com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando, portanto, sem efeito o despacho de 17/11/2023, publicado no D.O. Rio nº 166 de 21/11/2023 (Solicitação feita em 28/08/2025).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SME-PRO-2025/50301 - CRISTIANE FIALHO DE ANDRADE OLEGÁRIO, 10/242035-4, Professor II. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/03/1999 a 06/04/1999, 01/05/2001 a 31/12/2001, 01/08/2003 a 30/09/2003, no total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, do despacho de 06/11/2020, publicado no D.O. Rio 168 de 09/11/2020, mantendo-se averbado o período de 01/03/1997 a 28/02/1999 e 01/03/2000 a 30/04/2001, 01/01/2002 a 31/07/2003, 01/10/2003 a 14/01/2005, no total de 2.174 (dois mil cento e setenta e quatro) dias (Solicitação feita em 27/08/2025).

RETIFICAÇÃO

SME-PRO-2024/04114 - ALINE GAMA DE MIRANDA CABRAL - 10/346363-5
Onde se lê:
...tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura da Cidade de São João de Meriti...
Leia-se:
... tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Mangaratiba...
D.O. RIO nº 150, de 21/10/2025 - Página 39, 1ª coluna

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIA "P" DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 032 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 10/12/2025, com previsão de retorno para 10/12/2027, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.
07/09/003.568/2019 - **MANUELLEN BARBOSA FROTA MARTINS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.911-4.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo: **SME-PRO-2025/64956**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **CARMEN LUCIA MARINHO VIDAL**, matrícula 95/367.512-1, Professor de Educação Infantil, com eficácia a contar de 08 de novembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **SME-PRO-2025/64493**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **VIVIANE HONORATO PEREIRA GROPPO**, matrícula 95/379.231-4, Professor de Educação Infantil, com eficácia a contar de 06 de novembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **SME-PRO-2025/65472**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **FATIMA CRISTINA NEVES PEREIRA**, matrícula 95/366.369-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 08 de outubro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo n° SME-PRO-2025/58632
Aprovo o Termo de Referência referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90.010/2024, inserto às folhas 208 - 222, que versa sobre aquisição de **CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE LIVROS**, material enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 7115, visando atender às necessidades dos Ginásios Estudantis Tecnológicos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

Onde se lê:
Processo n° SME-PRO-2025/59944
Aprovo o Termo de Referência, inserto às fls. 207 - 241, que versa sobre aquisição de CONJUNTO CJA 06, material enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 7115, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às Unidades Escolares da Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

Leia-se:
Processo n° SME-PRO-2025/59229
Aprovo o Termo de Referência, inserto às fls. 207 - 241, que versa sobre aquisição de CONJUNTO CJA 06, material enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 7115, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às Unidades Escolares da Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

(*) Republicado por incorreção no D.O. nº 164, de 11 de novembro de 2025, página 47, 1º coluna.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2025/61358	E/CRE(01.01.012) E.M. Profª. Laura Sylvia Mendes Pereira	Fernanda Tinoco Santos Przewodowska	11/267.160-0
		Alayde Duarte Stefano Gonçalves	12/238.680-3
SME-PRO-2025/61837	E/CRE(01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I	Cintia Schneider Valverde de Medeiros	11/165.325-2
		Andrea Cristina Vieira Bandeira	12/218.046-1
SME-PRO-2025/64133	E/CRE(01.01.607) C.M. Tia Dora	Josilene Maria de Lima Santos	11/253.046-7
		Lucineia Gomes	10/253.086-3
SME-PRO-2025/60046	E/CRE(01.07.011) E.M. Cardeal Leme	Karla de Oliveira da Costa	11/148.305-6
		Adriana Vieira de Souza	10/221.796-6
SME-PRO-2025/62554	E/CRE(01.03.004) E.M. Pereira Passos	Cláudia Araújo Franco	11/335.116-0
		Denise Maria Bezerra de Lima	10/216.495-2
SME-PRO-2025/63462	E/CRE(01.07.604) C.M. Homero José dos Santos	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0
		Michelle Gomes Moreira da Silva	12/252.288-6
SME-PRO-2025/62039	E/CRE(01.23.601) C.M. José Marinho de Oliveira	Laura Maria Baptista Santos Cabral de Mello	11/277.787-8
		Verônica Rodrigues de Faro	12/215.768-3

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2025/51202	E/2ª CRE	Gerência de Recursos Humanos	R$ 20.000,00	3.3.90.39	75	435

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às necessidades das unidades escolares
5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

07/03/000037/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/670/2025/RBVP, de 27/10/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.027) N.º 3, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JEAN MERMOZ DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/000.115/2025, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Isabel Cristina Drumond Casseres de Almeida Ulisses, PII, 10/154.266-1;
- Elídia Maria Rodrigues Correia, PEI, 11/268.197-1;
- Luana Pinheiro Guimarães Damaso, PEF, 10/298.673-5;
- Jorge Roberto Santoro Ferreira de Mendonça, PEF, 11/298.107-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
MARILANE CAMPOS BONZOUMET

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2025/17508	E/CRE (04.10.001) ESCOLA MUNICIPAL EMA NEGRÃO DE LIMA	3.150,00	3.3.90.39.75	435	1.5.00.000117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e no que couber ao Decreto Rio nº 50.162/2022 de 01/02/2022 e a Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de 14/06/2022.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Aprovo, com ressalva, pelo atraso de mais de 120 dias na comprovação de despesa e pelo atraso de mais 20 dias úteis na resolução de todas as exigências; tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/28243	E/CRE (04.31.603) CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES	MARIA CRISTINA FALBO MARTINS	11/207.477-1
		MARIA DAS DORES SILVA	12/259.387-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/61835	E/CRE (04.10.001) EM EMA NEGRÃO DE LIMA	MARIA DE LURDES PEREIRA DOS SANTOS	11/017.206-4
		KATIA VELLOZO FERREIRA CAVALCANTE	12/241.967-9
SME-PRO-2025/62984	E/CRE (04.10.004) EM PEDRO LESSA	ANDRÉA PAULA PAIVA NASCIMENTO	11/162.587-0
		PAULO VANDER FERREIRA SANTANA	12/306.489-6
SME-PRO-2025/56987	E/CRE (04.11.020) EM GRÉCIA	MARCILENE FERREIRA MATHEUS	11/241.514-9
		LIDIA DE ARAUJO SANTOS	10/235.448-8
SME-PRO-2025/63098	E/CRE (04.30.803) EDI PROFESSOR MOACYR DE GOES	SAMANTHA FERRAZ LOBO CAVALCANTI	11/172.103-4
		INGRID DE JESUS WHITE MASCARENHAS	12/285.077-4
SME-PRO-2025/63000	E/CRE (04.30.804) EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS	DIONE VASCONCELOS ALVES BRITTO	11/260.457-7
		SARITA CLEMENTE DE MORAES	12/222.286-7
SME-PRO-2025/64329	E/CRE (04.30.810) EDI MEDALHISTA OLIMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA	VALESKA BARBOTEU PENHA	11/254.830-0
		ANA ALINE GOMES SEABRA	12/301.642-5
SME-PRO-2025/62969	E/CRE (04.31.605) CM SEMPRE VIDA DIQUE	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	11/172.553-0
		TAMIRES CALIXTO DE AZEVEDO	10/268.376-1
SME-PRO-2025/62040	E/CRE (04.31.607) CM ACAUÃ	ALEXSANDRA BEZERRA DA SILVA	11/249.347-6
		DANIELE DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	12/252.718-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/4ª CRE/GAIR Nº 276 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2023/42873 autuado em 27/09/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Criar Comissão Verificadora para o Processo de Autorização do estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Diana Campos Lopes, Matrícula 10/222156-2;
II- Erika Pedreira da Silva, Matrícula 12/291728-4; e
III- Danielle Guerreiro Ribeiro, Matrícula 10/222830-2;

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 11/11/2025 até a finalização do Processo, perante a CRECHE ALIANÇA KIDS, localizado na Rua Bulhões Marcial, nº 11/A, bairro de Cordovil,- RJ, CEP: 21250.42

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/11/2025 (*)

Onde se lê:
SME-PRO-2023/55381

Leia-se:
SME-PRO-2025/22129
(*) Retificação da publicação no DO Rio de 07/11/2025 - pág.: 162

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 01/11/2025

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2025/51930	E/CRE (06.25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Acari	Grasiane Maria da Silva Nepomuceno	11/327.503-9
		Luciana Massullo Ribeiro	12/248.944-1

SME-PRO-2025/45296	E/CRE (06.25.026) EM Eugênia Dutra Hamann	Suely Silva dos Santos	11/232.398-8
		Mariana da Silva Teixeira Cubha	12/230.211-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025.

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Tipo: 75
2) Partes: E/6ª CRE e:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO	NOME DA UNIDADE	3.3.90.39. IP 441	3.3.90.39. IP 435	4.4.90.52 IP 434
SME-PRO-2024/60233	06.25.014	E. M. ALBERTO JOSE SAMPAIO	R$ 0,00	R$ 6.650,00	R$ 0,00
SME-PRO-2024/60372	06.25.809	EDI SEBASTIÃO TAVARES DO NASCIMENTO	R$ 0,00	R$ 2.450,00	R$ 0,00

3) Fundamento: Decreto nº 50162 de 01/02/2022 e suas alterações.
4) Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5) Autorização: David dos Santos Moura

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

Processo nº SME-PRO-2023/55877 - Torno sem efeito a publicação de 07 de novembro de 2025, D.O. nº 162, página 63, 2ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

Processo nº SME-PRO-2023/55622 - Torno sem efeito a publicação de 07 de novembro de 2025, D.O. nº 162, página 63, 2ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

Processo nº SME-PRO-2023/59834 - Torno sem efeito a publicação de 07 de novembro de 2025, D.O. nº 162, página 64, 1ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

Processo nº SME-PRO-2023/59820 - Torno sem efeito a publicação de 07 de novembro de 2025, D.O. nº 162, página 64, 1ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

SME-PRO-2023/55877
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 951/968, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 32/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL - CRECHE VALE DO SOL PRAÇA SECA**, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 32/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
II. - Acréscimo do quantitativo de metas em 47 vagas, o que corresponde a 5,48% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 5,48% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026
II.2 - A despesa:
a) Objeto: I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 32/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
II. - Acréscimo do quantitativo de metas em 47 vagas, o que corresponde a 5,48% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 5,48% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026
b) Partes: **PCRJ/SME/7ª CRE** e a(o) **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL - CRECHE VALE DO SOL PRAÇA SECA**
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 4.081.740,00
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

SME-PRO-2023/55622
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 954/971, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 33/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL - CRECHE VALE DO SOL TAQUARA**, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 33/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
II. - Acréscimo do quantitativo de metas em 33 vagas, o que corresponde a 12,10% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,10% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026
II.2 - A despesa:
a) Objeto:
I. prorrogação do Termo de Colaboração nº 33/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

II. - Acréscimo do quantitativo de metas em 33 vagas, o que corresponde a 12,10% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,10% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026
b) Partes: **PCRJ/SME/7ª CRE** e a(o) **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL - CRECHE VALE DO SOL TAQUARA**
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 1.453.140,00
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

SME-PRO-2023/59834
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 965/982, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 59/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **CAAD - UNIVERSO DA CRIANÇA**, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 59/2023, pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/11/2026.
II. - Acréscimo do quantitativo de metas em 25 vagas, o que corresponde a 19,21% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 19,21% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026;
II.2 - A despesa:
a) Objeto:
I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 59/2023, pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/11/2026.
II. Acréscimo do quantitativo de metas em 25 vagas, o que corresponde a 19,21% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 19,21% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026;
b) Partes: **PCRJ/SME/7ª CRE** e a(o) **CAAD - UNIVERSO DA CRIANÇA**
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 763.097,40
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

SME-PRO-2023/59820
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 932/948, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 63/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES II, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 63/2023, pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/11/2026.
II. Acréscimo do quantitativo de metas em 60 vagas, o que corresponde a 562,42% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 562,42% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 63/2023, pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/11/2026.
II. Acréscimo do quantitativo de metas em 60 vagas, o que corresponde a 562,42% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 562,42% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026;
b) Partes: **PCRJ/SME/7ª CRE** e a(o) **INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES II**
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 559.767,00
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

SME-PRO-2023/55545
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 829/846, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 42/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **INPAR - CRECHE SEMENTE DO AMOR**, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 42/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
II. - Redução do quantitativo de metas em 20 vagas, o que corresponde a 7,64% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 7,64% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026.
II.2 - A despesa:
a) Objeto:
I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 42/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
II. - Redução do quantitativo de metas em 20 vagas, o que corresponde a 7,64% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 7,64% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026.
b) Partes: **PCRJ/SME/7ª CRE** e a(o) **INPAR - CRECHE SEMENTE DO AMOR**
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: 951.600,00
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

SME-PRO-2023/55844
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 910/927, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 40/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO**, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 40/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
II. - Redução do quantitativo de metas em 9 vagas, o que corresponde a 4,13% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 4,13% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026
I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 40/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
II. - Redução do quantitativo de metas em 9 vagas, o que corresponde a 4,13% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 4,13% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026
II.2 - A despesa:
a) Objeto:
b) Partes: **PCRJ/SME/7ª CRE** e a(o) **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO**
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: 858.780,00
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/11/2025

SME-PRO-2023/59847
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 850/866, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 66/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA - JARDIM TURMINHA DA ARCA/ JETA II**, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016, que terá por objeto:
I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 66/2023, pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/11/2026.
II. - Redução do quantitativo de metas em 23 vagas, o que corresponde a 7,19% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 7,19% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026
II.2 - A despesa:
a) Objeto:
I. Prorrogação do Termo de Colaboração nº 66/2023, pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/11/2026.
II. - Redução do quantitativo de metas em 23 vagas, o que corresponde a 7,19% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 7,19% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026
b) Partes: **PCRJ/SME/7ª CRE** e a(o) **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA - JARDIM TURMINHA DA ARCA/ JETA II**
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: 1.151.670,00
f) Autorização: Cassio Veloso Pereira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

07/07/000.010/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/646/2025/RBVP, de 16/10/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

07/07/000.058/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/638/2025/RBVP, de 16/10/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 255, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n° 07/08/000.190/2025 de 11 de novembro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Andressa Monteiro dos Santos, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 12/297.598-5;
- Talita Goulart Ferreira, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/328.129-2;
- Elaine Santos Arantes, Merendeira, matrícula 10/195.009-6;
- Yvanzir Garcia Sant'Anna, Professor de Educação Infantil, matrícula 11/282.280-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

07/08/000.124/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/641/2025/RBVP, de 16/10/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.005) E.E.M. Marechal Mascarenhas de Moraes formalizada através do processo SME-PRO-2025/56669 no valor de R$ 12.091,61 (doze mil e noventa e um Reais e sessenta e um centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 294, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 291, de 08 de outubro de 2025, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Jaciara Carneiro do Nascimento, Agente de Administração, matrícula 10/170.910-4
- Cristina Pereira Silva de Almeida, Merendeira, matrícula 10/199.102-5;
- Elaine Cristina Lima dos Santos, PEI, matrícula 10/298.850-9;
- Roberto Albino Feitosa, Professor I, matrícula 10/260.175-5, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
***PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N.° 71, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/62900, autuado em 29/10/2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar a implantação do horário integral no estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 2 anos até 5 anos e 11 meses, em horário integral e parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1;
II - ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0 e
III - MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula 10/321.098-6.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o COLÉGIO DIMITRI MARQUES, localizado na Avenida André Vesalio, n° 236, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP n° 23.080-430.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA
*Republicado do D.O. Rio nº 164, de 11/11/2025, páginas 69 e 70, por conter incorreções.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

07/10/000.054/2025 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/630/2025/RBVP, de 15/10/2025, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/10ª CRE/GOP, formalizada através do processo SME-PRO-2025/60755 no valor de R$ 79.205,32 (Setenta e nove mil e duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.017) Escola Municipal Otelo de Souza Reis, formalizada através do processo SME-PRO-2025/60798 no valor de R$ 12.935,49 (Doze mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.024) Escola Municipal Júlio Cesário de Melo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/56474 no valor de R$ 10.239,74 (Dez mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.032) Escola Municipal Miguel Calmon, formalizada através do processo SME-PRO-2025/62929 no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.602) Creche Municipal Sempre Vida Antares, formalizada através do processo SME-PRO-2025/62601 no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.610) Creche Municipal Chave do Tamanho, formalizada através do processo SME-PRO-2025/62501 no valor de R$ 9.383,98 (Nove mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.628) Creche Municipal Irinéa dos Santos Paiva, formalizada através do processo SME-PRO-2025/62915 no valor de R$ 28.795,00 (Vinte e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.814) EDI Cesarinho, formalizada através do processo SME-PRO-2025/60863 no valor de R$ 1.650,00 (Mil e seiscentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.818) EDI Renee Biscaia Raposo, formalizada através do processo SME-PRO-2025/59792 no valor de R$ 8.410,00 (Oito mil e quatrocentos e dez reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.824) EDI Professora Lilia Chaves da Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2025/60197 no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.007) Escola Municipal Professora Leocádia Torres, formalizada através do processo SME-PRO-2025/57338 no valor de R$ 26.022,20 (Vinte e seis mil e vinte e dois reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.016) Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes, formalizada através do processo SME-PRO-2025/59284 no valor de R$ 14.491,90 (Quatorze mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.804) Escola Municipal Professora Luzia Maria Moreira do Nascimento, formalizada através do processo SME-PRO-2025/61490 no valor de R$ 14.888,02 (Quatorze mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO: SME-PRO-2025/59865 - Torno sem efeito a publicação no D.O nº 160 de 05 de novembro de 2025, pág. 28, coluna 1ª ".

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SME-PRO-2023/55184
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 1006/1025, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 75/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 75/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA.
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 1.310.400,00 (um milhão trezentos e dez mil e quatrocentos reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SME-PRO-2023/55541
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 909/925, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 101/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 101/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026;
II - Redução do quantitativo de metas em 5 vagas, o que corresponde a 5,73% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,50% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026 e redução do quantitativo de metas em 5 vagas, o que corresponde a 5,73% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 12,50% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ.
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SME-PRO-2023/55539
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 954/970, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 108/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 108/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPÉRIO.
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SME-PRO-2023/55337
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 1269/1285, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 111/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 111/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO.
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 954.720,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SME-PRO-2023/55323
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 936/951, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 113/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 113/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE.
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SME-PRO-2023/55194
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 928/945, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 126/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CENTRO CULTURAL MONTESSORI, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 126/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026;
II - Redução do quantitativo de metas em 36 vagas, o que corresponde a 8,87% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 19,35% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026 e redução do quantitativo de metas em 36 vagas, o que corresponde a 8,87% de redução da meta pactuada atualmente e ao percentual de 19,35% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CENTRO CULTURAL MONTESSORI.
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 1.432.080,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil e oitenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SME-PRO-2023/55187
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 1350/1367, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 127/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 127/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e o CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 992.160,00 (novecentos e noventa e dois mil cento e sessenta reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SME-PRO-2023/55177
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 932/951, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 129/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 129/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM ALEXANDRINO.
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 1.638.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SME-PRO-2023/59740
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 1159/1175, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 138/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação e o CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

I. - Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 138/2023, pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 a 30/11/2026.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração, pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 a 30/11/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e o CAAD- COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 836.628,00 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SME-PRO-2023/55492
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 924/943, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 110/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL, com fulcro no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto:
I. - Prorrogação do Termo de Colaboração n.º 110/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026;
II - Acréscimo do quantitativo de metas em 30 vagas, o que corresponde a 10,58% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 15,87% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026.
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 30/11/2026 e acréscimo do quantitativo de metas em 30 vagas, o que corresponde a 10,58% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 15,87% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração a contar de 01/01/2026.
b) Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA UNIVERSO INFANTIL.
c) Fundamento: art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.
d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.
e) Valor: R$ 1.474.200,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais)
f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina, formalizada através do processo SME-PRO-2025/62987 no valor de R$ 5.663,32 (cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches, formalizada através do processo SME-PRO-2025/64526 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 546, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **RENATA COSTA TORRES**, matrícula 11/241.099-1, Assistente Social, com validade a partir de 10 de Novembro de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 082385, da Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 547, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **RENATA COSTA TORRES**, matrícula 10/241.099-1, Assistente Social, com validade a partir de 10 de Novembro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035522, da Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.633/2025 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia ordinária do dia 10/11/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:

Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Ordinária, ocorrida em 10/11/2025:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Michele de Lima Oliveira (Titular) - Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada		
Lídia de Mello Fernandes (Suplente) - Associação Rede Cruzada - Rede Cruzada	P	
Aline Regina Alves de Sousa (Titular) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	P	
Levi Germano Batista (Suplente) - Associação Redes de Desenvolvimento da Maré		
Herbert da Silva Alencar (Titular) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE	P	
Daniela Coura Borges (Suplente) - Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE		
Evaldo Alves da Silva (Titular) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan		
Suzana Protasio Serra (Suplente) - Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan	P	
Carlos Roberto Laudelino (Titular) - Centro Social Educar para Amanhã	P	
Sandra Gomes dos Reis Santos (Suplente) - Centro Social Educar para Amanhã		
Cezar Kirszenblatt (Titular) - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira	P	
Isabele Ranzeiro Pereira de Albuquerque (Suplente) - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - CAMP Mangueira	P	
Fabrícia Varela Valentim (Titular) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET	P	
Keyce Oliveira Petini (Suplente) - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET		
Raimundo Nonato Patricio Gomes (Titular) - Instituto Social Casa do Mestre	P	
Shirley Ferreira da Silva Modesto (Suplente) - Instituto Social Casa do Mestre		
Geovana Silva (Titular) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor	P	
Verônica Araújo Lima (Suplente) - Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor		
Rosângela Chacon Pereira (Titular) - Obra Social Dona Meca		
Bruno de Araujo Antonio (Suplente) - Obra Social Dona Meca	P	

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Vereador Leniel Borel (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		A
Karolline Pereira Maia (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil	P	
Fernanda Melo Burla de Aguiar (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil		
Anderson Straubel (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	P	
Elizabeth Silva Nóbrega (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	P	
Luciano dos Santos (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO		
Gabriel de Almeida Azambuja (Titular) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Leonardo Gonçalves Ribeiro (Suplente) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		A
Cristiane da Silva Santana (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	P	
Christiane Nunes dos Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		
Gisele da Cunha Nery (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		A
Cimara Lúcia Jordão de Mattos (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		A
Milena Alves de Oliveira (titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		A
Ingrid Castro Damasceno (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		A
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) Secretaria Municipal de Educação	P	
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente) Secretaria Municipal de Educação	P	
Ana Paula Celestino dos Santos (Titular) Secretaria Municipal de Saúde	P	
Mirian Mendes Abreu (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde		

(*) P (Presente) (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.634/2025 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 10/11/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **Casa da Criança Dr. Bezerra de Menezes**
CNPJ: 68.663.285/0001-84
Registro Nº 29-29/2025
Validade: 10/11/2025 a 10/05/2026
Processo: ASS - PRO-2025/01167
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto de Educação Infantil Complementar

Entidade: **FEBIEX - Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro**
CNPJ: 05.644.252/0001-77
Registro Nº 30-30/2025
Validade: 10/11/2025 a 10/05/2026
Processo: ASS - PRO-2024/03582
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Horta Comunitária e Projeto Lugar de Fala

Entidade: **Instituto Social Restaurar**
CNPJ: 53.859.975/0001-36
Registro Nº 31-31/2025
Validade: 10/11/2025 a 10/05/2026
Processo: ASS - PRO-2025/02158
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto Fortalecendo Vidas: Educação, Cultura e Cidadania para Crianças e Adolescentes

Art. 2º - CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Associação Beneficente e Esportiva de Ajuda ao Menor Carente - Associação Esporte Center**
CNPJ: 04.063.242/0001-85
Registro Nº 22/2025
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/03987
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto JT O Futuro, sou eu!

Entidade: **Associação Casa Cruzeiro Servindo a Comunidade - Casa Cruzeiro**
CNPJ: 43.006.579/0001-02
Registro Nº 23/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2025/01865
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Casa Cruzeiro

Entidade: **Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - Con-Tato**
CNPJ: 03.686.998/0001-18
Registro Nº 24/2025
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/04183
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e Programa de proteção em regime de Aprendizagem Profissional - Projeto Re-Criar-Te

Entidade: **Instituto de Desenvolvimento Ambiental Pró- Brasil**
CNPJ: 04.440.128/0001-27
Registro Nº 25/2025
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2025/02663
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Complementação do Horário Escolar

Entidade: **Projeto Social Centro Cultural Cecília Conde**
CNPJ: 50.450.586/0001-64
Registro Nº 26/2025
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/03409
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto Buscando Caminhos

Entidade: **Abrigo do Marinheiro**
CNPJ: 72.063.654/0001-75
Registro Nº 27/2025
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/03581
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Adolescer+

Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba - AEPG**
CNPJ: 34.380.659/0001-32
Registro Nº 04/030/223
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028.
Processo: ASS - PRO-2024/03850
Programa de proteção em regime de acolhimento institucional - Projeto Acolhimento e Integração Social para Crianças e Adolescentes

Entidade: **Associação de Amigos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro**
CNPJ: 30.114.011/0001-63
Registro Nº 42/2009
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2025/00702
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Florescer

Entidade: **Associação de Orientação para Emprego, Educação e Saúde - Origem/ Amorim**
CNPJ: 17.349.899/0001-55
Registro Nº 21/2022
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/03445
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Reforço Escolar Origem; Inclusão Digital Origem; Projeto Eu sei me proteger e Atendimento Assistência Social

Entidade: **Associação Jesus de Nazaré**
CNPJ: 06.279.076/0001-84
Registro Nº 14/2016
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/03880
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - e Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Convivendo e Aprendendo - Projeto Descobrindo a Informática e Projeto de Cultura.

Entidade: **Associação Luz dos Povos**
CNPJ: 01.994.969/0001-98
Registro Nº 15/2013
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/03884
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Vinde a Mim

Entidade: **Associação Projeto Roda Viva Construção da Cidadania da Criança**
CNPJ: 32.092.298/0001-01
Registro Nº 02/021/151
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/03448
Programa de proteção em regime de apoio sociofamiliar e Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Construindo Saberes

Entidade: **Associação Rede Cruzada**
CNPJ: 33.709.171/0001-43
Registro Nº 02/035/173
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/03889
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Programa Deskobrir; Contraturno Escolar da Rede Cruzada e Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente

Entidade: **Associação Saúde Criança Renascer**
CNPJ: 40.358.848/0001-01
Registro Nº 02/164/329
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/03643
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Plano de Ação Familiar - PAF e Projeto Arteiros Darinhas

Entidade: **Centro Social Educar para o Amanhã**
CNPJ: 07.343.925/0001-84
Registro Nº 03/2006
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2025/03932
Programa de Acolhimento Institucional para 20 adolescentes, adolescentes grávidas ou com bebês - de 12 a 17 anos e meninas grávidas e/ou com bebês.

Entidade: **Centro Educacional Joel Mário**
CNPJ: 04.396.217/0001-13
Registro Nº 15/2022
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2025/02432
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto Curumim

Entidade: **Casa Espírita Cristã Maria de Nazaré**
CNPJ: 34.036.194/0001-05
Registro Nº 03/2009
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2025/00703
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Trabalho Social Essencial ao SCFV

Entidade: Favela **Mundo**
CNPJ: 13.439.523/0001-80
Registro Nº 31/2014
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO - 2024/04073
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto- Projeto Favela Mundo

Entidade: **Fundação Gol de Letra**
CNPJ: 02.820.605/0002-35
Registro Nº 27/2008
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/04076
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto Caju Esporte

Entidade: **Fundação do Rim Francisco Santino Filho**
CNPJ: 29.410.446/0001-76
Registro Nº 27/2010
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2025/02417
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto Suplemento Alimentar Leites Especiais; Projeto Fraldas; Projetos Sondas Uretrais; Projeto Fisioterapia em Crianças e Adolescentes Renais Crônicas; Projeto Facilitando o Transplante Renal; Projeto Visita as Clínicas e Hospitais de Hemodiálise; Projeto Fazendo Arte; Projeto Psicologia; Projeto Dentista e Projeto Pensando no Trabalho

Entidade: **Grupo Anjos da Tia Stellinha**
CNPJ: 27.481.838/0001-09
Registro Nº 22/2022
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/04080
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto- Projeto Quadrilátero de Apoio

Entidade: **Instituto Leonardo Murialdo - Obra Social Murialdo**
CNPJ: 88.637.780/0012-89
Registro Nº 10/2005
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/04102
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar- Projeto Construir e Crescer

Entidade: **Pró Criança Cardíaca**
CNPJ: 10.489.487/0001-71
Registro Nº 05/2013
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/04186
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar- Projeto Crianças e adolescentes, Corações Valentes

Entidade: **Projeto Social Crianças do Amanhã**
CNPJ: 11.794.992/0001-92
Registro Nº 03/2016
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO - 2024/04189
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Social Crianças do Amanhã

Entidade: **Província Carmelita de Santo Elias - Convento do Carmo**
CNPJ: 33.621.319/0001-93
Registro Nº 02/019/145
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Processo: ASS - PRO - 2024/03859
Programa de proteção em regime de aprendizagem profissional - Programa de Aprendizagem do Convento do Carmo

Entidade: **Serviço de Atenção á População em situação de Rua Condessa Paula - CLCP**
CNPJ: 05.926.087/0001-46
Registro Nº 12/2016
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO-2024/03406
Programa de proteção em regime de Acolhimento Institucional - Programa de acolhimento institucional: Casa Lar Condessa Paula

Entidade: **Sociedade de Promoção da Casa de Oswaldo Cruz - Sociedade de Promoção Sociocultural da Fiocruz**
CNPJ: 31.157.860/0001-67
Registro Nº 30-30/2024
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO - 2024/03531
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Programa Amigos do Figueira

Entidade: **Solar Bezerra de Menezes**
CNPJ: 33.659.889/0001-72
Registro Nº 04/052/296
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO - 2024/03496
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Ateliê Infantil: Musicalidade, Arte e Ludicidade, Expressão Corporal; Informática. Solar em Movimento; Brinquedoteca, Convive com Valor

Entidade: **União das Operárias de Jesus**
CNPJ: 33.763.251/0001-87
Registro Nº 28/2025
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2028
Processo: ASS - PRO - 2024/04193
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em meio aberto - Projeto Uni + Ação

Art. 4º - RENOVAR INSCRIÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: **Unidade de Reinserção Social Angélica Goulart - UMRS Angélica Goulart / Secretaria Municipal de Assistência Social**
Inscrição N° 0037/2022
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2027
Processo: ASS - PRO-2025/03905
Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Entidade: **Unidade de Reinserção Social Cely Campello / Secretaria Municipal de Assistência Social**
Inscrição N° 0004/2012
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2027
Processo: ASS - PRO-2025/03172
Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Entidade: **Unidade de Reinserção Social Viva Bangu - URS Viva Bangu / Secretaria Municipal de Assistência Social**
Inscrição N° 0036/2022
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2027
Processo: ASS - PRO-2025/00364
Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Entidade: **Central de Recepção e Acolhimento de Adolescentes Adhemar Ferreira de Oliveira - Central Carioca / Secretaria Municipal de Assistência Social**
Inscrição N° 0030/2016
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2027
Processo: ASS - PRO-2025/02618
Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Entidade: **Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara - Taiguara / Secretaria Municipal de Assistência Social**
Inscrição N° 0028/2016
Validade: 10/11/2025 a 10/11/2027
Processo: ASS - PRO-2025/02661
Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Art. 5º - Negar Registro

Entidade: **Centro Social, Cultural e Esportivo Estrela do Amanhã do Jardim Guaratiba**
CNPJ: 06.068.722/0001-64
Registro nº 07/2012
Processo: ASS - PRO-2024/03325
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto Estrelas do Amanhã

Entidade: **Federação de Instituições Beneficentes de Iniciativa Particular do Rio de Janeiro - FIB**
CNPJ: 42.181.172/0001-59
Registro Nº 11/2010
Processo: ASS - PRO-2024/04075
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Programa de Assessoramento e Defesa de Garantia de Direitos - Promoção da Defesa de Direitos

Entidade: **Instituto Incluir: Transformar, Democratizar** & **Humanizar - Instituto Incluir**
CNPJ: 31.037.402/0001-94
Registro Nº 23-23/2022
Processo: ASS - PRO-2024/04508
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Incluir nas Comunidades

Entidade: **Instituto Nossa Senhora de Lourdes**
CNPJ: 33.839.812/0001-84
Registro Nº 02/174/339
Processo: ASS - PRO-2024/04170
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto

Entidade: **Projeto Atitude**
CNPJ: 47.104.848/0001-24
Registro Nº 07/07/25
Processo: ASS - PRO - 2024/03521
Programa de proteção em regime de Orientação e apoio sociofamiliar - Programa Protagonismo

Entidade: **Centro Social e Cultural Tatiane Lima**
CNPJ: 07.779.033/0001-20
Registro Nº 44/2010
Processo: ASS - PRO-2024/03326
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto Capoeira Angola

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA - Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 1632/2025 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:
1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/10/2025.

DELIBERA:
ONDE SE LÊ:
Art. 3º - CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):
Entidade: **Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose - ACAM**
Registro Nº 19-19/2024
Processo: ASS-PRO-2025/01687
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar - Projeto Transformando Realidades - Assistência e atenção às crianças, adolescentes com Fibrose Cística do Rio de Janeiro

LEIA-SE:
Entidade: **Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose - ACAM**
Registro Nº 20/2025
Processo: ASS-PRO-2025/01687
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar - Projeto Transformando Realidades - Assistência e atenção às crianças, adolescentes com Fibrose Cística do Rio de Janeiro

ONDE SE LÊ:
Art. 3º - CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):
Entidade: **Associação de Assistência e Educação - Àgape**
Registro Nº 11-11/2025
Processo: ASS-PRO-2025/00629
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Anadando com Àgape.

LEIA-SE:
Entidade: **Associação de Assistência e Educação - Ágape**
Registro Nº 21/2025
Processo: ASS-PRO-2025/00629
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Andando com Ágape.

ONDE SE LÊ:
Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):
Entidade: **Associação Beneficente São Martinho - Província Carmelita de Santo Elias - Convento do Carmo**
Registro Nº 02/019/145
Processo: ASS-PRO-2024/03859
Programa de proteção em regime de aprendizagem profissional - Projeto Programa de Aprendizagem Profissional

LEIA-SE:
Entidade: **Província Carmelitana de Santo Elias - Associação Beneficente São Martinho**
Registro Nº 02/019/145
Processo: ASS-PRO-2024/03859
Programa de proteção em regime de aprendizagem profissional - Projeto Ações de promoção da Integração ao Mercado de Trabalho - Profissionalização; Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Educagente /Núcleo Comunitário da São Martinho; Programa de proteção em regime de orientação e apoio sócio-familiar - Projeto Abordagem Social - Ao Encontro dos Meninos e Meninas em Situação de Rua
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 146, página 45 de 15/10/2025.**

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.
Cristiane da Silva Santana
Presidente do CMDCA-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 106/2025

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 149ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:
Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 149ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio, ocorrida em 11/11/2025.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emilia Carvalho Teixeira (Titular) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Bianca Lessa (Suplente) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Leonardo Rocha Lupi (Titular) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		x
Josileide de Almeida Militão (Suplente) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Sindely Chaim de Avellar Alchorne (Titular) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Edna Ferreira Conceição (Suplente) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Lucas Cardoso Alvares (Titular) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Michele Azevedo Carvalho (Suplente) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Paula da Silva Caldas (Titular) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Waldir Peres Quevedo Filho (Suplente) - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		x
Flavia Guterres Oliveira (Titular) - Secretaria Municipal de Educação - SME	x	
Marco Aurélio Nunes Baptista (Suplente) - Secretaria Municipal de Educação - SME		x
Ana Paula Pedro Chrysostomo (Titular) - Secretaria Municipal de Saúde - SMS	x	
Neusa de Resende Pinto (Suplente) - Secretaria Municipal de Saúde - SMS		x
Sandro Monteiro de Sousa (Titular) - Secretaria Municipal de Habitação-SMH	x	
Aretusa Ana da Silva Paula (Suplente) - Secretaria Municipal de Habitação-SMH		x
Gisele da Cunha Nery (Titular) - Secretaria Municipal de Cultura - SMC		x
Luiz Fernando Pereira Pinto (Suplente) - Secretaria Municipal de Cultura - SMC		x
Daniel El Achkar Mendes (Titular) - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	x	
Thelma de Almeida Oliveira (Suplente) - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	x	

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Paulo Dias de Almeida (Titular) - Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos	x	
Janaina Ferreira de Sousa (Suplente) - Coletivo de Famílias do SUAS - Colcha de Retalhos		x
Mallena Aparecida Santos (Titular) - Fórum Permanente de Famílias Atípicas		x
Nádia Dias Freitas Rodrigues - Fórum Permanente de Famílias Atípicas	x	
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular) - Comissão Local da 5ª CAS	x	
Adelita Nascimento Borges (Suplente) - Comissão Local da 5ª CAS		x
Clatia Regina Vieira (Titular) - Fórum Estadual de Mulheres Negras	x	
Neide Jane do Prado Carvalho (Suplente) - Fórum Estadual de Mulheres Negras		x
Carlos Roberto Laudelino (Titular) - Centro Social Educar para o Amanhã		x
Sandra Maria Da Silva Marques (Suplente) - Centro Social Educar para o Amanhã	x	
Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Titular) - Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro	x	
Manoela Demetrio Ferreira Leite (Suplente) - Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro	x	
Luiette Costa De Ornellas (Titular) - Círculo Laranja		x
Andreia Rosa Borges (Suplente) - Círculo Laranja	x	
Ana Carla de Souza Nogueira (Titular) - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2	x	
Wagner Gomes Bezerra (Suplente) - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região - CREFITO-2		x
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) - Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	x	
Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente) - Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ		x
Tania Regina Martins Cubiça (Titular) - Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ		x
Wanessa Souza da Rocha (Suplente) - Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ		x

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2025
Emilia Carvalho Teixeira
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 107/2025

Aprova as programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo - Exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 149ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 11/11/2025 e;

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 - LOAS, em especial os Art. 30 e 30-c, que tratam das condições de repasse aos municípios e a preponderância da apreciação do CMAS em relação aos Recursos transferidos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 33/2012, NOB/SUAS em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na Formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS 1044/2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências, em especial o artigo 15,seus incisos e parágrafos;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2025
Emilia Carvalho Teixeira
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO

TITULARIDADE	GND	EMENDA	PROGRAMAÇÃO	VALOR PACTUADO	PARLAMENTAR	PROCESSO	ANO DE ORIGEM
Amanhecer Amparo à Infância	3	2025	202532680006	R$ 100.000,00	Laura Carneiro	ASS-PRO-2025/04252	2025
Educandário Social Lar de Frei Luiz	3	2025	202532680006	R$ 225.000,00	Laura Carneiro	ASS-PRO-2025/04271	2025
Vivendas da Fé	3	2025	202532680006	R$ 100.000,00	Laura Carneiro	ASS-PRO-2025/04272	2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 459 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2024/01076,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de Fomento n° 143/2025, instruído através do processo *Administrativo n° ASS-PRO-2024/01076*, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a OSC Instituto de Pesquisa e Promoção da Saúde - IPPS CNPJ n.º 05039198/0001-30, cujo objeto *é a transferência de Recursos Financeiros n°* 330455720230038*, Provenientes da Emenda Parlamentar de autoria do* Deputado Federal Pedro Paulo, *com vigência de* 29/09/2025 à 28/09/2026, *com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016* e suas alterações, com base na solicitação constante do despacho nº ASS-DES-2025/57455, conforme o anexo único desta Portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 459 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
CARLA REGINA PEREIRA CORTEZ	10/241.108-0	CRAS OLÍMPIA ESTEVES
JOSILDA SANTOS DE OLIVEIRA	11/241.035-5	UMRS CASA VIVA
MARIA ANGÉLICA LACERDA DA SILVA	10/252.148-2	CRAS DEP. HELONEIDA STUDART
SILVIA HELENA SILVA FERREIRA	10/241.582-2	CRAS OSWALDO ANTÔNIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 460 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2024/01055,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de Fomento n° 141/2025, instruído através do processo Administrativo n° ASS-PRO-2024/01055, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a OSC CASA LAR AURA CELESTE - CNPJ nº 08.641.861/0001-60, cujo objetivo é a transferência de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202427870007, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, cuja programação SIGTV nº 3304557202400020, com vigência de 26/09/2025 à 25/09/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio nº 42696/2016 e suas alterações, com base na solicitação constante do despacho nº ASS-DES-2025/57807, conforme o anexo único desta Portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 460 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
ISABELA MARIA DE BIASE	10/252.186-2	CRAS YARA AMARAL
CLAUDIA DE PAIVA DE CASTRO	11/240.77-3	CRAS YARA AMARAL
ALESSANDRA DE MELO SILVA	12/262.721-5	CREAS PROFESSORA MÁRCIA LOPES
CRISTIANE LESSA DOS SANTOS	10/252.163-1	5ª CAS - SEDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 461 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2024/00893,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo de Fomento n° 144/2025, instruído através do processo Administrativo n° ASS-PRO-2024/00893, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros da Emenda Parlamentar nº 202432680014, provenientes da Deputada Federal Laura Carneiro, com vigência de 29/09/2025 à 28/09/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, com base na solicitação constante do despacho nº ASS-DES-2025/57458, conforme o anexo único desta Portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 461 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
MARIA ANGÉLICA LACERDA DA SILVA	11/241.035-5	CRAS DEP. HELONEIDA STUDART
ALESSANDRA LANGE DE MESQUITA	10/240.956-3	UMRS NILDA NEY
JOSILDA SANTOS DE OLIVEIRA	11/241.152-8	UMRS CASA VIVA
ANDRÉIA RAMOS DUQUE ESTRADA	10/222.936-7	CRAS DEP. HELONEIDA STUDART

SUBSECRETARIA DE GESTÃO(*)
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG Nº 454 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2024/01034,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora, do Termo Fomento n° 132/2025, instruído através do processo Administrativo n° ASS-PRO-2024/01034, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e o Instituto De Desenvolvimento Humano, Social E Cultural Geração Da Hora, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros n° 202427870007, provenientes do Deputado Federal Pedro Paulo, com vigência de 23/09/2025 à 22/09/2026, com fulcro no Art. 29, da Lei nº 13.019/2024 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações, com base na solicitação constante ASS-MEM-2025/05317 do despacho nº ASS-DES-2025/57806, conforme o anexo único desta Portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 454 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
MARIA ANGÉLICA LACERDA DA SILVA	11/241.035-5	CRAS DEP. HELONEIDA STUDART
ALESSANDRA LANGE DE MESQUITA	10/240.956-3	UMRS NILDA NEY
JOSILDA SANTOS DE OLIVEIRA	11/241.152-8	UMRS CASA VIVA
ANDRÉIA RAMOS DUQUE ESTRADA	10/222.936-7	CRAS DEP. HELONEIDA STUDART

(*) Republicado por incorreção no DO.RIO Nº 162 Pag.79 de 07/11/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO(*)
PORTARIA "P" SMAS Nº 457 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS - GT - Adequação dos Instrumentos Jurídicos à LGPD.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 54.984 de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e dispõe sobre a aplicação da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o aumento da eficiência e da segurança na gestão de dados e a conformidade à legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e propor medidas de adequação dos instrumentos jurídicos (contratos, convênios, termos de colaboração, chamamento público e demais documentos congêneres) firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados e coordenados pelo primeiro membro:

NOME	MATRÍCULA
GABRIELA GLORIA DA FONSECA	12/300.176-5
MARCELO SOBRINHO DE SOUZA	50/191.375-5
ANA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA	11/288.744-6

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído terá o prazo de até 90 dias (noventa dias) a contar da publicação desta Portaria, para submeter ao Subsecretário de Gestão, relatório com diagnóstico e proposta de adequações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por incorreção no DO.RIO Nº 164 Pag.73 de 11/11/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo: ASS-PRO-2023/02377
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e UMRS BIA BEDRAN
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: 1.370,00 (Hum mil e trezentos e setenta reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

ASS-PRO-2025/01054 - AUTORIZO a aquisição oriunda da adesão à Ata de Registro de Preço SRP/SME nº 712/2024 e do Pregão Eletrônico n.º PE/RP/SME nº 90641/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ n.º 01.763.720/0001-71, cujo objeto é aquisição de 1.000 (hum mil) unidades de ventiladores de paredes, no valor total de R$ 208.090,00 (duzentos e oito mil e noventa reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art.86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

ASS-PRO-2025/03600
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 72/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	**Agosto/2025**
Valor Pactuado	R$ 473.707,81
Valor Apresentado	R$ 339.412,07
Valor Aprovado	R$ 300.681,95

ASS-PRO-2025/03594
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 71/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Agosto/2025**
Valor pactuado	R$ 462.685,38
Valor apresentado	R$ 370.513,96
Valor aprovado	R$ 359.879,94

ASS-PRO-2025/03138
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Agosto de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 83/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Agosto/2025**
Valor Pactuado	R$ 795.011,44
Valor Apresentado	R$ 579.733,21
Valor Aprovado	R$ 575.154,08

ASS-PRO-2024/04604
Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 82/2024, conforme o art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014, c/c o § 2º do art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	**Novembro/2024**
Valor pactuado	R$ 1.054.218,76
Valor apresentado	R$ 610.116,33
Valor aprovado	R$ 601.499,99

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo: ASS-PRO-2025/01872
I - ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - PE-RP/SMAS nº 90604/2025, no valor total de R$ 9.842.200,90 (nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais e noventa centavos), em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor das empresas: CSX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 13.828.262/0001-90, DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA -CNPJ: 53.448.772/0001-57; OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 06.065.366/0001-25; AM SPECIAL LTDA - CNPJ: 30.779.864/0001-14; MS DELAZARI MOVEIS LTDA - CNPJ: 51.420.822/0001-62; OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA - CNPJ: 57.073.962/0001-98; ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 08.221.047/0001-97; 2WE CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 61.331.581/0001-39; SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA - CNPJ: 24.487.206/0001-56; MWV DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.649.839/0001-44; META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.493.830/0001-63; L ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 49.311.869/0001-46; SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 48.049.309/0001-00; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ: 07.628.070/0001-38, devidamente habilitadas, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo:

Empresa: MWV DISTRIBUIDORA LTDA	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	20	ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA 06 POSIÇÕES	243	R$ 2.782,00	R$ 676.026,00
	21	ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA 06 POSIÇÕES (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	27	R$ 2.782,00	R$ 75.114,00
	30	MESA DE REUNIÃO PARA 06 PESSOAS	20	R$ 1.577,90	R$ 31.558,00
	37	MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ESTRUTURANTE 1400X800X25MM	45	R$ 1.687,00	R$ 75.915,00
CNPJ: 49.649.839/0001-44	38	MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ESTRUTURANTE 1400X800X25MM (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	5	R$ 1.687,00	R$ 8.435,00
	39	MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ESTRUTURANTE 1800X800X25MM	108	R$ 2.690,00	R$ 290.520,00
	40	MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ESTRUTURANTE 1800X800X25MM (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	12	R$ 2.690,00	R$ 32.280,00
	47	MESA RETANGULAR 08 PESSOAS (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	130	R$ 2.180,00	R$ 283.400,00
	48	MESA RETANGULAR 08 PESSOAS	15	R$ 2.180,00	R$ 32.700,00
TOTAL					**R$ 1.505.948,00**
Empresa: CSX COMERCIAL LTDA	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	1	ARMÁRIO BAIXO	2867	R$ 300,00	R$ 860.100,00
	5	ARMÁRIO VERTICAL ALTO	155	R$ 431,00	R$ 66.805,00
CNPJ: 13.828.262/0001-90	7	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO ESPALDAR MÉDIO	270	R$ 750,00	R$ 202.500,00
	12	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM COURO	412	R$ 1.192,00	R$ 491.104,00
	49	POLTRONA FIXA ESPERA	180	R$ 475,00	R$ 85.500,00
TOTAL					**R$ 1.706.009,00**
Empresa: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	2	ARMÁRIO BAIXO (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	133	R$ 350,00	R$ 46.550,00
	6	ARMÁRIO VERTICAL ALTO (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	17	R$ 550,00	R$ 9.350,00
CNPJ: 53.448.772/0001-57	24	GAVETEIRO VOLANTE	270	R$ 350,00	R$ 94.500,00
	25	GAVETEIRO VOLANTE (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
TOTAL					**R$ 160.900,00**
Empresa: OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	3	ARMÁRIO DE APOIO (CREDENZA)	270	R$ 1.283,00	R$ 346.410,00
	4	ARMÁRIO DE APOIO (CREDENZA) (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	30	R$ 1.283,00	R$ 38.490,00
CNPJ: 06.065.366/0001-25	43	MESA LATERAL QUADRADA	225	R$ 191,00	R$ 42.975,00
	44	MESA LATERAL QUADRADA (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	25	R$ 191,00	R$ 4.775,00
TOTAL					**R$ 432.650,00**
Empresa: AM SPECIAL LTDA	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	11	CADEIRA FIXA PÉ PALITO EXECUTIVA	250	R$ 105,75	R$ 26.437,50
CNPJ: 30.779.864/0001-14	27	MESA DE ESCRITÓRIO (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	40	R$ 338,35	R$ 13.534,00
	34	MESA EM "L" COM GAVETEIRO INTEGRADO (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	15	R$ 824,47	R$ 12.367,05
TOTAL					**R$ 52.338,55**
Empresa: OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA CNPJ: 57.073.962/0001-98	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	13	MESA GERENCIAL COM ARMÁRIO ESTRUTURANTE 1400X800X25MM (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	38	R$ 1.900,00	R$ 72.200,00
TOTAL					**R$ 72.200,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Empresa: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	26	CADEIRA FIXA PÉ PALITO EXECUTIVA	360	R$ 338,35	R$ 121.806,00
CNPJ: 08.221.047/0001-97	33	MESA DE ESCRITÓRIO (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	135	R$ 783,25	R$ 105.738,75
TOTAL					R$ 227.544,75
Empresa: 2WE CORPORATIVOS LTDA	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	28	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS	903	R$ 497,00	R$ 448.791,00
CNPJ: 61.331.581/0001-39	29	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	97	R$ 497,00	R$ 48.209,00
TOTAL					R$ 497.000,00
Empresa: SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	14	CADEIRA GIRATÓRIA	4790	R$ 661,00	R$ 3.166.190,00
CNPJ: 24.487.206/0001-56	15	CADEIRA GIRATÓRIA (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	110	R$ 661,00	R$ 72.710,00
TOTAL					R$ 3.238.900,00
Empresa: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 18.493.830/0001-63	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PARA OBESOS	1139	R$ 1.249,00	R$ 1.422.611,00
TOTAL					R$ 1.422.611,00
Empresa: L ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA CNPJ: 49.311.869/0001-46	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	51	SOFÁ DE 02 LUGARES	360	R$ 860,00	R$ 309.600,00
TOTAL					R$ 309.600,00
Empresa: SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ: 48.049.309/0001-00	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	8	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO ESPALDAR MÉDIO (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	30	R$ 640,00	R$ 19.200,00
TOTAL					R$ 19.200,00
Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA CNPJ: 07.628.070/0001-38	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	52	SOFÁ DE 02 LUGARES (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	40	R$ 999,99	R$ 39.999,60
TOTAL					R$ 39.999,60
Empresa: MS DELAZARI MOVEIS LTDA CNPJ: 51.420.822/0001-62	**ITEM**	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	16		270	R$ 473,00	R$ 127.710,00
	17		30	R$ 473,00	R$ 14.190,00
	50	SOFÁ DE 02 LUGARES (RESOLUÇÃO SMA Nº 1594 DE 28 DE JANEIRO DE 2010)	20	R$ 770,00	R$ 15.400,00
TOTAL					R$ 157.300,00

II - Os itens 10 (CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PARA OBESOS), 18 e 19(ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA 04 POSIÇÕES), 22 e 23 (ESTANTE VERTICAL ALTA), 31 e 32 (MESA DE REUNIÃO REDONDA), 35 e 36 (MESA GERENCIAL 1400X800X25MM), 41 e 42 (MESA GERENCIAL COM CREDENZA 2000X1000X25MM), 45 (MESA REUNIÃO RETANGULAR 16 PESSOAS) e 46 (MESA RETANGULAR 12 PESSOAS) tiveram resultado fracassado,, tendo em vista que algumas licitantes tiveram suas propostas **desclassificadas** por apresentarem produtos em desacordo com o **Anexo I** - **Termo de Referência** do Edital; outras foram **inabilitadas** por não atenderem às exigências estabelecidas no **item 13** do Edital; e as demais apresentaram **preços superiores ao orçamento estimado** para a contratação, conforme o disposto no **item 11.3**, **alínea** "**c**", do referido instrumento convocatório.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo Nº ASS-PRO-2025/03517
I -**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** - **PE-RP/ SMAS nº 90666/2025**,no valor total de **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em favor da empresa **PAPUCAIA AGUA MINERAL LTDA** - **CNPJ 08.703.810/0001-16**, devidamente habilitada, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021, conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL	PACK	5000	R$ 8,50	R$ 42.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6613 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 57139, de 10 de novembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Os Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas, Centros Municipais de Reabilitação não funcionarão no dia 21 de novembro de 2025.

O Super Centro Carioca de Vacinação, Super Centro Carioca de Cirurgia e o Super Centro Carioca de Saúde, terão funcionamento normal no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6614 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTA A BOLSA DE ESTUDOS DE RESIDENTES E ESTUDANTES DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista do que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/80349,

CONSIDERANDO o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Sistema Único de Saúde a competência para ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

CONSIDERANDO o art. 27, inciso I, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece diretrizes para a formulação e execução da Política de Recursos Humanos em Saúde, de forma articulada entre as diferentes esferas de governo, com o objetivo de organizar um sistema de formação de recursos humanos em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, destinado à formação de profissionais médicos para o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios de estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que cria as Residências Profissional e Multiprofissional em Saúde;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 101, de 1979, que estabelece o regime jurídico dos residentes médicos no âmbito do Município do Rio de Janeiro, bem como o Decreto Municipal nº 2.199, de 1979;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 30.094, de 19 de novembro de 2008, que delega à Secretaria Municipal de Saúde a competência para regulamentar os estágios de estudantes no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, a concessão de bolsas de estudo destinadas a residentes e estagiários vinculados aos Programas de Residência em Saúde e de Estágios Não Obrigatórios desenvolvidos nesta Secretaria.

CAPÍTULO I - DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

Art. 2º Aos residentes é assegurada bolsa de estudo no valor fixado pelo Governo Federal, conforme a legislação vigente.

§ 1º As bolsas concedidas pela Secretaria Municipal de Saúde aos participantes dos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e Uniprofissional destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados à formação de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde - SUS, não constituindo, sob nenhuma hipótese, vantagem de natureza trabalhista, previdenciária ou funcional para o Município do Rio de Janeiro.

§ 2º As bolsas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina de Emergência e Medicina Intensiva farão jus à complementação financeira custeada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes valores máximos:

I - Medicina de Família e Comunidade: Até R$ 8.260,41 (oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos);

II - Medicina de Emergência: Até R$ 8.260,41 (oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos);

III - Medicina Intensiva: Até R$ 4.140,21 (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e um centavos).

§ 3º O residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

§ 4º O residente faz jus, conforme o caso, à licença-paternidade de 30 (trinta) dias ou à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

§ 5º Poderá ser concedida prorrogação de até 60 (sessenta) dias do período de licença-maternidade, nos termos da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando formalmente requerida pela residente.

§ 6º O residente terá direito a 1 (um) dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos, ou dois períodos de 15 (quinze) dias de descanso anual.

§ 7º Será concedida licença-gala de até 3 (três) dias consecutivos, por motivo de casamento.

§ 8º Será concedida licença-nojo de até 8 (oito) dias, no caso de falecimento de parente de 1º grau, ascendentes ou descendentes.

§ 9º O residente que se afastar do programa deverá repor integralmente as atividades correspondentes, de modo a assegurar a integralização da carga horária e a aquisição das competências previstas no plano de formação.

Art. 3º Fica instituído o auxílio-moradia mensal, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa básica de residência em saúde, destinado aos residentes vinculados aos Programas de Residências em Saúde das Unidades da Rede Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025, e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 10, de 6 de novembro de 2025.

§ 1º O valor do auxílio-moradia mensal previsto neste artigo está incluído na complementação financeira custeada pela Secretaria Municipal de Saúde para os Programas de Residência Médica indicados no § 2º do art. 2º desta Resolução.

§ 2º O pagamento do auxílio-moradia concedido ao residente caberá ao Ministério da Saúde ou à Instituição Formadora, conforme o caso, quando figurarem como órgãos financiadores da bolsa básica de residência de que tratam a Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

§ 3º É vedado o pagamento cumulativo do auxílio-moradia.

§ 4º Nos casos em que o médico residente dos Programas de Medicina de Família e Comunidade, Medicina de Emergência ou Medicina Intensiva for beneficiado com auxílio-moradia concedido pelo Ministério da Saúde ou pela Instituição Formadora, a complementação financeira custeada pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do § 2º do art. 2º desta Resolução, será reduzida no valor correspondente ao benefício recebido.

Art. 4º O desligamento do residente ocorrerá:

I - pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato de Matrícula;

II - a pedido do residente, mediante solicitação formal ao seu preceptor e ao Centro de Estudos da unidade;

III - por aproveitamento insatisfatório recorrente, comprovado nas avaliações de desempenho;

IV - por faltas injustificadas iguais ou superiores a 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados;

V - por conduta antiética no exercício de suas atividades, em relação a preceptores, profissionais de saúde ou usuários;

VI - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

VII - por enquadramento no item “d” do art. 26 da Resolução SMS nº 561/1995, no caso de Programas de Residência Médica.

CAPÍTULO II - DOS PROGRAMAS DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

Art. 5º Os estudantes admitidos em Programas de Estágio Não Obrigatório no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde farão jus à bolsa-auxílio e ao auxílio-transporte, conforme o disposto no Decreto Rio nº 45.582, de 27 de dezembro de 2018.

§ 1º A carga horária do estágio será definida de acordo com as peculiaridades de cada curso e constará do respectivo edital de seleção.

§ 2º O valor da bolsa e do auxílio-transporte sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas.

Art. 6º O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - pela conclusão, trancamento ou interrupção do curso;

II - pelo descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;

III - a pedido do estagiário, mediante solicitação escrita ao supervisor e ao Centro de Estudos da unidade, com anexação de relatório de atividades e frequência;

IV - por desempenho insatisfatório ou conduta inadequada;

V - por faltas não justificadas que ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal;

VI - a qualquer tempo, no interesse da Administração.

Art. 7º O estagiário terá direito à continuidade do estágio, desde que o afastamento, devidamente comprovado, seja decorrente das seguintes condições:

a) licença maternidade - 120 (cento e vinte) dias, após o 8º (oitavo) mês de gestação, salvo orientação médica expressa em atestado;

b) licença paternidade - 30 (trinta) dias;

c) nojo - 02 (dois) dias;

d) gala - 03 (três) dias;

e) licença médica;

f) período de avaliação na Instituição de Ensino em que a carga horária do estagiário será reduzida à metade.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, o estagiário manterá o recebimento da bolsa-auxílio, sendo descontado apenas o valor correspondente ao auxílio-transporte;

§ 2º A justificativa dos afastamentos deverá ser apresentada ao Centro de Estudos da unidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do início da ocorrência;

§ 3º O descumprimento do prazo implicará o deferimento do afastamento somente a partir da data de apresentação da justificativa, vedada a retroatividade.

Art. 8º O estagiário poderá inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 9º É assegurado ao estagiário, nos estágios com duração igual ou superior a 1 (um) ano, o direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias, preferencialmente coincidente com as férias escolares.

§ 1º O recesso será remunerado com o valor integral da bolsa-auxílio.

§ 2º Para estágios com duração inferior a 1 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional.

Art. 10 Ficam revogadas a Resolução SMS nº 5.297, de 25 de fevereiro de 2022 e as disposições em contrário.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6615 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/45078 de 07/11/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3	Agente de Administração	Diretor IV
CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	12/189.099-5	Auxiliar de Enfermagem	Chefe III

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 6485 de 28/05/2025, publicada no D.O Rio de 29/05/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

DANIEL SORANZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

RESOLUÇÃO SMS Nº 6616 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/40441 de 08/10/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	11/111.029-5	Enfermeiro	Diretor II
SERGIO AUGUSTINHA DIAS	12/226.745-8	Agente de Administração	Chefe I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 6305 de 21/11/2024, publicada no D.O. Rio de 22/11/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
Nº 2084 - Designar, com validade a partir de 01/10/2025, **BEATRIZ GRANGEIRO SANTOS**, Gerente II, Símbolo DAS07, matrícula 11/237.874-3, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027076, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Mariana Diana Chaves de Almeida, matrícula 11/294.668-9,, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
Nº 2085 - Designar **PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/384.581-5, para exercer, com validade a partir de 03/11/2025, a função gratificada de Assistente III, Símbolo DAI05, código 106043, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
Nº 2086 - Exonerar, com validade a partir de 01/11/2025, **PRISCILA PARANHOS LEBEIS,** Enfermeiro, matrícula 10/292.425-6, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 106048, da Gerência de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 2087 - Dispensar, com validade a partir de 03/11/2025, **HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL,** Agente de Administração, matrícula 10/192.979-3, da função gratificada de Assistente III, Símbolo DAI05, código 106043, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 2088 - Nomear **HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL,** Agente de Administração, matrícula 11/192.979-3, para exercer, com validade a partir de 03/11/2025, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 027621, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 2089 - Exonerar, com validade a partir de 03/11/2025, **SULAMITA REGINA DA SILVA,** Agente de Administração, matrícula 10/193.087-4, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 027621, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 2090 - Exonerar, com validade a partir de 01/11/2025, **MARIA DE NAZARÉ ARCOVERDE BORBOREMA,** Agente de Administração, matrícula 10/223.650-3, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079942, da Gerência de Treinamento e Desenvolvimento, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 2091 - Dispensar, com validade a partir de 01/11/2025, **ALINE CONCEIÇÃO DA SILVA,** Enfermeiro, matrícula 10/253.411-3, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025782, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 2092 - Designar **MARCELO FERREIRA DE ARAUJO,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243.319-1, para exercer, com validade a partir de 01/11/2025, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025782, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
Nº 2093 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, da Subsecretária de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 532 de 29 de março de 2023, publicada no D.O. de 30 de março de 2023, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/45104 de 07/11/2025.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº XXXX DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA SILVA DE LIMA DO CARMO	10/214.491-3
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2
JANAINA FOLLY NUNES GIRALDES	12/233.697-2
JUCILEIA MEDEIROS DA SILVA	57/270.409-6
PATRICIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2094 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27393.13,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	ADRIANA MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	69/4.060.546-9
	HMFM	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
	HMFM	ANDRÉA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
	HMFM	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	HMFM	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. **2419591/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **B&F BRASIL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de rx móvel digital para uso adulto e de neonatal, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva., para atender o **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27393 - SMS-PRO-2023/27393.13.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da resolução SMS "P" nº 144 de 28 de janeiro de 2025, publicada no D.O Rio de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2095 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/32504.03,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	ADRIANA MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	69/4.060.546-9
	HMFM	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	HMFM	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
	HMFM	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2

como responsáveis pelo acompanhamento do **Contrato nº. 2409433/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, cujo objeto é prestação de serviço de reprocessamento de artigos hospitalares termossensíveis, para atender o **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2024/32504 e SMS-PRO-2024/32504.03.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da resolução SMS "P" Nº 155 de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2096 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da do Processo nº SMS-PRO-2025/62141.15,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	EMILIO LOBOSCO NUNES	12/251.460-2
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
	HMFM	ADRIANA MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	69/4.060.546-9
	HMFM	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	HMFM	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
	HMFM	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2

como responsáveis pelo acompanhamento do **Contrato nº. 2418002/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, cujo objeto é contratação de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de programa de controle de qualidade externos (coe) aos laboratórios de patologia clínica e serviço de hemoterapia, para atender o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2025/62141 e SMS-PRO-2025/62141.15.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2097 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26100.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	ADRIANA MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	69/4.060.546-9
	HMFM	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	HMFM	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
	HMFM	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. **211800000066** (066/2021/SMS) e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é contratação de prestação de serviço de locação de impressoras e suprimentos, para atender o **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26100 - SMS-PRO-2023/26100.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da resolução SMS "P" nº 2817 de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O Rio de 23 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2098 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16901,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	PATRICIA LUCIA VIRGILIO FONTOURA	59/364.327-7
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	ADRIANA MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	69/4.060.546-9
	HMFM	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
	HMFM	ANDRÉA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
	HMFM	ANA APAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1

como responsáveis pelo acompanhamento do **Contrato nº. 2405010/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E COM. LTDA.,** cujo objeto é a prestação de serviços especializados em nefrologia - trs- terapia renal substitutiva - hemodiálise pediátrica e diálise peritonial neonatal com cessão de uso de tecnologia em sasúde e recursos humanos especializadois, insumos, correlatos compatíveis com o procedimento, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, procedimento essencial e contínuo, de alta complexidade e custo para atender aos pacientes internados potencialmente graves em pediatria / neonatologia, para atender o **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2024/16598 e SMS-PRO-2024/16901.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Cessa os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1961 de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2099 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/46691.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	PATRICIA LUCIA VIRGILIO FONTOURA	59/364.327-7
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	ADRIANA MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	69/4.060.546-9
	HMFM	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
	HMFM	ANDRÉA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. **2419892/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E COM. LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços em TRS - Terapia Renal Substitutiva adulto-hemodiálise e diálise peritoneal adulto à beira do leito e com falência de acesso vascular, com cessão de uso de dispositivos médicos, recursos humanos especializados, insumos, correlatos compatíveis com o procedimento, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, que garanta a segurança, integridade, qualidade na prestação de serviços essenciais e contínuos no atendimento aos portadores de deficiência renal aguda, crônica internados e ou com outras enfermidades, que venha a desenvolver quadro de comprometimento renal, devendo ser instituído a TRS até que haja a recuperação ou não da função renal, que se não forem adequadamente e prontamente tratadas, poderá levar a maiores complicaçoes ou até mesmo ao óbito, para atender o **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/46691 - SMS-PRO-2024/46691.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1964 de 15 de outubro de 2025, publicada no D.O Rio de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2100 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/64031.08,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMJ	BIANCA RODRIGUES SALLES BARSALI	12/208.965-4
FISCAL DO CONTRATO	HMJ	HELIANA BARBOSA DE FIGUEIREDO	11/090.270-0
	HMJ	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
	HMJ	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3
	HMJ	LUIS ANDRÉ DA SILVA CABRAL	12/173.847-5

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. **2510901** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em aparelhos e equipamentos odontológicos, conforme contido nos processos nº (s) SMS-PRO-2025/64031 - SMS-PRO-2025/64031.08, a fim de atender ao **Hospital Municipal Jesus**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.0129, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2101 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/28274.09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	ADRIANA MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	69/4.060.546-9
	HMFM	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	HMFM	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
	HMFM	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. **2509289/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para locação de centrais geradoras de ar compri-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

mido medicinal e vácuo clínico,contemplando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, para atender o **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/28274 - SMS-PRO-2023/28274.09.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2102 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/15487.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	ADRIANA MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	69/4.060.546-9
	HMFM	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	HMFM	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
	HMFM	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. **2501826/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, cujo objeto é prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, para atender o **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/15487 - SMS-PRO-2025/15487.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da resolução SMS "P" nº 1082 de 03 de junho de 2025, publicada no D.O Rio de 04 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2103 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/06418.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMFM	EMILIO LOBOSCO NUNES	12/251.460-2
FISCAL DE CONTRATO	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
	HMFM	ADRIANA MACIEL DE SOUZA RODRIGUES	69/4.060.546-9
	HMFM	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	HMFM	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
	HMFM	LUCIMAR DE PAULA	12/237.884-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº. **2419865/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA.,** cujo objeto é contratação de prestação de serviço de empresa especializada em fornecimento de testes de gasometria, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, sem mão de obra, para atender o **Hospital Maternidade Fernando Magalhães**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/06418 - SMS-PRO-2023/06418.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da resolução SMS "P" nº 236 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no D.O Rio de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

SMS-PRO-2025/63309- AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO GLOBAL, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 1.492.667,65 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e recuperação na Clínica da Família Izabel dos Santos, localizada na Rua Dois de Maio, s/nº, Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ, com fundamentação legal no art. 28, inciso II, combinado com art. 33, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

SMS-PRO-2024/21016 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 23.408,00 (vinte e três mil quatrocentos e oito reais)**, cujo objeto refere-se à aquisição de espessômetro, por sistema de registro de preços, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio, conforme o art. 6º, XIII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 2º, II, do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 1219 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 19 e 20 de novembro de 2025, a **RICARDO NUNES MOREIRA DA SILVA**, Chefe II, do S/SUBHUE/HMFM/CM/DAN, matrícula 12/149.154-7, para participar do "27º CONGRESSO BRASILEIRO DE PERINATOLOGIA", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/81117.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
SMS-POP-2025/01640
PORTARIA S/SUBPAV/CAP 1/P-ARN "P" N.º 001, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor da Policlínica Antonio Ribeiro Netto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as Resoluções CFM nº 1.638 de 2002 e CREMERJ nº 41 de 1992;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários desta Policlínica, sendo presidida pelo primeiro;

Ricardo Guimarães Cavalcanti, - matrícula 10/141.731-0, Médico Oftalmologista;
Aurea da Cunha Avellar de Brito, - matrícula 10/208.592-6, Enfermeiro;
Josinea Lima do Amaral, - matrícula 10/111.068-3, Nutricionista;
Rúbia Maria Ramos, - matrícula 57/270.826-1, Médico Cirurgião Geral;
Tornar sem efeito a Portaria "P" nº S/SUBPAV/CAP-1/P-ARN nº 002 de 26 de maio de 2023, publicada no D.O de 29/05/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SMS-PRO-2025/10714 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho **N° 2025NE000011** no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, que gerou a nota de empenho de anulação **N° 2025NE000249**, emitida em nome do CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE
***Omitido do D.O de 11/11/2025**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SMS-PRO-2023/30829 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho **N° 2025NE000030** no valor de **R$ 28.770,42 (Vinte e oito mil setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)**, que gerou a nota de empenho de anulação **N° 2025NE000250**, emitida em nome do **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SMS-PRO-2025/15168- Autorizo o empenhamento da despesa: **2025NE000251**
1. Nº DA AQUISIÇÃO: **0 - sem aquisição**
2. OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - TaxiRio Corporativo
3. PARTES: **SMS/CAP1.0 e TaxiRio Corporativo**
4. FUNDAMENTO: Outros
5. RAZÃO: Outros
6. VALOR: R$ 28.770,42 (vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

Processo SMS-PRO-2024/04617- Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R$ 16.699,97(Dezeseis mil seicentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) dos gestores da Coordenaçã Geral de Atenção Prmaria da AP 3.2 . Solange Toledo Alves Cunha e Gabriela Rego de Almeida Muñoz.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/84137 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R$ 33.989,30 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
16 a 31 de outubro/2025	R$ 33.989,30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SMS-PRO-2025/84146 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores Márcia Guedes Ferreira e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 157.989,02 (Cento e cinqüenta sete mil, novecentos e oitenta nove reais e dois centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
2ª QUINZENA DE OUTUBRO / 2025	R$ 157.989,02	0,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo SMS-PRO-2025/82127 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Coorporativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R$ 57.132,12 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
OUTUBRO (2ª Quinzena)/2025	R$ 57.132,12

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/79132
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo nº SMS-PRO-2025/49365
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo nº SMS-PRO-2025/49497
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo nº SMS-PRO-2025/79121
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo nº SMS-PRO-2025/79124
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.11.2025

SMS-PRO-2025/79946 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do **Hospital Central Aristarcho Pessoa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro**, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no **Curso de Pós-graduação em Dermatologia**, que estejam frequentando efetivamente a estrutura curricular do cruso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SMS-PRO-2025/79943 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar e da Saúdeque estejam freqüentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SMS-DES-2025/404294 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Música, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional que estejam freqüentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.11.2025

SMS-PRO-2025/79945 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através da **UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA**, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos **Cursos de Graduação em Biomedicina**, **Educação Física**, **Enfermagem**, **Farmácia**, **Fisioterapia**, **Nutrição**, **Odontologia**, **Psicologia e Serviço Social** que estejam frequentando efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SMS-PRO-2025/79950 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do **NOVA IGUACU CENTRO CURSOS TECNICOS LTDA**, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos de Técnicos em Enfermagem e em Radiologia que estejam freqüentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

SMS-PRO-2023/25279 - Torno sem efeito o **APROVO e AUTORIZO** publicado em D.O Rio nº 160 de 05/11/2025, pág. 35/36. **APROVO** o Plano de Trabalho, constante às fls. 3105/3164, e **AUTORIZO** a celebração do 6º Termo aditivo ao **Contrato de Gestão nº 251/2023**, celebrado pelo Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, cujo objeto é destinado ao estabelecimento de novo cronograma de desembolso com supressão de R$ 235.322.018,45 (duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos) do valor global do Contrato de Gestão, compõem o escopo do aditivo:

(i) Supressão do Hospital Municipal Rocha Faria e do Centro de Emergência Regional Campo Grande, ambos sob modalidade de gerenciamento pleno, no valor de R$ 315.103.070,00;

(ii) Acréscimo à rubrica de investimento a fim de promover a readequação do projeto executivo de remodelagem do Hospital do Andaraí, no valor de R$ 84.534.800,12;

(iii) Remanejamento de R$ 45.558.174,04 das rubricas de custeio e investimento do Hospital do Andaraí, retirados do exercício de 2024 trazidos para o exercício de 2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.2
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

SMS-PRO-2025/48834- Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2025NE000046 no valor de R$ 9.957.948,94 (Nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000061, emitidaem favor do Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES.
*Omitido do D.O de 07/11/2025

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/68820
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2515644
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99282
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E QUIRON PHARMA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 1.218,00 (MIL E DUZENTOS E DEZOITO REIAS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2024/49809
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514555
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 98295
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/18819
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2514305
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 98066
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.550,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2515560
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99204
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 15.560,00 (Quinze mil e quinhentos e sessenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Processo nº.: SMS-PRO-2025/20327
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2515170
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 98854
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 038 DE 03/11/2025

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" nº 028 de 22/09/2025, publicada no D.O. de 25/09/2025, página 34, Processo 09/62/000.186/2025.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 041 DE 11/11/2025

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Instaurar Sindicância para apurar fatos ocorridos no dia 16/09/2024 envolvendo a sala de óbito e a sala de atendimento funerário, designando para precedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação. Comissão integrada pelos servidores: **Ana Elisa Zamith Garcia**, farmacêutica, Matricula 11/126.333-4; **Camilla Amorim de Andrade**, recepcionista, Matrícula 10/237.928-7; **Danielle Sirimarco Rodrigues**, odontológa, Matrícula 12/229.000-5; sob a presidência do primeiro. Processo 09/62/000.230/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo SMS-PRO-2025/80956 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 04 a 07 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Agosto/2025, no valor R$ 1.964.748,65 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Vivario, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, tem por objeto o Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução e serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos.

APROVO sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2025/83727**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO/25**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.964.748,65	R$ 1.964.748,65

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/17045
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2515573 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 2.556,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

*Processo nº: SMS-PRO-2025/16105
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2515660 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E LABORATORIOS B BRAUN SA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
SMS- POP-2024/01676
PORTARIA "P" N.º 36, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Atualização Comissão de Aleitamento Materno

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO, DA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Reconstituir a Comissão de Aleitamento Materno, designando os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
Mônica Da Conceição De Souza Armada, Nutricionista, CRN 92100015-4 mat. 12/179.874-3

MEMBROS:
Carla Regina Neri Barros, - Médico Pediatra, CRM 52-52084-4, matrícula 11/198.908-6
Elane Maçana Serpa, - Médica Obstetra, CRM 52.53855-4, mat. 11/240.312-9
Núbio Diniz Da Silveira Júnior, - Médico Gineco - Obstetra, CRM 52.61842, mat.12/225.908-3
Denise Ribeiro Dos Santos Souza, - Enfermeira, COREN 5246-6, mat. SIAPE 011077-4
Claudia Da Silva Teixeira De Santana, - Enfermeiro, COREN 225.665, matrícula 12/293.156-6;
Michele Cristine Gracioso Cardoso, - Nutricionista, CRN 99100321-17, mat. 12/237.891.7
Rita de cássia s.m. Fonseca, - Aux. Enf., COREN 190031, mat. 12/213.084-7
Rita De Cássia Fernandes Da Silva, - Médica Gineco-Obstetra, CRM 52.61335-9, mat. 10/225.795-4
Claudia Luiza De Sá, - Aux. Enf., COREN 21254, mat. 12/132810-3
Alessandra Silva Dos Anjos Ferreira, - Enfermeiro, COREN 103929, matrícula 11/228.640-9
Simone Aparecida De Oliveira Silva, - Técnica de enfermagem, COREN 811439, mat. 10/236.467-7
Pedro Paulo Silva De Argolo Ferrão, - Enfermeiro, COREN-RJ - 286304, mat. 40.565.606.
Marcele Santos Cioncio, - Enfermeira, COREN-RJ 211167- mat. 40.757.690.
Ana Maria Godinho Da Silva, - Enfermeira, COREN-RJ - 480.602, mat. 40.809.376.
Everanda Franklin Da Silva, - Enfermeira, mat. 12/293.167/3.

Cessando os efeitos da PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHPM/HMHP Nº 07 de 20 de fevereiro de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

Processo SMS-PRO- 2025/18706 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2507654
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 13/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/86202 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2501837
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 16/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/67678 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2513051
2. Objeto: Aquisição de insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e SELENIUM MEDICAL LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 08/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/06415 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2417675
2. Objeto: Aquisição de insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 15/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/21552 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503882
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 03/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/17145 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503560
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela Dutra e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 8.636,60 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 13/10/2025**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Processo SMS-PRO- 2024/05141.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000029
2. Objeto: Cessão de equipamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela e PHAROS HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 22/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/05755 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503738
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 20/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/05755 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2514873
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 24/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/73943 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2506491
2. Objeto: Aquisição de insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA -
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 03/11/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/17145 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503548
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 13/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/14656 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503510
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 801,00 (oitocentos e um reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 30/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/86202 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503492
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 103,00 (cento e três reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 16/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/27938 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2507681
2. Objeto: Aquisição de medicamentos
3. Partes: Hospital Maternidade e ABC FARMACEUTICO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 20/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/19559 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2505973
2. Objeto: Aquisição de saneantes
3. Partes: Hospital Maternidade e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 24/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/19559 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2503835
2. Objeto: Aquisição de saneantes
3. Partes: Hospital Maternidade e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 24/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/68558 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2514993
2. Objeto: Aquisição de Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor: R$ 11.130,42 (onze mil cento e trinta reais e quarenta e dois centavos)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 24/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/68558 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2514993
2. Objeto: Aquisição de Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
5. Razão: Licitação - Dispensa
6. Valor: R$ 5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 24/10/2025**

Processo SMS-PRO- 2025/14425 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2513101
2. Objeto: Aquisição de Insumos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela e PHAROS HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 03/11/2025**

Processo SMS-PRO- 2024/05141.04 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 221871000029
2. Objeto: Cessão de Equipamentos
3. Partes: Hospital Maternidade Carmela e PHAROS HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)
7. Autorização: Ana Paula da Costa Soares
*** Omitido em: 04/11/2025**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

SMS-PRO-2025/74171 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR ANNES DIAS

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias no valor de R$ 7.891,92 (Sete mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), gestores Marluce Crispim da Costa Fortunato e Elisabete Paraiso dos Santos Felicissimo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

SMS-PRO-2025/75382 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenação de Engenharia Sanitária no valor de R$ 7.961,30 (Sete mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), gestores Marcelo de Almeida Salek e Alessandra Salazar Costa.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

SMS-PRO-2025/77880 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE.

Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde no valor de R$ 7.971,16 (Sete mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), gestores Karla Teles Reis e Aidê da Conceição Braz de Paula.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

SMS-PRO-2024/04112 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 1678 a 1706, referente a registro de preço para aquisição de equipamentos permanentes, do tipo câmaras de conservação refrigeradas, para o acondicionamento de imunobiológicos, hemocomponentes e insumos laboratoriais termolábeis, pertencentes as classes 6515 e 7240, visando o aprimoramento e o fortalecimento da cadeia de Rede de Frio, para atender as necessidades das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro / SMS-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/78696	CCR LF Comercial Ltda Rua Mena Barreto, 129, Loj B, Botafogo Auto de Infração nº 1.099.214
SMS-PRO-2025/79258	Thaissa Carvalho Producoes Artisticas Ltda Me Rua Amalfi, 141, Jd 129, Lot 2, Pal 34458, Lins de Vasconcelos Auto de Infração nº 1.156.238

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/219251/2025	Clínica Veterinária Popular Vetcenter Guaratiba Ltda Rua Soldado Constantino Maroqui, 33 Lot 20 Pal 18529 Qdr 14 - Pedra de Guaratiba, CEP: 23025-170, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.390.405/0001-00 Termo de Intimação nº 591821 Concedido prazo até 30/11/2025
09/97/219819/2025	Vet Pituka Clínica Veterinária Ltda Epp Rua Comandante Prat, 15 - Tijuca, CEP: 20540-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.760.937/0001-59 Termo de Intimação nº 601718 Concedido prazo até 30/11/2025
09/97/220106/2025	Pet Center Comércio e Participações S.A. Rua José Higino, 115 Luc 1001 - Tijuca, CEP: 20520-201, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 18.328.118/0063-01 Termo de Intimação nº 601706 Concedido prazo até 01/12/2025
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/220103/2025	Pet Center Comércio e Participações S.A. Rua José Higino, 115 Luc 1001 - Tijuca, CEP: 20520-201, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 18.328.118/0063-01 Termo de Intimação nº 601706

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 767, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/14383, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: MARIA FERNANDA BOCAYUVA VIANA - matrícula nº 69/081.587-8 (Presidente); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA - matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); VICTOR MENEZES CRUZ - matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); STELA DA SILVA DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/069.087-5 (Suplente); e BRUNA VIANNA DE CARVALHO - matrícula nº 69/066.872-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 768, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº RSU-PRO-2025/14385, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS - matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente); CARMEN LUCIA CESAR ZÓZIMO - matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL - matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA - matrícula nº 69/069.089-1 (Suplente); e DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá o disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 769 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **VIRGILIO FREITAS DO NASCIMENTO**, matrícula 45/4.043.043-9, com validade a partir de 31 de outubro de 2025, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades I II, código 086843, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 770 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **VIRGILIO FREITAS DO NASCIMENTO**, matrícula 45/4.043.043-9, com validade a partir de 1º de novembro de 2025, para a Função de Confiança de Assistente II, código 104823, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 11/11/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11291 99/043.788/2024
Nº da Aquisição 2512328
Solicitação de Consumo: ID. 21469
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 679,80 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/11291 99/043.788/2024
Nº da Aquisição 2512329
Solicitação de Consumo: ID. 21470
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 2.608,00 (dois mil e seiscentos e oito reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 11/11/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/06241 99/012.637/2025
Nº da Aquisição 2512140
Solicitação de Consumo: ID. 21303
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 49,28 (quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2025/06241 99/012.637/2025
Nº da Aquisição 2512141
Solicitação de Consumo: ID. 21304
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 1.379,20 (mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2025/06241 99/012.637/2025
Nº da Aquisição 2512142
Solicitação de Consumo: ID. 21307
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 8.432,60 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 11/11/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12955 99/066.012/2023
Nº da Aquisição: 2512154
Solicitação de Consumo: ID. 21312
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo nº RSU-PRO-2025/07141 - 99/014.231/2025 - Homologo o resultado total da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90586/2025**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e acessórios radiológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 605,00
05	PLANIDEIA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO LTDA	R$ 420,00
06	UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 920,00

Os itens 02, 03 e 04 foram declarados fracassados.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

TRA-PRO-2023/00640 - AUTORIZO a celebração do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2021, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretária Municipal de Trabalho e Renda - SMTE e a ACEL ELEVADORES LTDA, CNPJ: 00.802.610/0001-09.
Tendo como objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2025 até 14/11/2026, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com fulcro no art. 57 inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

TRA-PRO-2025/00704 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 25 à 34 e AUTORIZO a realização de dispensa de licitação em razão do valor para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de acabamento, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 58, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Substituir os responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Cultural Municipal Oduvaldo Viana Filho - Castelinho.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que conta no processo n **SMC-PRO-2023/03232**,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados como responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP do Centro Cultural Municipal Oduvaldo Viana Filho - Castelinho - C/SUBG/CPEC/GCC/CCM-OVF, agência nº 6003, conta nº 08.392-7, do Banco do Itaú,

Gestor: Renan Collier de Medeiros, matrícula: 60/384.528-6;

Cogestora: Gisele da Cunha Nery, matrícula 60/337.217-4;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria C/SUBG "P" nº 50, de 2 de agosto de 2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO: FIL-PRO-2025/00780 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 2515630
2. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção para o projetor Christie CP-2220 do Cinecarioca Nova Brasilia.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Liteplay Tecnologia Audiovisual Ltda.
4. Fundamento Legal: Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Art. 39, Inciso II do Decreto nº 44.698/2018, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 45.069/2018.
5. Valor: R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

Processo TUR-PRO-2025/01061
APROVO o **Termo de Referência** às fls 03/26 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de evento, planejamento operacional, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para realização dos **eventos Bailes Populares Carnaval 2026**.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

Processo TUR-PRO-2024/00896
1-Objeto: Guia de depósito recursal/judicial- Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento guia de depósito recursal/judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 1.336,37 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo TUR-PRO-2025/00980
1-Objeto: Guia de depósito recursal/judicial e custas- Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	R$ 22.998,03 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e três centavos)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 459,96 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento guia de depósito recursal/judicial e custas de ação trabalhista.
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo nº: CEN-PRO-2025/01191
Objeto: Depósito judicial
Partes: Riocentro S.A. e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valor: R$ 10.669,95 (dez mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Autorização: Liliane Dutra de Mello

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 10/11/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.735/2025
04/133.204/2025
04/133.826/2025
04/133.827/2025
04/133.837/2025
04/132.932/2025
04/133.592/2025

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.785/2025

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo nº DEF-PRO-2023/00882 - Autorizo a prorrogação do Termo de Contrato nº 144/2023 com reajuste contratual de 5,319410% (cinco vírgula três um nove quatro um zero por cento), acumulado do IPCA-E dos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

últimos 24 a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, por mais 12 (doze) meses a contar de 15/12/2025, no valor de cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, com fulcro no art. 107 c/c. art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo DEF-PRO-2025/00818- APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Setembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo DEF-PRO-2025/00820 - APROVO em sua Totalidade a prestação de contas do mês de Setembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2024, com base na analise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 127 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, com eficácia a partir de 1º de Agosto de 2025, a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização responsável pela verificação e atesto das faturas de despesas junto à Concessionária FAB. Zona Oeste S.A. - CNPJ nº 14.863.079/0001-99, instituída nos termos do Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, observadas as atribuições previstas no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA
JEFERSON PECIN BRAVIM	277.572-4
FERNANDO LUCAS GONÇALVES SILVA	277.582-3
VIVIANE GRENHA DA SILVA	274.462-1

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 128 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com eficácia a partir de 1º de Agosto de 2025, a Comissão de Acompanhamento, Atuação de Documentos e Fiscalização de Despesas junto às concessionárias ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. - CNPJ nº 42.310.775/0001-03, ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. - CNPJ nº 42.644.220/0001-06 e IGUÁ SANEAMENTO S.A. - CNPJ nº 42.353.180/0001-35, nos termos do Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, observando-se as atribuições estabelecidas no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA
DANIELE ALVES RICARDO	336.903-0
KELY CRISTINA DA SILVA NEVES	193.875-2
TATIANA CASTELO BRANCO DORNELLAS	338.806-3

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 129 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, com eficácia a partir de 1º de Agosto de 2025, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização responsável pela conferência e atestação das faturas de despesas junto à Concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (CNPJ nº 60.444.437/0001-46), conforme o Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, observadas as atribuições estabelecidas no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA
DANIELE ALVES RICARDO	336.903-0
EDUARDO COELHO VIANA	118.720-2
MARCELLE SILVA DA PAZ	377.676-2
UBIRAJARA JESUS DE OLIVEIRA	278.250-6
VIVIANE GRENHA DA SILVA	274.462-1

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 130 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com eficácia a partir de 10/11/2025, os membros da Comissão de Acompanhamento, Atestação e Fiscalização do Contrato de Patrocínio destinado à realização do Projeto "Rio de Janeiro na COP-30", que ocorrerá em Belém/PA, Brasil, e será executado pela empresa CLG - CARVALHO LAGO E GONDOMAR PROMOÇÕES LTDA., conforme Contrato SMAC nº 019/2025, vinculado ao Processo nº MAB-PRO-2025/01677.

Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
TATIANA CASTELO BRANCO DORNELLAS	338.806-3
MAGNA DOMINGUES TORRES	362.829-4
RAYANE ALVES NUNES	362.827-8

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

QVE-PRO-2025/00486 - **APROVO com ressalva** a prestação de contas do mês de JULHO/2025, referente ao **Termo de Colaboração nº. 04/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no **QVE-OFI-2025/00992**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - JULHO 2025

VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 617.607,51	R$ 615.509,43

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

QVE-PRO-2025/00427 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 258/268.
(*)Tornar sem efeito a publicação no D.O. nº 141, de 08/10/2025, página 50.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

QVE-PRO-2025/00579 - **APROVO** a prestação de contas do mês de AGOSTO/2025, referente ao **Termo de Colaboração nº. 04/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no **QVE-OFI-2025/00997**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - AGOSTO 2025

VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 567.875,79	R$ 567.875,79

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO: EOP-PRO-2025/28489 - **AUTORIZO** a celebração do Contrato com a Empresa **CLARO S.A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para **Prestação de Serviço de Circuito de Dados** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, no valor total de R$ 50.650,80 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 28/11/2025 a 27/11/2027, com fulcro no **Art. 89 da Lei nº 14.133/2021.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

PROCESSO nº SMF-PRO-2025/36942 - **Aprovo** a prestação de contas dos gestores do SDP da F/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/9ª GRLF formalizada através do processo SMF-PRO-2025/36942 no valor de R$ 0,00.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2025

SMF-PRO-2025/35746 - FABIOLA DA SILVA MOTA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 008, 134, 024, 004, 026 e 069, para o código de comércio 06, em favor de Fabiola da Silva Mota.

SMF-PRO-2025/33330 - HELLEN SANTOS GUERRA HENSOLDT
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SMF-PRO-2025/29548 - WESLEY DE OLIVEIRA SORRENTINO
Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo nº GM-PRO-2024/03728 UASG: 986001
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico GM-RIO nº 90080/2025, cujo o objeto é a aquisição contínua de Assinatura Periódica para atualização Profissional Contábil e Fiscal dos Servidores da Gerência de Contabilidade e Patrimônio da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro e declaro como fracassado, encerrado no dia 11/11/2025. Conforme Relatório de Julgamento e Termo de Homologação.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Considerando as informações constantes no processo **GM-PRO-2025/04404**, em especial o **Relatório de Julgamento da Dispensa Eletrônica**, e em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, notadamente em seu **artigo 75**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação direta decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 94506/2024**, cujo objeto é a **aquisição de talabartes - coletes de sinalização em formato "X" - destinados à GM-RIO**.
Declaro **fracassada** a referida dispensa, **encerrada em 11/11/2025**, conforme registrado no sistema **Compras.gov.br** e descrito no respectivo **Relatório de Julgamento**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 196, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 196, de 19 de maio de 2023, **a contar de 12/11/2025.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luis Antonio da Costa Ramos**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 53 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Proteção de Defesa dos Animais (SMPDA) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino, extensão e concessão de estágio no Hospital Municipal Veterinário Jorge Vaitsman (HMVJV) e no Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ).
Plano de Trabalho: aprovado e integrante do presente Acordo de Cooperação, conforme processo administrativo nº ANO-PRO-2025/01191.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 54 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA) e a Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), tendo por objeto a cooperação científica e tecnológica em atividades periciais específicas da Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica (SGPTC/SEPOL) e das Unidades de atendimento pertinentes à SMPDA.
Parágrafo único - O Plano de Trabalho encontra-se aprovado e integra o presente Acordo de Cooperação, conforme processo administrativo nº ANO-PRO-2025/01192.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

ANI-PRO-2024/00760 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90.893/2024.
05 - VALOR: R$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais).
06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias

ANI-PRO-2024/00760 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - OBJETO: Aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
04 - RAZÃO: Pregão Eletrônico - RP/SMPDA Nº 90.893/2024.
05 - VALOR: R$ 3.859,38 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).
06 - AUTORIZAÇÃO: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

Processo: TLO-PRO-2025/00210
APROVO Memorial Descritivo às fls 71 a 74 e **AUTORIZO** celebração do termo de patrocínio no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em favor da empresa EDITORA GLOBO SA, CNPJ 04.067.191/0001-60, com fulcro no Artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **João Vitor Pires Nascimento**

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo n° 24/100.003/2023 - ATACADÃO S.A. - CNPJ n° 75.315.333/0278-13 - "(…) determino a lavratura do auto de infração (…)".

Processo n° 24/100.004/2023 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA. - CASA GUANABARA - CNPJ n° 33.130.543/0054-94 - Adv. Jordan Pinheiro Silva, OAB/RJ 178.010 - "(…) determino a lavratura do auto de infração (…)".

Processo n° 24/100.037/2023 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA. - CNPJ n° 33.130.543/0002-63 - "(…) determino a lavratura do auto de infração (…)".

Processo n° 24/100.110/2023 - SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A - CENTAURO. - CNPJ n° 06.347.409/0284-18 - Adv. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, OAB/SP 128.341"(…) determino a lavratura do auto de infração (…)".

Processo n° 24/100.115/2023 - JIN AND JANE COMÉRCIO DE COUROS E VESTUÁRIO LTDA. - MR. CAT - CNPJ n° 08.912.886/0002-32 - Adv. Bruno Lima Cardozo Moreira, OAB/RJ 130.014 e Adv. Marcos Aurélio Teixeira Albuquerque Bastos, OAB/RJ 179.942 - (…) determino a lavratura do auto de infração (…)".

Processo n° PDC-PRO-2025/00941 - AUTO POSTO BARREIROS DE RAMOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.409.922/0001-21 - Adv. João Paulo dos Santos Dias de Oliveira OAB/RJ 190.220 - "(…) determino a cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento (…). Fica lavrado o Auto de Infração n.º 1.018.439. O prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10/11/2025."

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo n° 24/100.206/2022 - SUPERVIA - CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A. - CNPJ n° 02.735.385/0001-60 - "(…) determino a instauração de processo sancionador(…)"

Processo n° 24/100.365/2022 - VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - CNPJ n° 28.749.702/0001-91 - Adv. Eliasi Vieira, OAB/PE 30.286- "(…) determino a instauração de processo sancionador(…)".

Processo n° 24/100.089/2023 - SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - SHOPEE - CNPJ n° 35.635.824/0001-12 - (…) determino a instauração de processo sancionador(…)"

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
DESPACHO DO ASSISTENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo n° 24/100.371/2022 - C&A MODAS S.A - C&A- CNPJ n° 45.242.914/0001-05 - Adv. Carlos Frederico de Mello Ottoni, OAB/RJ 154.119 - (…) determino a lavratura do auto de infração (…)".

Processo n° 24/100.376/2022 - JIN AND JANE COMÉRCIO DE COUROS E VESTUÁRIO LTDA. MR. CAT- CNPJ n° 08.912.886/0010-42 - Adv. Gilberto Natividade de Alvarenga, OAB/RJ 108.232 - (…) determino a lavratura do auto de infração (…)".

Processo n° 24/100.183/2023 - UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A - LEADER. - CNPJ n° 30.094.114/0001-11 - (…) determino a lavratura do auto de infração (…)".

ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo n° 24/100.046/2023 - BANCO BRADESCO S/A. - CNPJ n° 60.746.948/0001-12 - Adv. Wilson Silva Waise Filho, OAB/RJ 90.688 e Adv. José Antonio Martins, OAB/RJ 114.760 - (…) determino a instauração de procedimento administrativo sancionador (…)".

Processo n° 24/100.032/2023 - FUGINI ALIMENTOS LTDA. - CNPJ n° 00.588.458/0001-03 - (…) determino a instauração de procedimento administrativo sancionador (…)".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL E LEGAL
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo Rio LHE-PRO-2025/00662 - Em atendimento à Manifestação Técnica PG/PADM/C/484/2025/MAV, **APROVO** o Plano de Trabalho encartado às fls. 74/79 do processo em referência.

DESPACHO DA SUBSTITUTA LEGAL E EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

LHE-PRO- 2025/00687- **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do mês de agosto/2025, referente ao termo de colaboração nº 17/2022, TA nº 18/2024, com base nos relatórios das Comissão de Monitoramento às fls.100/101 e da Comissão Gestora às fls.102/103.

LHE-PRO- 2024/00621 - **APROVO sem ressalvas** a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao termo de colaboração nº 08/2021, com base nos relatórios das Comissão Gestora às fls. 43 e da Comissão de Monitoramento às fls.44 conforme quadro abaixo:

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 43.124,59	R$ 200,00	R$ 42.924,59

LHE-PRO- 2024/00622 - **APROVO sem ressalvas** a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao termo de colaboração nº 08/2021, com base nos relatórios das Comissão Gestora às fls. 9 e da Comissão de Monitoramento às fls.100 conforme quadro abaixo:

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 62.263,64	R$ 870,90	R$ 61.392,74

LHE-PRO- 2024/00623 - **APROVO sem ressalvas** a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao termo de colaboração nº 08/2021, com base nos relatórios das Comissão Gestora às fls. 159 e da Comissão de Monitoramento às fls.160 conforme quadro abaixo:

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 112.064,30	R$ 3.672,59	R$ 108.301,71

LHE-PRO- 2024/00631 - **APROVO sem ressalvas** a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao termo de colaboração nº 08/2021, com base nos relatórios das Comissão Gestora às fls. 259 e da Comissão de Monitoramento às fls.260 conforme quadro abaixo:

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 128.297,51	R$ 8.820,64	R$ 119.476,87

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/11/2025

Processo: LHE-PRO-2022/00075 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prorrogação da cogestão Técnico e Administrativa CEAM Tia Gaúcha
Parte: Secretaria Especial de Política para Mulheres e Cuidados e INSTITUTO INOVARIO
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Valor: R$ 5.000,00
Autorização: Mariana Xavier da Silva

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DA 11/11/2025

Processo JUV-PRO-2023/00121 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 016/2021, no valor de R$ 203.340,00 (duzentos e três mil trezentos e quarenta reais), em favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo: JUV-PRO-2023/00242 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento de trabalho de colaboradores advindos do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em regime semiaberto, aberto, PAD (prisão albergue domiciliar) e livramento condicional
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021 Art. 75, inciso XV
Razão: Suprir necessidades da JUV-RIO de forma socialmente sustentável
Valor: R$ 207.529,12
Autorização: Fernando Dias da Silva

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID "P" N.º 37, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

SUBSTITUIR OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Substituir o gestor responsável pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID, da Unidade Orçamentária 55001, com validade a partir de 4 de novembro de 2025, o servidor abaixo relacionado;

Co-gestor: BIANCA DORIGO SILVA, Assistente I, matrícula nº 60/343.363-8 no lugar de MAURÍCIO DO NASCIMENTO CAMPOS, Assistente I, matrícula nº 60/375.253-2.

Art. 2º A designação observa o disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2021 e suas alterações, que disciplina o sistema Descentralizado de pagamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

CID-PRO-2025/00327 - **APROVO** o Termo de Referência, confeccionado pelo IPLANRIO, às fls.21/39 e **AUTORIZO** a abertura da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com julgamento de menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de Notebooks do tipo 1, para atender a demanda da Secretaria Especial de Cidadania e Família, no valor estimado de **R$ 69.992**,**40** (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), nos Termos Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I, c/c art. 29.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 142 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/07/000.036/2025.

RESOLVE:
ESTENDER à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo em epígrafe.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 143 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de **nº 07/07/000.029/2025**, pela Segunda CPI.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 06/11/2025, o servidor **JANINI MOREIRA TEIXEIRA**, **Agente Educador II**, **matrícula nº 10/289.036-6**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, c/c parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 94/79.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 11/11/2025)

07/03/000.031/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 04/09/2025.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 11/11/2025)

07/06/000.008/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, que compreende o período de 04/11/2025 a 12/11/2025.

07/02/000.048/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, que compreende o período de 04/11/2025 a 10/11/2025.

07/03/000.018/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, que compreende o período de 07/11/2025 a 12/11/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

07/08/000.029/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, que compreende o período de 28/10/2025 a 13/11/2025.

07/11/000.004/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, que compreende o período de 07/11/2025 a 01/12/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo nº 40/102.509/2025. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais) em favor de CASTELO GRÁFICA E EDITORIAL LTDA com base no Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90019/2025.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Processo nº 40/104.101/2025
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 90.200,00 (noventa mil, duzentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/104.149/2025
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ACADEMIA SERGIPANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ASCC
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/11/2025

Processo nº 040/102.509/2025. ADJUDICO o objeto da Licitação à empresa CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo valor global de R$ 47.400,00 e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRio nº 90019/2025.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Inclusão
Processo nº 040/104215/2025 - Danilo Felipe Vairo, matrícula nº 40/901.770-8.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 11.11.2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 986001-783/2025

IPP-PRO-2025/00633
Data da sessão: 17/11/2025
Link: www.compras.gov.br
Data e Hora fim do recebimento de proposta: 17/11/2025 às 09:00
Valor Estimado: R$ 58.189,32
Objeto: Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto é a aquisição de acessórios de informática para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, em conformidade com o Decreto Estadual n° 42 de 17/12/2018 que regulamentou o Decreto-Lei nº 247 de 21/07/1975. Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
Telefone para contato: (21) 2976-6563 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.513/2009
Endereço: RUA EDGARD WERNECK, 51, PECHINCHA, RJ, CEP: 22763-010
Requerente: ACJ P E PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 0417772-1
Ciência: Trata-se de processo encaminhado à esta Gerência, fls. 90, uma vez que a área do imóvel situado à Rua Edgar Werneck, 51 - Pechincha não foi revista.
Com base nas plantas às fls. 17 a 20, levantamento de área á fls. 32 a 34 e artigo 20 do Decreto 14.327/95 foram adotados os seguintes procedimentos fiscais:
• Alterada a área total construída para 922m2, fração 0,7260428 equivalendo a 669m2;
• Revistos os lançamentos de 2020 a 2025;
• Emitida guia 01/2025 consignando a diferença de IPTU devida em 2025;
• Remitidas as diferenças de IPTU de 2020 a 2024 de acordo com a Lei 2277/94.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço do imóvel).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4, 25/08/2025.
De acordo. Em 27/08/25
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/99/307.314/2025
Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA, 10, SALA 2901, CENTRO, RJ, CEP: 20011-901
Requerente: JUANITA BARRAL DODD FARAH
Inscrição: 1578486-1
Ciência: Trata-se de processo de Impugnação de Valor Venal referente ao lançamento do IPTU do exercício de 2025 para o imóvel de inscrição em epígrafo.
Conforme decisão de fls. 39/40, retificada pela decisão de fls. 42, a Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários decidiu pelo provimento parcial da impugnação, reduzindo a base de cálculo do IPTU para R$ 798.000,00.
Com isso, foram realizados os procedimentos de regularização fiscal com emissão da guia 03/2025 em substituição à guia 02/2025, vide despacho de fls. 47. Naquele procedimento, a autoridade lançadora não atentou para o fato de que a quarta cota paga na guia 00/2025 não havia sido aproveitada como quitação na guia 01/2025, tendo em vista a guia 01/2025 ter sido emitida um dia antes de o pagamento ser realizado.
Em virtude da petição de fls. 44, que solicitava o aproveitamento do valor fixado pelos órgãos julgadores para os exercícios seguintes, o processo foi remetido à Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas, onde foi emitido parecer favorável ao aproveitamento do valor nos exercícios de 2026 a 2028 (parecer às fls. 48).
Considerando que o orgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal emitiu parecer favorável ao aproveitamento do valor venal decidido para os exercícios de 2026 a 2028, só nos resta opinar pelo seu deferimento nos exercícios de 2026 a 2028.
Assim, informo que foram realizados os seguintes procedimentos:
• Implantado o valor venal de R$ 798.000,00 na tela VVDEC para os exercícios de 2026 a 2028. Fica o contribuinte ciente de que este valor será atualizado monetariamente pelo mesmo índice utilizado na correção monetária dos tributos municipais quando realizados os lançamentos seguintes;
• Canceladas as guias 01/2025 e 03/2025;
• Reativada a guia 00/2025, de modo a reconhecer o pagamento da quarta cota;
• Transpostos os pagamentos realizados na guia 01/2025 para a guia 00/2025;
• Substituida a guia 01/2025 pela guia 04/2025, lançando os valores de IPTU e TCL devidos no exercício de 2025 com base no valor venal decidido, vide tabela abaixo. Observamos que a guia 01/2025 se encontra quitada através dos pagamentos até então realizados, havendo ainda um indébito passível de restituição, desde que solicitado por meio de processo específico.

Valor Venal	Alíquota	IPTU	TCL	Total
R$ 798.000	2,50%	R$ 19.950	R$ 1.245	R$ 21.195

À F/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão bem como dos procedimentos ora realizados. Após o prazo recursal, ao arquivo. Dados para notificação:
Destinatário: Juanita Barral Dodd Farah
Endereço: Rua da Assembleia, 10, SAL 2901 - Centro
F/REC-RIO/CIP-1, em 22/10/2025
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 23/10/25
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL
A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente
FACENTER CENTRO DE DIAGNOSTICO DIGITAL DA FACE LTDA
Inscrição Municipal: 0.261.196-1
DECISÃO: INDEFERIDO.
Fundamentação Legal da presente publicação:
Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/351.046/2021 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS).
PRAZO RECURSAL: 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente Edital.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL
A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente
DART DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Inscrição Municipal: 0.059.602-7
DECISÃO: DEFERIDO.
EXIGÊNCIA: INDICAR CONTA CORRENTE PARA FINS DE CREDITO EM CONTA.
Fundamentação Legal da presente publicação:
Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/354.491/2019 se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 310 A, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, Gerência do ISS (F/SUBTF/CISF-ISS).
PRAZO RECURSAL: 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente Edital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO
A COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO - A/SUBSAD/CCSC/CINA, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO - 10º andar - Ala A - Sala nº 1005 - Cidade Nova, comunica a "proibição imposta a ANA LÚCIA GALHARDO MARTINS, de contratar com o Poder Público, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio, pelo prazo de 07 (sete) anos" com início a partir de 09/04/2025, quando a decisão foi transitada em julgado, pela 3ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público, nos autos do processo nº 0300116-61.2019.8.19.0001

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
(*)CONVOCAÇÃO PARA A 10ª. SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM
Em observância ao disposto no Decreto Rio Nº 56846 de 24 de setembro de 2025, que altera o Decreto nº 23.593 de 16 de outubro de 2003, que regulamenta o plano de saúde do servidor público municipal instituído pela Lei Complementar nº 67, de 29 de setembro de 2003, convocamos os Senhores Membros do Conselho Gestor de Acompanhamento e Avaliação do Plano de Saúde do Servidor Municipal - PSSM para a 10ª. Sessão Ordinária a realizar-se em 11/11/2025 às 11h, por videoconferência, cujo *link* para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Acompanhamento da evolução do fluxo de caixa do FASS;
2. Decreto Rio Nº 56846 de 24 de setembro de 2025 que alterou o Decreto Nº 23.593, de 16 de outubro de 2003, que regulamenta o Plano de Saúde do Servidor Público Municipal;
3. Apresentação sobre o Decreto Rio nº 57.065, de 27 de outubro de 2025;
4. Definição sobre pleito de pagamento retroativo de reajuste;
5. Atualização do regimento Interno conforme Ata anterior e Decreto Rio Nº 56846 de 24 de setembro de 2025;
6. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025.
Bernardo Egas Lima Fonseca
Presidente do Conselho
(*) - Omitido do Diário Oficial n. 163, de 10/11/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA DA LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL CEL/PREVIRIO Nº 12/2025 QUE VERSA SOBRE A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA **RUA MUNDO NOVO, PRÓXIMO AO N° 721**, **LOTE DO PAL 47.152 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO** (ITEM 15 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024), NOS TERMOS DO PROCESSO PVR/PRO-2025/08597, NO VALOR MÍNIMO DE **R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)**.

Às 11 horas do dia 11 de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11° andar, ala A, sala 1129 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria PREVI-RIO "P" Nº 26, DE 22 DE MAIO DE 2025, para proceder à alienação do imóvel em referência, nos termos da legislação em vigor. Aberta a sessão, transmitida em tempo real por meio do canal https://prefeitura.rio/licitação, o Agente de Contratação aguardou até às 11 horas e 30 minutos, onde se verificou que nenhum licitante se fez presente e ainda que não houve o recebimento dos envelopes alternativamente ao modo presencial, mediante envio postal ou serviço de entrega similar com comprovante de recebimento, não havendo, portanto, interessados no presente Leilão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que foi assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com vistas à autoridade competente para ciência e publicação.

DIOGO FRAPOLLI CHAVES	ANTÔNIO SIMÕES DIAS FILHO	ANA PAULA RODRIGUES DIAS
Equipe de Apoio	Agente de Contratação	Equipe de Apoio
13/300.120-3	13/152.556-7	10/248.547-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a Sexagésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Ana Caroline Freitas Soares (Suplente do Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.
A reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, mencionando a proposta de Deliberação Normativa, apresentada na reunião ordinária anterior, que estabelece critério para submissão à análise da CAVA no que diz respeito aos licenciamentos de infraestrutura de suporte das Estações Transmissoras de Radiocomunicação no Município do Rio de Janeiro.
Os representantes das SMAC informaram que ainda não concluíram a análise da normativa proposta. Conforme acordado pelo colegiado, a SMAC, oportunamente, irá apresentar suas eventuais recomendações em reunião ordinária da Comissão.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2025/08483 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de LAM, com remoção vegetal, para implantação de grupamento de áreas privativas, na Rua Teixeira Heizer, lote 8, da quadra 06 do PAL 19.170 - Recreio dos Bandeirantes, inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: O grupamento será composto por 36 unidades e a área total do terreno equivale a 10.045,00m².
Conforme vistoria realizada no lote, a área é alagada e não foram observadas áreas de preservação permanente, conforme definições da Lei Federal nº 12.651/2012.
A vegetação é composta predominantemente por *Typha domingensis* (Taboa) e *Acrostichum danaeifolium* (samambaia-do-brejo). Também foi observada uma mancha de vegetação da espécie Leucaena *leucocephala* (leucena) na testada do empreendimento, além de algumas bromélias no interior do lote.
Com relação à fauna, a área foi classificada como nível 3 nos termos da Portaria EIS-PON-2022/00007, tendo sido autuado o subprocesso EIS-PRO-2025/08483.01 para tratar dos aspectos relativos à autorização para manejo.
O processo não foi avaliado nas Reuniões Ordinárias nº 59º e 60º, com solicitação, por parte dos representantes da SMAC, para que houvesse manifestação do seu setor técnico nos autos. Na presente reunião cabe posicionamento conclusivo dos membros da SMAC quanto ao pronunciamento do setor técnico do órgão, uma vez que a área está inserida em unidade de conservação municipal.
Decisão: Conforme o Despacho MAB-DES-2025/10512, a SMAC manifestou-se de forma contrária ao prosseguimento da análise, solicitando a elaboração de novo inventário botânico, de modo a identificar as espécies arbustivas e herbáceas presentes. Ainda de acordo com o referido despacho, foi indicada a necessidade de apresentação de um novo levantamento de fauna silvestre, em razão das falhas amostrais, como a ausência de informações sobre os horários das atividades. Observou, ainda, a inexistência de menção à possibilidade de ocorrência de espécies da família *Rivulidae*, das quais, ao menos duas são registradas na região.
Neste sentido, a relatora do processo, Sra. Michelle de Oliveira Ribeiro, indicou que o requerente apresentou espontaneamente o relatório de levantamento de fauna, não sendo este previamente exigido pela SUBCLA. Ressaltou, ainda, que os aspectos relacionados à autorização para o manejo de fauna estão sendo avaliados no âmbito do subprocesso EIS-PRO-2025/08483.01 e que, na ocasião da emissão de Autorização de Manejo de Fauna para a etapa de levantamento, serão indicadas as condições de validade específicas para esta finalidade, indicando as espécies de interesse e orientando quanto à obrigatoriedade de registros das datas e horários das campanhas.
Por fim, por decisão dos membros da SMAC, será exigida a apresentação de inventário botânico complementar, incluindo a identificação de espécies herbáceas. As análises de fauna seguirão no subprocesso EIS-PRO-2025/08483.01.
Após a reapresentação dos documentos mencionados, o processo deverá ser reavaliado pelo setor técnico da SMAC e submetido novamente à Comissão para posicionamento conclusivo quanto ao licenciamento ambiental, considerando especificamente a localização em unidade de conservação municipal.
Registre-se em ata a participação online do Sr. Alcione Gallart, representante do processo, que expôs para a Comissão o detalhamento do projeto pretendido.

B) Subprocesso EIS-PRO-2022/08510.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Autorização para Manejo de Fauna (AMF), Etapa Translocação, para o projeto de implantação de loteamento residencial multifamiliar, na Estrada do Sacarrão, nº 800, Sítio 24 da PLT 50 35 470 e Rua Lagoa Bonita, Lote 561 - Vargem Grande, inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: O terreno possui área total de 55.802,11 m², localizado na ZOC -2, Subzona C, da APA do Sertão Carioca, com pontos de áreas alagadas em seu interior. O local de estudo é tangenciado por 02 corpos hídricos, um afluente do Rio Branco e o Rio do Sacarrão.
Na 45º Reunião Ordinária, a Comissão aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que não há conflito do projeto com os objetivos definidos para a Unidade de Conservação e seu zoneamento (item ii, atendimento ao Decreto Rio nº 49.695/2021 e ao Decreto Rio nº 50.412/2022, fls. 405 - 414).
Ocorre que, em função dos pontos alagados e dos corpos hídricos existentes, a área foi classificada como nível 3, de acordo com a Portaria EIS-PON-2022, sendo solicitada a realização de Relatório Consolidado de Fauna (RCF) com metodologia de captura.
O relatório apresentado, com campanha realizada em maio de 2025, registrou a ocorrência de 131 espécies silvestres na área de influência direta e indireta do empreendimento, distribuídas entre avifauna (60 espécies), entomofauna (33), mastofauna (17), herpetofauna (17) e ictiofauna (4). Dentre as aves registradas, destaca-se o coleiro-do-brejo (*Sporophila collaris*), espécie classificada como *em perigo* no âmbito estadual e municipal.
O requerente protocolou laudo técnico, atestando que o empreendimento, em si, não comprometerá a sobrevivência *in situ* da espécie ameaçada, conforme fls. 631 - 640. Além disso, a empresa apresentou Projeto de Enriquecimento Florístico para Fauna Silvestre, o qual prevê o plantio de espécies nativas da Mata Atlântica na Faixa Marginal de Proteção (FMP) dos cursos hídricos que atravessam o terreno e sua área de influência indireta com o objetivo de ampliar recursos alimentares e reforçar processos ecológicos essenciais, como polinização, dispersão de sementes e ampliação da disponibilidade de flores e frutos ao longo do ano. A seleção dessas áreas teve como premissa priorizar espécies atrativas para a fauna, bem como endêmicas ou ameaçadas, com destaque para a espécie ameaçada *Sporophila collaris* (coleiro-do-brejo), que habita áreas úmidas e matas ciliares.
O processo não foi avaliado nas Reuniões Ordinárias nº 59º e 60º, com solicitação, por parte dos representantes da SMAC, para que houvesse manifestação do seu setor técnico nos autos. Na presente reunião cabe posicionamento conclusivo dos membros da SMAC quanto ao pronunciamento do setor técnico do órgão, uma vez que foi identificada espécie de fauna ameaçada no local.
Decisão: A representação da SMAC atestou que a documentação apresentada nos autos é suficiente para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência in situ da espécie. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental. Registrada em ata a recomendação dos membros da SMAC para inclusão de condicionantes relativas a:
1. Em caso de nidificação de aves ou de répteis, como jacarés, deverá ser isolada uma área de 10 m ao redor, dando condição de que termine o crescimento e abandono do ninho;
2. Priorizar a translocação de espécimes de fauna terrestres encontrados para as áreas protegidas ou com condições de abrigo mais próximas;
3. Verificar a presença de ninhos de aves e colmeias. Manter os ninhos de aves até que sejam abandonados. As colmeias devem ser removidas de forma adequada através de atividade técnica.
Registrada em ata a participação do Sr. Renato Holetz, representante da parte requerente, que apresentou esclarecimentos técnicos à Comissão sobre as características ambientais da área.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

C) Processo EIS-PRO-2025/00939 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI) para a implantação de loteamento em terreno situado na Estrada dos Bandeirantes - Vargem Pequena, lado ímpar, sítios 181, 921 e 943 do PLT 50.35.7470, com remoção vegetal, inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: O loteamento será implantado em terreno, com área total de 140.768,1 m², e instaladas as vias internas e infraestrutura de uso comum.
A parte da área, objeto de análise, encontrava-se alagada no momento da vistoria do setor de licenciamento, com uma mancha formada predominantemente de jamelão (*Syzygium cumini*) e vegetação típica de áreas alagadas como taboa (*Typha domingensis*) e samambaia-do-brejo (*Acrostichum sp.*). Também foram identificadas manchas de leucena (*Leucaena leucocephala*) nas áreas mais elevadas, que não alagam. No relatório de levantamento florístico, apresentado nos autos, foi identificado um fragmento florestal em estágio médio de sucessão ecológica, com indivíduos das espécies ameaçadas guarajuba (*Terminalia acuminata*), jequitibá-açu (*Cariniana ianeirensis*) e cedro-rosa (*Cedrela odorata*).
Com relação à fauna, durante a vistoria foram identificadas vocalizações de aves e avistado um espécime de *Piaya cayana* (alma-de-gato), além de borboletas diversas e 1 cobra. A área possui Autorização de Fauna, emitida pelo INEA (Autorização Nº IN005957, de 31/03/2020, válida até 31/03/2022, acompanhada no processo PD-07/014.837/2018, em fase de renovação.
Para efeitos da Lei Federal nº 12.651/2012, as áreas de preservação permanente que possam atingir o terreno se referem à Faixa Marginal de Proteção do Canal do Portelo, com solicitação, por parte do setor de licenciamento, da planta de demarcação da faixa de proteção aprovada pela Fundação Rio-Águas.
Considerando que o terreno está inserido em unidade de conservação municipal e a existência de espécies de flora ameaçadas de extinção, cabe a avaliação da Comissão.
Decisão: A Comissão deliberou pelo indeferimento da proposta de transplantio, indicando a possibilidade de prosseguimento de análise do licenciamento ambiental para a implantação do loteamento, desde que haja a preservação integral do fragmento de vegetação em estágio médio, nos termos do Art. 11 da Lei nº 11.428/2006, que dispõe que ficam vedados o corte e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica caso a intervenção ou o parcelamento ponha em risco a sobrevivência da espécie, considerando que a espécie *Terminalia acuminata* era considerada extinta na natureza até 2015 de acordo com dados do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e cada indivíduo encontrado na natureza torna-se vital para a sobrevivência da espécie.
Registrado em ata que não foram abordados os aspectos relacionados à fauna, uma vez que a análise para renovação da Autorização está sendo conduzida pelo INEA no processo PD-07/014.837/2018.
Registre-se também em ata a participação do Sr. Carlos José Ruffato, proprietário da área, e da Sra. Roberta da Cruz Ferreira Calvert, representante do processo, que detalharam as características ambientais da área para a Comissão.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

D) Processo EIS-PRO-2025/08326 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI), com remoção vegetal, para a implantação de edificação residencial em terreno situado na Estrada dos Bandeirantes - Vargem Pequena, Lote 01, Quadra B do PAL 49.785, inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: O terreno possui área total de 3.748,51 m² e, em função das intervenções antrópicas sofridas, não apresenta mais cobertura florestal nativa. Foi observada a ocorrência de leucenas (*Leucaena leucocephala*) predominantemente na testada do terreno, com alguns indivíduos arbóreos de outras espécies no limite leste e manchas de leucena, de menores dimensões, no restante do terreno. No lote não foram registradas espécies de flora ameaçadas de extinção.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Com relação à fauna, durante a vistoria, foram identificadas vocalizações de aves e avistado um espécime de *Piaya cayana* (alma-de-gato), além de entomofauna como borboletas. A área possui Autorização de Fauna, emitida pelo INEA (Autorização Nº IN005957, de 31/03/2020, válida até 31/03/2022, acompanhada no processo PD-07/014.837/2018, em fase de renovação.
Para efeitos da Lei Federal nº 12.651/2012, não foram observadas áreas de preservação permanente no terreno. Considerando que o terreno está inserido em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção da edificação residencial não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento (Decreto Rio nº 50.412/2022), assim como não existem espécies de flora ameaçadas de extinção e a análise para renovação da Autorização de Fauna está sendo conduzida pelo INEA no processo PD-07/014.837/2018.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

E) Processo EIS-PRO-2025/10849 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Autorização para Remoção de Vegetação (ARV), visando a construção de um campo de futebol no centro de treinamento esportivo localizado na Rua Frei Martinho, nº 30 - Vargem Grande, inserida na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: A vegetação do local apresenta características de pomar cultivado, sendo majoritária a presença de espécies frutíferas, entre as quais destacam-se jamelão (*Syzygium cumini*), pitangueira (*Eugenia uniflora*) e coqueiro (*Cocos nucifera*). Não foram observadas espécies ameaçadas de flora ou áreas de preservação permanente. Para a execução das obras está prevista a remoção de 56 indivíduos arbóreos, sendo 26 nativos, 2 mortos e 28 exóticos ao Bioma Mata Atlântica.
Com relação à fauna, durante a vistoria do setor de licenciamento, foram observados, de forma direta, indivíduos de anu-preto (*Crotophaga ani*) e, de forma indireta, a vocalização de juriti-pupu (*Leptotila verreauxi*), ambas as aves classificadas como Pouco Preocupantes nas listas oficiais de conservação.
Considerando que a área está inserida em unidade de conservação municipal, cabe o pronunciamento da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da ARV, considerando que a construção em tela não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento (Decreto Rio nº 50.412/2022), assim como não existem espécies de flora ameaçadas de extinção, conforme consta na instrução processual.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

F) Subprocesso EIS-PRO-2025/09649.02 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de LMPI, com previsão de remoção vegetal, para obras de construção de prédio comercial, com um pavimento, em terreno localizado na Estrada dos Bandeirantes, nº 28.100 - Vargem Grande, na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: A área é antropizada, sendo sua cobertura vegetal composta por árvores isoladas, com presença significativa de espécies exóticas. Não foram observadas áreas de preservação permanente, nem espécies ameaçadas de extinção.
Considerando que a área está inserida na APA do Sertão Carioca, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que as obras de construção pretendidas não estão em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento (Decreto Rio nº 50.412/2022), assim como não há espécies de flora ameaçadas de extinção, conforme consta na instrução processual.
Registrada em ata a participação do Sr. Renato Holetz, representante do requerente, que apresentou esclarecimentos técnicos à Comissão sobre o projeto e as características ambientais da área.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

G) Subprocesso EIS-PRO-2025/00851.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de AMF - Etapa Translocação, necessária para a implantação de rua de acesso ao terreno, objeto do empreendimento licenciado no processo EIS-PRO-2022/12036, situado na Avenida Salvador Allende, nº 3.505 - Barra da Tijuca.
Instrução Administrativa: O empreendimento não está inserido em unidade de conservação da natureza.
Durante a vistoria técnica, realizada na área, registrada no Relatório de Vistoria EIS-RVA-2025/00105, não foram observados indivíduos de fauna, porém, considerando a existência de áreas alagadas, vegetação adensada e o entorno, concluiu-se que a área possuía atributos necessários para funcionar como abrigo e alimentação da fauna silvestre, sendo classificada como Nível 3, conforme Portaria EIS-PON-2022/00007.
Desta forma, foi emitida a AMF-2025/000017, de Levantamento, sendo necessário apresentar Relatório Consolidado de Fauna (RCF).
Foi, então, apresentado o RCF com registro de 92 espécies de avifauna, 21 espécies de herpetofauna, 2 espécies de mastofauna voadora, 4 espécies de mastofauna terrestre, 1 espécie de apifauna, 19 espécies de lepidopterofauna e 2 espécies de ictiofauna.
De todas as espécies registradas, foram identificadas 3 ameaçadas de extinção: jacaré-do-papo-amarelo (*Caiman latirostris)*, peixe-das-nuvens (*Notholebias minimus*) e borboleta-da-praia (*Parides ascanius*).
Diante dos resultados apresentados no RCF, o requerente protocolou Plano de Trabalho para o Manejo, Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre (fls. 335 a 373), além de planos de manejos específicos para as espécies ameaçadas de extinção jacaré-do-papo-amarelo (*Caiman latirostris)*, fls. 302 a 334, peixe-das-nuvens (*Notholebias minimus*), fls. 374 a 388, e para a borboleta-da-praia (*Parides ascanius*), fls. 389 a 420.
Considerando a identificação de 3 espécies de fauna ameaçadas de extinção, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A representação da SMAC atestou que a documentação apresentada nos autos é suficiente para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência *in situ* das espécies. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental com base na documentação apresentada e nos esclarecimentos técnicos dos representantes do requerente, registrados nesta ata de reunião.
A Sra. Laura Cristina Pereira de Mendonça, representante legal, e o Sr. Carlos Roberto Silveira Fontenelle Bizerril, consultor ambiental, que participou de forma online, prestaram os seguintes esclarecimentos sobre o manejo das espécies faunísticas ameaçadas, a saber:
Para a espécie *Notholebias minimus* haverá delimitação e posterior proteção da área das ações construtivas, garantia de conectividade de áreas preservadas em pelo menos 3 setores, enriquecimento do ambiente com cobertura vegetal, o controle para a fase de operação com instalação de sistema de drenagem, o resgate de espécimes nas áreas de intervenção, assim como coleta das amostras de solo e de ovos. Além disso, está previsto o manejo *ex-situ*, o monitoramento das áreas conservadas e a soltura de espécimes com amostragens anuais efetuadas entre novembro e março (período de chuvas). Os espécimes coletados serão contados, sexados, mantidos em recipiente com aeração e liberados após o término da coleta. Espécimes nascidos em laboratório deverão ser translocados para as áreas conservadas, garantindo o aumento populacional.
Para a espécie *Caiman latirostris*, os indivíduos serão devidamente capturados, identificados e marcados, seguindo procedimentos detalhados para posterior translocação em área próxima e de caraterísticas ambientais semelhantes, conforme consta do Plano de Trabalho. Com a finalidade de garantir a conservação da espécie, a consultoria ambiental sugeriu um período de 12 meses de monitoramento.
Para a espécie *Parides ascanius*, a translocação e marcação de adultos coletados em campo será realizada antes e durante a fase de supressão vegetal, além do monitoramento e recaptura de adultos soltos na natureza.
Foi ressaltado ainda, pelos representantes do requerente, que estudos técnicos quanto às alternativas locacionais foram realizados e juntados aos autos, porém considerados inviáveis tecnicamente.
Os representantes da SMAC recomendaram a inclusão das seguintes condicionantes para a AMF - Etapa Translocação, considerando o manejo das 3 espécies ameaçadas:
1. O laboratório, destinado à reprodução da espécie Notholebias minimus, deverá atuar no projeto de conservação *ex-situ* por um período de 5 anos;
2. Monitorar por, no mínimo, 5 anos, a espécie Notholebias minimus nas áreas de introdução;
3. Etapa de monitoramento da espécie Caiman latirostris, que deverá ser realizado por, no mínimo, 2 anos, com a translocação para o local de soltura durante essa etapa;
4. Verificação e acompanhamento de possíveis ninhos e filhotes da espécie Caiman latirostris até o fim do período reprodutivo e do cuidado parental;
5. Utilizar o Horto Rizzini para produção de mudas de Aristolochia trilobata visando o desenvolvimento das larvas monófagas da espécie Parides ascanius, que se alimentam exclusivamente das mudas citadas;
6. Em paralelo ao monitoramento dos ambientes, deverá ser firmado convênio com instituição de pesquisa (em acordo com a SMAC) para projeto de conservação *ex-situ* das espécies Notholebias minimus e Parides ascanius no sentido de se produzir espécimes passíveis de introdução ou reintrodução experimental nos ambientes previamente selecionados pela SMAC;
7. Permitir pleno acompanhamento da SMAC em todas as fases do processo de estudo, monitoramento, translocação e conservação *ex-situ* das espécies ameaçadas;
8. Apresentar, periodicamente, relatórios referentes ao monitoramento e acompanhamento das espécies Notholebias minimus, Caiman latirostris e Parides ascanius;
9. Manter o monitoramento das espécies Notholebias minimus, Caiman latirostris e Parides ascanius durante todo o período de vigência da licença de operação a ser requerida para a atividade;
10. Sinalizar previamente à SMAC qualquer necessidade de rebaixamento de lençol freático.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

H) Subprocesso EIS-PRO-2025/03687.01 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)
Requerimento: Solicitação de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre (AMF), Etapa Translocação, necessária em função das obras de urbanização na Avenida Ayrton Senna, Lotes 1 a 3 do PAL 49.985, com licenciamento ambiental tratado no processo EIS-PRO-2025/03687.
Instrução Administrativa: A área, sob intervenção, não está inserida em unidade de conservação do Município.
Para o local foi obtida a AMF, Etapa Levantamento, nº 000039/2025, com condicionante para apresentação de Relatório de Resultados, descrevendo as atividades desenvolvidas e resultados obtidos.
No relatório foram registrados indivíduos da espécie ameaçada de extinção *Caiman latirostris* (jacaré de-papo-amarelo), a saber: 2 espécimes adultos (cerca de 1,5 a 2 m) e 1 indivíduo jovem, com aproximadamente 1 m.
Em atenção à Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 09/2024, com a finalidade de assegurar a sobrevivência dos indivíduos da espécie de fauna ameaçada, identificados na área, foi apresentado laudo técnico, atestado por responsável do grupo Herpetofauna. Neste laudo consta a informação que não foram encontrados sítios reprodutivos no local, tampouco filhotes.
A área de impacto é próxima do grande complexo lagunar de Jacarepaguá e o consultor indica, como área de soltura, um local distante aproximadamente 1km do atual empreendimento, especificamente na Faixa Marginal de Proteção da Lagoa. Além disso, o documento destaca que não há alternativa locacional para a construção.
Considerando a identificação de indivíduos de espécie de fauna ameaçada, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A representação da SMAC atestou que a documentação apresentada nos autos é suficiente para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência *in situ* da espécie. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental.
Registrado em ata que a Comissão está de acordo com a translocação dos indivíduos da espécie Caiman latirostris para a Faixa Marginal de Proteção da Lagoa de Jacarepaguá. Este posicionamento se baseia nos elementos técnicos disponíveis no subprocesso e na explicação apresentada pelo Sr. Leandro Terra da Silva, representante da parte interessada que participou da reunião.
Registrada também em ata a recomendação dos membros da SMAC para inclusão de condicionantes relativas a:
1. Etapa de monitoramento da espécie ameaçada, que deverá ser realizado por, no mínimo, dois anos, com a translocação para os locais de soltura durante essa etapa;
2. Verificação e acompanhamento de possíveis ninhos e filhotes até o fim do período reprodutivo e do cuidado parental.
Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Ana Caroline Freitas Soares, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

I) Processo EIS-PRO-2022/10888 (Relatoria: Gilberto Costa Camarinha)
Requerimento: Solicitação para legalizar Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), constituída de torre implantada no topo da edificação, situada na Rua Paraná, 713 - Água Santa, e inserida na APA da Serra dos Pretos Forros.
Nos termos do Art. 12 e inciso I do Art. 14, do Decreto Rio nº 50.798/2022, cabe a avaliação da SMAC face à localização da instalação em unidade de conservação.
Decisão: Nada a opor da Comissão quanto à legalização em tela, considerando que não haverá remoção de vegetação e a instalação da antena de estação rádio base não está em desacordo com os objetivos definidos no ato de criação da unidade de conservação (Decreto Municipal nº 19.145/2000).
Registrado em ata que, para o caso, não é atribuição da SMDU o licenciamento ambiental.
Membros votantes: Gilberto Costa Camarinha, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 10/11/2025.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2025/14978 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S. A.
Cumpra as Exigências
Encaminhar, para o endereço eletrônico gpe.planejamentourbano@prefeitura.rio, arquivo DWG contendo a proposta para implantação de empreendimento multifamiliar, bem como a imagem do PAL 13.251, da qual figuram os lotes 12 e 13 a serem remembrados; georreferenciados sobre a folha cadastral 285-D-II-3 (voo 2013) contendo o PAA 12.624.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

02/01/000.405/2020 - CONDOMÍNIO BALBINA FONSECA
Compareça para Ciência do despacho do DU/IRPH, às folhas 09 do processo.

02/41/002.271/2015 - MARISA BRITO ALVES
Compareça para Ciência de que o laudo de contrapartida n° 31167 foi corretamente elaborado.

EXPEDIENTE DE 11/11/2025

02/01/000.300/2020 - PEDRO DE MORAES REGO MARTINS
Compareça para Ciência de que o laudo de contrapartida n° 31.122 foi corretamente elaborado.

EIS-PRO-2025/13291 - CBR 174 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Licença de Obras do empreendimento;
2) Apresentar quadro de escolas;
3) Apresentar Ficha de enquadramento do empreendimento e as declarações;
4) Apresentar declaração que contenha a informação do número de unidades do empreendimento que serão vendidas dentro/fora do Programa Minha Casa Minha Vida.

EIS-PRO-2025/13007 - LIGA 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Esclareça o motivo da solicitação da restituição de indébito informando o número do processo a qual se refere a restituição.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2023/18966 - LAURA MANEIRO JABER
Compareça para Ciência Foi criado o subprocessos nº EISPRO202318966-04 para a GEO RIO.

EIS-PRO-2023/18969 - LAURA MANEIRO JABER
Compareça para Ciência Foi criado o subprocessos nº EISPRO202318969-03 para a GEO RIO.

EIS-PRO-2023/18961 - LAURA MANEIRO JABER
Compareça para Ciência Foi criado o subprocessos nº EISPRO202318961-03 para a GEO RIO.

EIS-PRO-2023/18120 - PERFORMANCE PEPE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando:
- o que estabelece no 2º item da Nota 2 do PAL 22351 para quadras até 150,0 metros de largura;
- que a quadra mede aproximadamente 130,0m conforme cadastral 287 F-I-4.
1- Atender o limite de profundidade de 25,0m para quadras até 150,0m de largura conforme item 2° da Nota 2 do PAL 22351.

EIS-PRO-2025/02600 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
Para emissão do DARM da licença de obras, deverá quitar a contrapartida em aberto.
OBS: As plantas serão juntadas e aprovadas quando for dado o Passa-se Alvará.

EIS-PRO-2023/00188 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ficha de enquadramento atualizada para o projeto apresentado;
2. Corrigir o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
3. Apresentar parecer da CET-RIO;
4. Apresentar licença ambiental para o grupamento;
5. Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.
No anexo I do DULI:
6. Atender ao dec.24.384/04 quanto ao rebaixamento do meio-fio;
7. Atender ao afastamento frontal mínimo de acordo com o anexo XXI da LC 270/24;
8. Atender ao afastamento entre os blocos de acordo com inc. III do art. 4º da LC 198/19;
9. Corrigir endereço no título do projeto: Rua 65 do PAL 6172, lote 01 do PAL 50226, tendo em vista a aprovação do PAL no processo nº EISPRO202301551;
10. Esclarecer/atender ao PVI mínimo de acordo com o inc. I do art. 5º da LC 198/19;
11. Corrigir ATE permitida no “quadro de parametrização urbanística” considerando o IAT do anexo XXI da LC 270/04 (1,00);
No anexo II do DULI:
12. Marcar “N.A” no item III, declaração 1.
Para licença: Termo de urbanização do logradouro, RI do lote de escola, termo de escola proporcional.

EIS-PRO-2025/05403 - JAGUARIBE 241 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/11/2025

EIS-PRO-2023/00186 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ficha de enquadramento atualizada para o projeto apresentado;
2. Corrigir o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
3. Apresentar parecer da CET-RIO;
4. Apresentar licença ambiental para o grupamento;
5. Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.
No anexo I do DULI:
6. Atender ao dec.24.384/04 quanto ao rebaixamento do meio-fio;
7. Retirar vagas do afastamento frontal;
8. Esclarecer ventilação da casa 1 junto ao muro;
9. Corrigir no título do projeto o zoneamento de acordo com a LC270/24 (ZRU 2 C da AP5);
10. Corrigir ATE permitida no “quadro de parametrização urbanística”, considerando o IAT do anexo XXI da LC 270/04 (1,00);
No anexo II do DULI:
11. Marcar “N.A” no item III, declaração 1.
Para licença: Termo de urbanização do logradouro, RI do lote de escola, termo de escola proporcional.

EIS-PRO-2025/11652 - CNP31 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de novo projeto, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2025/11076 - MARCO AURELIO GOMES CAVALEIRO NUNES E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- No Anexo I do Decreto 55622/25 - Projeto:
1a- Corrigir demonstrativo de áreas;
1b- Rever ATE, ATC e Taxa de ocupação;
1c- Grafar nota que vão junto as divisas somente para ventilação de compartimentos;
2- Para licença: obter protocolos da CET-RIO, DU/SUBCLA, demolição, Águas do Rio.

EIS-PRO-2025/09753 - ENGENHO NOVO CONSTRUÇÃO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ficha de enquadramento;
2. Indicar curvas de nível na planta de situação.
OBS 1-Para início de obras: DPA/DPE, CET-RIO, SUBCLA, GEO-RIO, RIO ÁGUAS e RDT.
2-Foram criados os subprocessos EISPRO202509753-01 para a CET RIO, EISPRO202509753-02 para a SUBCLA e EISPRO202509753-03 pra a GEO RIO e EISPRO202509753-04 para a SUBPU.

EIS-PRO-2023/00208 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar procuração atualizada;
2. Apresentar o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
3. Apresentar certidão enfitêutica atualizada;
4. Apresentar parecer da CET-RIO;
5. Apresentar parecer da GEO-RIO;
6. Apresentar licença ambiental para o grupamento;
7. Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117;
No anexo I do DULI:
8. Atender ao dec.24.384/04 quanto ao rebaixamento do meio-fio;
9. No título do projeto, corrigir o endereço, tendo em vista a aprovação do PAL 49996 - “Rua 68 do Pal 6172 Lote 2 do PAL 49996”
10. Esclarecer/ Atender ao PVI mínimo de acordo com o inc. I do art. 5º da LC 198/19;
11. Corrigir ATE permitida no “quadro de parametrização urbanística”, considerando o IAT do anexo XXI da LC 270/04 (1,00);
12. Atender ao afastamento frontal mínimo de acordo com o anexo XXI da LC 270/24 (churrasqueira);
13. Atender ao afastamento lateral das varandas de acordo com o § 2º do art 8º da LC 198/19;
14. Atender ao afastamento entre os blocos de acordo com o inc. III do art. 4º da LC 198/19;
15. Rever a numeração das unidades no projeto e no quadro de áreas privativas;
Para licença: Termo de urbanização do logradouro, RI do lote de escola, termo de escola proporcional.
Foram criados os subprocessos nº s EISPRO202300208-03 para a CET- RIO e EISPRO202300208-04 para a GEO-RIO.

EIS-PRO-2023/00157 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as seguintes exigências de 08/08/25
2. Apresentar quadro explicativo de áreas e Termo de Responsabilidade do Anexo III, conforme o disposto no art. 6º do Dec. 55.622/2025;
3. Apresentar ficha de enquadramento e declarações MCMV para o projeto apresentado;
6. Apresentar o quadro de escolas, de acordo com o art. 27 da LC 274/2024;
7. Apresentar parecer da CET-RIO;
10. Apresentar licença ambiental para o grupamento;
11. Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117.
Deverá ainda:
1. Protocolar processo para remembramento dos lotes;
No anexo I do DULI:
2. Atender ao dec.24.384/04 quanto ao rebaixamento do meio-fio;
3. Corrigir no título do projeto o zoneamento de acordo com a LC270/24 (ZRU 2 C da AP5);
4. Cotar todas as dimensões do lote na planta de situação e corrigir a área do lote de acordo com o PAL 18529;
5. Corrigir ATE permitida no “quadro de parametrização urbanística”, considerando o IAT do anexo XXI da LC 270/04 (1,00);
6. Cotar afastamento entre a churrasqueira e os Bloco 3 e 4, observando o disposto no inc. III do art. 4º da LC 198/19;
7. Esclarecer/ atender ao PVI mínimo de acordo com o inc. I do art. 5º da LC 198/19;
8. Rever a numeração das unidades no projeto e no quadro de áreas privativas;
Para licença: Termo de urbanização do logradouro, RI do lote de escola, termo de escola proporcional.

EIS-PRO-2024/18450 - MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência.

EIS-PRO-2024/22869 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06051 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2025/14493 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL
Cumpra as Exigências
Anexar a seguinte documentação:
1) Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando a capa);
2) Darm pago;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APAC São Cristóvão, Mangueira e Benfica - Área 1).

EIS-PRO-2025/14524 - RAQUEL SOUZA DE BARROS
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo I(PDF e legível) de acordo com o Decreto 55622/2025;
2)Apresentar Anexo II de acordo com o Decreto 55622/2025;
3)Apresentar ART do PREO;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

EIS-PRO-2025/14498 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL
Cumpra as Exigências
Anexar a seguinte documentação:
1) Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando a capa);
2) Darm pago;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APAC São Cristóvão, Mangueira e Benfica - Área 1).

EIS-PRO-2025/14474 - TE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar a seguinte documentação:
1) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP
2) Anexar parecer favorável do IRPH (Entorno de BTM - Parque Aquático Vasco da Gama);
3) Anexar parecer favorável do INEPAC (Entorno de BTM e BTE - Estádio Vasco da Gama).

EIS-PRO-2025/14495 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL
Cumpra as Exigências
Anexar a seguinte documentação:
1) Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando a capa);
2) Darm pago;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APAC São Cristóvão, Mangueira e Benfica - Área 1).

EXPEDIENTE DE 11/11/2025
EIS-PRO-2022/05681 - CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1)Juntar projeto visado do IRPH;
2)Anexar o parecer favorável do IPHAN (Entorno de BTN - Chafariz na Rua do Riachuelo);
3) Apor assinatura no AnexoII (Projeto) e incluir quadro de áreas ou apresentar Anexo III (quadro de áreas)de acordo com o Decreto 55622/2025;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 06/11/2025
EIS-PRO-2025/05217 - SECLES SOARES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado e a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 12/05/2025:
1.1. Atender ao Dec. 55.622/2025, incluir o Anexo I- DULI e o Anexo II- Declarações;
1.2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 07/416360/1953- pavimentos tipo e telhado/cobertura; e de n° 02/330.878/1999- legalização de Modificação com Acréscimo de Área- Licença de Obras emitida em 26/04/2024;
1.3. Incluir Quadro de Áreas cobertas e descobertas, varandas e terraços, existentes (legalizado), acréscimos (a legalizar) e decréscimos (a demolir);
1.4. Incluir fotos coloridas atualizadas das áreas de acréscimo para esclarecimentos;
1.5. Incluir Certidão dos Elementos Cadastrais do Imóvel para esclarecimentos;
1.6. Incluir RRT/ART e cópia da carteira profissional do PREO/PRPA.

02/330.878/1999 - SECLES SOARES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado e a documentação apresentada até o momento, é solicitado:
1. Regularizar o processo de n° EISPRO2025/05217, com o pagamento do laudo de contrapartida complementar.

EIS-PRO-2025/13004 - JM & AM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar nada opor da CET-RIO para licença.
(Aberto subprocesso EIS-PRO-2025/13004.01)

02/305.571/2007 - ASSOCIACAO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO
Cumpra as Exigências
1. Projeto deve ser juntado em prancha única de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025.

EIS-PRO-2021/01209 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRIME VILLE
Cumpra as Exigências
Atenda as exigências 14/07/2025.

02/305.518/2009 - VANIA NABUCO DE ARAUJO MELLO
Extraída Notificação número 22/0289/2025

02/01/001.436/2015 - LEANDRO ALBUQUERQUE LEMGRUBER KROPF
Extraída Notificação número 22/0291/2025

02/306.129/2010 - VALDERLENE LIMA MACHADO
Extraída Notificação número 22/0293/2025

02/01/000.280/2011 - NEWTON BARCELLOS DE MORAES
Extraída Notificação número 22/0297/2025

02/311.733/1995 - PRISCILA DO AMARAL FERNANDES
Extraída Notificação número 22/0288/2025

02/305.213/2008 - DSBPS BAR E RESTAURANTE LTDA
Extraída Notificação número 22/0295/2025

02/01/000.077/2011 - EGLACY ROCHA BATISTA CORRÊA
Extraída Notificação número 22/0296/2025

06/569.515/1977 - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Extraída Notificação número 22/0292/2025

02/000.189/2010 - CONSTRUTORA BECMAN S/A
Extraída Notificação número 22/0294/2025

02/306.164/2008 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Extraída Notificação número 22/0290/2025

02/01/000.425/2019 - AVANTI BOTAFOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00062 - NEWVIEW 37 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/11/2025
EIS-PRO-2025/02915 - ISAAC BENCHIMOL
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 21/03/2025:
1.1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 07/238802/1966, dos pavimentos cobertura, dependência e telhado / técnico para esclarecimentos;
2. Esclarecer os acessos independentes das unidades e as áreas de uso comum;
3. Esclarecer áreas existentes aprovadas e a constante no IPTU 2025.

EIS-PRO-2023/17095 - IGREJA EPISCOPAL DO BRASIL DIOCESE ANGLICANA DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, o requerente deve atender:
1. Atender integralmente às exigências de 07/11/2025:
1.1. Incluir o Anexo I do Dec. 55.622/2025 devidamente preenchido: itens 4.4 (esclarecer cálculo da ATE); 4.5.2 e 5.2.4;
1.2. Incluir corretamente a informação no projeto sobre a Área de Superfície Drenante permitida e projetada, de acordo com o projeto apresentado;
1.3. Submeter ao pagamento da contrapartida aos benefícios da LC 281/2025, com a isenção prevista no Art. 41- Templos Religiosos, apresentando as documentações comprobatórias- RGI atualizado, cópia dos documentos de identidade do representante legal, outros;
2. Apresentar projeto devidamente representado- indicar corretamente as áreas cobertas e descobertas, escadas, projeções do telhados/cobertura, cortes, assinatura do representante legal (proprietário) e PRPA/PREO.

EIS-PRO-2023/17079 - INSTITUTO SANTO ANTONIO LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 17/04/2025:
1.1. Dar ciência e regularizar o processo de n° 02/330.748/1998, apensado ao de n° 02/331.094/1998;
1.2. Incluir parecer do DUE/IRPH;
1.3. Submeter quanto à possibilidade de elaboração de Termo de Recuo e/ou Termo de Desoneração, no que couber.

EIS-PRO-2025/09400 - MARIA TEREZA SANTIAGO ORMAY E OUTRA
Cumpra as Exigências
Juntar declaração completa do Decreto 23235/03, indicando área e volume de RCC.

EIS-PRO-2025/15354 - WPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar laudo técnico previsto na Lei nº 6647 de 01/10/19 (Zoonoses);
2. Juntar RGI atualizado com o nome do comprador (promessa de compra e venda não é aceita).

EIS-PRO-2025/15430 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto em cores convencionais seguindo o modelo do anexo I de modo a atender o artigo 5º, ambos do Decreto 50798/22.

EIS-PRO-2022/05760 - TEMPLO CHABAD LUBAVITCH COPACABANA
Cumpra as Exigências
1- Revisar Anexo I-C:
A) quadro 4.1 - PUC não computam na ATE e Terraço técnico Não computa nem na ATE nem na ATC. Corrigir metragens;
B) quadro 4.3.1 e 4.3.2 devem ser revisados de acordo com os valores do quadro 4.1 corrigido;
C) quadro 4.3.10- não consta vaga na licença. Nenhum dos pavimentos do quadro 4.1 possui indicação de onde está a vaga. Revisar.

EIS-PRO-2025/13032 - MARCELO FERNANDES DO VALE
Cumpra as Exigências
Atender exigências de 1 a 3 de 23/09/25:
1.Comprovar a legalidade dos acréscimos no fundo;
2. Juntar prancha única de acordo com Anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Preencher, datar e assinar os termos, declarações e quadros dos Anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025.

EIS-PRO-2024/22146 - RJRE III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Informar na declaração do decreto 23235/03, a ATC do prédio.

EIS-PRO-2025/12943 - PRINCESA AUTO SERVIÇO DE COMESTÍVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Revisar quadro de Informações do empreendimento, quanto a Unidade: Projetado=3 (interligação não suprime numeração).

EIS-PRO-2025/14342 - MOISE EPHRAIM AZULAY
Cumpra as Exigências
Revisar os quadros de áreas da planta quanto a ATC e ATE sendo que: Terraço descoberto não computa na ATC nem na ATE. Esta área será descrita apenas no Anexo III do Dec.55622/2025 para informar (Revisar este anexo III também).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

02/305.414/2010 - CARLA MARIA DE SOUZA GROSSI
Extraída Notificação número 22/0298/2025

EIS-PRO-2023/15749 - RENATA NASCIMENTO SZCZERBACKI
Extraída Notificação número 22/0299/2025

EIS-PRO-2025/06084 - JOVENS TALENTOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12059 - ADMAN APS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2024/21641 - ADOLPHO BAAMONDE BORGES SABINO
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer largura da rua de vila;
2- Apresentar ART de execução /direção de obra ou, se for o caso, laudo técnico, devendo ser apresentado o laudo.

02/270.119/2014 - JP HOSTEL E BAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar documentação das restrições da licença;
2. Facilitar vistoria ao interior do imóvel;
3. Esclarecer quem é o responsável pelo imóvel. Se necessário, providenciar a troca da titularidade do imóvel, juntando anexo I devidamente preenchido junto com a cópia da identidade do responsável.

EIS-PRO-2024/02829 - CARMEN LUCIA MACEDO
Cumpra as Exigências
1- Retificar área descrita em planta para o terraço descoberto, desconsiderando os acréscimos feitos no pavimento;
2- No quadro de áreas: Terraço descoberto é a área do terraço novo criado, mais o terraço existente que ainda existe;
3- Apresentar nada opor do IRPH.

02/306.092/2007 - MARTHA MARIA HUE RIBEIRO DE LESSA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente às exigências de 21/08/2012 feitas às fls 104 e 105.

02/330.239/2003 - VERA LÚCIA DE JESUS GOMES
Extraída Notificação número 22/0302/2025

EIS-PRO-2023/14336 - BRENO DE CASTRO CORRÊA LIMA
Extraída Notificação número 22/0300/2025

EIS-PRO-2023/14336 - BRENO DE CASTRO CORRÊA LIMA
Extraída Notificação número 22/0301/2025

EIS-PRO-2025/09400 - MARIA TEREZA SANTIAGO ORMAY E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09400 - MARIA TEREZA SANTIAGO ORMAY E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15374 - CONDOMINIO DO RIO BY YOO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/11/2025

EIS-PRO-2022/13087 - HILARIO DE GOUVEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para baixa de 1ª laje.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 07/11/2025

EIS-PRO-2024/05096 - EDMILSON MARQUES DE LIMA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 12/04/2024 de corrigir o Item 4.4 no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Cumpridas a exigência preliminar de 10/09/2024 e a exigência 1 de 27/03/2025, permanecendo a seguinte:
2 - Corrigir a Edificação principal na Área (m²) (167,52m²).
Atendida também a exigência de 11/08/2025.

EIS-PRO-2025/10698 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=11551766.102426557-7881, utilizando o número 11551766.102426557-7881, (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Após conferência de todos os dados, validar a Minuta e extrair o DARM, e após quitação, aguardar os prazos legais para liberação da licença e projeto aprovado, que deverão ser retirados no sistema "Requerimento On-Line".

02/311.240/1999 - ANA CRISTINA COSTA DOS SANTOS
Extraída Notificação número 07/0242/2025

02/285.211/2010 - ALEXANDRE VILLANOVA PERLINGEIRO
Extraída Notificação número 07/0240/2025

02/329.860/1993 - ESPOLIO AILTON FERREIRA PAULO
Extraída Notificação número 07/0241/2025

EIS-PRO-2025/15574 - DARIO ANDRE MARQUES
Extraído o Auto de Infração número 1154490

EIS-PRO-2025/15580 - FRANCISCO OSMUNDO VIANA
Extraído o Auto de Infração número 1154494

EIS-PRO-2025/15572 - ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1154489

EIS-PRO-2025/15579 - ANTONIO DE SOUZA LAGINHAS
Extraído o Auto de Infração número 1154493

EIS-PRO-2025/15578 - MARIA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 1154492

EIS-PRO-2025/15581 - VALDEVIRA DA COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1154495

02/42/000.301/2011 - PAULO ROBERTO LEAL
Extraído o Auto de Infração número 1154486

02/42/000.558/2016 - MARCELO DA SILVA RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1154487

EIS-PRO-2025/15577 - MARIA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA
Extraído o Auto de Infração número 1154491

EIS-PRO-2025/15572 - ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1154488

EIS-PRO-2025/10698 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2025/14206 - RAPHAEL DE OLIVEIRA REIS
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 8142 foi incorretamente calculada.

EIS-PRO-2025/15791 - PLENO RIO DE JANEIRO LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 8422 foi incorretamente calculada.

EIS-PRO-2025/13015 - FLAVIA MACHADO MARQUES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.3) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
1.4) Apresentar cópia da guia do IPTU;
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e IV do Decreto 55622/2025;
2.2) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

02/42/000.418/2020 - SPE PEDRO CORREIA - EMP. IMOB. LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a Declaração do Estado das Obras (Art. 6º e Anexo II, ambos do Dec. 5.726/1986).
2 - Atender as Restrições de 1ª Laje se for o caso.

EIS-PRO-2025/12066 - PATRICIA FERNANDES DE MATTOS POECK
Cumpra as Exigências
01 - Recalcular a área acrescida, junto ao formulário (88,30).

EIS-PRO-2024/20125 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8120361.101975233-536, utilizando o número 8120361.101975233-536 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2023/07402 - TIBET PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2025/14806 - CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12625218.101952086-503, utilizando o número 12625218.101952086-503 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2025/13830 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO NEO OFFICE
Cumpra as Exigências
1) Revisar o quadro "Informações do Empreendimento" (ATE Existente e Total);
2) Revisar o quadro "Parametrização Urbanística" (ATE e ATE máxima de uso comercial).

EIS-PRO-2025/09653 - CURVELLO&NACIF PATRIMONIAL
Cumpra as Exigências
A de nº 3 do despacho de 18/08/2025, como reproduzida a seguir:
3 - Juntar parecer GEO-Rio no subprocesso EIS-PRO-2025/09653.01;
A do despacho de 01/09/2025, como reproduzida a seguir:
- remover linhas em vermelho indicadas como "muro" no afastamento frontal (no "1º Pavimento" e no "2º Pavimento");

EIS-PRO-2025/14642 - ALDO FERREIRA DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
1 - Compareça o requerente para ciência do laudo complementar a ser pago;
2 - Rever hachura da edícula, sendo área coberta fechada ou aberta?
3 - Excluir legenda de edícula;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

4 - Apresentar projeto sem cores convencionais;
5 - Representar legenda da ATC/ATE/Varanda;
6 - Figurar a projeção do pavimento inferior nas plantas do 2º e 3º pavimento;
7 - Figurar o corte longitudinal completo, considerando o perfil natural do lote;
8 - No quadro “Parametrização Urbanísticas”:
8.1 - Rever TO projetada, a considerar a projeção horizontal de ATE dos pavimentos;
8.2 - Rever ATE permitida e projetada;
9 - No quadro “Dados do lote”, considerar somente a área do terreno original;
10 - No quadro “informações do empreendimento”, rever ATC/ATE, em detrimento da exigência nº 2;
11 - No quadro “Edificações/Blocos”, rever ATE/ATC.
12 - No Anexo II - Termos de Responsabilidade/ Declarações:
12.1 - Rever marcação nº 1 do item I - Declarações Gerais;
12.2 - Apor assinatura do PREO.
13 - Incluir área de piscina no Anexo IV - Quadro de Áreas.

EIS-PRO-2025/00561 - CACILDA MARTINS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8923125.101082480-1552, utilizando o número 8923125.101082480-1552 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

EIS-PRO-2023/16509 - SYLVIO CLAUDIO COSTA CARPINTEIRO
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online compatibilizando o quadro do lado direito com o quadro do lado esquerdo;
2) Retirar a indicação do caimento do telheiro no 1º pavimento da casa existente;
3) Retificar/ratificar o número de vaga de estacionamento;
4) Compareça em audiência para receber orientações, caso necessário.

EIS-PRO-2025/14726 - ÁLVARO LUIZ BASTOS E SILVA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar DPA/DPE;
1.2) Apresentar procuração.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar Projeto, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, e III do Decreto 55622/2025;
2.2) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente;
2.3) Obedecer à Área de Utilização Exclusiva de acordo com o RGI;
2.4) Compareça em audiência para receber orientações.

EIS-PRO-2025/13027 - ANTONIO MARIA CARNEIRO NETO
Cumpra as Exigências
Preliminares 1.1; 2.1, 2.5 e 3,2 que não foram atendidas e a seguir reformuladas:
1. Documentação:
1.1. Juntar ART/RRT do “PREO” nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2. No projeto:
2.1. Apresentar o projeto em cores convencionais em relação aos acréscimos, por tratar-se de modificação com o acréscimo de área, considerando o RGI juntado;
2.5. Não representar logradouro e alinhamento na planta do 2º pavimento;
3. No formulário “on line”:
3.2. Informar área “EXISTENTE” da edificação descrita em RGI;
E ainda:
1. Remover indicação de vagas do projeto;
2. Indicar e cotar o afastamento frontal em vigor para o local.
3. Remover indicação de “PAL” no alinhamento, permanecendo “PAA”;

EIS-PRO-2025/14004 - CAW INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22

EIS-PRO-2022/04302 - RICARDO QUEMENTO LOBASSO E OUTRO
Cumpra as Exigências
01 - Juntar certidão de ônus reais atualizada dos lotes envolvidos.

EIS-PRO-2025/09416 - ENGEFIC ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses (inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007);
2) Apor assinatura do representante legal da empresa proprietária dos imóveis;
3) Apor nome da empresa sob assinatura do seu representante legal.

EIS-PRO-2025/07496 - BRACOM IMOBILIÁRIA S/A
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025;
1.2) Apresentar Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente (Declaração específica 5);
1.3) Cotar os fundos do lote;
1.4) Revisar o quadro de áreas do pavimento térreo;
1.5) Apor os quadros “Unidades” e “Vagas”;
1.6) Revisar os quadros “Dados do lote”; “Informações do Empreendimento” e “Parametrização Urbanística”;
1.7) Indicar na Planta de Situação o PAA 12171 em substituição ao PAA 5013;
1.8) Indicar acesso de pedestre e veículos na Planta de situação;
1.9) Indicar caixa de retardo / reuso na Planta de Situação.

EIS-PRO-2025/15582 - CIRO FONSECA DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1154496

EIS-PRO-2025/15586 - ANTONIO DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1154503

EIS-PRO-2025/15590 - FIRMINO DA COSTA E SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1154506

EIS-PRO-2025/15576 - JOSE CARLOS DE SOUSA
Extraído o Auto de Infração número 1154499

EIS-PRO-2025/15585 - ARTHUR LOPES DE ALMEIDA
Extraído o Auto de Infração número 1154502

EIS-PRO-2025/15591 - FIRMINO DA COSTA E SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1154507

EIS-PRO-2025/15575 - ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1154498

EIS-PRO-2025/15584 - ROGÉRIA DE JESUS DA CUNHA NETO
Extraído o Auto de Infração número 1154501

EIS-PRO-2025/15589 - ANTONIO DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1154505

EIS-PRO-2025/15592 - BENEDITA DE ALBUQUERQUE
Extraído o Auto de Infração número 1154508

EIS-PRO-2025/15573 - ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1154497

EIS-PRO-2025/15583 - ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1154500

EIS-PRO-2025/15588 - ANTONIO DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1154504

EIS-PRO-2025/14004 - CAW INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15103 - GABRIEL PEREIRA MARTINS
Passe-se Alvará

02/42/000.662/2014 - JOSE CARLOS DA SILVA FRANCISCO E OUTROS.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07402 - TIBET PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12066 - PATRICIA FERNANDES DE MATTOS POECK
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02022 - JONAS LOURENÇO DA SILVA
Pode habitar

EIS-PRO-2025/06553 - JOÃO PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com 2 pavimentos e mais terraço parcialmente coberto, e mais edículas com 1 pavimento e 1 pavimento e mais terraço descoberto, todos não afastados das divisas, com 408,36 m² de área total construída, sito à Rua General Olívio Uzeda nº 465 - Aptº 101 e 201.

EXPEDIENTE DE 11/11/2025

EIS-PRO-2025/13058 - LIANA MALTA SCHIRATO RODRIGUES
Compareça para Ciência de que o licenciamento do presente projeto se dará no processo anterior, e este permanecerá como apenso.

EIS-PRO-2025/09592 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências de 17/07/2025. Permanece ainda a exigência de 02/10/2025 de não ultrapassar a altura máxima de 10,00 m do ponto mais alto de qualquer construção existente no topo da edificação (Alínea a do Art. 5º do Dec. Rio 50.798/2022).

EIS-PRO-2025/13342 - ELIETE SILVA BATISTA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2 e 3 de 29/10/2025, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Taxa de Ocupação Existente e Permeabilidade Mínima Existente;
4 - Corrigir o Termo de Responsabilidade Profissional de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar 198/19.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 06/11/2025

EIS-PRO-2025/10184 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
A licença de construção, o projeto aprovado, e o quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.Rio, (em “Verificar Documento”); 11383596.98840980-4716; 11383596.98840981-4715; 11383596.102315063-1023

EIS-PRO-2025/15438 - MAURÍCIO BILLEGAS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto de acordo com modelo constante em https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf, indicando o lote e o logradouro de acordo com o PAL 36.743/PAA 10.012;
2 - No formulário, rever as áreas da edificação principal + terraço coberto + garagem + edícula que deve resultar na área total construída (157,40m²);
3 - Rever a ATE por prédio que deverá ser a ATC menos as áreas de terraço, garagem e edícula;
4 - Rever a taxa de ocupação permitida (70%) e retirar a TO existente;
5 - Rever a taxa de permeabilidade exigida (6%) e retirar a TP existente;
6 - Retirar vaga existente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

EIS-PRO-2025/06972 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDª.
Cumpra as Exigências
1 - Cumprir restrições de habite-se

EIS-PRO-2025/13087 - LEANDRO GUSTAVO BOLONINI
Cumpra as Exigências
1 - Passe-se Alvará, às fls. 24. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12159813.102339440-5631
2 - Minuta da licença, às fls. 22 e 23. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12159813.102339439-5653
3 - DARM disponível através do Requerimento Online;
4 - Licença e projeto aprovado, após o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/08975 - CELSO LUIZ VIEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto em tamanho e resolução adequados - legivel
2- Figurar o alinhamento de acordo com o PAA vigente - não utilizar base cadastral.
3- Corrigir a tx de ocupação, SMD e ATE no quadro de áreas

EIS-PRO-2025/09374 - POSTO DE SERVIÇOS ROMÂNTICO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM prorrogação

EIS-PRO-2025/11310 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, de todos os lotes;
2) Apresentar quadro de áreas no formato padrão da Res. SMU nº 728/2007;
3) Apor assinaturas do proprietário e do autor do projeto no carimbo;
4) Representar a divisa de fundos entre os lotes primitivos com linha tracejada na cor amarela;
5) Projetar apenas um lote a ser remembrado, nomeando e descrevendo corretamente;
6) Indicar nos alinhamentos o número do PAA 12805.

EIS-PRO-2024/16095 - MAELY GUILHERME BOTELHO COELHO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a aceitação da CET RIO quanto aos condicionantes da Carte CET-PRE

EIS-PRO-2025/03892 - MARCELO LOPES ARAUJO
Cumpra as Exigências
Codigo de validação da certidão de habite-se retificada: 9755468.102351603-9182

EIS-PRO-2025/15442 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto de acordo com o Anexo I do decreto nº 55.622/2025;
2 - Juntar Anexos II e III do decreto nº 55.622/2025, devidamente preenchidos;
3 - Juntar RRT e devida guia quitada do profissional responsável técnico

EIS-PRO-2025/11668 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.
Cumpra as Exigências
1) Juntar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, de todos os lotes;
2) Apresentar quadro de áreas no formato padrão da Res. SMU nº 728/2007;
3) Representar a divisa de fundos entre os lotes primitivos com linha tracejada na cor amarela;
4) Projetar apenas um lote a ser remembrado, nomeando e descrevendo corretamente;
5) Retirar a indicação de metragem (área) do lote público (praça) que não faz parte desta análise;
6) Figurar a cota de divisa com a Praça na cor amarela.

EIS-PRO-2025/13087 - LEANDRO GUSTAVO BOLONINI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09374 - POSTO DE SERVIÇOS ROMÂNTICO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/11/2025

02/001.286/2015 - MONICA DUARTE DE ALMEIDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/09199 - SANDRA REGINA BASTOS MATTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Anexo I - Cálculo de contrapartida aprovado - disponível para visualização e download às fls. 49 do Processo.Rio. Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6176349.102515952-7792
2 - Passe-se Alvará, às fls. 52 do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6176349.102515954-7794
3 - Minuta da licença, às fls. 50 e 51 do Processo.Rio, disponível para visualização e download (obs.: Não é a Licença). Utilizar o link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6176349.102515953-7793
4 - DARM disponível através do Requerimento Online;
5 - Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online, para obtenção do Projeto aprovado e da licença.

EIS-PRO-2024/06503 - RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Hachurar e computar a área de varanda no 1º pavimento criada pela projeção da varanda do 2º pavimento;
2- Preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por estar incompatível com as dimensões apresentadas na planta quanto a área da edificação principal e a área das varandas;
3- Corrigir a ATC para que seja compatível com o somatório de todas as áreas cobertas;
4- Corrigir a indicação da inscrição do PAA 5654 junto ao alinhamento do logradouro;

EIS-PRO-2024/03334 - ALBANO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA ME
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2025/13812 - WALQUIRIA NOGUEIRA DE MATTOS BARBOSA
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/02313 - PAULO GALANT PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto em jpg com todos os textos e cotas legíveis;
2- Corrigir a área das varandas no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por estar incompatível com as cotas das dimensões apresentadas na planta;
3- Corrigir ATE projetada e da TO projetada considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;
4- Corrigir a ATC por estar incompatível com as cotas das dimensões apresentadas na planta;

EIS-PRO-2024/14487 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença Retificada: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108302.102516951-9009
2 - Certidão de Habite-se: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7108302.102516962-9041

EIS-PRO-2025/10185 - LPK INCORPORACÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Indicar a planta a Unidade 1 da Edificação e sua numeração como Casa 1;
2- Indicar a planta a Unidade 2 da Edificação e sua numeração como Casa 2;
3- Corrigir o preenchimento do Quadro Explicativo de Áreas como sendo Unidade 1 e Unidade 2 da mesma Edificação 1;
4- Corrigir as indicações das cotas frontais da Unidade 2 por estarem desalinhadas em relação às dimensões que se pretende cotar;
5- Corrigir a representação do lote junto a curva e a lateral esquerda por estar incompatível com as suas dimensões;

EIS-PRO-2025/13678 - LUCAS MARINHO SILVA
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 12314404.102493603-1663 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 12521819-3537 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código 12314404.99924620-7960 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
d) Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código 12314404.99924621-7959 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2024/21609 - E&F SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Completar a documentação para o habite-se - falta a certidão de visto fiscal, não constando ainda no nosso sistema de licenciamento, não havendo como prosseguir, uma vez que o sistema fica travado.
2) Compareça o requerente / procurador, para receber esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/11410 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo representante da empresa requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
2- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por estar incompatível com as cotas das dimensões apresentadas no projeto;
3- Corrigir a ATC e a ATE após adequação do Quadro Explicativo de Áreas;
4- Retirar as indicações de muros divisórios entre as unidades na área livre na frente do lote;

EIS-PRO-2025/14821 - FÁBIO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme Anexo I do Decreto 55622/25
2) Apresentar Anexo II do Decreto 55622/25 (Termos e declarações);
3) Apresentar Anexo IV do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidades).

EIS-PRO-2024/00302 - ROSANGELA BORRÉ CAÇADOR GRATIVOL
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o Habite-se.

EIS-PRO-2025/13812 - WALQUIRIA NOGUEIRA DE MATTOS BARBOSA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Licença de Demolição, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12352203.102519755-781

02/365.161/2010 - GENIVAL DE SENA NUNES
Extraída Notificação número 25/0228/2025

02/05/001.037/2015 - BENIGNO LAGÊDO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/13812 - WALQUIRIA NOGUEIRA DE MATTOS BARBOSA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09199 - SANDRA REGINA BASTOS MATTOS E OUTROS
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

EIS-PRO-2024/03334 - ALBANO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA ME
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14487 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar situado na rua Humorista Valdir costa, 20, casas 1 a 4 - ATC = 216,08m²

EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2025/05670 - VINICIUS BAPTISTA PAIVA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Utilizar cores convencionais para area existente e acrescida do projeto
2- Retirar o quadro de áreas do projeto
3- Corrigir o quadro de áreas considerando a área existente
4- Utilizar cotas em tamanho min 2,00 mm quando impresso

EIS-PRO-2025/15683 - ESPÓLIO DE LAURA REIS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Para acessar certidão de habite-se:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=12816906.102631819-4468

EIS-PRO-2023/13923 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1) Apresentar procuração de quem assina o formulário da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pelo proprietário do lote, com poderes para representá-lo perante a Prefeitura ou apresentar formulário assinado pelo próprio ou pelo procurador habilitado, visto que a procuração outorgada pelo proprietário do lote á IHS Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A não concede poderes para substabelecimento;
2) Apresentar procuração de substabelecimento outorgada pela FERK Consultoria e Construções LTDA com prazo de validade em vigor;

EIS-PRO-2025/04708 - LUCIANA GENTINE
Cumpra as Exigências
1- Atender ao alinhamento do PAA 12124 quanto ao muro de divisa com os logradouros.

02/05/000.607/2012 - CARLOS ALBERTO CONTE
Cumpra as Exigências
1 - Alterar o título para: Projeto para legalização de prédio comercial com 02 pavimentos, situado na Estrada do Monteiro, 66, Campo Grande - com os favores da LC 157/2015;
2 - No quadro informações do empreendimento, tirar os valores da coluna EXISTENTE e passar para ACRÉSCIMO;
3 - No mesmo quadr, Alterar o número de lojas existente, passando para projetada;
4 - No quadro de unidades/vagas, indicar que a vaga projetada é coberta;
5 - Juntar Anexos II e III conforme decr. 55.622/2025

EIS-PRO-2021/05463 - IN HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
- Completar documentação para o habite-se:
1) Anexo III do Decr. 40.719/15 devidamente preenchido e assinado;
2) Aceitação das obras de drenagem e estabilização, emitida pela GEO-RIO.

EIS-PRO-2025/13401 - WILDEY RAFAEL RODRIGUES DA SILVA E SORAIA COSTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto com textos e detalhes legíveis ao se imprimir no formato A4;
2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
3- Na Planta do 1 e 2º pavimentos, retirar todas as linhas duplas por não se representar espessuras de muros e paredes na planta de situação e de projeção dos pavimentos, usando de referência para as cotas apenas a linha mais externa da edificação, e esclarecer do que se trata a área indicada como vazio;
4- Esclarecer se o elemento construtivo indicado como empachamento, sobre o afastamento frontal se trata de estrutura em balanço ou, caso contrário, deverá atender o afastamento frontal;
5- No Formulário de Áreas online, corrigir o Quadro Explicativo de áreas, por não estar compatível com as cotas das dimensões apresentadas na planta;
6- Indicar a cota da largura total do logradouro conforme PAA 12213;

02/360.071/2007 - ROSÂNGELA MARIA JOSÉ DE MELO E OUTRO
Extraída Notificação número 25/0229/2025

02/05/000.283/2017 - LEANDRO DE CARVALHO GONÇALVES NOVAES
Extraída Notificação número 25/0231/2025

02/05/000.859/2018 - JOSE FELIX DA SILVA
Extraída Notificação número 25/0230/2025

EIS-PRO-2025/15755 - DROGARIAS PACHECO S.A.
Mantenho o Auto de Infração 1028901

EIS-PRO-2025/15790 - MONICA DIB
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15975 - CÁTIA MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Pode habitar

EIS-PRO-2025/04708 - LUCIANA GENTINE
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2023/14171 - MAX HANDFEST JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 3867567.102719663-1853)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/02985 - J & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer vaga PNE;
2 - Rever quadro de áreas (nº de unidades residenciais e nº de vagas);
3 - Rever Anexo III do DECRETO RIO Nº 55622 DE 1º DE JANEIRO DE 2025 (diverge quanto a área total construída)

EIS-PRO-2024/16931 - RAFAEL GLATTHARDT COUTO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0172/2025, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 7579267.102689074-286), pronta para visualização e impressão, junto com a Placa de obras (Documento Nº: 7579267.102689516-5665)
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05-0172-2025 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria

EIS-PRO-2023/14171 - MAX HANDFEST JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Corrigir quadro de áreas (ATC e ATE)

EIS-PRO-2023/14171 - MAX HANDFEST JUNIOR E OUTROS
Passe-se Alvará

23/440.069/2021 - MMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/11/2025

EIS-PRO-2023/14171 - MAX HANDFEST JUNIOR E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 3867567.102719663-1853)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/15740 - ELIANE CARVALHO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir ATE no quadro de áreas

EIS-PRO-2025/15707 - CATIA CRISTINA LEAL C. R. DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a razão de ter 2 plantas referentes ao 2º pavimento;
2) Esclarecer os quadros apresentados no projeto;
3) Apresentar Anexo IV do Decreto Rio nº 55622/25;
4) Esclarecer a unidade apt 201, um vez que trata-se de prédio unifamiliar.

23/35/000.029/2021 - ALEXANDRE HENRIQUE TIETSCHE SOUZA E OUTROS
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 07/11/2025

EIS-PRO-2025/14691 - MARIANA VAIRO
Cumpra as Exigências
1- Na planta de situação indicar o PAA vigente no logradouro;
2- Esclarecer o uso do imóvel;
3- Juntar Certidão Histórica que conste a informação de como o imóvel foi averbado, se com ou sem Habite-se;
4- Esclarecer se houve demolição no lote e em caso positivo, protocolar processo de legalização de demolição;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/10580 - ANGELINA PIRES DE LIMA
Cumpra as Exigências
1- Como os prédios são constituídos de 01 pavimento, figurar no projeto a Planta de Situação, com a área de investidura na cor vermelha (se for o caso) e a servidão, retirando do desenho o 1º pavto, o telhado, o corte e a legenda. Hachuriar todas as áreas cobertas;
2- No formulário incluir a área da garagem coberta na ATC;
3- Juntar Certidão de metragem do lote 1 do PAL 19447.

EIS-PRO-2025/14846 - FATIMA APARECIDA COSTA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI em nome do requerente para verificação das medidas do lote;
2- Juntar Certidão Histórica que conste a informação de como os imóveis constantes no lote foram averbados, se com ou sem habite-se;
3- Juntar projeto nas cores convencionais caso haja Habite-se na edificação da frente;
4- O RGI deverá constar averbado área de utilização exclusiva da edificação dos fundos, caso não, a legalização deverá ser da totalidade das edificações constantes no lote;
Sujeito a reexame.

EXPEDIENTE DE 10/11/2025

07/503.182/1953 - JOSE MONTEIRO
Cancelo o Auto de Infração 1126672

EIS-PRO-2021/01878 - SÔNIA MARIA PEREIRA DE FREITAS
Cancelo o Auto de Infração 1126747

07/503.182/1953 - JOSE MONTEIRO
Cancelo o Auto de Infração 1126672

EIS-PRO-2023/15092 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto de drenagem e de pavimentação da via interna, aprovados nos respectivos órgãos competentes, em atendimento ao art. 317 da LC 270/24.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

02/37/000.150/2020 - AR 10 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Retirar a Certidão Nº 088.252 referente ao Termo de Recuo Nº 53/2025 no GCT para ser averbada no RGI;

EIS-PRO-2024/16897 - PRISCILLA DUTTON DE VASCONCELLOS BITTENCOURT
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências de 04 a 06 de 21/08/2025 conforme descritas abaixo:
1- Ajustar o carimbo para: Legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar existente com 01 pavimento, passando a bifamiliar com dois pavimentos mais terraço parcialmente coberto em lote de vila
sito à Rua João Barbalho Nº 127, Casa 14, Quintino Bocaiúva.
2-Esclarecer a qual unidade pertence o terraço parcialmente coberto;
3-Juntar quadro de áreas conforme o Anexo IV do LICIN 2.0;
4- Juntar o Anexo II devidamente preenchido e Juntar o Anexo V;
5- Incluir cores convencionais nas varandas cobertas, mantendo os nomes destas áreas;
6- Ajustar as cotas e áreas dos pavimentos compatibilizadas com as medidas do pavimento térreo;
7- Preencher os quadros de áreas dos pavimentos e o quadro geral da prancha do projeto;
8- Projetar mureta dos confrontantes com H=1,80m
9- Compareça o PRPA em audiência para esclarecimentos;

EIS-PRO-2025/09867 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo como Decreto 50.798/2022 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 Nº 26/22.

EIS-PRO-2024/08398 - BARBO ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto com formato em pdf e em resolução legível com cotas e letras maiores e em condições de análise.

EIS-PRO-2025/09867 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 07/11/2025
EIS-PRO-2024/21730 - MONICA CYTRYNBAUM AIZMAN E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar escritura pública de transferência definitiva de potencial construtivo, emitida pelo titular da Certidão de Concessão cedente, cuja numeração deverá constar da escritura.

EXPEDIENTE DE 10/11/2025
EIS-PRO-2025/06244 - M V O EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar:
1- Certidão de Ônus Reais atualizada da matrícula, ou matrículas, do imóvel.
2- Informar a qualificação completa do proprietário.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/11/2025
EIS-PRO-2025/07805 - NADER COURI RAAD FILHO
Cumpra as Exigências
Aguardar concordância com minuta 241460 e solicitação de extração do DARM para pagamento.

EIS-PRO-2025/01389 - BANCO GUANABARA SA
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 12/09/2025:
1) Incluir gravame de obrigação de urbanização da Rua Otto Stupakoff, no trecho correspondente a testada do Lote 1 projetado, em conformidade com o Anexo I-B da Resolução SMU nº 728/2007 e apresentar, em prancha separada, projeto esquemático de urbanização, sobre planta cadastral oficial, indicando o PAA 12.659, os imóveis vizinhos e a largura possível de urbanização, sem interferir em propriedade de terceiros, assim com cotar a extensão do trecho;
3) Completar as cotas das áreas de recuo 1 e 2 utilizando cotas auxiliares (em amarelo e sem parêntesis);
4) Corrigir a Categoria Lote Destinado a Uso Público para 4ª Categoria, em conformidade com o Quadro 24.2 do Plano Diretor (LC 270/2024);
5) Corrigir a identificação da edificação: Prédio nº 28.466 (a demolir);
8) Corrigir o quadro de áreas em conformidade com o Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007;
9) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07: a) Representar a divisa lateral esquerda do Lote Destinado a Uso Público e as divisas laterais do Lote 1 Projetado em preto (divisa a permanecer); b) Figurar a testada do Lote Destinado a Uso Público em vermelho; c) Representar o raio de 447,55 m em vermelho;
10) No carimbo: a) Corrigir o nome do proprietário em conformidade com o RGI: BG PÉGASO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.;
11) Esclarecer prenotação nº 2245285 de 28/01/2025, referente a desmembramento, que consta na matrícula nº 259.577 do 9º Ofício;
12) Apresentar ART do CREA específica para projeto de desmembramento de lote e cópia da carteira profissional do autor do projeto, conforme o inciso V, Artigo 3º da Resolução nº 728/2007;
14) Juntar parecer e planta do parcelamento visada pela Fundação GEO-RIO, face ao disposto no inciso 3° do art. 3° da Lei Federal 6.766/79;
15) Juntar projeto visado pela Rio-Águas, devendo demarcar as FNAs / FMPs constantes na mesma, devidamente identificadas e cotadas no projeto (ver planta cadastral);
16) Juntar subestabelecimento com assinatura digital verificável no ITI e cópia do Estatuto Social da PLB 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acompanhada de ata de posse dos administradores e cópia do documento de identidade;
17) Informar quem assinará os termos de doação de recuo e de lote para uso público e juntar procuração pública com poderes específicos para requerer e assinar projeto de desmembramento e os referidos termos, se for o caso.
Obs: Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências.

EIS-PRO-2024/21668 - RIOMIX MINEIRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento e análise do novo projeto e documentos apresentados deverá aguardar parecer da Consulta prévia do Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT da DU/SUBPU.

EXPEDIENTE DE 07/11/2025
EIS-PRO-2023/17495 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Aguardar o parecer da Subsecretária de Planejamento Urbano, quanto às Diretrizes Territoriais, conforme os despachos Nº EIS-DES-2025/68023 e Nº EIS-DES-2025/68027 da GLPS.
Obs.: Permanecem as exigências de 26/09/2025, às fls. 31.

EXPEDIENTE DE 10/11/2025
EIS-PRO-2023/13570 - SÔNIA DA ROCHA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1) Tendo em vista o RGI atualizado com retificação da descrição do terreno (Av - 4) e os PAAs 12.820 e 12.821 nos logradouros: a) Corrigir o título do projeto: Projeto para o desmembramento do terreno onde existe a casa nº 7 (sem informação de habite-se e a demolir), situada na Estrada da Pedra nº 167, com frente para o Beco Dois Irmãos (N.R.), correspondente a Rua Projeta 1 dos PAAs 12.820 e 12.821, matrícula 298581 do 9º Registro de Imóveis; b) Identificar na projeção da edificação: Casa 7 - Nº 167 - Sem informação de habite-se - A demolir;
2) No quadro de área remover o campo de área para doação que não se aplica ao projeto em questão;
3) Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM), e corrigir o gravame de urbanização no projeto, e a planta esquemática de urbanização que deverá conter: base de planta aerofotogramétrica oficial ou levantamento topográfico, com sobreposição das PAAs vigentes e do projeto de desmembramento, devendo indica os limites dos imóveis vizinhos e destacar com hachura sólida a largura possível de ser urbanizada sem afetar imóveis de terceiros, assim como cotar a extensão e larguras dos trechos a serem urbanizados. Caso seja necessário passar por áreas de terceiros deverá ser juntada a anuência dos proprietários;
4) Juntar Contato social / Estatuto social, acompanhado de ata de posse dos administradores da Via Sul Engenharia LTDA;
5) Informar quem assinará os termos de doação de recuo e de urbanização, devendo juntar procuração pública com poderes específicos para esses fins, documento de identificação dos proprietários, dos representantes legais e contato social / estatuto social de empresas envolvidas com ata de posse dos administradores, se for o caso;
6) Juntar planta de topografia com assinaturas eletrônicas verificáveis e apor as assinaturas da proprietária e do autor do projeto no carimbo.

EIS-PRO-2023/18959 - LACBRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Mantém-se as seguintes exigências de 03/04/2024 e 03/06/2024:
1-Apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para loteamento e identificar o(s) proprietário(s) conforme o RI;
6- Comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial;
11- No carimbo: a) Apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para loteamento de lote;
12- Juntar LMPI e projeto visado pela DU/SUBCLA;
13- Juntar projeto de Arborização visado pela FPJ;
14- Juntar projeto de Drenagem visado pela Rio-Águas;
15- Apresentar DPA /DPE da concessionária responsável;
16- Cronograma das obras de urbanização;
E ainda, face o novo projeto apresentado, à fls. 95 do p.p., deverá:
22-Tendo em vista o levantamento topográfico apresentado: Apor assinatura do profissional responsável no Levantamento Topográfico;
23-Atender ao quantitativo mínimo de áreas públicas a serem doadas, conforme o Art. 52 do RPT - Dec. 3.800/1970;
25-Apor assinatura do proprietário e do autor do projeto, no carimbo e nos gravames, conforme o caso;
26-Figurar a FNA do PAL, em linha tracejada e espessura fina (0,1), melhorando visibilidade das informações do projeto;
27-Apresentar autorização do Alienador fiduciário Fundo Garantidor de Créditos - FGC;
28-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
29-Esclarecer quem assinará os Termos pelo(s) proprietário(s) com procuração pública, se for o caso;
30-Apresentar documento que comprove que o signatário pode assinar pelo(s) proprietário(s) do(s) lote(s), com fins específicos para o loteamento, se for o caso;
31-Tendo em vista o tempo decorrido: em caso de apresentação de novo profissional, deverá apresentar a carteira CREA/CAU do profissional e ART/RRT do projeto;
Obs: Projeto sujeito a reanálise, face a complexidade.
Caberá ainda consulta à DU/SUBPU quanto ao sistema viário e áreas de doação.
Análise com base no Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024).

EIS-PRO-2025/14711 - CASA NOSSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Apresentar as certidão de Registro de imóveis atualizada, em até 6 meses, do terreno(Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);
2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada do lote, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
3-Apresentar a documentação de todos os representantes que constam do Contrato social da empresa proprietária e/ou da Procuração, se for o caso;
4-Apresentar a Certidão de aceitação de Demolição do prédio que consta do RGI; ou a Demolição averbada nos RGI's;
5-Informar quem assinará o Termo pelo proprietário, com procuração pública com fins específicos, se for o caso;
6-Comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial ou executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007);
7-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 12.088), conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
8-Na planta: a) Apor no projeto, todas as medidas dos terrenos conforme o RGI; b) Indicar todas as medidas das áreas de recuo; c) Melhorar a visibilidade das cotas e divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; d) Indicar o alinhamento a permanecer em linha contínua preta na testada dos lotes pela Estrada do Guerenguê; e) Indicar o alinhamento projetado na área de recuo em linha contínua cor vermelha apenas nos lotes objeto de análise pela Rua André Rocha e o segmento curvo junto na concordância com a Estrada do Guerenguê (condições gráficas e cromáticas - anexo I da Resol SMU 728/2007); f) Indicar corretamente o PAA 12088 vigente; g) Figurar os demais trechos do alinhamento do logradouro em linha traço e ponto, cor preta (condições gráficas e cromáticas - Anexo I da Resol. SMU 728/2007); h) Corrigir a indicação do Raio (R=70,00) do segmento curvo pela Estrada do Guerenguê, conforme o PAA 12.088; i) Rever o cálculo das áreas de recuo e a área remanescente;
9-Apresentar validação das assinaturas eletrônicas;
10-Comprovar que a área de recuo encontra-se sem ocupação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

11-Quadro estatístico de áreas: a) Retirar o excesso de informações (Reserva de arborização Privada); b) Rever/ Corrigir áreas de recuo e área remanescentes;
12-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto: "Projeto para Desmembramento do Lote 01 do Qd 57 PAL 13.400, onde existe o prédio nº 1900 (s/ habite-se), à demolir, situado na Rua André Rocha, junto e depois do lado par da Estrada do Guerenguê, Taquara"; b) Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, que consta da devida procuração com fins específicos para desmembramento de lote; c) Indicar o nº do processo.
Obs: Após atendimento das exigências supra, o projeto poderá ser reanalisado em função das documentações, novo projeto e esclarecimentos pertinentes ao p.p.
Projeto sujeito a reanalise face a sua especificidade.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 07/11/2025

EIS-PRO-2023/10802 - FRATERNIDADE FRANCISCANA SECULAR DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Cumpra as Exigências
A representante da instituição proprietária do imóvel deverá agendar o seu comparecimento à DU/SUBCLU/ CGLF/CLPT/GCT para a assinatura do Termo de Recuo através do link:
https://calendly.com/agendamento_termos

EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2024/15760 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Compareça para Ciência Fica cancelado o Termo de Recuo nº 29/2025, tendo em vista que as áreas de recuo que são objeto do presente processo também fazem parte do conjunto de áreas apresentadas para permuta no processo EIS-PRO-2024/20026.
Torno sem efeito a publicação referente a este Termo, na página 74 do Diário Oficial de 29/05/2025.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

EIS-PRO-2025/15816 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CASA ROSADA
Extraída Notificação número 45/2830/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 152

EIS-PRO-2025/15822 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CRUZEIRO
Extraída Notificação número 45/2835/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 346

EIS-PRO-2025/15814 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT ROMAN
Extraída Notificação número 45/2825/2025
Endereço do imóvel: RUA SAINT ROMAN nº 56

EIS-PRO-2025/15838 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MASTER ILHA
Extraída Notificação número 45/2827/2025
Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 994

EIS-PRO-2025/15829 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO ELBA
Extraída Notificação número 45/2841/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 481

EIS-PRO-2025/15826 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DANIEL BOVET
Extraída Notificação número 45/2838/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 441

EIS-PRO-2025/15818 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE MARIANO
Extraída Notificação número 45/2832/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 300

EIS-PRO-2025/15827 - ILÍRIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E NEGÓCIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/2839/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 450

EIS-PRO-2025/15825 - CONDOMINIO DO EDIFICIO QUATRO NAÇÕES
Extraída Notificação número 45/2837/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 379

EIS-PRO-2025/15813 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBHEL
Extraída Notificação número 45/2824/2025
Endereço do imóvel: RUA SAINT ROMAN nº 259

EIS-PRO-2025/15779 - CONDOMÍNIO L2 DOS EDIFÍCIOS BARRA WORLD SHOPPING
Extraída Notificação número 45/2822/2025
Endereço do imóvel: AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA nº 520

EIS-PRO-2025/15778 - RESIDENCIAL VERDE MAR
Extraída Notificação número 45/2821/2025
Endereço do imóvel: AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA nº 472

EIS-PRO-2025/15812 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLANGE
Extraída Notificação número 45/2823/2025
Endereço do imóvel: RUA SAINT ROMAN nº 145

EIS-PRO-2025/15817 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITABIRA
Extraída Notificação número 45/2831/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 249

EIS-PRO-2025/15823 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRABEL
Extraída Notificação número 45/2836/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 374

EIS-PRO-2025/15815 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA SAINT ROMAN Nº 89
Extraída Notificação número 45/2826/2025
Endereço do imóvel: RUA SAINT ROMAN nº 89

EIS-PRO-2025/15835 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALMAS
Extraída Notificação número 45/2828/2025
Endereço do imóvel: RUA RUI VAZ PINTO nº 100

EIS-PRO-2025/15819 - COMPANHIA HOTEIS PALACE
Extraída Notificação número 45/2833/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 313

EIS-PRO-2025/15828 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LINO SOARES PINTO
Extraída Notificação número 45/2840/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 479

EIS-PRO-2025/15834 - CONDOMÍNIO BABAÇU
Extraída Notificação número 45/2829/2025
Endereço do imóvel: RUA BABAÇU nº 293

EIS-PRO-2025/15821 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VALPARAIBA
Extraída Notificação número 45/2834/2025
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 331

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

"**Apresentar CNPJ e Contrato Social da Empresa."**
EIS-PRO-2025/00031.02 - RIO DESIGN LEBLON SHOPPING CENTER LTDA.

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/69994."**
O requerente deverá apresentar:
- A autorização para remoção de vegetação dos indivíduos arbóreos que existiam no local antes da implementação do empreendimento."
EIS-PRO-2024/17553.03 - ANDREA FERREIRA DUARTE.

"**Atender integralmente ao despacho EIS-DES-2025/70047"**
(i) Incluir os dados do inventário florestal no Sistema de Inventário Botânico (SISARV, disponível na página https://sisarv.rio.gov.br/index.php) do trecho específico em análise (indivíduos previstos para supressão na implantação da Alternativa Locacional I, entre as ruas Jaqueiras e Guandu Mirim, e excluídos da ARV n. 004846, de 2024), haja vista que, em atendimento às exigências anteriores, foi realizado o registro no SISARV, para o processo em referência, com 154 indivíduos, sendo 143 para "corte" e 11 para "preservação", estando em duplicidade com os indivíduos já contemplados pela ARV n. 004846 e pelo DARM emitido em 11/11/2024.
(ii) Apresentar nova Planta visada pela Fundação Rio-Águas com a demarcação da Área de Preservação Permanente (FMP) do entorno das nascentes existentes no trecho entre as ruas Jaqueiras e Guandu Mirim (coordenada UTM de referência: próxima ao X: 650456 e Y: 7470650), considerando que a Planta protocolada (TP60-1-DRE-PL-001-PLA-IMPL-R10.pdf, datada de agosto de 2020), traz apenas a representação das 2 nascentes e seus cursos d'água, **sem suas APP/FMP demarcadas em consonância com a Lei n. 12.651/2012, e que a FMP identificada na Planta, "Projeto Rio Águas 3-3-D-1334", é indicada apenas para as margens do rio dos Cachorros."**
EIS-PRO-2023/03678.07 - OECI SA.

"**Esclarecer se o projeto proposto pretende o acréscimo de ATC sobre a edificação existente no local, ou sua demolição. Caso haja demolição, informar a previsão de RCC a ser gerado."**
EIS-PRO-2025/12145 - BALASSIANO ENGENHARIA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/09530.05 - RICARDO VILELLA E AFFONSECA FILHO

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/09533.05 - RICARDO VILELLA E AFFONSECA FILHO

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00145"**
EIS-PRO-2025/08726 - CONDOMÍNIO BARRA SOLEIL RESIDENCE

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/12161.02 - ALLINE RODRIGUES DE SOUZA

"**Em atendimento ao Decreto nº 20.504, de 13 de setembro 2001, deverá ser apresentado: Para o estudo de sombra no solstício de inverno (conforme Artº 4) indicar se a sombra da edificação está inserida na sombra de quaisquer acidentes topográficos ou edificações vizinhas regularizadas."**
EIS-PRO-2023/11247.01 - FABIO SECCHIN SIMÃO

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2025/00090"**
EIS-PRO-2024/19300 - HERMES COMÉRCIO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00146"**
EIS-PRO-2023/11250 - CONDOMINIO MELODIA CONDOMÍNIO E LAZER

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

"**Deferido pedido de prazo para o que requer.**"
EIS-PRO-2023/08318 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A

"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
EIS-PRO-2023/18163.04 - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
EIS-PRO-2025/15608 - ZERO UM OFICINA AUTO CENTER LTDA
EIS-PRO-2023/07637 - CONDOMÍNIO JARDINS DO RECREIO CONDOMINIUM CLUB
EIS-PRO-2023/07674 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINO DEL MAR
EIS-PRO-2023/09478 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇOES S/A
EIS-PRO-2025/13681 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2025/00115**"
EIS-PRO-2023/13879 - CONDOMÍNIO DO GRUPAMENTO EMPRESARIAL UNIVERSE

"**Conforme PORTARIA EIS-PON-2022/00007 DE 28 de dezembro de 2022, a área se enquadra no nível 3. Logo, para dar andamento ao presente processo o requerente deverá apresentar:**
1- Identidade Profissional de todos os técnicos envolvidos;
2- Identidade de todos da equipe (auxiliares);
3- Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos da equipe;
4- Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
5- Currículo Lattes (ou link do currículo na plataforma lattes) e/ou Acervo Técnico do Conselho Regional do (s) profissional (is) habilitado (s) especialista (s) no grupo;
6- ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Levantamento;
7- Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados assinado via gov.br;
8- Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; **Museus ou Universidades) de todos os grupos (Entomofauna, Ictiofauna, Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna) assinado via gov.br**;
9- Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
1- Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
2- Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
3- Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
4- Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
5- As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
6- Esforço amostral mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de campo por campanha;
7- Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral;
8- Cronograma da (s) campanha (s) informando a sazonalidade que será realizado. A campanha deverá ser realizada na estação úmida;
9- Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap (informar a quantidade), gravador, play-back; **amplificador para aves, etc.**;
10- Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários;
11- Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
12- Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
13- Os Grupos contemplados são: Entomofauna (abelhas e borboletas); **Ictiofauna**; **Avifauna**; **Herpetofauna**; **Mastofauna (inclusive quirópteros). Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo**;
14- Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
15- Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
16- Localização dos pontos que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
17- Referências bibliográficas."
EIS-PRO-2025/06901.01 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Para o prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar:**
1- Laudo técnico devidamente assinado pelo responsável do grupo Herpetofauna com informações sobre a espécie Caiman latirostris, tais como:
1- Atestação da inexistência de alternativa técnica e locacional do empreendimento a fim de corroborar com a necessidade de manejo da espécie;
2- Estimativa de indivíduos registrados na área do empreendimento e seu entorno;
3- Identificação e quantificação de indivíduos jovens e adultos;
4- Identificação se o local de impacto e seu entorno é utilizado como sítio reprodutivo (informar ainda se está no período reprodutivo da espécie);
5- Informações quanto ao impacto gerado em decorrência do manejo. Se os mesmos serão adequadamente mitigados e sem agravar o risco à sobrevivência in situ da espécie;
6- Informações quanto ao local indicado para a soltura e se o mesmo é adequado de forma a reduzir a possibilidade de mortandade dos indivíduos manejados;
7- ART do herpetólogo responsável referente ao laudo técnico.
2- Laudo técnico devidamente assinado pelo responsável do grupo Mastofauna com informações sobre a espécie Cuniculus paca, tais como:
1- Atestação da inexistência de alternativa técnica e locacional do empreendimento a fim de corroborar com a necessidade de manejo da espécie;
2- Estimativa de indivíduos registrados na área do empreendimento e seu entorno;
3- Identificação e quantificação de indivíduos jovens e adultos;
4- Identificação se o local de impacto e seu entorno é utilizado como sítio reprodutivo (informar ainda se está no período reprodutivo da espécie);
5- Informações quanto ao impacto gerado em decorrência do manejo. Se os mesmos serão adequadamente mitigados e sem agravar o risco à sobrevivência in situ da espécie;
6- Informações sobre área de refúgio no entorno;
7- Informações quanto ao local indicado para a soltura e se o mesmo é adequado de forma a reduzir a possibilidade de mortandade dos indivíduos manejados;
8- Informações quanto à possibilidade de inserção em Programas de Reintrodução de Espécies na Cidade do Rio de Janeiro.
3- Laudo técnico devidamente assinado pelo responsável do grupo Entomofauna com informações sobre a espécie Parides ascanius, tais como:
1- Atestação da inexistência de alternativa técnica e locacional do empreendimento a fim de corroborar com a necessidade de manejo da espécie;
2- Estimativa de indivíduos registrados na área do empreendimento e seu entorno;
3- Identificação e mapeamento dos sítios de nidificação: Deverá ser quantificado e mapeado os indivíduos da espécie Aristolochia macroura. Devendo ainda informar se há atividade larval em cada planta hospedeira mapeada;
4- Identificação se o local de impacto e seu entorno é utilizado como sítio reprodutivo;
5- Informações da necessidade de translocação dos indivíduos com justificativa técnica. Caso haja necessidade deverá ser informado se os impactos do manejo serão adequadamente mitigados e sem agravar o risco à sobrevivência in situ da espécie;
6- Informações sobre mitigação de impactos sobre a espécie;
7- Informações quanto ao local indicado para a soltura (caso haja necessidade) e se o mesmo é adequado de forma a reduzir a possibilidade de mortandade dos indivíduos manejados;
8- Informações sobre a necessidade de monitoramento da espécie com justificativa técnica;
9- ART do entomólogo responsável referente ao laudo técnico.
4- Laudo técnico devidamente assinado pelo responsável do grupo Ictiofauna com informações sobre a espécie Notholebias minimus, tais como:
1- Atestação da inexistência de alternativa técnica e locacional do empreendimento a fim de corroborar com a necessidade de manejo da espécie (avaliar a possibilidade de alteração de projeto a fim de manter as poças);
2- Estimativa de indivíduos registrados na área do empreendimento e seu entorno;

3- Identificação e mapeamento das poças com registro da espécie (deverá ser realizado por topógrafo com apresentação do shape das poças. Considerar a vasão da poça);
4- Informações da necessidade de translocação dos indivíduos com justificativa técnica. Caso haja necessidade deverá ser informado se os impactos do manejo serão adequadamente mitigados e sem agravar o risco à sobrevivência in situ da espécie. Deverá apresentar alternativas no interior do terreno, caso haja necessidade;
5- Informações sobre mitigação de impactos sobre a espécie;
6- Informações quanto ao local indicado para a soltura (caso haja necessidade) e se o mesmo é adequado de forma a reduzir a possibilidade de mortandade dos indivíduos manejados;
7- Informações sobre a necessidade de monitoramento da espécie com justificativa técnica;
8- ART do ictiólogo responsável referente ao laudo técnico."
EIS-PRO-2023/05832.01 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

"**Emitido o Ofício de Intimação EIS-OFI-2025/02450**"
EIS-PRO-2022/12593.04 - ISEU RODRIGUES DE MELLO

"**Aprovada alteração do PEFF referente a AMF 000033/2025**"
EIS-PRO-2021/04023.01 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atender integralmente ao exigido no Nº EIS-DES-2025/51912 sob pena de multa em 30 dias**"
EIS-PRO-2023/02512.01 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA

"**Considerando o Decreto nº 20.504 de 13 de setembro de 200, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos, para o estudo de sombra:**
1-Instruir o processo com os documentos referentes ao Artº 3;
2-Para o cálculo da projeção das sombras deverá ser considerada a altura do topo da edificação até o nível da ciclovia;
3-Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
4-Representar o estudo de sombra com toda a extensão das projeções em planta compreendendo todo o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificação em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite.
5-Representar se a projeção da sombra dos acréscimos da edificação está incluída na sombra de outros edifícios."
EIS-PRO-2024/02829.01 - CARMEN LUCIA MACEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00141
Concorrência Eletrônica n.º 90063/2025 - "**Obras de contenção de encostas e desmonte de blocos de rocha nas Comunidades Morro da Liberdade e Morro da Chacrinha - Tijuca - VIII AR - AP-2.2".**
TIPO: Menor Preço.
ADIADA PARA: 24 de novembro de 2025 às 10:30h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
ESTIMATIVA: R$ 2.213.437,50 (Dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/12t5ErCz-mknXN2EKrSQ5k7skguzPZmFC?usp=sharing

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00539
Concorrência Eletrônica n.º 90039/2025 - "**Obra de contenção de encosta com barreira dinâmica, remoção de material deslizado e substituição de entelamento metálico na Comunidade Visconde de Saboia - Cavalcanti - AP 3.3 - RA XV".**
TIPO: Menor Preço.
ADIADA PARA: 24 de novembro de 2025 às 10:30h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
ESTIMATIVA: R$ 3.199.066,28 (Três milhões, cento e noventa e nove mil e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/17BE3jBVvlWwEDQnXRQjO-5uEJl35ETA2?usp=sharing

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00714
Concorrência Eletrônica n.º 90042/2025 - "**Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.1, 3.2, 3.4 e 3.7, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste".**
TIPO: Menor Preço.
ADIADA PARA: 18 de novembro de 2025 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
ESTIMATIVA: R$ 4.499.143,57 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original: https://drive.google.com/drive/folders/1OQg_H5_9Xaz9ZfZTR3-kYS18ZPcbQxN3?usp=sharing

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00715
Concorrência Eletrônica n.º 90045/2025 - "**Intervenções urgentes e pontuais nas APs 3.3, 3.5 e 3.6, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste".**
TIPO: Menor Preço.
ADIADA PARA: 18 de novembro de 2025 às 10:30h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
ESTIMATIVA: R$ 4.499.143,57 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/1j79fvIldd67zxgTIlr7sATK9zXp_qFkk?usp=sharing

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00717
Concorrência Eletrônica n.º 90050/2025 - "**Intervenções urgentes e pontuais nas AP - 4.1 e 4.2, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste".**
TIPO: Menor Preço.
ADIADA PARA: 19 de novembro de 2025 às 10:30h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
ESTIMATIVA: R$ 3.298.408,39 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/1tnRPgCJoTUoCLMxkIH6WGFB8_8z23Pbu?usp=sharing

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00718
Concorrência Eletrônica n.º 90043/2025 - "**Intervenções urgentes e pontuais nas APs 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste".**
TIPO: Menor Preço.
ADIADA PARA: 17 de novembro de 2025 às 10:30h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias
ESTIMATIVA: R$ 3.297.723,97 (Três milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/1deIQ4Jj5FYvJcRAeWVzfC7XNmLrijdZ4?usp=sharing

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00836
Concorrência Eletrônica n.º 90060/2025 - "**Recuperação estrutural e Limpeza de obras de drenagem em encostas situadas nas APs 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4".**
TIPO: Menor Preço.
ADIADA PARA: 19 de novembro de 2025 às 10:30h
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
ESTIMATIVA: R$ 1.598.193,11 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e noventa e três reais e onze centavos).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.: 3878-1307/1828, no site: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:
https://drive.google.com/drive/folders/1Xr1xZ49x75VUoDUOyyGTKYWDMXj7ZCGw?usp=sharing

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025
NOTIFICAÇÃO Nº 035/2025

Ref.: SMS-OFI-2025/42700
SENHORES RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES DOS IMÓVEIS NA FNA DO RIO JACARÉ TRECHO ENTRE A AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA E A LINHA FÉRREA JUNTO À COMUNIDADE DO JACAREZINHO - JACAREZINHO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 285; **Art. 286 § 1º e § 2º Art. 459**; **Art. 507 inciso IV, da Lei Complementar nº 270 de 16/01/2024 do Município do Rio de Janeiro e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 de 25 de junho de 2018**; **Art. 84 a 87 do Decreto Federal Nº 24.643 10/07/1934 (Código das Águas)**; **considerando as construções que se encontram em parte ou totalmente na F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do Rio Jacaré, sendo está uma área não edificante e de risco de recalque, desabamento e alagamento, ficam então NOTIFICADOS os responsáveis pelos imóveis nesta situação de que:** As edificações que se encontram sobre a F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do curso d'água, estão em área de risco de recalque, desabamento e alagamento, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização; As construções na F.N.A (Faixa Non Aedificandi), deverão ser demolidas num prazo de até 30 dias; os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos ocupantes; As coordenadas SAD-69 do polígono formado pela F.N.A do curso d'água, estão no quadro abaixo: http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/licenciamento--de-projetos-particulares-de- drenagem

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Ref.: PROCESSO **AGU-PRO-2025/00646**
Fica cancelada a Notificação de nº 012/2014 publicada no Diário Oficial Municipal nº 42 de 20/05/2014 as fls. 54 da 3ª coluna.

Ref.: PROCESSO **AGU-PRO-2025/00646**
Fica cancelada a Intimação nº 006//2025 publicada no Diário Oficial Municipal nº 28 de 28/04/2025 as fls.84 da 1ª coluna.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

(*)AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ATUALIZAÇÃO DE ITINERÁRIOS DE ÔNIBUS MUNICIPAIS
A Secretaria Municipal de Transportes informa que promoverá audiências públicas para a atualização dos itinerários das linhas de ônibus municipais nas Áreas de Planejamento (AP) 1-2, 3, 4 e 5 da cidade, conforme cronograma a seguir. As audiências têm por objetivo adequar a rede de transportes aos parâmetros operacionais estabelecidos no Acordo Judicial da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001, cujos termos foram repactuados em 30 de abril de 2025 entre o Município do Rio de Janeiro, os Consórcios delegatários do SPPO e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Dia 10/11/2025, das 17h às 20h - Área de Planejamento 5 (Zona Oeste)
Local: UNIRJ, Rua Engenheiro Trindade, 229 - Campo Grande.

Dia 11/11/2025, das 17h às 20h - Áreas de Planejamento 1 e 2 (Centro, Zona Sul e Grande Tijuca)
Local: Auditório da SEAERJ - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro, Rua do Russel, 01 - Glória.

Dia 12/11/2025, das 17h às 20h - Área de Planejamento 3 (Zona Norte)
Local: Nave do Conhecimento - Engenhão, Rua Arquias Cordeiro, 1516 - Engenho de Dentro.

Dia 13/11/2025, das 17h às 20h - Área de Planejamento 4 (Zona Sudoeste)
Local: Auditório da Coordenação de Saúde AP 4, Avenida Ayrton Senna, 2001 - Bloco C - Barra da Tijuca.

Para este fim e tendo em vista a necessidade de adequação da rede de transportes e a urgência para a atualização dos dados cadastrais, sugerimos a realização de Audiências Públicas nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro a serem realizadas em cada área de planejamento afetada conforme preconiza o artigo 2º da supracitada Lei, com duração máxima prevista de 03 horas, considerando 3 etapas:

I - a apresentação das justificativas e parâmetros adotados que será comum a todas as audiências;
II - detalhamento das linhas que afetam a respectiva área de planejamento;
III - abertura para perguntas e comentários dos participantes.

Desta forma, propomos que as audiências sejam realizadas nos seguintes horários e locais:

Data	Horário	AP	Região	Endereço
10/11/2025	17h às 20h	5	Zona Oeste	UNIRJ - Rua Engenheiro Trindade, 229 - Campo Grande
11/11/2025	17h às 20h	1 e 2	Centro, Zona Sul e Grande Tijuca	Auditório da SEAERJ - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro, Rua do Russel, 01 - Glória

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

12/11/2025	17h às 20h	3	Zona Norte	Nave do Conhecimento - Engenhão, Rua Arquias Cordeiro, 1516 - Engenho de Dentro
13/11/2025	17h às 20h	4	Zona Sudoeste	Auditório da Coordenação de Saúde AP 4, Av. Ayrton Senna, 2001 - Bloco C - Barra da Tijuca

Os interessados deverão fazer sua inscrição para audiências por meio do link: https://bit.ly/audienciapublica2025
Observação 1: A inscrição não garante a vaga no evento em virtude da limitação de capacidade dos espaços.
Observação 2: As inscrições serão encerradas 24 horas antes da data de realização de cada evento."

*Republicado do D.O. Rio nº 147, de 16/10/2025, página 73, coluna 1, por conter incorreções.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/10/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00369852	03.III	CARLA MARIA MAGALHAES	KRR7541
A1-00369851	012.VII	CARLA MARIA MAGALHAES	KRR7541
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00254739	010.IV	MARCOS DIOGENES DE OLIVEIRA	KRH5773
A1-00254740	07.II	MARCOS DIOGENES DE OLIVEIRA	KRH5773

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/10/2025

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013014	023.II	A41281
D -00013019	023.II	A41103
D -00013044	040.I	A72109
D -00013018	024.II	A29006
D -00013015	023.II	A41245
D -00013042	040.I	A71535
D -00013017	023.II	A29154
D -00013020	023.X	A41176
D -00013016	024.II	A41451
D -00013043	040.I	A71591
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013029	025.XIII	B32539
D -00013030	025.XV	B32539
D -00013047	025.XII	B32502
D -00013031	025.XV	B32525
D -00013028	025.XII	B32531
D -00013046	023.II	B10009
D -00013032	023.VII	B32502
D -00013045	024.X	B10067

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/10/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013060	024.II	C47680
D -00013057	023.X	C47543
D -00013061	024.IV	C47742
D -00013056	024.XV	C47497
D -00013059	024.IV	C47680
D -00013058	023.IX	C47543
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013048	029.II	A63504
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013052	023.V	B32651
D -00013051	025.III	B32651
D -00013049	025.XII	B32557
D -00013050	024.XV	B32651

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/10/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012433	Administrativa	
D -00012442	023.VII	C30322
D -00012443	023.X	C30322
D -00012444	024.XV	C30322
D -00012445	025.III	C30322
D -00012446	023.II	C44680
D -00012447	025.III	C44543
D -00012448	023.II	C44591
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012420	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012436	024.XV	B32753
D -00012437	025.III	B32753
D -00012438	024.XV	B32800
D -00012439	023.II	B32800
D -00012440	025.III	B32800
D -00012423	023.V	B11598
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012441	024.XV	D13005
D -00012421	025.XII	D86300
D -00012422	024.XV	D17091
D -00012434	023.X	D53635
D -00012435	023.X	D53521
D -00012415	024.XV	D86260
D -00012416	024.XV	D13228
D -00012417	023.II	D13228
D -00012418	024.II	D13228
D -00012419	023.VII	D13228

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/10/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013085	023.V	C30089
D -00013069	025.IV	C30354
D -00013066	023.IX	C47686
D -00013088	024.XII	C30176
D -00013072	023.VII	C30354
D -00013074	025.IV	C30186
D -00013077	025.XIII	C30186
D -00013082	024.XV	C30089
D -00013090	023.V	C30176
D -00013079	024.VII	C30186
D -00013080	024.XV	C30216
D -00013115	023.IV	C47663
D -00013081	023.X	C30089
D -00013083	017.XII	C30089
D -00013078	023.VII	C30186
D -00013086	023.VII	C30089
D -00013114	023.V	C47663
D -00013063	023.IX	C47879
D -00013087	024.VII	C30089
D -00013067	016.IV	C30354
D -00013065	023.IX	C47615
D -00013073	024.VII	C30354
D -00013091	024.VII	C30176
D -00013089	023.X	C30176
D -00013070	024.II	C30354
D -00013116	024.IV	C47497

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

D -00013076	024.II	C30186
D -00013084	024.II	C30089
D -00013071	023.V	C30354
D -00013062	024.IV	C47879
D -00013075	024.XV	C30186
D -00013113	023.II	C47756
D -00013068	024.XV	C30354
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013064	023.IX	B10077
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013097	023.V	D13254
D -00013112	023.V	D13151
D -00013111	024.VII	D13151
D -00013096	024.XV	D13254
D -00013101	024.XV	D13281
D -00013103	023.V	D13281
D -00013104	023.II	D13281
D -00013093	023.II	D13098
D -00013106	024.XV	D13084
D -00013095	024.II	D13254
D -00013100	023.II	D13254
D -00013107	025.XIII	D13084
D -00013105	024.II	D13084
D -00013108	023.VII	D13084
D -00013109	024.II	D13022
D -00013094	023.IV	D13254
D -00013099	023.VII	D13254
D -00013102	023.VII	D13281
D -00013092	024.II	D13098
D -00013110	024.II	D13151

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/10/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321430	024.XII	ABEL DE CARVALHO NETO	LMQ7E77
A1-00321420	016.II	ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA	LQI9431
A1-00321421	015.VI	ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA	LQI9431
A1-00321415	024.XIII	DAVID RODRIGO DE SOUZA DIAS	LMA2A06
A1-00321416	024.XIII	MARCOS PAULO BARROS OLIVEIRA	KRU3G79
A1-00321429	024.XIII	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	LMQ8E07
A1-00321488	020.I	MANOEL CANDIDO TOLENTINO	LSC4B21
A1-00319671	024.VII	MARCELO DE SOUZA	KVN8517
A1-00321362	024.XIII	FERNANDO DO ESPIRITO SANTO AMORIM	LTI6D60
A1-00321263	09.I	ALEXANDRE DUARTE GOMES	LRP8217
A1-00319548	023.II	ALEXANDRE DUARTE GOMES	LRP8217
A1-00321388	022.VI	WAGNER MARINHO DE ALMEIDA	LRQ8D34
A1-00321487	024.VII	MARCELO BIAR SOBRAL	LMF2D44
A1-00321264	011	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
A1-00321361	09.I	PEDRO MARQUES DA CRUZ	KYP8A64
A1-00321360	022.V	PEDRO MARQUES DA CRUZ	KYP8A64
A1-00321359	024.XIII	PEDRO MARQUES DA CRUZ	KYP8A64
A1-00321418	024.XIII	SIDNEI DA SILVA ALVES	KVN8695
A1-00321341	024.XIII	RICARDO ANDRE DE SANTANA	LUB5793
A1-00321417	024.XIII	MARCELINO DA SILVA DIAS	RJE0F22
A1-00321433	024.XII	MANOEL BORGES	KQW9520

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/10/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012465	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012466	023.II	A41059
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012449	040.I	D13159
D -00012450	040.I	D13159
D -00012451	040.I	D13048
D -00012452	040.I	D13015
D -00012453	040.I	D13015
D -00012454	040.I	D13042
D -00012455	040.I	D13026
D -00012456	040.I	D13049
D -00012457	040.I	D13041
D -00012458	040.I	D13247

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/10/2025

A1-00321422	023.I	NILSON MAGALHAES DA SILVA
A1-00319549	026.XIII	ALEX NASCIMENTO SILVA
A1-00321486	025.XIII	RENATO MAXIQUEIRA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/10/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321431	2.4	RONALDO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	SRX8G86

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/10/2025

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00013118	023.X	A63521

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/10/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013121	023.X	C47477
D -00013128	023.X	C47535
D -00013122	023.X	C30353
D -00013130	023.X	C47733
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013119	023.X	A63521
D -00013123	023.II	A27629
D -00013126	023.II	A41402
D -00013125	023.X	A41402
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013127	023.X	B31029
D -00013120	023.X	B31035
D -00013129	023.X	B31147
D -00013124	023.X	B31081

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/10/2025

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013131	023.II	A41405
D -00013142	029.I	A48028
D -00013139	023.X	A48028
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013144	023.X	B31114
D -00013143	023.X	B31032

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

D -00013137	023.X	B31088
D -00013135	023.X	B31074
D -00013138	023.X	B31047
D -00013136	023.X	B31102
D -00013132	023.X	B71003
D -00013133	023.X	B71069
D -00013134	023.X	B31055
D -00013145	023.X	B31071

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/10/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00821751	07.I	THYAGO GUIMARAES DOS SANTOS	LUA2I08
V -00821752	07.I	FABIO LUIS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	LUS3E08
V -00821753	07.I	JOAO PEREIRA VIANA	LTM2448
V -00821754	07.I	CLEONILDO DOMINGOS DA SILVA	LRG1848
V -00821755	07.I	HOMERO PEREIRA SILVA	LMZ4D28
V -00821756	07.I	CESAR MARTINS TOLEDO	LMC7B08
V -00821757	07.I	ADILSON HONORIO DA SILVA	RIZ1B28
V -00821758	07.I	ALBERTO JORGE PEREIRA DOS REIS	KYG8508
V -00821759	07.I	ALVARO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	LMD5E28
V -00821760	07.I	ARMENIO DAS NEVES BARBOSA	QPQ9H48
V -00821761	07.I	ELISIO GONCALVES PIRES	GEP9A18
V -00821762	07.I	FATIMA FERREIRA DA CUNHA	RKO3G18
V -00821763	07.I	JOSE DE FREITAS MATTOS	LMP9I28
V -00821764	07.I	RICARDO FERREIRA DA TRINDADE	RJG1H48
V -00821765	07.I	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO	LRS3548
V -00821766	07.I	UBIRATAN SAMPAIO DA SILVA	LLM1308
V -00821767	07.I	RUBENS RIBEIRO DAS NEVES	AXN8908
V -00821768	07.I	FRED BRITO OLIVEIRA	KQV7148
V -00821769	07.I	ARTUR QUINTINO DE BRITO	KXD7528
V -00821770	07.I	DELMIRO ATAIDE DOS PASSOS	GFQ3B28
V -00821771	07.I	PAULO FONTES DE ANDRADE	GHI1B48
V -00821772	07.I	GEORGE DA SILVA RESSIGUIER	KZM7038
V -00821773	07.I	BRAULIO MARTINS PESSOA	LSO4128
V -00821774	07.I	ALEXANDER DE CARVALHO SENRA	KQU5J48
V -00821775	07.I	LUIZ CARLOS GOMES DE ALMEIDA	RKP0B28
V -00821776	07.I	RONALDO VICENTE FERREIRA	LPX7848
V -00821777	07.I	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA GOMES	LLN8548
V -00821778	07.I	GENIVAL FERREIRA DA SILVA	GEX9338
V -00821779	07.I	LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA	LTD3628
V -00821780	07.I	JOAO CARLOS VIANA MARINS	LMI9H48
V -00821781	07.I	MARIA FRANCISCO DE MENDONCA	LLF8848
V -00821782	07.I	ERALDO MONTEIRO DA SILVA	LTK5418
V -00821783	07.I	JOSE CARLOS DOS SANTOS	LMX3B08
V -00821784	07.I	LUIS AUGUSTO CARNEIRO GOMES	KVU4638
V -00821785	07.I	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	LLX7008
V -00821786	07.I	MARCOS AURELIO RIBEIRO DE ARAUJO	IWO1038
V -00821787	07.I	ADRIANO DE JESUS FERREIRA	LSG7938
V -00821788	07.I	DOMINGOS GONCALVES	RJH0C38
V -00821789	07.I	JULIO CESAR BARRETO BENEDICTO DA SILVA	KOR6428
V -00821790	07.I	JOSE TOMAS FILHO	LTS4B08
V -00821791	07.I	NILO BRUNO COSTA LATORRACA	PYX0E18
V -00821792	07.I	GENILSON LEITE SILVA	LSQ2008
V -00821793	07.I	PAULO CESAR PONTES BARBOSA	LRO2328
V -00821794	07.I	ANDERSON DIB DA CRUZ	KQB6H48
V -00821795	07.I	ANDERSON TORRES DUARTE	LMR5B38
V -00821796	07.I	EDSON DOUGLAS SILVA DA CONCEICAO	LMQ9J48
V -00821797	07.I	ANDRE ANGELO CARDOSO DA SILVA	KYF9108
V -00821798	07.I	REGINALDO SOUZA CACHOEIRA	LMH6308
V -00821799	07.I	ADILSON AMARAL CORREA	LRG6328
V -00821800	07.I	LUIZ ALBINO	ENI6G48
V -00821801	07.I	JOSE CAETANO	LRG4I18
V -00821802	07.I	ANDRE ARAUJO DOS SANTOS	FPU4F18
V -00821803	07.I	LUIZ GERALDO AMBROSIO DA CUNHA	LMU5G28

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/10/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00369626	015.VII	MARCELLO ALVES SANCHES	KRV5054
A1-00254575	04	LUIZ NONATO DOS SANTOS	LMX1E11
A1-00254698	07.II	JORGE MARTINS ROQUE DA SILVA	LRE6638
A1-00254574	015.VII	RENATO SILVA DE SOUZA	BBZ9E61
A1-00255091	010.IV	SERGIO FELIX DA SILVA	LTH7780
A1-00369627	015.VII	CARLOS ALBERTO DE MELLO RODRIGUES	KPV8864
A1-00369702	015.X	PASCOAL ROMANO	SRB1B08
A1-00255166	015.VIII	ANDERSON CAVALCANTE M. DE OLIVEIRA	LRQ1866
A1-00254700	010.IV	ROBERTO AMERICO PEREIRA	KWM6053
A1-00369701	010.IV	MARCONES DA SILVA COUTINHO	KRI3914
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00254699	07.II	CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS	LQU5002
A1-00253950	012.XXIV	CARLOS AUGUSTO DUTRA DE PAULA	LUK5G76

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/10/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012478	024.III	C47714
D -00012479	023.V	C47630
D -00012480	023.II	C47630
D -00012481	023.IV	C47525
D -00012482	023.X	C47620
D -00012483	023.X	C47879
D -00012484	023.X	C47893
D -00012485	023.IX	C47675
D -00012467	024.XV	C47785
D -00012468	024.XV	C47675
D -00012474	023.IX	C47785
D -00012475	023.V	C47785
D -00012476	023.X	C47714
D -00012477	024.IV	C47714
D -00012502	023.X	C47504
D -00012503	025.XII	C47596
D -00012504	024.XV	C47596
D -00012505	025.XII	C47613
D -00012507	024.XV	C47585
D -00012508	023.X	C47890
D -00012509	024.XV	C47757
D -00012501	025.XII	C47741
D -00012486	023.II	C47675
D -00012487	025.XII	C47675
D -00012488	024.IV	C47494
D -00012489	024.IV	C47650
D -00012490	023.II	C41054
D -00012491	023.II	C47458
D -00012492	023.II	C47786
D -00012495	024.XV	C30003
D -00012496	024.XV	C30195
D -00012497	024.XV	C30222
D -00012499	Administrativa	
D -00012500	023.X	C47606
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012493	023.III	A41061
D -00012469	040.V	A29011
D -00012471	029.I	A29011
D -00012472	020.II	A29011
D -00012473	029.IV	A29011
D -00012470	040.II	A29011
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012494	023.II	D13179

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/10/2025

V -00821622	**020.IX**	**LUIS FERNANDO DOS ANJOS ALVES**
V -00821624	020.IX	JOSE BARBOSA VIEIRA
V -00821625	020.IX	ADAUTO RODRIGUES
V -00821626	020.IX	SEBASTIAO DA CRUZ MACIEL
V -00821627	020.IX	WAGNER ROQUE RODRIGUES
V -00821628	020.IX	DIOGO DE OLIVERA PEIXOTO
V -00821630	020.IX	FERNANDO DE FREITAS RODRIGUES
V -00821631	020.IX	WEVERTON DO NASCIMENTO DIAS
V -00821632	020.IX	JOSE LEANDRO DOS SANTOS
V -00821633	020.IX	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS
V -00821634	020.IX	SERGIO LUIZ TONASSI DO NASCIMENTO
V -00821635	020.IX	JOSE RICARDO DA SILVA SANTOS

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/10/2025

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	
V -00821680	1.7	MARCELO DE ARAUJO	
V -00821681	1.7	MARCOS LEAO DE SOUZA MANSO	
V -00821682	1.7	FLAVIO DIAS DE FREITAS	
V -00821683	1.7	HAROLDO DA SILVA MARTINS	
V -00821684	1.7	CRISTIANO LIRIO CAUDURO	
V -00821685	1.7	EDUARDO GONCALVES DE MENEZES	
Permissionária: NOVA TURISMO LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821688	1.7		
Permissionária: REAL BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821689	1.7		
Permissionária: TRANSPORTES MARKOSUL LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821690	1.7		
Permissionária: GMS			
Série-CM	Enquadramento		
V -00821691	1.7		
V -00821692	1.7		
Permissionária: MAP TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821693	1.7		
Permissionária: KALINDA DO BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821694	1.7		
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821696	1.7		
V -00821697	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821698	1.7		
Permissionária: ENCHANTE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821699	1.7		
V -00821700	1.7		
Permissionária: ROSA			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821701	1.7		
Permissionária: FURGLAINE SERVICE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821702	1.7		
Permissionária: SWS TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821704	1.7		
Permissionária: RIO TOTAL			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821705	1.7		
Permissionária: DOCE RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821706	1.7		
Permissionária: RIO CIDADE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821707	1.7		
Permissionária: LACOSTA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821709	1.7		
Permissionária: TRANSVEGA			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821710	1.7		
Permissionária: AGET TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821711	1.7		
Permissionária: EXPRESSO UNIAO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821712	1.7		
Permissionária: ADP			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821713	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821714	1.7		
Permissionária: MR WORLD			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821715	1.7		
Permissionária: PROTEGE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821717	1.7		
Permissionária: TOURIST CLUB			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821720	1.7		
Permissionária: DOLEAN LOCADORA			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821721	1.7		
Permissionária: TRANSLUX TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821722	1.7		
Permissionária: MIMO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821723	1.7		
Permissionária: ACNAL			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821725	1.7		
Permissionária: DOBLO EXPRESS			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821726	1.7		
Permissionária: ALLIANCE LOCADORA E TRANSPORTADORA			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821728	1.7		
Permissionária: OMMI TRANSPORTE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821729	1.7		
Permissionária: ALIANCA			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821730	1.7		
Permissionária: SAVEIROS ANGRA			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821731	1.7		
Permissionária: PRO VITORIA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821732	1.7		
Permissionária: P CARDOSO TRANSP E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821733	1.7		
Permissionária: RIO STYLO TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821735	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Permissionária: RIO DE LUXE SHUTTLE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821736	1.7		
Permissionária: LHC TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821737	1.7		
Permissionária: CLASS VIP TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821738	1.7		
Permissionária: NATURE RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821740	1.7		
Permissionária: OESTE LOCADORA			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821741	1.7		
Permissionária: SPRINTOURS			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821742	1.7		
Permissionária: ILHAS TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821743	1.7		
Permissionária: DELDUQUE TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821744	1.7		
Permissionária: SERRA & MAR TRANSPORTE E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821745	1.7		
Permissionária: F&B TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821746	1.7		
Permissionária: 2 IRMAOS TRANSPORTES E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821749	1.7		
V -00821750	1.7	SIBELLY	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/10/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00821637	4.1	JURANDIR MACIEL GOMES DA SILVA	LRY2348
V -00821638	4.1	MAURO ALVES DA SILVA	LTQ9J28
V -00821640	4.1	JOSE DOS SANTOS DIAS	LSP6H38
V -00821641	4.1	LUIZ DE MELO RODRIGUES	LUD3138
V -00821643	4.1	JOSE VANDERLEI MARTINS	LPP5608
V -00821644	4.1	JOSE GUERRA DE PUGA	KQN8518
V -00821645	4.1	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	KNZ3648
V -00821646	4.1	EDUARDO ALFREDO GUIMARAES BRAGA	KOO7248
V -00821648	4.1	AURELI FEIJO DA SILVA TORRES	PVZ3138
V -00821650	4.1	ANTONIO ROBERTO CATALDO	KQN8908
V -00821651	4.1	MONICA OLEMA BARRETO	LLL7138
V -00821653	4.1	ALTAIR LIMA DA SILVA	KVP8018
V -00821654	4.1	EDGARD MANNIS DE OLIVEIRA FILHO	LLZ2618
V -00821655	4.1	EDINEA WANDERMUREM	LTH3018
V -00821656	4.1	RENATO CYPRIANO ALVES	LLG6318
V -00821657	4.1	CEZAR AUGUSTO BARREIROS	KWY9248
V -00821658	4.1	IGNEZ DE SOUZA DA CONCEICAO	KPJ8948
V -00821659	4.1	CESAR RENATO DE SOUZA	KRR2248
V -00821660	4.1	GILMAR ROSA DA SILVA	LPP8908
V -00821661	4.1	JULIO CESAR FERREIRA COSTA	LPU9118
V -00821662	4.1	FREDER WILLIAMS PINHEIRO MARTINS	PPF7038
V -00821664	4.1	LUIZ HENRIQUE P CALDAS	LTT8C18
V -00821665	4.1	ROGERIO ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	KVH5528
V -00821666	4.1	JOSE DE BARROS FERNANDES	LMR5H18
V -00821667	4.1	JORGE COELHO ROSAS	KVJ9748
V -00821669	4.1	GONCALO DE JESUS BRANDAO	LLQ9928
V -00821670	4.1	CARLOS MAGNO MACHADO SEGOVIA	KPN9E38
V -00821672	4.1	FABIO BRAUNS RIOS	KYV5318
V -00821675	4.1	ALMIR MATEUS MAMEDES	PWX8J28
V -00821677	4.1	GEORGE MORAES XAVIER	LQA6308
V -00821678	4.1	MARCELO PEREIRA DE SOUZA BARROS	KVO5I38

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/10/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00819253	07.I	CRISTIANO DO NASCIMENTO LIRA	KZC9516
V -00819254	07.I	MARCOS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	GDH6E36
V -00819255	07.I	ANDREUS MARQUES DA SILVA	KWJ7B56
V -00819256	07.I	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA	LRZ8016
V -00819257	07.I	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	LMC6646
V -00819258	07.I	ROMAO ALVES DE ALENCAR	LMY4F96
V -00819259	07.I	ADAILTON PEREIRA DE MEDEIROS	POT3D56
V -00819261	07.I	ALEXANDRE LEOCADIO DE SOUZA	KZI3F86
A1-00319444	024.XII	ANDERSON DANTAS RODRIGUES	LLN2126
V -00819262	07.I	CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	LMZ9G86
V -00819263	07.I	DAVID RODRIGO DE SOUZA DIAS	LMA2A06
V -00819264	07.I	FLAVIO SOARES DE BRITO	KYE8386
V -00819265	07.I	GERSON DE SOUSA CUNHA	FFK2A96
V -00819266	07.I	JOAO MARCOS SANT ANNA CASADIO	RJI2B16
V -00819267	07.I	JORGE FELIPE DE MIRANDA	LLS5086
V -00819268	07.I	JOSE CARLOS BATISTA	LMU1G56
V -00819270	07.I	JOSE LUIZ DA SILVA AZEVEDO	RNI1J26
V -00819271	07.I	JULIO CESAR DE ALBUQUERQUE	LMH5J36
V -00819272	07.I	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	KOB0836
V -00819273	07.I	MAGDA DE FATIMA DOS SANTOS CAPUTO	LMY5B76
A1-00319445	024.XIII	MARCOS PAULO BARROS OLIVEIRA	KRU3G79
V -00819274	07.I	MAURO MARQUES RIBEIRO	LPX9276
V -00819275	07.I	MAURO PINHEIRO	KWT6E86
A1-00321328	024.XIII	MAURO PINHEIRO	KWT6E86
V -00819276	07.I	NORMA MARIA DO NASCIMENTO E SILVA	RKD2A96
A1-00321476	024.XIII	OTTO MARQUES DEBIASE CHAGAS	LMY3E02
V -00819277	07.I	RONALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	LSN8796
V -00819278	07.I	RUBENS TOLEDO	RJD1A86
V -00819279	07.I	SERGIO RODRIGUES DE MESQUITA	RJW1H56
V -00819280	07.I	WELITON ELIAS DA SILVA	RJI1G06
V -00819281	07.I	LUIZ CARLOS PERUCHETTI	LLM8626
V -00819282	07.I	LUCIA HELENA DE MATTOS	LLK9I16
V -00819283	07.I	SOL DOS SANTOS GERMANO	KOP4456
V -00819284	07.I	SERGIO AMARAL DA SILVA	LMT2G06
V -00819285	07.I	ELIAS CARLOS NEVES	LMC0696
V -00819286	07.I	LUIZ CARLOS BATISTA	KZK2H16
V -00819287	07.I	ADRIANO GOMES DA COSTA	KXE6936
V -00819288	07.I	CARLOS ERNANI DE OLIVEIRA	KPA6B86
V -00819289	07.I	CICERO MARTINS VERAS	LRM3636
V -00819290	07.I	LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	RKS1D86
V -00819291	07.I	ADILSON ALVES	LRW4176
V -00819293	07.I	FLAVIO DE LIMA BORBA	KYV9H06
V -00819294	07.I	GILSON VIEIRA DA COSTA	LRX3516
V -00819295	07.I	ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS	KNZ6166
V -00819296	07.I	ROSEANE DE SOUZA SALES DOS SANTOS	KOZ6056
V -00819297	07.I	ALVARO DIAS DE JESUS	KRL1926
V -00819298	07.I	IVANILDO ALVES DA SILVA	KPZ2126
A1-00319661	024.VII	LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA	LTD3628
A1-00319465	024.VII	ANDERSON LUIZ FRANCO DA SILVA	KVV9H73
A1-00319466	024.XIII	ANDERSON LUIZ FRANCO DA SILVA	KVV9H73
A1-00319467	024.VI	ANDERSON LUIZ FRANCO DA SILVA	KVV9H73
V -00819299	07.I	EDUARDO MIRANDA DE SOUZA	LLD1846
A1-00319423	020.I	JAILTON DE SOUZA LOMAR	RKP0G85
A1-00319425	015.IV	JAILTON DE SOUZA LOMAR	RKP0G85
V -00819300	07.I	MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALBUQUERQUE	LQZ7516
V -00819301	07.I	JOSE ELIAS CORREA VIANNA	KQU8D40
V -00819302	07.I	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA	LTQ8C76
V -00819304	07.I	CHEINE LESLE ZEZZA RIBEIRO	LPJ6G46
V -00819305	07.I	WAGNER BORGES DA SILVA	RJH1F46
V -00819307	07.I	FERNANDO OLIVEIRA DE ANDRADE	LQX5546
V -00819308	07.I	DENILSON SANTOS DE FRANCA	LSX3I56
V -00819309	07.I	ATILA DE OLIVEIRA MAIA	KXJ5J01
V -00819310	07.I	MARCOS ANTONIO LINS	KQW5D76
V -00819312	07.I	EVELSO FRANCELINO DOS SANTOS	LPW5836
V -00819313	07.I	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
A1-00319600	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

V -00819314	07.I	ELOIZIO BARROSO LEOPOLDINO	AWZ7D16
V -00819315	07.I	WANDERSON LIMA DA GAMA	LTD8F56
V -00819316	07.I	ARTHUR EDUARDO CATHA PRETA ALVES	LLT5C16
V -00819317	07.I	JOSE AUGUSTO FRANCISCO	KZB9976
V -00819318	07.I	DERCINO SCHUENG DE ASSIS	LUS2J16
V -00819319	07.I	EDMILSON TENORIO BARBOSA	LPZ4766
V -00819320	07.I	MAX ALEXANDRE DAS CHAGAS	LMV2D16
V -00819321	07.I	CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA	KOQ8836
V -00819322	07.I	WALTER PEREIRA DA SILVA	LTT4J06
V -00819323	07.I	VAGNER DA SILVA RAMOS	KWT6B76
V -00819324	07.I	WALLACE ANTONIO DA SILVA	KYR6806
V -00819325	07.I	VALDECIO DA SILVA MARINHO	SRR8E26
V -00819326	07.I	LEONARDO BORRET GARCIA	LMG7666
V -00819327	07.I	JOSE CARLOS GOMES	LTL7J86
V -00819328	07.I	FERNANDO CELSO AGUIAR DO NASCIMENTO	LMT8F56
V -00819329	07.I	SERGIO CORREIA PRATA	KWS7C06
V -00819330	07.I	FRANCISCO ALVES MARQUES DE AMORIM	LLD6656
V -00819331	07.I	FLAVIO JOSE MORAES LIMA	KRB8256
V -00819332	07.I	LUIS CARLOS VIANA	AVT7A06
A1-00321309	024.XIII	LUIS CARLOS VIANA	AVT7A06
V -00819333	07.I	JORGE WILLIAM BARCELLOS	KXV7436
V -00819334	07.I	JOAO PAULO BLASCHKE	RJY3A86
V -00819335	07.I	SEBASTIAO DO NASCIMENTO CUSTODIO	NYF4326
A1-00321310	024.XIII	ISRAEL SILVA DE CARVALHO	LMO3407
V -00819336	07.I	JOSE LUIZ LEAL DA SILVA	LMW7H26
V -00819337	07.I	DENI PORTUGAL DA SILVA	PUN9216
V -00819338	07.I	ALEXANDRA MAURICIO ANGELO	LRW2146
V -00819339	07.I	HUMBERTO RIBEIRO DOS ANJOS	LSB6496
V -00819340	07.I	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	LRW4J16
V -00819341	07.I	ALESSANDRO VILA NOVA LESSA	KRU1776
V -00819342	07.I	CRISTIANE DA SILVA RAMIN	LMV4I26
V -00819344	07.I	JAMIR CASTELARI	LRF6B46
V -00819345	07.I	EDSON SILVA GUEDES	KXH8D56
V -00819346	07.I	ANDRE RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	KQT3B86

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/10/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254915	015.VII	CARLOS EDUARDO DE CASTRO MORAES	KZA5D38
A1-00369654	07.V	ROBSON DE OLIVEIRA	RIV7H02
A1-00254913	07.VI	HELLOY FERREIRA DOS SANTOS	LSS9F77
A1-00369655	012.VII	WILLIAN DA CONCEICAO FRANCISCO	KRM9730
A1-00369651	03.III	ROSANA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	LMN6903
A1-00254914	015.VII	LUIZ FABIO DUTRA DA SILVA	KWU7405
A1-00254912	07.VI	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	KRF3F30
A1-00369656	012.XXI	ROSANE CRISTINA TRANCOSO DOS A. DE SOUZA	LMY6I18
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00254911	07.VI		KRP8113
Permissionária: EMPRESA DE TAXI NEIDE LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00254916	015.VII		RKQ7F51
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00254909	07.VI	VINICIUS JOSE MACHADO MACIEL	KWW6H08
A1-00254910	015.VII	MAURICIO MENDES	LMF7597
A1-00369653	012.XXII	MANOEL JOSE DA SILVA	TTG0E27

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/10/2025

V -00821621	020.IX	PAULO LEONARDO DA SILVA
V -00821623	020.IX	WESLEY NEPOMUSCENO PEREIRA
V -00821629	020.IX	JONAS RAMOS RIBEIRO
V -00821636	020.IX	JORGE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/10/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	
V -00821686	1.7	JOE STEVE MIRRA DA SILVA	
V -00821687	1.7	JORGE LUIZ DE JESUS PEDROSA	
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821695	1.7		
Permissionária: VIP CLASS BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821703	1.7		
Permissionária: CIDADE DO ACO			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821708	1.7		
Permissionária: MR WORLD			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821716	1.7		
Permissionária: R & B TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821718	1.7		
Permissionária: FIRST CLASS			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821719	1.7		
Permissionária: OURO DE MINAS			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821724	1.7		
Permissionária: TRANSPORTE E TURISMO BRACARENSE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821727	1.7		
Permissionária: ELITE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821734	1.7		
Permissionária: RIO TRANSPORTE TERRESTRE			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821739	1.7		
Permissionária: SEVENFLY SERVICOS AEROPORTUARIOS			
Série-CM	**Enquadramento**		
V -00821747	1.7		
V -00821748	1.7		

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/10/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00821639	4.1	OSVALDO LUIS DA SILVA DUARTE	LUF5E08
V -00821642	4.1	OTAVIO COUTINHO DURAES	KVQ3918
V -00821647	4.1	JORGE ANDERSON AYRES FRANCA	KRU8928
V -00821649	4.1	ROBSON ALVES	KOO4838
V -00821652	4.1	ALMIR DE DEUS MOREIRA	OWY5418
V -00821663	4.1	JANETE VARELA DIAS FERNANDES	LMQ2D18
V -00821668	4.1	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	LKW6328
V -00821671	4.1	ELIEGE COSTA MARQUES	KQR2738
V -00821673	4.1	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO MARQUES	KXF9C18
V -00821674	4.1	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA	FQV9B08
V -00821676	4.1	ANTONIO JOSE MUNIZ FERNANDES	AZU8238
V -00821679	4.1	LUIZ RICARDO DE CAMARGO	LLK5148

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/10/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00819260	07.I	AIRTON GUIMARAES LIMA	KVS8G56
V -00819269	07.I	JOSE GLABES DA SILVA SANTOS	LUI1D76
V -00819292	07.I	ORLANDO ZACARIAS DA CONCEICAO	LUM2C76
V -00819303	07.I	PAULO JOSE DE FRANCA	KRV8E16
V -00819306	07.I	CLAUDIO FONSECA DE ANDRADE	KYP8116
V -00819311	07.I	AMARILDO GONCALVES NOGUEIRA	LQH2J66
A1-00321311	023.II	DAVI GOMES MONTE FILHO	KPU5825
V -00819343	07.I	VALMAR BEZERRA DA ROCHA	LMX9D16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/10/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013146	010.II	C47575

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 29/10/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012515	023.X	C50126
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012516	024.XV	A50080
D -00012514	024.XV	A50091
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012510	023.II	B58211
D -00012511	023.II	B58125
D -00012512	024.XV	B58125
D -00012513	023.X	B58215

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/10/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013151	023.VII	C50175
D -00013150	029.III	C50053
D -00013152	025.III	C50175
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013149	029.XVII	A63519
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013154	029.II	B51524
D -00013148	040.I	B32754
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013153	029.II	D33061
D -00013155	029.II	D86006

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/10/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00319605	022.VII	FRANK ROBERTO DE MIRANDA	LLR5921
A1-00319604	024.XII	FRANK ROBERTO DE MIRANDA	LLR5921
A1-00319674	015.VI	MAURICIO DE FREITAS MARTINS	RKO3H43
A1-00319673	016.II	MAURICIO DE FREITAS MARTINS	RKO3H43
A1-00321363	024.XII	EDNO DE CARVALHO GOMES FILHO	LRE7168
A1-00321391	024.XII	MARCO ANTONIO DE SENA	FRU8H70

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/10/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012521	040.I	C47618
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012523	021.II	A72077
D -00012519	040.I	A63501

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012520	040.I	B32700
D -00012517	040.I	B11574
D -00012518	040.I	B63033
D -00012522	040.I	B11603

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/10/2025

A1-00321389	023.I	RAFAEL DA SILVA RODRIGUES

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/10/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00321424	2.12	ANTONIO CARLOS GOMES	
Permissionária: COSTA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00321423	2.12		

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/10/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321390	2.4	ISAIAS LOPES COELHO	KPP3667
A1-00321392	4.6	ISAIAS LOPES COELHO	KPP3667

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/10/2025

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013160	024.XV	A48054
D -00013164	06.I	A48058
D -00013165	023.IX	A41147
D -00013162	024.XV	A48065
D -00013167	023.IX	A41261
D -00013157	023.II	A41205
D -00013159	023.VII	A48054
D -00013168	010.II	A29099
D -00013163	024.XV	A29031
D -00013161	023.VII	A48065
D -00013158	023.IX	A41455
D -00013166	06.I	A48071
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013156	023.X	D13170

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/10/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00369632	07.VI	DANIEL BARRETO MATHIAS	KWR8A72
A1-00369492	012.VII	CLAUDIO CORREA PEREIRA	KYN7H34
A1-00369493	04	CLAUDIO CORREA PEREIRA	KYN7H34
A1-00369488	012.VII	REGINALDO EDUARDO DA SILVA FILHO	LMH2A67
A1-00369631	07.VI	LEANDRO DE ARAUJO MACHADO	KWT7660
A1-00369486	015.VII	EDSON FERNANDO DA PAIXAO	LSB8C41
A1-00369487	012.VII	EDSON FERNANDO DA PAIXAO	LSB8C41
A1-00255093	010.IV	MARCELO LOPES LIMA	LUO2C64
A1-00369623	07.VI	NELSON DA COSTA VASCONCELOS	SRG4J71
A1-00369624	012.XXIV	MICHEL DE ARAUJO CARDOSO	TTG4E05
A1-00254727	010.IV	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS	KQW5857
A1-00369489	012.VII	JOSE CARLOS BEZERRA	KRA7E19

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Permissionária: EMP. DE TAXI NOSSA SRA DOS MILAGRES LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00369630	07.VI		KXG9988
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00369628	015.VII	NILSON AUGUSTO DA COSTA JUNIOR	SRV5E03
A1-00369491	012.VII	CARLOS EDUARDO DE JESUS SOUSA	KXQ8H30
A1-00254726	010.IV	MARINALDO CLAUDINO DA COSTA	LST9818
A1-00369625	010.IV	MARINALDO CLAUDINO DA COSTA	LST9818
A1-00369629	015.VII	ANGELO MARCIO DE OLIVEIRA GONCALVES	LMJ6H39

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/10/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012526	024.III	C47498
D -00012530	023.X	C47671
D -00012531	023.X	C47650
D -00012532	023.X	C47764
D -00012533	023.II	C30359
D -00012534	024.XV	C30359
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012527	023.X	B58073
D -00012528	040.I	B32778
D -00012529	040.I	B32778

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/11/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013179	023.II	C41390
D -00013180	024.VII	C41390
D -00013171	023.IX	C41262
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013169	024.XV	A41048
D -00013174	024.X	A41048
D -00013176	023.II	A41048
D -00013172	023.IX	A41111
D -00013175	023.IX	A41048
D -00013170	024.XV	A41111
D -00013177	024.IV	A41048
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013178	023.IX	B44556
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013183	023.X	D53553
D -00013191	023.XI	D53543
D -00013182	023.II	D53542
D -00013186	023.II	D53620
D -00013185	023.II	D53525
D -00013188	023.II	D53540
D -00013173	024.IV	D13286
D -00013190	023.X	D53530
D -00013189	023.II	D53530
D -00013181	023.IX	D53542
D -00013184	023.IX	D53525
D -00013187	023.IX	D53540

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/11/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00369659	012.XXIV	JORGE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	RJN8F15
A1-00369713	012.VII	ELIANA FERREIRA NUNES	LUE1J93
A1-00369714	07.VI	GABRIEL RODRIGUES NICOLA	LMD2I85
A1-00369639	07.II	MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA DA PAIXAO	AYI7G18
A1-00369638	012.VIII	ELDER LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA	LQP9718
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00369658	012.XXIV	MAICON DO AMARAL CARIAS	RIX7E15
A1-00369640	07.II	MAILTON ROSSI	LMW9J29
A1-00369636	010.IV	JUAREZ DE BRITO	LTQ1J45

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/11/2025

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013192	024.XV	D53507
D -00013202	024.XV	D86059
D -00013201	023.VII	D86059
D -00013193	023.X	D53646

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de escolares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/11/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00821804	7	MARCELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	LON0854
Permissionária: TRANS VIDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00821805	7		TTN6H41
Permissionária: TRANS SCHOOL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00821806	7		TTN3G79
Permissionária: V R GOMES OLIVEIRA TRANSP ESC			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00821807	7		KOA4A48

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/11/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012535	024.XV	C30275
D -00012536	024.XV	C30276
D -00012537	025.III	C30276
D -00012538	023.X	C30344
D -00012619	023.IV	C30195
D -00012620	023.IX	C30375
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012539	025.XV	A63515
D -00012540	024.XV	A63502
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012574	024.XV	D17153
D -00012575	024.XV	D17142
D -00012576	023.VII	D17142
D -00012577	023.II	D17142

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/11/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013220	024.XV	C44684
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00140773	023.X	A41447
F -00140776	023.X	A41450
F -00140772	023.X	A41064
D -00013208	023.X	A41140

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

F -00140777	023.X	A41450
F -00140778	023.X	A41461
F -00140771	023.X	A41462
F -00140780	023.X	A41061
F -00140770	023.X	A41261
F -00140775	023.X	A41461
F -00140774	023.X	A41376
F -00140779	023.X	A41450
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013221	024.XV	B44605
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00013219	024.XII	D17087
D -00013218	023.V	D53554

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/11/2025

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00819384	5	GILSON SOUZA LOBO	LTR3833
V -00819387	5	ERALDO ELIEZER DE OLIVEIRA CAMPOS	LSY5I35
V -00819410	5	RUBENS CUNHA TAVARES	LUL5033
V -00819421	5	JANAINA SARAIVA DA SILVA	LQW4554
V -00819444	5	RAQUEL CRISTINA LOPES COSTA	LUQ1H53
V -00819453	5	NILTON NUNES DE OLIVEIRA	EZL0326
V -00819511	5	THIAGO DA SILVA AZEVEDO COSTA	LSU2433
V -00819524	5	JONAS PEREIRA CALISTRATO	LMZ7J55
V -00819527	5	DANIELLE MARTINS	LMC2324
V -00819553	5	CLOVIS PAULINO MIRANDA DE CERQUEIRA	LMY0G33
V -00819567	5	THAISSA DE MELO BARBOSA	LRY9583
V -00819587	5	JOSE MEDEIROS DE MELO FILHO	LMX6C05
V -00819590	5	CLAUDIO PERENHA	LMU6F45
V -00819611	5	MARCELO CASTRO RODRIGUES	KVM4395
V -00819657	5	ATILA ALEXANDRE DE SOUZA	KOB1G44
V -00819670	5	ANTONIO CARLOS DE FREITAS	LMU7H53
V -00819685	5	SILVIO COSCARELLA GRECO	KYC8H43
V -00819720	5	FABIO DE SOUZA TEIXEIRA	KYA8005
V -00819725	5	EDGAR SOUZA BATISTA	KRK9805
V -00819733	5	ELIEL FRANCELINO ALVES	LQG4025
V -00819739	5	ANDRE BARTLETT JAMES	LSC4093
V -00819783	5	DIEGO TUPINAMBA DA SILVA BASTOS	KRF5B14
V -00819799	5	HUMBERTO ANTONIO MARTINS	MID6393
V -00819802	5	JOSE CARLOS DA COSTA FIGUEIREDO	KQR6825
V -00819860	5	CARLOS ALBERTO GOMES	LEQ9534
V -00819866	5	JOAO DA SILVA ALVAREZ	KRH7893
V -00819903	5	MARCELO DE OLIVEIRA MOURA	KWZ5344
V -00819914	5	WASHINGTON GONCALVES GOMES	LML1835
V -00819922	5	PAULO FRANKLIN LUIZ DE SOUZA	KVY5584
V -00819943	5	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LOPES	LPY9095
V -00819974	5	LEONAM DE ARAUJO TAVARES	LMA4445
V -00820025	5	FABIANO BARCELOS DE SOUZA	EXO0285
V -00820054	5	ELCY COELHO LOBATO	LMM1265
V -00820075	5	ANDRE ALEXANDRE MARTINS DA SILVA	LTC3J13
V -00820077	5	RAIMUNDO NONATO COSTA AMORIM	LLV3883
V -00820080	5	WALTER FERREIRA JOSE JUNIOR	LMD6643
V -00820088	5	BRUNO LEONARDO DE SOUZA AGUIAR	KOZ6413
V -00820117	5	GILMAR SANTOS FEITOSA	LQN5073
V -00820128	5	DARLENE JORGE LEITE	KVN6G95
V -00820178	5	HELIO BENCARDINO	LLX6115
V -00820183	5	CARLA CREPALDI BECKER	KOB1206
V -00820220	5	RODRIGO LIMA DE SOUZA	LMC5115
V -00820223	5	FLAVIO LOPES PEREIRA	LTI2345
V -00820226	5	HELIO SUSSMANN	PWH0693
V -00820234	5	CELSO EUGENIO SATURNINO	PYX9G53
V -00820260	5	CARLOS ALBERTO GOMES	SRW3C15
V -00820266	5	MARCO ANTONIO JUSTO	KXW7603
V -00820274	5	CARLOS TEIXEIRA SAMPAIO	LMH3465
V -00820297	5	MISAEL DA SILVA PEREIRA	KWC6846
V -00820300	5	PAULO CESAR DE ALMEIDA	LTQ2A93
V -00820306	5	ALEXANDRE CHAVES MACHADO	LMF8J53
V -00820318	5	ERIVELTON SILVA BRITO	LUS2G43
V -00820340	5	MARCOS MARCIO GUEDES XAVIER	LSA5025
V -00820366	5	GUSTAVO JANUZZI PENHALVES	LTJ3613
V -00820380	5	DOUGLAS DE FREITAS SALES	KRW8A95
V -00820403	5	CESAR MAGALHAES BARBOSA	KZJ9325
V -00820404	5	GUSTAVO DE SOUZA CACELLA	LTC5H23
V -00820406	5	RONALDO JOSE PINHEIRO	KRP8885
V -00820412	5	ADILVANIO CALDEIRA COELHO	KOS3974
V -00820440	5	EDMILSON DA SILVA ARAUJO	FBB9244
V -00820443	5	JOMAR BORGES	LPO5183
V -00820446	5	MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS	KXG5C04
V -00820469	5	GILMAR JOSE DE MOURA	LTZ4024
V -00820483	5	LUCIANO QUEROBINO COSTA	KQR6616
V -00820507	5	PAULO ROBERTO CHAGAS DE SOUZA	QOM8B36
V -00820523	5	CLAUDIO SOUZA TEIXEIRA	LTZ4493
V -00820533	5	WELLINGTON ALVES DE BARROS	RKQ4E15
V -00820549	5	RICARDO LUIZ FREIRE DE CASTRO	KWN8774
V -00820552	5	JOSE RICARDO DA SILVA MOREIRA	LMD3203
V -00820567	5	DANIEL OLIVEIRA DA SILVEIRA	KYQ9545
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00820615	5		KQP6254
V -00820618	5		KXS6055
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00820653	5		LMC4684
V -00820658	5		LSF9993
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00820692	5	DANIEL DA COSTA SANTOS	LQU4025
V -00820695	5	GILMAR MACEDO DA SILVA	LRR9845
V -00820698	5	FELIPE DOS SANTOS MORAES	LRQ2684
V -00820724	5	ALESSANDRO FARO VENETILLO	LUB4603
V -00820732	5	DAMIAO DE PINHO EGITO	KQK2706
V -00820764	5	FRANCISCO JOSE MARTINS TELES	LSE9233
V -00820787	5	DESIREE YAEL DE SENA TAVARES	KPX6533
V -00820798	5	RAIMUNDO NONATO ARAGAO	LRI9805
V -00820824	5	DIEGO MOREIRA ANDRE VAZ	LMW0F15
V -00820861	5	STEPHANE GRECO RABELLO MARQUES	LSH4I14
V -00820864	5	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	KXJ7723
V -00820878	5	ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	OBB9095
V -00820904	5	ALEXSANDRO MARTINS DA SILVA	KRP7B55
V -00820933	5	ALMIR FRANCISCO DA SILVA	KYG9113
V -00820967	5	CELIO DA CONCEICAO	KPZ5E23
V -00820984	5	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	KPI7825
V -00821004	5	MARIA EDUARDA VASCONCELOS FERREIRA	KVI5424
V -00821010	5	ROBERTO FELIPE DO NASCIMENTO	LPY8694
V -00821031	5	OTAVIO MARTINS	KNG9723
V -00821044	5	JOSE MALACHIAS	LCB8436
V -00821047	5	FABIO LUIS BENTO MACIEL	LPQ2895
V -00821113	5	IVAN LIMA DA SILVA	LUP4783
V -00821116	5	MOACIR FERREIRA COELHO NETO	LTF6115
V -00821156	5	IRINEU MATIAS DE OLIVEIRA	KRB7833
V -00821174	5	CARLOS AUGUSTO ALVES DE MELO	LMI6035
V -00821177	5	ROBERTO CARLOS MATIAS DE OLIVEIRA	KXK4846

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/11/2025

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012566	023.II	C44680
D -00012563	024.II	C47814
D -00012558	010.II	C47482
D -00012552	023.X	C41325
D -00012553	023.X	C41395
D -00012573	024.XV	C30165
D -00012571	023.X	C47526
D -00012568	023.X	C30315

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012570	023.II	A41063
D -00012572	025.VIII	A50165
D -00012554	025.XII	A72094
D -00012555	010.II	A72040
D -00012556	025.XII	A72040
D -00012557	024.IX	A72079
D -00012545	023.IX	A63515
D -00012546	023.V	A63515
D -00012547	024.II	A63540
D -00012548	023.IX	A63540
D -00012559	025.XII	A72079
D -00012560	025.XII	A72061
D -00012561	010.II	A72061
D -00012562	025.XII	A72092
D -00012550	023.IX	A63523
D -00012541	025.XII	A63502
D -00012551	023.IX	A63501
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012542	024.XV	B63048
D -00012549	023.IX	B63049
D -00012544	023.IX	B63040
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00012569	023.X	D17173
D -00012564	024.XV	D17157
D -00012565	024.XV	D17034
D -00012567	023.X	D13293
D -00012543	023.II	D13004

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/11/2025

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321479	024.XIII	ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	DFR9F90
A1-00321376	024.XIII	DAVID RODRIGO DE SOUZA DIAS	LMA2A06
A1-00321377	023.II	DAVID RODRIGO DE SOUZA DIAS	LMA2A06
A1-00321378	09.I	DAVID RODRIGO DE SOUZA DIAS	LMA2A06
A1-00321477	024.XIII	GERSON DE SOUSA CUNHA	FFK2A96
A1-00321478	024.XIII	ISA MARIA ROCHA	KZA5442
A1-00321256	016.II	MARCELO LUIZ DA SILVA	LUQ2D88
A1-00319446	024.XIII	MARCOS PAULO BARROS OLIVEIRA	KRU3G79
A1-00321257	016.II	NEI DE FREITAS DA SILVA	LTQ1E99
A1-00319664	024.XIII	MARCELO BIAR SOBRAL	LMF2D44
A1-00319665	023.VI	MARCELO BIAR SOBRAL	LMF2D44
A1-00321313	016.II	FERNANDO GUERREIRO DE CARVALHO	RJU3G94
A1-00321333	024.XIII	LUCIANO OLIVEIRA DE BARROS	KWO6487
A1-00319663	024.XIII	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO MARQUES	LRP8213
A1-00321254	016.II	DENI PORTUGAL DA SILVA	PUN9216
A1-00319469	05.I	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	LRW4J16
A1-00319470	09.I	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	LRW4J16

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 02

Processo: MTR-PRO-2025/15873
Concorrência: CO SMTR nº 001/2025
Objeto: seleção das PROPOSTAS mais vantajosas para a delegação, mediante CONCESSÃO COMUM, sem exclusividade, da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, designado REDE INTEGRADA DE ÔNIBUS ("SISTEMA RIO") do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
1) PERGUNTA: A leitura conjunta do Edital (item 20.1.1) e da Minuta do Contrato (cláusula 26.3) leva à conclusão de que, durante a etapa de licitação, em especial para fins de habilitação econômico-financeira dos licitantes, será considerado o capital social subscrito (mínimo de 10% dos investimentos projetados no EVTE), e não o montante efetivamente integralizado pelos sócios. Corrobora esse entendimento a jurisprudência de controle do Tribunal de Contas da União (cf. Acórdão nº 138/2024-Plenário, Rel. Min. Vital do Rêgo, j. em 07.02.2024) e do Tribunal de Contas do Município do Rio do Janeiro, que "tem entendimento consolidado de que a exigência de capital social devidamente integralizado não tem amparo legal, devendo a Administração se abster de exigir isso para fins de habilitação econômico-financeira" (Processo nº 40/101.824/2025, Rel. Cons. THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO, j. 22.05.2025). Nosso entendimento está correto?
RESPOSTA: O entendimento está correto.
2) PERGUNTA: Tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 64, autoriza a Administração a realizar diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, e considerando a jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 1.211/2021 - Plenário, igualmente sufragada pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, a exemplo do Acórdão nº 97/2022, segundo a qual é possível admitir a juntada de documentos que apenas comprovem condições preexistentes ao momento da sessão pública, sem que isso configure violação à isonomia entre licitantes, solicitamos confirmação de que o disposto nos itens 6.7, 16.9 (ii) e 27.2 do Edital não impede a juntada posterior de documentos comprobatórios de fatos pré-constituídos, quando a diligência demonstrar que a condição exigida já estava atendida pela licitante na data da apresentação dos envelopes. Nosso entendimento está correto?
RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto. O Edital de Concorrência CO SMTR nº 001/2025 não possui o item 6.7. No mais, os itens 16.9 e 27.2 do Edital devem ser interpretados conforme o artigo 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, excepcionalmente, em sede de diligência promovida pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, poderá se admitir a substituição ou a apresentação de novos documentos única e exclusivamente para ***(i)*** complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou ***(ii)*** para atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
3) PERGUNTA: O item 9.1 do Edital prescreve que o VALOR ESTIMADO DO CONTRATO corresponde à soma dos valores estimados dos investimentos a serem realizados pela Concessionária, para cada Lote, ao longo do prazo estipulado para a Concessão. Em termos monetários, esses valores são os seguintes: Lote A1: R$ 221.284.814,84; Lote B1: R$ 223.034.976,45; e Lote B2: R$ 132.392.817,06. Contudo, o mesmo item 9.1 dispõe que esse valor "será atualizado conforme a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE vencedora de cada LOTE", o que leva a crer que os licitantes vencedores dos Lotes deverão indicar expressamente o volume total de investimentos que serão realizados ao longo de cada Concessão. Essa compreensão parece ser reforçada pelas cláusulas 17.1 e 26.3 da Minuta do Contrato. Diante disso, questiona-se se está correto o entendimento de que são provisórios os valores de R$ 221.284.814,84; R$ 223.034.976,45; e R$ 132.392.817,06 para estimar os contratos de concessão dos Lotes A1, B1 e B2, respectivamente, e que o valor final desses contratos corresponderá ao volume total de investimentos que as Concessionárias realizarão ao longo de cada Concessão, de acordo com a sua modelagem econômico-financeira/plano de negócios. Caso a resposta seja positiva, solicitamos esclarecimento quanto ao momento e forma em que o valor total do capex deverá ser apresentado pelos Licitantes. Isso porque, ao contrário do que se refere o item 9.1 do Edital, o Modelo de Proposta Econômica (modelo nº 09 do Anexo VII do Edital) não contém campo para inserção desse dado. Assim, considerando que não há um anexo para apresentação de modelo de plano de negócios ou qualquer outro documento para apresentação do valor total do investimento, e que os modelos de Proposta Econômica e de Termo de Compromisso de Constituição de SPE limitam-se a indicar a tarifa proposta, o valor da oferta de outorga e o capital social, indaga-se se o montante global dos investimentos estimados pela Concessionária, que corresponde ao valor definitivo do contrato, deverá ser apresentado em documento próprio referente à proposta econômica (Modelo nº 09 do Anexo VII do Edital), ou se em outro documento específico listado no Edital e seus anexos.
RESPOSTA: O Valor do Contrato será resultado da soma dos investimentos estimados no Estudo Econômico de Referência (EER) e pela eventual outorga ofertada pelo licitante vencedor. Assim, a atualização do Valor do Contrato, conforme previsto no item 9.1 do Edital, restringe-se à hipótese de pagamento adicional decorrente da proposta de outorga. Importa destacar que os licitantes vencedores dos Lotes não deverão indicar expressamente o montante total de investimentos a serem realizados ao longo da vigência de cada concessão. Com o objetivo de conferir maior clareza ao Edital e evitar interpretações equivocadas, será publicada errata com a alteração da cláusula 17.1 da Minuta Contratual.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 01

Processo: MTR-PRO-2025/15873
Concorrência: CO SMTR nº 001/2025
Alteração - EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR No 001/2025:
Onde se lê: "3.1.1. Caberá ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO responder aos pedidos de esclarecimentos até 1 (um) dia útil antes da data assinada para a abertura da Sessão Pública de recebimento dos envelopes, com disponibilização da resposta para todos os interessados por publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - D.O. RIO, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (e-Compras Rio) e no sítio eletrônico da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES(https://transportes.prefeitura.rio/)."
Leia-se: "3.1.1. Caberá ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, com disponibilização da resposta para todos os interessados por publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - D.O. RIO, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (e-Compras Rio) e no sítio eletrônico da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES(https://transportes.prefeitura.rio/)."
Alteração - ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO:
Onde se lê: "17.1. VALOR DO CONTRATO. O VALOR DO CONTRATO é de R$ [●] ([●] reais), na data base de [●] de [●], correspondente à soma dos valores dos investimentos a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo estipulado para a CONCESSÃO."
Leia-se: "17.1. VALOR DO CONTRATO. O VALOR DO CONTRATO é de R$ [●] ([●] reais), na data base de [●] de [●], correspondente à soma dos valores da OUTORGA, se houver, dos investimentos estimados a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA ao longo do prazo estipulado para a CONCESSÃO."

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90739/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/01325
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO - B, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO., DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **25 de novembro de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90622/2025
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2025/04230 - PREGÃO ELETRÔNICO PE RP - SECONSERVA Nº 90622/2025.
OBJETO Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para registro de preços para a "**Aquisição de tubos de PVC branco 100mm e ocre 150mm**, **200mm**, **300mm e 400mm**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 4.915.884,00 (quatro milhões, novecentos e quinze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).**
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA comunica que o Pregão está SUSPENSO *SINE DIE*.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 871/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/03944
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 9240/2025
Objeto: a aquisição de mobiliário comum.
Vigência da Ata: 12/11/2025 a 11/11/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO/CPE/GMA	06	71.05.02.008-43	Cadeira fixa (C8)	M2V	UN	770	R$ 125,00	R$ 96.250,00
Valor Global da Ata: R$ 96.250,00 (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)								
Empresa: ESCRITA COMÉRCIO MÓVEIS **Cnpj:** 21.416.517/0001-36								

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 873/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2023/48556
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90690/2025
Objeto: aquisição de Brinquedos de Grande Porte.
Vigência da Ata: 12/11/2025 a 11/11/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO/CPE/GMA	11	71.11.95.024.61	Mesa Infantil	Tramontina	un	504	R$ 446,27	R$ 224.920,08
E/CTO/CPE/GMA	12	71.15.95.024-61	Mesa Infantil	Tramontina	un	56	R$ 446,27	R$ 24.991,12
Valor Global da Ata: R$ 249.911,20 (Duzentos e quarenta e noe mil, novecenos e onze reais e vinte centavos)								
Empresa: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA **Cnpj:** 30.557.97/001-31								

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90690/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/48556

Às 13:00 horas do dia 03 de novembro de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 07 de 04 de setembro de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025. **Processo**: SME-PRO-2023/48556 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90690/2025. **Modo de disputa**: Aberto/Fechado. **Objeto**: Aquisição de Brinquedos de Grande Porte.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL OFERTADO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
11	Mesa Infantil	UN	504	R$ 499,53	R$ 446,27	R$ 224.920,08	C&W COMERCIO EM GERAL LTDA	30.557.974/0001-31	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
12	Mesa Infantil	UN	56	R$ 499,53	R$ 446,27	R$ 24.991,12	C&W COMERCIO EM GERAL LTDA	30.557.974/0001-31	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às15:56 horas do dia 10 de novembro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Patricia Mello Lopes
Equipe de apoio
Matrícula: 10/299.830-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 290 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
(...)

TÉRMINO DO CONTRATO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/375.036-1	LEIDE SONIA FERNANDES TORRES FERREIRA

LEIA-SE:
(...)

TÉRMINO DO CONTRATO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/375.036-1	LEIDE SONIA FERNANDES TORRES FERREIRA

D.O Rio nº 163 de 10/11/2025, coluna 1, pág. 111.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/1ª CRE Nº 150 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Revalidação da Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1ª	SOFIA GOMES DA SILVA	275.439-8
1ª	JOSILENE MARIA DE LIMA SANTOS	253.046-7
1ª	SANDRA DE CASSIA DA COSTA MAIA	200.033-9
1ª	LUCIA GOMES DA SILVA FERREIRA	232.650-2
1ª	PAULA BERNARDO ROSA	222.256-0
1ª	MARCELA ARAUJO CAMPEAO	260.379-3
1ª	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	223.269-2
1ª	VALERIA DE FATIMA LAUDANO SAMPAIO	241.520-6
1ª	IVONISE DA SILVA SOUZA GUIMARAES	233.038-9
1ª	ANDREA CRISTINA TADEU PACHECO	146.451-0
1ª	IRLAN AMARAL MIRANDA	171.528-3
1ª	ELIZABETH VIEIRA DIAS DA SILVA	222.960-7
1ª	MICHELLE DE CARVALHO MARQUES DA COSTA	275.722-7
1ª	ANA CLARA DOS SANTOS ROHEM	282.558-6
1ª	LUCIANA LEMOS SALDANHA	151.134-4
1ª	ALZINÉA SHEILA TEIXEIRA ALVES	232.078-6
1ª	HELEN CRISTINA DE SOUSA FERREIRA	232.640-3
1ª	SANDRA TOUGUINHO GONET	247.315-5
1ª	ANA LUCIA OLIVEIRA MALHEIROS DA SILVA	106.159-7
1ª	MARIA CRISTINA DA SILVA ROMAO	248.769-2
1ª	VERA LUCIA DA SILVA SOUZA	137.389-3
1ª	GEISIANE DA SILVA RODRIGUES	222.281-8
1ª	JAQUELINE DOS SANTOS MORGADO	258.985-1
1ª	DENISE DE SOUZA DAS CHAGAS	172.101-8
1ª	ANDRE LUIS LYRIO DE ESCOBAR FAGUNDES	253.136-6
1ª	CONCEICAO CRISTINA SILVEIRA DE MAGALHAES LEAL	215.606-5
1ª	AMANDA SOUZA ALVES	267.999-1
1ª	SUELEN MACIEL DA CUNHA	268.362-1
1ª	FABIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	221.958-2
1ª	RENATA DE SOUZA FERREIRA	200.881-1
1ª	MARCELA DA FONSECA LEMOS	291.760-7
1ª	WANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO GORGONIO	217.872-1
1ª	LAURA BEATRIZ GOIS DOS SANTOS	267.998-3
1ª	FABIANA DE OLIVEIRA LEANDRO RAMOS	233.070-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

1ª	ANA PAULA OLIVEIRA GUIMARAES	301.649-0
1ª	CLAUDIA VALERIA APOLINARIO SILVA	300.271-4
1ª	MARILDE CARDOSO BEZERRA CHIWAYENGUE	280.908-5
1ª	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES	267.931-4
1ª	CLAUDIA DA SILVA RAMALHO	299.064-6
1ª	ROBERTA SOUZA MENEZES	268.752-3
1ª	SELMA VIEIRA MAGALHAES	267.211-1
1ª	MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO	284.828-1
1ª	DAIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	253.133-3
1ª	LUCIENE ESPOSITO DE SOUZA SANTOS	136.357-1
1ª	STELLA BARRETO SILVA ESTABANEZ	218.092-5
1ª	MARTA ISSA DE SOUZA	221.863-4
1ª	MARISTELA APARECIDA DOS SANTOS	274.690-7
1ª	ELIONE CARDOSO GALDINO DE LIMA	253.168-9
1ª	PRISCILLA KELLY GOMES DE ASSIS	279.345-3
1ª	LUANA PEREIRA FERNANDES LEAL	248.806-2
1ª	ELIANE BARBOSA DE LIMA ROMERO	148.099-5
1ª	RAQUEL SOUZA DE BARROS	289.351-9
1ª	LUIZA CHUVA FERRARI LEITE	279.243-0
1ª	CARMELINA DE LUCA SIMOES DE FARIA	200.839-9
1ª	ILCA MARIA MONTEIRO DA SILVA QUINTANILHA	231.953-1
1ª	SHEILA MARA DO NASCIMENTO DA SILVA	172.063-0
1ª	BEZALIEL MEDEIROS DUARTE	279.677-9
1ª	CLAUDIA ARAUJO FRANCO	248.947-4
1ª	ALESSANDRO HENRIQUE ELETHERIO	285.699-5
1ª	CHARLENE DE QUEIROZ AUGUSTO BELISARIO	257.425-9
1ª	CARLOS EDUARDO STUDART	157.238-7
1ª	ANA PAULA FONSECA DE SOUZA	272.522-4
1ª	FERNANDO OCTAVIO DUARTE BRAGA	279.274-5
1ª	LISSA CATHERINE REIGNAULT DE SOUZA BARROS MOREIRA	296.364-3
1ª	MARIZETE XAVIER	266.571-9
1ª	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DUTRA	297.217-2
1ª	ROSANGELA CASTELO DE SOUZA RICARDO	223.038-1
1ª	KARLA DE OLIVEIRA DA COSTA	148.305-6
1ª	ISIS FONSECA DA SILVA AFONSO	297.321-2
1ª	OTAVIO PEREIRA CRUZ INNOCENCIO	264.449-0
1ª	SIMONE GOMES DA COSTA	291.892-8
1ª	ELIZABETH TEIXEIRA FERREIRA	247.871-7
1ª	JANNINE VIEIRA SOARES	297.129-9

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/1ª CRE Nº 151 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1ª	MONIQUE D OLIVEIRA MENDES DE QUEIROZ	268.457-9
1ª	ANA PAULA BITTENCOURT SOARES VASCONCELOS	253.068-1
1ª	RENATA DE MARINS LESSA NESPOLI BORGES	232.457-2
1ª	SHEILANY SANTOS DA SILVA FREITAS	255.385-7
1ª	JACILENE SILVA FERNANDES	291.806-8
1ª	ONIVONE PAIVA AREAS COSTA	298.990-3
1ª	RENATA SILVA DIAS	282.287-2
1ª	DENISE BARROS MORAES DE OLIVEIRA	266.909-1
1ª	IZABEL CRISTINA VIEIRA DE SOUSA	274.676-6
1ª	ELAINE MARQUES BIA DE JESUS	248.745-2
1ª	CLAUDIA CRISTINA JUVENAL GONCALVES	346.143-1
1ª	ALEXANDRA DE CARVALHO FEIJO DA SILVA	255.298-2
1ª	EUZELENE DE SOUZA LOPA	266.541-2
1ª	ELISIANE RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS	318.990-9
1ª	KELLY PINHEIRO FERREIRA	318.369-6
1ª	ELAINE NASCIMENTO DA CUNHA	307.018-2
1ª	RENATA BOMFIM CORREIA	318.373-8
1ª	VANESSA DE GOES FARIA	266.491-0
1ª	VIVIANE OLIVEIRA ROSA	249.115-7
1ª	SUZANA DE CASTRO RESENDE OLIVARES	267.997-5
1ª	MICHELLE LIRIA ALMEIDA DA SILVA	334.136-9
1ª	HELOISE FURTADO MARINHO SANTIAGO	253.119-2
1ª	CRISTIANE MARIA MARINHO ALMEIDA	258.951-3
1ª	JOSCELIA GONSALVES DOS SANTOS	253.143-2
1ª	ADRIANA DOS SANTOS MORGADO RIMES	303.010-3
1ª	NATALIA QUARESMA BERNARDO	268.096-5
1ª	KATILINE CARNEIRO SILVA	279.271-1
1ª	FABIANA CIRINO CARVALHO AMARAL	235.148-4
1ª	LUCIELE DE LIMA ROSA	321.378-2
1ª	DARLANE BATISTA DA SILVA	318.357-1
1ª	NIVIA CURSINO FARIA	301.472-7
1ª	INGRIDY OLIVEIRA DE FARIAS SANTOS	279.098-8
1ª	ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO NASCIMENTO	241.395-3
1ª	VERONICA MARIA GOMES PEREIRA VIANNA	275.720-1
1ª	JULIANA TORRES DOS SANTOS	254.580-4
1ª	ANGELINA BEATRIZ DE LIMA MONTEIRO	275.692-2
1ª	SUYANNE LIMA DE FIGUEIREDO	280.652-9
1ª	PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO	298.369-0
1ª	TELMA DOS SANTOS SILVA DUARTE	302.743-0
1ª	BRUNA MARTINS BRITO	267.953-8
1ª	TATIANA AVELINO CARVALHO DE ASSUMPCAO	275.718-5
1ª	VANESSA PEREIRA CIRINO RODRIGUES	267.978-5
1ª	DIEGO DE SOUZA PINTO SANTOS	328.010-4
1ª	LAIS CURVELLO MARTINS DE SOUZA CHRISPIM	275.400-0
1ª	SARA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES	318.365-4
1ª	FABIANA FARIA DINIZ VIEIRA	267.949-6
1ª	PATRICIA LAIS MESQUITA DA SILVA	253.152-3
1ª	MARIA JOSE CARDOSO GONCALVES BARROSO	253.344-6
1ª	MICHELLE DANTE DA COSTA DE SARAIVA	318.363-9
1ª	ANA LUCIA CARNEIRO DE SOUZA CORREIA	230.164-6
1ª	LUCIANA PINTO SALABERGA	276.373-8
1ª	LEIDIANE GOMES DE MORAES	276.367-0
1ª	LIDIANE DE JESUS PACHECO	248.804-7
1ª	QUEILA DA SILVA FILIPE	319.649-0
1ª	PAMELA MENDONCA DA SILVA RIBEIRO	299.818-5
1ª	MARIA CACILDA PEREIRA MOIZINHO	253.186-1
1ª	MARIANE MOLINARO RAMOS	291.819-1
1ª	ELAINE REIS NEVES	272.564-6
1ª	ELIZETE APARECIDA DIAS DA COSTA	227.967-7
1ª	DARLENE CARLA SILVA DE QUEIROZ	322.957-2
1ª	ESTEVAO NICHOLAS ROSARIO DOS SANTOS	298.160-3
1ª	ELAINE SILVA DA FONSECA FIUZA	268.256-5
1ª	JADE JULIANE DIAS MOTA	321.209-9
1ª	ALINE PINTO PEREIRA	255.105-9
1ª	DEBORA MOTA RODRIGUES	279.250-5
1ª	RACHEL DE OLIVEIRA CARVALHO	231.946-5
1ª	PRISCILA GABRIEL GONCALVES E SA	218.085-9
1ª	SERGIO PEREIRA CABRAL	335.110-3
1ª	YULI RODRIGUES MAIA DE SOUZA	321.551-4
1ª	MARA DE OLIVEIRA MORGADO	279.668-8
1ª	ALESSANDRA NUNES PEREIRA RIBEIRO	232.376-4
1ª	SELMA LUCIA AZEVEDO RUSSO LOIZ DE OLIVEIRA	261.399-0
1ª	MARCIA VIANNA DE MATTOS BARBOSA	280.310-4
1ª	MAXIMILIANO SOARES	328.496-5
1ª	ROSALINE ALVES DA SILVA	311.860-1
1ª	EDUARDO PEREIRA ROCHA	297.083-8
1ª	KAMILA RIBEIRO DA SILVA	299.687-4
1ª	RENATA DA SILVA MIRANDA	346.251-2
1ª	LANA GOMES DA SILVA	284.138-5
1ª	MICHELI OLIVEIRA DA SILVA GOMES	284.488-4
1ª	DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD	200.602-1
1ª	RAFAELLE MOTTA NUNES	247.321-3
1ª	DAIANA CARLA AMORIM DE SOUZA	256.548-9
1ª	CARLOS EDUARDO SOARES	291.591-6
1ª	DEBORA FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	279.079-8
1ª	CAMILA OLIVEIRA LOURO MACHADO	246.867-6
1ª	NATALIA MARQUES DOS SANTOS	264.560-4
1ª	LARISSA HELANA BRANDAO DOS SANTOS	240.158-6
1ª	THAIS SOUZA BASTOS	299.882-1
1ª	ROSANGELA DE MENESES RODRIGUES	282.440-7
1ª	THAINA PINNOLA ROCHA	305.312-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

1ª	ALESSA PATRICIA DIAS DA SILVA	298.145-4
1ª	TATIANA CRISTINA DA COSTA E SILVA PEREIRA SIQUEIRA	218.248-3
1ª	GABRIELLY QUINTANILHA DA MOTA	301.457-8
1ª	NAYALA DAMAS DE PAULO	319.655-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 226 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 225 de 07 de novembro de 2025 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 40H.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
94	2320824	CLÁUDIA MARIA FÉLIX FANELLI	DESCLASSIFICADO
95	2354735	DARLÉIA DOS SANTOS CARNEIRO	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/2ª CRE Nº 10 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
2ª	VANESSA GALATOLI DOS SANTOS	274.834-1
2ª	LUCIANA SALES DE ARAUJO	275.435-6
2ª	ISABELA CRISTINA BRITO GONCALVES	299.649-4
2ª	ANA LUCIA DA SILVA MEDEIROS	275.703-7
2ª	FLAVIA MONTEIRO LEITÃO	222.189-3
2ª	LUCIA SANDRY DE OLIVEIRA RODRIGUES PEDRO	257.839-1
2ª	ANTONIA AYLA ALVES VALE	311.771-0
2ª	SATI FERREIRA SERPA	291.898-5
2ª	MONICA MORALES SANGINITO	291.839-9
2ª	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	311.775-1
2ª	PRISCILA MACIEL PEREIRA	258.297-1
2ª	CAMILA DE OLIVEIRA SOARES	322.986-1
2ª	VANESSA CORDEIRO HENRIQUES	307.000-0
2ª	ISADORA SILVA DE OLIVEIRA MANDACARY	298.402-9
2ª	CLARISSA TEIXEIRA LOPES	284.999-0
2ª	JULIANA CORREA GUERRA	274.802-8
2ª	TATIANE SANTOS DO ROSARIO LEÃO	266.679-0
2ª	LAIS HELENA DA SILVA ARAUJO	298.386-4
2ª	BRUNA MARROCHI TRINAS	291.876-1
2ª	ROSILEUDA MOURAO LIMA MOREIRA	256.190-0
2ª	PAULA SILVA VELOZO	305.120-8
2ª	GABRIELLA CONSTANTINO ALECRIM DA SILVA	272.008-4
2ª	ROSANA PEREIRA BRAGA	298.391-4
2ª	SUELI DINIZ GOMES BRUNES	276.850-5
2ª	IRIS CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	249.086-0
2ª	EDNA MALTA DE CARVALHO	223.257-7
2ª	ANA PAULA TEIXEIRA ARAUJO	223.457-3
2ª	MICHELLE HERCULANO TEIXEIRA	258.213-8
2ª	MARIANA DO MONTE PIRES MARIANO	299.087-7
2ª	FLAVIA DE MENEZES BEZERRA	328.484-1
2ª	CARMEN LUCIA ROSA	274.692-3
2ª	EDILANE OLIVEIRA DA SILVA	253.266-1
2ª	MAGDA ALVES DE FIGUEIREDO	299.088-5
2ª	ELAINE NAZARETH DE SOUZA SANT' ANA SEGUNDO	223.312-0
2ª	PRISCILA KARINE BRANDAO DE OLIVEIRA	297.239-6
2ª	DANIELE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO	249.124-9
2ª	DAIANA AUGUSTO DE FREITAS	286.322-3
2ª	LUANDA MACHADO DE OLIVEIRA	282.377-1
2ª	RENATA FABIANA DE PAULA HENRIQUES	290.331-8
2ª	NAHRA DO NASCIMENTO ARAUJO	268.057-7
2ª	JOSELDA MOREIRA RIBEIRO	249.090-2
2ª	TALITA CARVALHO CASTIGLIONE	254.166-2
2ª	MARCELA GUIMARAES CLEMENTE	298.671-9
2ª	ROSENI BATISTA FIRMINO DOS SANTOS	249.134-8
2ª	ANA CAROLINA PEREIRA	262.200-9
2ª	JESSICA SILVA DE ARAUJO	274.780-6
2ª	CAROLINA MARIA DE SALES	291.891-0
2ª	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA MELO	326.906-5
2ª	ELIANE BOMFIM DE CASTRO	249.060-5
2ª	ELIZANGELA ALVES VIEIRA	291.881-1
2ª	ALESSANDRA DOS SANTOS DE MOURA E BRITO	318.366-2
2ª	LORENA MIRANDA MUSQUEIRA	335.120-2
2ª	ANA LUIZA SELES DEL RIO SCHMIDT MARQUES	264.634-7
2ª	SILVANA DE FATIMA FERREIRA	200.245-9
2ª	ADRIANA GOUVEIA DOS SANTOS	223.121-5
2ª	FABIO GONCALVES POLCK	253.240-6
2ª	ANNA CLARA DE ALMEIDA CONTE	282.619-6
2ª	ANDREZA MAIA VIEIRA	328.738-0
2ª	PRISCILA DIONISIO DOS SANTOS	280.384-9
2ª	ANDERSON MEDEIROS DA ROCHA	254.295-9
2ª	CARLA REGINA ALVARENGA	246.912-0
2ª	RENATA SHIRLEY SILVA BARBOSA	246.640-7
2ª	VALERIA SILVA BERNARDO	318.115-3
2ª	MARCIA AZEVEDO CRUZ	328.480-9
2ª	FLAVIA ALVES DA COSTA VARGENS	297.645-4
2ª	ERICA DA CUNHA ERMIRO BARBOSA	298.654-5
2ª	MARILENE NEVES DA SILVA	291.781-3
2ª	EMILENE DE ARAUJO DOS SANTOS BARBOZA	231.921-8
2ª	DENIZE LANGE SALLES	250.612-9
2ª	ALBERTINA THEREZA PACHECO RODRIGUES	257.275-8
2ª	BIANCA SARPA MICELI	299.653-6
2ª	LUCIENE RODRIGUES XIMENES	222.963-1
2ª	PATRICIA VERONESE DE MELLO JULIAO	362.252-9
2ª	ANA LUCIA COSTA MACHADO DA SILVA	335.335-6
2ª	CRISTIANE DO AMARAL ROCHA TARRE	288.393-2
2ª	FLAVIA MENDONCA GARCIA	277.092-3
2ª	MARIA DAS GRAÇAS BALDUINO ELIZARDO	260.744-8
2ª	MARIANA PEIXOTO DA SILVA SALDANHA	279.720-7
2ª	MAYRA ALVES DE OLIVEIRA	240.573-6
2ª	SANDRA RITA PEREZ DE OLIVEIRA	297.237-0
2ª	CLAUDIO MARCELO GONCALVES LOBO	233.408-4
2ª	CARLA CARVALHO DA COSTA	268.040-3
2ª	KARINA LIMA BRITO	298.644-6
2ª	BRUNA DE SOUZA PAESLER	246.879-1
2ª	RAFAEL DE MORAES FELISBERTO	285.645-8
2ª	ALEXANDRA ROBAINA DOS SANTOS	302.291-0
2ª	ADRIANA DA COSTA FERREIRA	234.784-7
2ª	FABIOLA SILVA DOS SANTOS	327.467-7
2ª	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	246.891-6
2ª	SERGIO DANIEL NASSER	257.110-7
2ª	TANIA SOUZA LOURENCO BARROSO	207.042-3
2ª	RICARDO DE MIRANDA CARDOSO	291.204-6
2ª	WALLACE DE LIMA BERTO	286.118-5
2ª	MICHELI MELO DA SILVA DE ARAUJO	265.751-8
2ª	FABIO DE SOUZA ALVES DA CRUZ	328.835-4
2ª	HELOIZA PEREIRA BERNABE	284.788-7
2ª	VANIA GALO DE MELO	260.051-8
2ª	ANA GABRIELA DA LUZ SILVA CORREIA	291.084-2
2ª	ANNE CAROLINE ASSIS E COSTA	296.290-0
2ª	ROBERTA DOS SANTOS TEIXEIRA	290.733-5
2ª	BARBARA MOTTA LIMA	280.078-7
2ª	LAZARO GERALDO GOMES DE CARVALHO	239.071-4
2ª	HERICA DE SOUZA BRAZ	265.938-1
2ª	GILBERTO FELIX DE AMORIM FILHO	280.423-5
2ª	LUANA SANTOS LIMA	290.696-4
2ª	ANDRE DE GODOY BUENO	328.139-1
2ª	HERNANDES EDUARDO MARQUES	250.137-7
2ª	ANA PAULA LAGO LOURENÇO	240.920-9
2ª	MARCELLO BORRING	278.095-5
2ª	FERNANDA MORGADO MADEIRA	288.394-0
2ª	ALINE CYPRESTE NOGUEIRA PINTO	264.066-2

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/2ª CRE Nº 11 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alte-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

ração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Revalidação da Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
2ª	ROSANE TESCH DE OLIVEIRA	268.089-0
2ª	LAIS MARGARIDA DE CASTRO SOMBERG	268.091-6
2ª	CRISTIANE ARRUDA GALLEGO SOARES	238.996-3
2ª	APARECIDA DO NASCIMENTO SOARES FILHA	282.393-8
2ª	ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO	217.839-0
2ª	CLAUDIA MENDES DOS SANTOS GONÇALVES	248.961-5
2ª	SORAIA ALONSO FONSECA CLEMENTINO	148.083-9
2ª	LIBIA CRUZ SILVA	249.057-1
2ª	FRANCINNE AMARANTE DE ANDRADE	286.226-6
2ª	TATIANA MACHADO DINIS FRANCELLINO	232.807-8
2ª	DAYSE LUCID DE JESUS TEIXEIRA	298.895-4
2ª	MARIZE MENDES DA SILVA	124.833-5
2ª	JOSELENA KATHIA SARAIVA SILVA	233.130-4
2ª	BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA	268.921-4
2ª	SOLANGE SILVA DOS SANTOS CHARLES	275.751-6
2ª	VALDECILIA MACHADO DA SILVA	239.074-8
2ª	DANIELA MORAIS PEREIRA	291.840-7
2ª	EDILEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	223.478-9
2ª	JACIRA MARINS SANTOS	249.180-1
2ª	JANETE FERREIRA DE ANDRADE	136.444-7
2ª	LUCIANA ANDRADE LOPES DE BARROS	279.116-8
2ª	LUCIANA DE CARVALHO POLLA	291.875-3
2ª	MICHELLI GUIDO ABRANTES	291.833-2
2ª	REBECCA GUEDES MARINHO CARDOSO	260.057-5
2ª	CLAUDIA REGINA CARVALHO DE ARAUJO	232.951-4
2ª	MARIA CRISTINA VIEIRA NOBREGA	291.878-7
2ª	MARTA FERNANDES DAMIAO	260.059-1
2ª	GEIZA GOMES BARBOSA OGGIONI	143.949-6
2ª	DELMA SUELY VIANA PAIVA MONTEIRO	143.949-6
2ª	SANDRA PIMENTA SOUZA	154.325-5
2ª	BRUNA MAGALHAES FERREIRA DE CASTRO MONTEIRO	278.167-2
2ª	GISELLE CRYSTINA RODRIGUES DE BRITO GOMES	221.824-6
2ª	ANA PAULA ALEIXO	148.514-3
2ª	ANIELE DA COSTA FERREIRA	275.863-9
2ª	TATIANA DE SOUZA TEIXEIRA	288.429-4
2ª	LUCIANE LAGE PAZITO	288.319-7
2ª	JARDEL SANDY DA SILVA	297.647-0
2ª	ALESSANDRA DO NASCIMENTO	260.415-5
2ª	NADIA BORGES DO SACRAMENTO	253.239-8
2ª	LUCIANA GARRIDO LEITE	299.737-7
2ª	CAROLINE MARTINS GONCALVES	233.060-3
2ª	ANA PAULA EVANGELISTA DE FREITAS	215.419-3
2ª	LOURDES DO SOCORRO COSTA FERNANDEZ QUINTAS	222.060-6
2ª	ANA PAULA COSTA DE ARAUJO WIEMER	222.468-1
2ª	REJANE ELIAS DA SILVA	223.224-7
2ª	CLAUDIA MARIA MARTINS LARICCHIA DE OLIVEIRA	147.927-8
2ª	MANOELA DE LIMA ARAUJO	218.090-9
2ª	LUCIANE ROSA PRATA ALVES	221.840-2
2ª	LIDIA SILVA LACERDA DA ROSA	284.838-0
2ª	CLAUDIA SANTOS DE BASTOS	250.563-4
2ª	SANDRA DO NASCIMENTO RAMOS	279.951-8
2ª	PAULA MATA BARTZ	285.568-2
2ª	THIAGO CUNHA DE OLIVEIRA	299.636-1
2ª	ALESSANDRA BORGES MATOS	246.898-1
2ª	JULIANA ALVES DE SOUZA	286.164-9
2ª	ROGERIA CECILIA TAXA PONTES	137.706-8
2ª	JAQUELINE DA CONCEICAO MARTINS	286.116-9
2ª	VANILDA DA CONCEIÇAO BRAZ	246.844-5
2ª	BRENDA ALMEIDA JOLY	262.511-9
2ª	SIMONE GAMA DE ARAUJO	259.893-6
2ª	GIOVANA STRAIOTO DE SOUZA KEUPER	288.421-1
2ª	DEBORAH LUNA DA COSTA	289.185-1
2ª	LUCIANA BARBOZA DA SILVA	289.193-5
2ª	SONIA REGINA CARDOSO	296.276-9
2ª	FABIOLA FERNANDES MARTINS	246.858-5
2ª	DEBORA THOMAZ TEIXEIRA DE FREITAS DE SOUZA	223.262-7
2ª	SHEILA LIMA TAVARES	234.876-1
2ª	TEREZINHA ALVES PEREIRA	234.934-8
2ª	FABIO DE SOUZA	265.808-6
2ª	JESSICA TELLES RANGEL	268.512-1
2ª	CLAUDIA MARIA LIBORIO AZEVEDO NARCIZO	138.135-9
2ª	ELIANE GUERRA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES	206.878-1
2ª	MARIA LUCIA GOULART VALENTE	222.158-8
2ª	ANDREA SOUZA FELICIO	172.164-6
2ª	LILIAN DIAS ALVES	232.636-1
2ª	CRISTIANE DE CARVALHO LOSQUE CALIXTO	235.261-5
2ª	IRINA LUIZA MICHALOSKI	171.660-4
2ª	VANESSA MOURA SA MILLEN	260.877-6
2ª	VIVIAN FERREIRA SILVA DE MORAIS	254.622-4
2ª	MARIA ELISABETE BARBOSA DA SILVA	104.768-7
2ª	ROSANE TAVARES DE ALMEIDA	242.287-1
2ª	SANDRA CRISTINA RICARDO	229.365-2
2ª	CRISTINA LINS RIBEIRO	101.332-5
2ª	ANA PAULA CARVALHO LEANDRO	199.992-9
2ª	LUCIA TERESINHA DE SOUZA OLIVEIRA	234.836-5
2ª	DAYSE DOS SANTOS GUIMARAES	234.548-6
2ª	FATIMA TEREZINHA PIRES DA CRUZ	216.385-5
2ª	SANDRA MENDES MOREIRA	259.316-8
2ª	MARTA ANGELA DOS REIS MAGALHAES	200.251-7
2ª	JACQUELINE SILVA DA CUNHA BRANCO	216.065-3
2ª	DEBORA DE SOUZA CORREA	258.512-3
2ª	ALANA BELSITO DOS SANTOS	282.297-1
2ª	GABRIELA LOUREIRO D AVILA	290.731-9
2ª	MELISSA PAIVA DE SOUZA QUINTANILHA	284.790-3

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/4ª CRE Nº 225 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
4ª	ADRIANA BEZERRA DO NASCIMENTO PINHEIRO	266.858-0
4ª	ADRIANA GONCALVES MOREIRA	327.664-9
4ª	ADRIANA QUADROS DA MOTTA	327.537-7
4ª	ADRIANA SOARES PONTES	262.067-2
4ª	ALAN DOS SANTOS MORAES	302.096-3
4ª	ALESSANDRA ELIZABETH DANTAS ARON DE CASTRO	296.311-4
4ª	ALESSANDRA ROSSI BETTECHER CRIVELLARI	319.062-6
4ª	ALEXSSANDRA JULIANE VAZ	297.159-6
4ª	ALINE BARROS DE CARVALHO SILVA	302.167-2
4ª	ALINE FERREIRA RIBEIRO	276.453-8
4ª	AMANDA LUCIA NUNES LOURENCO	298.802-0
4ª	ANA BEATRIZ DA CONCEICAO MANSUR DA SILVA	298.186-8
4ª	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	318.113-8
4ª	ANA LUCIA DE MACEDO SILVANO	222.762-7
4ª	ANA PAULA FERREIRA SANTOS	253.617-5
4ª	ANA PAULA GONCALVES CORDEIRO	328.651-5
4ª	ANDERSON CARLOS ALCANTARA DA SILVA	267.374-7
4ª	ANDRE LUIZ SILVA SOUZA	249.424-3
4ª	ANDREA PINTO DE OLIVEIRA GONCALVES	268.364-7
4ª	ANDREA SALGUEIRO DA COSTA	321.751-0
4ª	ANDREIA MAGALHAES DE SOUZA DA SILVA	282.115-5
4ª	ANDRESA MONTEIRO DIAS	257.467-1
4ª	ANE CAROLINE DE ARAUJO LOPES SANT ANNA	302.266-2
4ª	APARECIDA FILGUEIRAS DA SILVA	261.528-4
4ª	ARIEL PEREIRA DO NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	319.785-2
4ª	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA BRANCO	302.097-1
4ª	BIANCA MACHADO MENDES	208.826-8
4ª	BIANCA SILVA MAGALHAES DE SOUZA	323.057-0
4ª	BRUNA MARTINS MENDES PINTO LIMA	261.554-0
4ª	BRUNO CARDOSO DA SILVA	271.869-0
4ª	CARLA BARELLI RODRIGUES	268.326-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

4ª	CAROLINA CERVO LOPES DO COUTO	311.923-7
4ª	CAROLINA SUISSO DAS CHAGAS FERREIRA	256.709-7
4ª	CAROLINE DA SILVA SOARES DOS PRAZERES	297.081-2
4ª	CAROLINE DE AZEVEDO VARGAS DA SILVA	285.950-2
4ª	CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS	248.857-5
4ª	CLAUDIO HENRIQUE SALES DE SOUZA	318.590-7
4ª	CRISTIANE ALMEIDA	300.603-8
4ª	CRISTIANE DA COSTA FRANCISCO MARTINS PINTO	216.174-3
4ª	CRISTIANE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	215.785-7
4ª	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	264.501-8
4ª	CYNTIA KELLY MENEZES DA SILVA BURGUINHAO	232.400-2
4ª	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA	276.064-3
4ª	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	309.982-7
4ª	DANIELLE DOS SANTOS JAGGE TEIXEIRA	318.040-3
4ª	DEBORA DOS SANTOS RICARDO	262.056-5
4ª	DENISE MARIA SANTOS DA ROSA	301.645-8
4ª	DIOGO ORLANDO ELIAS DO ESPIRITO SANTO	297.376-6
4ª	EDSON FELIPE DE FIGUEIROA SILVA OLIVEIRA	306.446-6
4ª	EDUARDO DA COSTA RESENDES	315.019-0
4ª	ELAINE ARRUDA DINIZ	222.537-3
4ª	ELAINE MIRANDA DOS SANTOS	211.447-8
4ª	ELENIR DE PAIVA GOMES	266.797-0
4ª	ELIZABETH DA COSTA DO NASCIMENTO	285.244-0
4ª	EVANDRA DE CARVALHO CAMPOS	284.131-0
4ª	FABIANO SILVA VILLAS BOAS	315.113-1
4ª	FATIMA SILVA BORGES CARVALHO	280.732-9
4ª	FERNANDA BAPTISTA PARA	272.515-8
4ª	FERNANDO CARVALHO DE ANDRADE	301.648-2
4ª	FLAVIA ALVES DA SILVA MENDES	306.443-3
4ª	GABRIELLE FEITOSA DA SILVA	327.228-3
4ª	GERLENE MARTINS DE ARAUJO DOS SANTOS	249.357-5
4ª	GISELE APARECIDA DOS ANJOS FERREIRA	275.498-4
4ª	GISELE VIANA ROCHA	301.631-8
4ª	GRACIANE CESARIA ROSA	318.718-4
4ª	GUSTAVO DANTAS ABRANTES	297.302-2
4ª	HELENA DE ALBUQUERQUE SILVA	298.098-5
4ª	HELOISA FARIAS DA SILVA	276.437-1
4ª	HENRIQUE DE PAIVA ALBUQUERQUE	335.126-9
4ª	HOSANA SILVA DA COSTA	232.208-9
4ª	ISABEL CRISTINA DE VASCONCELOS ELIAS	249.313-8
4ª	ISAQUE DA SILVA TAVARES	302.346-2
4ª	JACKELINE PRUDENTE FONSECA DINIZ	319.013-9
4ª	JACQUELLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	304.977-2
4ª	JADIEL NOBRE SANTOS JUNIOR	253.752-0
4ª	JANAINA DA SILVA MAIA	262.490-6
4ª	JAQUELINE DE ALMEIDA BARBOSA	282.665-9
4ª	JORCELIA CRISTINA SANTOS DE PAULA	318.531-1
4ª	JORDAN WALLACE ANJOS DA SILVA	297.509-2
4ª	JORGE CARLOS ROCHA DE LIMA	297.613-2
4ª	JOSE CARLOS VIEIRA JUNIOR	302.309-0
4ª	JOSE RICARDO CARVALHO SILVA	298.185-0
4ª	JULIANA DE CARVALHO	280.810-3
4ª	JULIANA SILVEIRA AGOSTINHO XIMENES	293.411-5
4ª	JULIANA ZAMPIERI MOREIRA	282.138-7
4ª	KARINE APARECIDA TORQUATO SOARES DA SILVA	284.109-6
4ª	KEITH DARLIANA PERRUT DA SILVA MARCELINO	289.752-8
4ª	KEITY CRISTINA COSTA DA SILVA	302.126-8
4ª	KELLEN BARBOSA PEREIRA SIUVES DA SILVA	298.784-0
4ª	KELLY CRISTINA DE SOUZA MARINHO	274.805-1
4ª	KEZIA GOMES DA SILVA	268.329-0
4ª	LAIS DE LIMA SILVA ARAGAO	276.878-6
4ª	LAURILENE MATOS FERREIRA DE SOUZA	302.858-6
4ª	LIDIANE DE CASTRO RETO	268.310-0
4ª	LUAN FELIPE XAVIER GOMES	288.235-5
4ª	LUANA FERNANDES DA SILVA MELLO	299.815-1
4ª	LUANA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	253.829-6
4ª	LUCIANA GOES DA SILVA MORGADO BAIERLE	294.129-2
4ª	LUCIENE GOMES DE LIMA	249.455-7
4ª	LUDWIG FERREIRA ARAUJO	298.068-8
4ª	MARCELLY TAYNA NUNES FERNANDES DA SILVA RODRIGUES GRION	331.723-7
4ª	MARCELO HENRIQUE PEREIRA SOARES	233.742-6
4ª	MARCELO PASSOS CARREGOSA	301.503-9
4ª	MARCIA PINTO GOMES	289.444-2
4ª	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	301.613-6
4ª	MARCIO SILVA DA NOBREGA	289.789-0
4ª	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	330.433-4
4ª	MARIA CELIA LOPES CHAGAS DE PAIVA	315.040-6
4ª	MARIA CLAUDIA SOUZA DE CARVALHO	265.328-5
4ª	MARIA HELENA DA SILVA BATISTA	257.817-7
4ª	MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS	232.012-5
4ª	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMARELLI SANTOS	265.278-2
4ª	MARIA VITORIA AZEVEDO DA SILVA	307.037-2
4ª	MARILANE CARDOZO DA SILVA CAVALCANTI	223.003-5
4ª	MARILIA BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS	301.618-5
4ª	MARISTELA GOMES FERREIRA	307.007-5
4ª	MAZINHO DE SOUZA DE BIASE	271.859-1
4ª	MICHELLE BATISTA DE SOUZA FERREIRA	318.513-9
4ª	MIRIAN MARCELA CARNEIRO WERLY	298.317-9
4ª	MIRNA CHAVES GONCALVES	280.145-4
4ª	MONALISE PINTO DA CRUZ	256.606-5
4ª	MONICA DE MELO ERBAS	307.710-4
4ª	MONICA QUIRINO DOS SANTOS	273.716-1
4ª	MONICA SOUZA PAVAO	319.984-1
4ª	MONIQUE VIEIRA DA SILVA DA COSTA	319.868-6
4ª	NILDA ANTONIA CLERCQ DE OLIVEIRA	300.282-1
4ª	NOEMI CORREA DA SILVEIRA	302.669-7
4ª	PAULA COUTINHO MARTINS	221.908-7
4ª	PAULO NEY CINELLI LUZES	272.781-6
4ª	PRISCILA BARCELOS LAPA PEREIRA	280.602-4
4ª	PRISCILA MOURA FRANKLIN DO NASCIMENTO	256.301-3
4ª	QUELI CRISTINA SILVA CABRAL	249.364-1
4ª	RAQUEL CRUZ VENTURA BUENO	200.732-6
4ª	RENATA DA SILVA NUNES RANGEL	318.120-3
4ª	RENATA DOS SANTOS SODRE PINNA	279.619-1
4ª	RENATA LUCAS DE AVILA	331.724-5
4ª	RITA DE CASSIA FERREIRA VIEIRA	309.269-9
4ª	ROBERTA CARDOSO DE LIMA ZANGEROLAME	232.925-8
4ª	ROBERTA RODRIGUES DO NASCIMENTO	306.031-6
4ª	ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	265.670-0
4ª	RODRIGO GOES RIBEIRO CUNHA	288.311-4
4ª	RODRIGO XIMENES RODRIGUEZ	262.343-7
4ª	ROSEMERE PAULINO DA SILVA	318.134-4
4ª	ROSENI CORREIA DA SILVA	227.953-7
4ª	ROSINETE DIAS BARBOSA DE SANTANA	291.851-4
4ª	RUBIA DE ALMEIDA FERNANDES SALVADOR	298.715-4
4ª	SANDILMA BARBOSA DA SILVA	299.826-8
4ª	SHIRLEI MACHADO	216.074-5
4ª	SILAEDSON ALVES DA SILVA	334.120-3
4ª	SIMONE DIAS ALHEIRO SANTANA	259.209-5
4ª	SIMONE SANTOS RODRIGUES	318.060-1
4ª	SIMONI DE ANDRADE ALVES	301.442-0
4ª	SOLANGE DOS SANTOS SILVA	249.439-1
4ª	SONIA BRITO OLIVEIRA	314.968-9
4ª	SUELLEN CRISTINE SILVA DE ASSIS	318.918-0
4ª	SUMAIRA LAMAR CALIL	259.433-1
4ª	SUZY CLEYDE LIMA ROSARIO	318.140-1
4ª	TAINA DELPACO FREITAS DA SILVA	279.162-2
4ª	TAMIRES MARIANO SOUSA PIRES	330.322-9
4ª	TANIA CONSTANCIA CARLOS SANTOS	242.079-2
4ª	TANIA MARIA ALVES DIONIZIO	318.020-5
4ª	TATIANA NUNEZ NEUSTADT	301.632-6
4ª	TATIANE COSTA DE BARCELOS	296.317-1
4ª	THAIS CHRISTINA COSTA DE ASSIS	276.112-0
4ª	THAIS GOULART PAIVA BARBOSA	302.426-2
4ª	THAIZ COSTA RAMOS DE OLIVEIRA QUEIROZ DE SOUZA	298.777-4
4ª	THATIANA DE ARAUJO RAMIRES	276.408-2
4ª	THAYANE ANTUNES SIQUEIRA	297.133-1
4ª	VALERIA DE OLIVEIRA	202.431-3
4ª	VALERIA SAMPAIO DUARTE	296.700-8
4ª	VANESSA DIONISIO FINAMORE STOFEL	294.165-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

4ª	VANESSA MENDONCA DAMASCENO	330.293-2
4ª	VERA REGINA SANTOS DA COSTA	301.515-3
4ª	VIVIANE NUNES DA SILVA	258.961-2
4ª	VIVIANNE SAMPAIO DUARTE	298.771-7
4ª	YAGO YORAN MADUREIRA DE SOUZA	307.739-3
4ª	ZULEICA DE OLIVEIRA GUIMARAES CUNHA	318.018-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/4ª CRE Nº 226 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Revalidação da Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
4ª	ADRIANA CASTRO SILVA KOENIGKAM	222.017-6
4ª	ADRIANA GERALDO DA SILVA	302.113-6
4ª	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA	216.096-8
4ª	ALESSANDRA DE SOUZA DASSIE	215.815-2
4ª	ALEX SILVA DE SOUZA	261.323-0
4ª	ALEXANDRE FAGUNDES ABRANTES	297.676-9
4ª	ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA	216.451-5
4ª	ALINE SILVA DE MIRANDA	306.444-1
4ª	ANA ALINE GOMES SEABRA	301.642-5
4ª	ANA CLAUDIA GONCALVES ALVES DA SILVA	217.240-1
4ª	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	172.553-0
4ª	ANA LUCIA QUENTAL VICTORINO	221.933-5
4ª	ANA MARIA DOS SANTOS IGNACIO	274.817-6
4ª	ANA PAULA DA CONCEICAO	235.124-5
4ª	ANDERSON FELIX FERNANDES	247.948-3
4ª	ANDREA BELARMINO DE CARVALHO ABEL PINTO	223.489-6
4ª	ANDREA DOS SANTOS SIMOES	207.776-6
4ª	ANDRESSA MEDEIROS DA SILVA	275.803-5
4ª	ANDREZZA HUBEANE NÓBREGA DIAS	298.323-7
4ª	ANGELA BARROS FRUITOS MOTTA	215.717-0
4ª	BIANCA DUARTE E SILVA DE MORAES	265.959-7
4ª	CAMILA DAS GRACAS VIEIRA MAIA RODRIGUES	298.775-8
4ª	CARINE DA SILVA MACHADO	274.759-0
4ª	CARMEN DOLORES DA SILVA GAMA	249.460-7
4ª	CELSO BIZARRO LIMA	234.625-2
4ª	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	200.917-3
4ª	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA	217.982-8
4ª	CRISTIANE FERREIRA CHILETTO DA SILVA	301.617-7
4ª	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO	277.056-8
4ª	CRISTINA SALVADORA FERREIRA	171.834-5
4ª	DANIELA ANDRADE FIGUEIREDO OLIVEIRA	254.000-3
4ª	DANIELE LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA PONTES	299.749-2
4ª	DANIELLE VIEIRA LINS FELIZARDO DE AZEVEDO	266.181-7
4ª	DEBORA CRISTINA BERNARDO DA SILVA BASTOS RUIVO	298.804-6
4ª	DOLORES DA SILVA NORTE	222.859-1
4ª	EDIJANES DA SILVA BITTENCOURT DE CARVALHO	215.821-0
4ª	EDUARDO MEIRELLES AZZAM	244.964-3
4ª	ELDO MARCELINO FAGUNDES	252.346-2
4ª	ELENITA FONSECA DA SILVA	193.003-1
4ª	ELEZIANI VIEIRA AMORIM SOUZA	275.857-1
4ª	ELISABETH FERREIRA PRONESTINO	227.945-3
4ª	ERIC MORITZ DE CAMPOS	246.623-3
4ª	ESTELA APARECIDA MARTINS	291.339-0
4ª	FABIANA CASSIMIRO GUERRA DE PAULA	268.289-6
4ª	FABIO BELLO SALGADO	346.099-5
4ª	FATIMA DOS SANTOS ANGELICA	246.566-4
4ª	FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	300.602-0
4ª	FERNANDA SILVA DE BARRETO	282.302-9
4ª	FERNANDA TELES DE OLIVEIRA	299.122-2
4ª	FLAVIA LUCIANA ANDRADE DE MELO SALGADO	260.469-2
4ª	FLAVIA NUNES DA SILVA	260.520-2
4ª	GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO	259.196-4
4ª	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA	267.333-3
4ª	GISELE DE SOUZA PINTO	223.205-6
4ª	GLADYS FERRAZ SARAIVA	192.319-2
4ª	GLEICE KETERI QUEIROZ DA SILVA	279.161-4
4ª	HELOISA DA CONCEICAO LEITE VALENTE	146.559-0
4ª	INGRID DE JESUS WHITE MASCARENHAS	285.077-4
4ª	IRANI OLIVEIRA DA SILVA	257.946-4
4ª	ISABELA VIEIRA DA SILVA	249.363-3
4ª	JAQUELINE DIAS DE PAULA ROSA	136.195-5
4ª	JOAO PAULO SOBRAL DIAS NETTO	259.755-7
4ª	JOSEFA NATALIA DA COSTA FARIAS	279.633-2
4ª	JULIA BEATRIZ GOMES DA SILVA CARVALHO	297.378-2
4ª	JULIANA LOTUFO SOARES	207.049-8
4ª	JULIANNA DE SOUZA NOGUEIRA	301.500-5
4ª	JUREMA NASCIMENTO BRANDAO	297.733-8
4ª	KAREN DO NASCIMENTO MORENO	232.060-4
4ª	KATIA GOMES DA SILVA	241.962-0
4ª	KATIA PIAES BENCARDINO	232.194-1
4ª	KATIA VELLOZO FERREIRA CAVALCANTE	241.967-9
4ª	KELLEN DO NASCIMENTO MORENO	259.388-7
4ª	KELLY CRISTINE VIEIRA REIS	272.542-2
4ª	KELLY HELLEN CHAVES MANSO	249.461-5
4ª	LADY GUINEVERE MARTINEZ SOUZA	234.445-5
4ª	LEILA CRISTINA CORREIA DE LIMA ARIZOT ARAGAO	239.613-3
4ª	LETICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	246.986-4
4ª	LILIAN REGINA MARTINS MELO	260.449-4
4ª	LUANA GRACA NEVES	285.674-8
4ª	LUCELIA PERRUT DA SILVA	279.152-3
4ª	LUCIANA BRANDAO GENTIL	279.134-1
4ª	LUCIANA PIMENTEL VIEIRA	217.709-5
4ª	LUCIANA SANTOS NUNES	223.127-2
4ª	LUCIANE DE ASSIS ALMEIDA	209.038-9
4ª	MAGALY DINIZ DE SOUZA MOURA	259.362-2
4ª	MARCELO VILA NOVA DE LIMA	266.793-9
4ª	MARCI DIAS PIRES	124.511-7
4ª	MARCIA HELENA MORAIS DE AZEVEDO	105.609-2
4ª	MARCIA SAMPAIO BAMBERG DE OLIVEIRA	222.584-5
4ª	MARCIA VERONICA GONCALVES COELHO	286.123-5
4ª	MARCOS PAULO REGIS FARIA	301.385-1
4ª	MARGARETH DE SOUZA TEODORO	275.492-7
4ª	MARIA APARECIDA DANTAS RODRIGUES	166.802-9
4ª	MARIA CAROLINA SILVEIRA SYLVESTRE	282.458-9
4ª	MARIA CLAUDIA BALBINO CAMARGO MIRANDA	232.450-7
4ª	MARIA CRISTINA FALBO MARTINS	207.477-1
4ª	MARIA DAS DORES SILVA	259.387-9
4ª	MARIA DE LURDES PEREIRA DOS SANTOS	017.206-4
4ª	MARIA DO CARMO SERENO CHALO	172.011-9
4ª	MARISE FERREIRA DE OLIVEIRA	235.134-4
4ª	MARJORIE MENDONCA DA SILVA GUIMARAES	264.723-8
4ª	MARTA CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES	216.055-4
4ª	MARTHA VIRGINIA DAS MERCES LOPES	265.272-5
4ª	MAYARA SOARES BAZILIO	275.795-3
4ª	MONICA ALVES SERAPIAO DA SILVA	172.192-7
4ª	MONICA CRISTINA SANTOS MOREIRA	165.250-2
4ª	NINA CRISTINA VIDA FELINTO	266.816-8
4ª	ODETTE DOS SANTOS SACRAMENTO TERREZO FARDILHA	279.240-6
4ª	PAMELA DE SOUZA RODRIGUES MONTEIRO	298.233-8
4ª	PATRICIA ALVES SILVA DE LIMA	209.389-6
4ª	PATRICIA MARIA VENTURA BOMFIM	246.974-0
4ª	PATRICIA RAPOSO NOVAES	193.929-7
4ª	PRISCILA DA SILVA DORNELAS	278.865-1
4ª	PRISCILA REIS PEREIRA	239.025-0
4ª	RACHEL NIGRE DE LIMA	251.216-8
4ª	RAFAEL LUIZ PINTO PERES	285.646-6
4ª	RAFAELA BRAVO	260.753-9
4ª	REGINA CELIA FIRMINO DA CONCEICAO	288.212-4
4ª	REJANE PERES NETO COSTA	253.681-1
4ª	RENATA BORGES PESSANHA	296.312-2
4ª	RENATA CRISTINA PEREIRA TORDOYA	275.801-9
4ª	RENATA DIAS GARROT	249.251-0
4ª	RENATA GONCALVES SOARES ALCANTARA BARBOSA	232.774-0
4ª	ROSANGELA CAMPOS DE PAULA FERNANDES	128.541-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

4ª	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	261.436-0
4ª	ROSANI MACHADO NUNES	232.635-3
4ª	SAMANTHA FERRAZ LOBO CAVALCANTI	172.103-4
4ª	SHAYANA BRAGA FELIX	253.716-5
4ª	SHAYENNE AZEVEDO DA SILVEIRA MOREIRA	177.120-3
4ª	SHEILA BENICIO ROCHA DE SOUZA	297.240-4
4ª	SILVANIA MORAES DIAS	222.650-4
4ª	SILVIA DA LUZ OLIVEIRA FELIX	263.729-6
4ª	SIRLENE PERRUT DUARTE E SILVA	249.446-6
4ª	SUANE DE LIMA RIBEIRO	293.503-9
4ª	TAINA CINTIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	253.770-2
4ª	TAIS FABIANE BORGES BARRETO	282.174-2
4ª	TATIANA MOTHE DINIZ	246.024-4
4ª	TATIANE SANTOS PEIXOTO	218.010-7
4ª	TELMA DA SILVA TEIXEIRA MENDES	136.779-6
4ª	TERESA CRISTINA AGUIAR MARQUES	259.392-9
4ª	THALITA CRISTINA GIRO DE MIRANDA	279.608-4
4ª	VALERIA DOS ANJOS GUEDES	146.252-2
4ª	VALERIA PEREIRA BARRETO	222.521-7
4ª	VANESSA RODRIGUES MORAES DO NASCIMENTO	298.772-5
4ª	VANIA DE MATTOS AZEVEDO	249.580-2
4ª	VANICE DA SILVA ELIAS	172.125-7
4ª	VINICIUS MARMONTELE GUIMARAES PEREIRA	302.360-3
4ª	VIVIANE DE BRITO GOMES	268.322-5
4ª	VIVIANE MONDAINI RIZZO E SILVA	222.211-5
4ª	VIVIANE MOREIRA THOMAZ RODRIGUES	202.551-8
4ª	WALESKA DANTAS DAMASCENO NASCIMENTO	298.780-8
4ª	WLADIMIR MENDONCA DA SILVA	302.338-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/81865;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE004768, 2025NE004793;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 222.162.360,99 (Duzentos e vinte e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22,5h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
383.183-1	MARIA JULIANA DOS SANTOS CONSTANTINO	SME	PEI	R$ R$ 3.563,51	SUPERIOR	28/10/2025	27/10/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
383.185-6	MARIA KAROLINE DA SILVA MACIEL GARCEZ	SME	PEI	R$ 6.335,12	SUPERIOR	28/10/2025	27/10/2026
383.187-2	NATASHA CRISTINA MARQUES BRANCO DA SILVA	SME	PEI	R$ 6.335,12	SUPERIOR	28/10/2025	27/10/2026
383.300-1	CARLA CRISTINA DE FREITAS	SME	PEI	R$ 6.335,12	SUPERIOR	06/11/2025	05/11/2026
383.298-7	LIVIA SILVA COSTA	SME	PEI	R$ 6.335,12	SUPERIOR	06/11/2025	05/11/2026
383.299-5	YANDRA QUEIROZ GUIMARÃES	SME	PEI	R$ 6.335,12	SUPERIOR	06/11/2025	05/11/2026

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
383.182-3	ANNA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	22/10/2025	21/10/2026
383.192-2	RICARDO LOPES PEREIRA JUNIOR	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	06/11/2025	05/11/2026

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2025/17984;
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado, conforme relação anexa;
- Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Professor para atender necessidade transitória, identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Números das Notas de Empenho: 2025NE004768, 2025NE004793;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 8.666/2024;
- Valor estimado: R$ 240.013.333,37 (Duzentos e quarenta milhões, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANO INICIAIS- (22,5h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
383.188-0	DANIELE SANTOS DE ANDRADE	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	28/10/2025	27/10/2026
383.186-4	TATIANA RIBEIRO DA SILVA LOUSADA	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	03/11/2025	02/11/2026
383.191-4	MIRA ALLIL MARSILI	SME	PEF	R$ 3.563,51	SUPERIOR	06/11/2025	05/11/2026

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
383.189-8	GLORIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	28/10/2025	27/10/2026
383.184-9	GABRIELA CATARINA DE OLIVEIRA DURANDO	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	28/10/2025	27/10/2026
383.190-6	WELLINGTON BELIM EVANGELISTA	SME	PEF	R$ 6.335,12	SUPERIOR	06/11/2025	05/11/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/5ª CRE Nº 385 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Revalidação da Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
5ª CRE	ADRIANA GOMES MARTINS	200.468-7
5ª CRE	ADRIANO ARAUJO DO NASCIMENTO	285.522-9
5ª CRE	AGLAE DE MOURA GUIMARAES	200.178-2
5ª CRE	ALEX ARAUJO DA SILVA	291.525-4
5ª CRE	ALEXANDRINO MANHAES BARRETO	330.224-7
5ª CRE	ALVARO AUGUSTO BERMUDO DE OLIVEIRA	259.405-9
5ª CRE	ANA PAULA RUBENS REIS GOMES PEREIRA	268.559-2
5ª CRE	ANELIZE AMORIM RODRIGUES DA SILVA	290.747-5
5ª CRE	ANNE KELLY DA SILVA E SOUZA ROCHA	346.284-3
5ª CRE	BIANCA GODOY LEAL DE SOUZA	282.491-0
5ª CRE	CAMILA BORGES SILVA E SOUZA	279.223-2
5ª CRE	CINTHIA PINHEIRO MACHADO DE LIMA	275.695-5
5ª CRE	CINTIA RENATA DE OLIVEIRA FERREIRA	279.661-3
5ª CRE	CLEIDE DE ABREU ARAUJO	218.124-6
5ª CRE	CLEIDE ROZENDO GERTRUDES	282.468-8
5ª CRE	CRISTIANO DE JESUS DE OLIVEIRA BARAUNA	273.274-1
5ª CRE	DANIELA QUEIROZ ARMINDO	166.907-6
5ª CRE	DANIELE FACIO HORA BARREIRA	274.041-3
5ª CRE	DANIELLE ALVES DE MOURA PINHEIRO	282.476-1
5ª CRE	DEBORA DE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA	282.632-9
5ª CRE	ERICA DELGADO DA SILVA FREIRE	254.736-2
5ª CRE	EVELYNE KELLY DE SOUZA MACHADO	215.728-7
5ª CRE	FABIOLA PITANGA LOUZADA	290.634-5
5ª CRE	FELIPE DE MENEZES SILVA	297.489-7
5ª CRE	FERNANDA AUGUSTA AFONSO DOS SANTOS	278.898-2
5ª CRE	FERNANDA LINHARES QUEIROZ	294.166-4
5ª CRE	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS ALVES	256.132-2
5ª CRE	FLAVIA DUARTE DIAS	285.989-0
5ª CRE	GISELE CRISTINE PIMENTA DOS SANTOS	289.808-8
5ª CRE	HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	256.096-9
5ª CRE	IONA PILLAR CASALI	147.385-9
5ª CRE	ISABEL MARIA LAMPACA VIEIRA	154.078-0
5ª CRE	ISIS COSTA VENTURA	282.242-7
5ª CRE	JACQUELINE LOPES DE MELLO	136.955-2
5ª CRE	JANAINA BERNARDINO DE CASTRO	249.616-4
5ª CRE	JÉSSICA DE CASTRO BARIZON	265.033-1
5ª CRE	JESSICA MENDONCA BASTOS	298.307-0
5ª CRE	JOSE EDILSON VICENTE	263.904-5
5ª CRE	KECYLANE FERNANDES NUNES	289.032-5
5ª CRE	LEANDRO ROGERIO SANTOS DA COSTA ZANARDI	297.201-6
5ª CRE	LELIA SANTOS LIMA PASSOUMIDIS	289.821-1
5ª CRE	LIDIANE CORREA VIEIRA RIBEIRO	272.149-6
5ª CRE	LILIAN SANTOS FORTUNATO	216.101-6
5ª CRE	LUCIANA ALBUQUERQUE MARQUES PADUA	215.558-8
5ª CRE	LUCIANA MARTINS DE MORAES AGUIAR	293.508-8
5ª CRE	LUCIANA RIBEIRO DE LUCENA	253.905-4
5ª CRE	LUCINDA MARIA DA CONCEICAO FREITAS	222.668-6
5ª CRE	MARA PEREIRA MARIANO	300.524-6
5ª CRE	MARCIA ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO	242.453-9
5ª CRE	MARCIA VALERIA AZEVEDO PASSOS	301.408-1
5ª CRE	MARCIO ALESSANDRO CICCHELLI DE SOUZA	296.399-9
5ª CRE	MARCUS VINICIUS ROCHA VIEIRA	291.691-4
5ª CRE	MARGARETE ALVES DOS REIS DE SOUSA	202.520-3
5ª CRE	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIDAL	242.613-8
5ª CRE	MARIA FILOMENA FERNANDES LEONOR	241.872-1
5ª CRE	MARILENE SILVA RAPOSO	232.498-6
5ª CRE	MICHEL CRUZ AZEVEDO	297.609-0
5ª CRE	MICHELE MADEIRA PARADA FERRAZ	253.910-4
5ª CRE	MICHELLE SOARES TEIXEIRA GOULART	299.153-7
5ª CRE	NEUZIMAR DE OLIVEIRA LACERDA	279.816-3
5ª CRE	NIVANIA CARVALHO ROCHA DA SILVA	215.625-5
5ª CRE	PALOMA CESAR DE SOUZA TENÓRIO SILVA	291.496-8
5ª CRE	PATRICIA DE CARVALHO FIGUEIRA TAVARES	241.918-2
5ª CRE	PATRICIA ROSA ALVES DA SILVA TRANCOZO	293.509-6
5ª CRE	RAQUEL FRANCISCO DE LIMA PROENCA	301.393-5
5ª CRE	RENATA DIAS CHAGAS CARVALHO	247.021-9
5ª CRE	RENATA MENDES TAMBURINI	216.095-0
5ª CRE	ROSAMAR LACERDA DE CARVALHO	061.110-3
5ª CRE	ROSELENY BERNARDINO DE LIMA	157.580-2
5ª CRE	ROSEMARY APARECIDA DA COSTA GOMES	239.033-4
5ª CRE	SANDRA LUCILIA MONTEIRO DA SILVA RAMOS	219.303-5
5ª CRE	SANDRA MARIA COUTINHO DOS SANTOS	341.263-2
5ª CRE	SHEYLA CARVALHO TAVARES DA SILVA	265.977-9
5ª CRE	SIMONE CAMPOS PAULINO	291.159-2
5ª CRE	SIMONE COIMBRA BUIN DA SILVA	232.284-0
5ª CRE	SIMONE COPELO DOS SANTOS ALMEIDA	135.697-1
5ª CRE	SIMONE SOARES DA SILVA GUIMARÃES	293.584-9
5ª CRE	SIMONE TEIXEIRA OLIVEIRA	166.895-3
5ª CRE	SUSANA DA COSTA DE MEIRA LIMA	300.343-1
5ª CRE	TANIA CRISTINA DE ABREU BARBOSA	232.259-2
5ª CRE	TATIANA PROFETA PIMENTEL	302.231-6
5ª CRE	TATIANE CRISTINA RABELLO DE SA	263.717-1
5ª CRE	VIVIANE BIANCO MESQUITA DE PAULA	268.569-1
5ª CRE	VIVIANE MARQUES VINHAS PARANA	291.634-4
5ª CRE	WASHINGTON ALTAIR DE JESUS PEREIRA	345.491-5
5ª CRE	WHITAKER JEAN JAQUES E SILVA	297.334-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/5ª CRE Nº 386 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
5ª CRE	ADELAINE VALERIO NEVES	328.596-2
5ª CRE	ALESSANDRA BARROS DE CAMPOS SOARES	261.081-4
5ª CRE	ALESSANDRA NEVES DA CUNHA	300.423-1
5ª CRE	ALEXSANDER FERREIRA DA SILVA	259.887-8
5ª CRE	ALINE DE PAIVA CARNEIRO	260.476-7
5ª CRE	ALINE HENRIQUES DO NASCIMENTO DA SILVA	302.969-1
5ª CRE	ALINE MACHADO DE CARVALHO	274.325-0
5ª CRE	ALINE ROSAS MAGALHAES DA SILVA	298.366-6
5ª CRE	AMANDA DA SILVA CARDOSO	319.768-8
5ª CRE	ANA CAROLINA DA SILVA GONCALVES	293.594-8
5ª CRE	ANA CAROLINA FERREIRA RIBEIRO	280.819-4
5ª CRE	ANA CLAUDIA TRANCOSO RODRIGUES DA SILVA	249.646-1
5ª CRE	ANA CRISTINA PANTOJA SIMOES	286.068-2
5ª CRE	ANA LUCIA DA ROSA LEAL	113.204-2
5ª CRE	ANA LUCIA PEDRO RIBEIRO	165.044-9
5ª CRE	ANA PAULA TOLEDO SIMOES	241.534-7
5ª CRE	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS BAPTISTA	257.042-2
5ª CRE	ANDREA DA SILVA LOPES	268.468-6
5ª CRE	ANDREA DE ALMEIDA BARRETO ROSA	215.655-2
5ª CRE	ANDREA REIS VIEIRA	283.232-7
5ª CRE	ANDREA VERDAN SIMOES RODRIGUES	202.694-6
5ª CRE	BIANA BARROS FERREIRA DE ANDRADE	293.514-6
5ª CRE	BIANCA CARVALHO COELHO	244.464-4
5ª CRE	BIANCA COUTINHO SALGADO	268.455-3
5ª CRE	BIANCHA MOREIRA DE FARIAS SILVA FERREIRA	262.198-5
5ª CRE	BRANCAROSA SOARES TORRES	298.277-5
5ª CRE	BRUNA BONIFACIO DA SILVA	300.566-7
5ª CRE	CARINA DA COSTA ALVES SANTOS	285.317-4
5ª CRE	CARLA DE OLIVEIRA TOSTES LOPES	280.603-2
5ª CRE	CAROLINE PEREIRA LAINO	206.808-8
5ª CRE	CELIA REGINA MENEZES PEREIRA DE MELO	286.166-4
5ª CRE	CESAR FELIPE DA SILVA COUTINHO	262.621-6
5ª CRE	CINTHIA PEREIRA MELO ZARNOWSKI DOS SANTOS	299.850-8
5ª CRE	CINTIA COUTINHO DE SOUZA	257.391-3
5ª CRE	CINTIA DA COSTA SANTIAGO	235.304-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

5ª CRE	CINTIA GLORIA CARDOSO BITTENCOURT	256.157-9
5ª CRE	CLAUDIA REGINA SCHALCHER GOMES	273.021-6
5ª CRE	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEMOS	212.303-2
5ª CRE	CRISTINA RODRIGUES WAKIM DA SILVA	285.612-8
5ª CRE	DANIELA DIAS NARCIZO MARCOLAN	320.963-2
5ª CRE	DANIELLE NOGUEIRA RODRIGUES SAAR	222.597-7
5ª CRE	DANIELLE REGINA BORGES	260.421-3
5ª CRE	DANUBIA CRISTINA RAMOS GOMES DE SOUZA	284.591-5
5ª CRE	DIOGO HERSEN MONTEIRO	301.502-1
5ª CRE	DORIS FERREIRA DA SILVA	261.563-1
5ª CRE	DRIELLE BRITO DA CRUZ SAMPAIO	248.934-2
5ª CRE	ELEONORA GOMES DO NASCIMENTO	268.560-0
5ª CRE	ERICA AUGUSTO DA COSTA	319.710-0
5ª CRE	ESTEPHANIE MENEGATTI CHAGAS MARTINS	279.831-2
5ª CRE	EVELLYN DE MELO SOUSA DA SILVA	268.095-7
5ª CRE	FABIANA ALVES DE BRITO	263.901-1
5ª CRE	FABIANA DE AMARAL PELLEGRINO GOMES	215.730-3
5ª CRE	FABIANA GLORIA DE ASSIS DOMINGUES	293.511-2
5ª CRE	FÁBIO PEREIRA PEDROSA	278.947-7
5ª CRE	FABIOLA BEZERRA RODRIGUES DOS SANTOS	261.569-8
5ª CRE	FATIMA APARECIDA BALBI DE SOUZA	207.511-7
5ª CRE	FERNANDA REIS SOUZA DE OLIVEIRA	320.911-1
5ª CRE	FLAVIA DA SILVA MOREIRA SILVA	268.544-4
5ª CRE	FLAVIA SUELI DE ALMEIDA DAS NEVES	298.930-9
5ª CRE	FRANCELLY ARBACHE DE LIMA	293.567-4
5ª CRE	GABRIELLE DE CASTRO CARVALHO	290.357-3
5ª CRE	GISELE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	267.867-0
5ª CRE	GISELE DE SOUZA PETERLE DOS SANTOS	260.613-5
5ª CRE	GISELLE APARECIDA TOLEDO ESTEVES	259.681-5
5ª CRE	GISELLE FLAUZINO DOS PASSOS	341.236-8
5ª CRE	GIULIA MALAGOLE DE LACERDA PASSOS	327.543-5
5ª CRE	GLEICIANE PAIVA QUEIROZ LINHARES	256.317-9
5ª CRE	GLORIA MARIA SCHWEIGER	166.903-5
5ª CRE	HELONEIDE DE FARIAS CAVALCANTE	261.226-5
5ª CRE	JANAINA CORREA DINIZ	281.012-5
5ª CRE	JAQUELINE BOURGUIGNON CARDOSO	261.242-2
5ª CRE	JOANA LUIZ MARQUES	296.497-1
5ª CRE	JORGE FELIX DOS SANTOS JUNIOR	259.878-7
5ª CRE	JOYCE DA SILVA RIBAS DOMINGOS	330.315-3
5ª CRE	JOYCE FRADE ALVES DO AMARAL	278.938-6
5ª CRE	JULIANA BARROS DA SILVA	268.424-9
5ª CRE	JULIANA FERNANDES SEABRA	272.122-3
5ª CRE	JULIANA GRAZIOLI DE OLIVEIRA CAMPOS	307.637-9
5ª CRE	KAREN DA COSTA FERREIRA	297.933-4
5ª CRE	KARLA VANESSA PINTO GUIMARAES	264.676-8
5ª CRE	KATIA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	303.031-9
5ª CRE	KELI GONCALVES GUERRA	207.011-8
5ª CRE	KEZIA DA SILVA GOMES DE LIMA	268.458-7
5ª CRE	LETICIA CONCEICAO DOS SANTOS FERREIRA	267.030-5
5ª CRE	LETICIA CORDEIRO DOS SANTOS	306.495-3
5ª CRE	LEVI SOARES DO NASCIMENTO	290.629-5
5ª CRE	LIVIA DA VITORIA VILAR ALEIS	322.987-9
5ª CRE	LIVIA DE BORJA REIS	279.641-5
5ª CRE	LIVIA XAVIER FERNANDES	257.381-4
5ª CRE	LORRAINE DA SILVA FERREIRA	327.191-3
5ª CRE	LUANA LEMOS DA FONSECA GOMES	285.443-8
5ª CRE	LUCAS COELHO	299.045-5
5ª CRE	LUCIA REGINA DE PAULA DUARTE	261.543-3
5ª CRE	LUCIANA ARMINDA MARQUES DO AMARAL ROCHA	232.184-2
5ª CRE	LUCIANA DA CRUZ COSTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	285.483-4
5ª CRE	LUCIANA DA ROCHA PEREIRA	268.435-5
5ª CRE	LUCIANA DE CARVALHO GUIMARAES	321.061-4
5ª CRE	LUCIANA PIRES GARCIA	299.704-7
5ª CRE	LUDMILA DE OLIVEIRA PEIXOTO DO SACRAMENTO	297.267-7
5ª CRE	LUIS GONZAGA GUIMARAES FILHO	285.702-7
5ª CRE	MAGNOLIA CARNEIRO GODINHO	328.586-3
5ª CRE	MARCO ANTONIO CORREIA DE CARVALHO	305.942-5
5ª CRE	MARIA DA CONCEICAO LEAL LARANJEIRA	257.376-4
5ª CRE	MARIA GABRIELA HOLANDA SILVEIRA MACHADO	293.497-4
5ª CRE	MARIANE SOUSA PINTO	311.858-5
5ª CRE	MARIO FELIPE ABDALLA DIAS	289.366-7
5ª CRE	MARTA FIGUEIRA COSTA FERREIRA	301.491-7
5ª CRE	MICHELE DUTRA GOMES CAMPOS	278.943-6
5ª CRE	MICHELE FREITAS MARIA	242.212-9
5ª CRE	MISSEJANIA DE SOUZA VALENCA SANTOS	281.007-5
5ª CRE	MONICA ISABEL CHAGAS SALLES DA CRUZ	265.894-6
5ª CRE	MONIQUE SANTOS DO TRACO	279.174-7
5ª CRE	MUNIQUE BEZERRA SERRAO LOURENCO COSTA	277.247-3
5ª CRE	NATHALIA CRISTINA CORREIA DE CARVALHO	275.829-0
5ª CRE	PABLO SOUZA DA SILVA GOMES	274.249-2
5ª CRE	PALOMA MENDES FLORES BRANDAO	289.637-1
5ª CRE	PAULA ROCHA FERNANDES	232.289-9
5ª CRE	PAULO SERGIO CRUZ AGUIAR	259.880-3
5ª CRE	PRISCILA RODRIGUES MOREIRA	298.154-6
5ª CRE	PRISCILA WILKEN DE ALMEIDA	301.438-8
5ª CRE	PRISCILLA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO	278.912-1
5ª CRE	RACHEL LIVIO DA SILVA PACHECO	257.464-8
5ª CRE	RAFAEL MENEZES DA SILVA	246.994-8
5ª CRE	RAQUEL ALVES FRANCISCO MORAES	294.155-7
5ª CRE	REBECA FERREIRA MARTINS	293.580-7
5ª CRE	RENATA ARIZONA MARTINS	262.491-4
5ª CRE	RENATA CONCEICAO DA LUZ MACHADO DO NASCIMENTO	327.547-6
5ª CRE	RENATA DE MOURA QUARESMA FERREIRA	275.848-0
5ª CRE	RENATA FRANÇA MELLO	298.397-1
5ª CRE	RENATA MARIA HAFNER JANBARTOLOMEI	167.686-5
5ª CRE	RITA DE CASSIA FERNANDES FERREIRA DE MOURA	200.719-3
5ª CRE	ROBERTA BRUNA SILVA MAGALHAES	318.032-0
5ª CRE	ROSILEIDE TATAGIBA DA SILVA	282.345-8
5ª CRE	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA LOPES	293.573-2
5ª CRE	SHIRLEY DA CONCEICAO MIRANDA DE LIMA	285.474-3
5ª CRE	SILVANA ALMEIDA PINTO AFONSO	296.693-5
5ª CRE	SILVANA CONCEICAO SOARES DE LIMA	150.051-1
5ª CRE	SIMONE THEODORO DOS REIS	200.290-5
5ª CRE	SUYANE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	327.196-2
5ª CRE	SUZANNE DE OLIVEIRA FREITAS	275.297-0
5ª CRE	TAIANA BATISTA DANZER FREITAS	282.470-4
5ª CRE	TALITHA DOS PRAZERES BERNER	289.343-6
5ª CRE	TANIA MEIRA FARIAS	209.340-9
5ª CRE	TASSIA NUNES VIEIRA	277.966-8
5ª CRE	TATIANE COSTA MACHADO	235.137-7
5ª CRE	THAIS TEIXEIRA NOPRES	315.960-5
5ª CRE	THAIZ DE ASSIS ALMEIDA CHAGRAS	330.327-8
5ª CRE	THAYRINE LEONIDAS PINHEIRO	314.984-6
5ª CRE	THIAGO AUGUSTO DE LIMA	296.318-9
5ª CRE	VALERIA LIMA DA SILVA	241.919-0
5ª CRE	VALERIA RODRIGUES NUNES	259.428-1
5ª CRE	VANIA DA MOTA XEREM	247.898-0
5ª CRE	VANILZA DA SILVA DUARTE	293.515-3
5ª CRE	VANINE DE SOUZA NASCIMENTO	288.186-0
5ª CRE	VERONICA DA SILVA FERREIRA	335.284-6
5ª CRE	ZAIANA CARNEIRO DE ALMEIDA	277.859-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/6ª CRE Nº 249 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Revalidação da Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
6ª	ADRIANA TELLES PEREIRA	233.477-9
6ª	ALANA CHRISTINA PEQUENO DA CRUZ AZEREDO	207.260-1
6ª	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	279.654-8
6ª	ALINE RIBEIRO DA SILVA SARMENTO	288.419-5
6ª	ANA LUCIA MIGUEL DA SILVA SANTOS	249.677-6
6ª	ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO	245.872-7
6ª	ANDRE LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA	286.077-3
6ª	ANDREA CRISTINA OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA SANTANA DA SILVA	282.184-1
6ª	ANDREIA ALENCAR PEIXOTO TEIXEIRA	282.829-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

6ª	ANDREIA DE OLIVEIRA MIGUEL	268.086-6
6ª	ANITA DE JESÚS SIQUEIRA	149.929-2
6ª	ANTONIO GUSTAVO DA SILVA PEREIRA	234.593-2
6ª	AURELIAN TENORIO ALVES VIEIRA	284.483-5
6ª	BIANCA CRISTINA BARROSO	254.852-7
6ª	BRUNA GRASIELA DE CARVALHO RODRIGUES	282.439-9
6ª	BRUNO NOGUEIRA CARDOSO	285.708-4
6ª	CATIA REGINA ARAUJO DA SILVA	242.894-4
6ª	CINTHYA DA SILVA BORGES	216.208-9
6ª	CLAUDIA DE SOUZA COSTA	163.087-0
6ª	CRISTIANE E SILVA PACHECO MENDES	268.644-2
6ª	DANIELA JULIO CORDEIRO	232.409-3
6ª	DAYANNE DO ESPIRITO SANTO PINTO CLEMENTE	241.945-5
6ª	DEISE NUNES MOREIRA PREDES	100.605-5
6ª	DENISE ELIDIA DE SOUZA REIS	215.674-3
6ª	DENISE SANT ANNA BRANDAO	154.575-5
6ª	DIEGO SOUZA DA CUNHA	298.620-6
6ª	EDINES NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES	222.937-5
6ª	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL	262.161-3
6ª	ELAINE PADILHA DE OLIVEIRA	268.595-6
6ª	ELAINE RODRIGUES CORDEIRO SOUZA	215.753-5
6ª	ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE	154.375-0
6ª	ELOA BARBOSA MOREIRA MENDES FRANCA	259.403-4
6ª	EVA MARIA CALIXTO DE CASTRO	166.805-2
6ª	EVERIDIANE DE SOUZA BRITO MORAIS	267.688-0
6ª	FABIO DOS SANTOS BERNARDO	290.548-7
6ª	FERNANDA ALVARENGA ARAUJO GOMES	279.655-5
6ª	FERNANDA MENDONÇA RIL DE SANTANA	267.839-9
6ª	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	254.856-8
6ª	GEANE RODRIGUES RIBEIRO	265.897-9
6ª	GEISA RIBEIRO DE AQUINO GOMES	293.647-4
6ª	INGRID MORAES GIRAO BORGES	302.053-4
6ª	ISIS DE LIMA FERNANDES DE BEM	268.355-5
6ª	JACQUELINE DA SILVA REIS ROCHA	286.076-5
6ª	JANAINA PECANHA MENEGUITTE DA SILVEIRA	223.469-8
6ª	JESSICA VIEIRA SILVA DAS NEVES	278.905-5
6ª	JORDANIA ROCHA DE QUEIROZ GUEDES	268.626-9
6ª	JÔSE CARLA JATOBA SANTOS SOARES	249.836-8
6ª	JOSE MARCOS DE ASSIS COUTO JUNIOR	257.191-7
6ª	JULIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL	284.268-0
6ª	KATIA APARECIDA MUNIZ MARINS	273.795-5
6ª	LEIDIANE FERREIRA LEITE	276.563-4
6ª	LEILANE FERREIRA	280.545-5
6ª	LENON SANTIAGO MENDES SUHETT	286.085-6
6ª	LEONARDO CORREIA GOMES LOPES	256.173-6
6ª	LUCIANA MIRANDA DE SA CARDOSO	222.312-1
6ª	LUCIANA SALVADOR DE LIMA BARBOSA	234.718-5
6ª	LUCIANE DUCRAUX DE ABREU	261.227-3
6ª	LUCINDA MORENO FREIRE	222.315-4
6ª	MAGALI DIAS DE OLIVEIRA LOPES	216.058-8
6ª	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES DE MATOS	216.032-3
6ª	MARIA DO SOCORRO LUCIO DOS SANTOS	285.622-7
6ª	MARIANA DA SILVA TEIXEIRA CUNHA	230.211-5
6ª	MARIANA FERREIRA	277.144-2
6ª	MARIO JORGE PEREIRA DE SOUZA	233.981-0
6ª	MICHELE ESTEVES BARABANI ALVES	253.978-1
6ª	MONICA DOS SANTOS DE QUEIROZ	252.611-9
6ª	PAMELA MARIA DO ROSARIO MOTA	291.174-1
6ª	PAULA ANIK FULY PEREIRA COLLARES	301.656-5
6ª	PAULA MARCELLE COLOMBO NASCIMENTO	293.667-2
6ª	PRISCILA FERNANDES PALMIERI	280.820-2
6ª	RAQUEL NASCIMENTO DO CARMO	289.365-9
6ª	RAQUEL PEREIRA GUIMARAES DE ARAUJO	232.961-3
6ª	RENATA ALVES DE MORAES DE CASTRO	257.764-1
6ª	RENATA BARBARA BRAGA SOUZA PEREIRA	254.844-4
6ª	ROMULO PIMENTEL PINTO	259.932-2
6ª	ROSANE DE CASSIA MENDES CARVALHO	293.832-2
6ª	ROSEMARY MARINETE FERREIRA DA COSTA DE MEDEIROS	211.624-2
6ª	SHARLENE EVELIN RIBEIRO MORETO DE ANDRADE	267.520-5
6ª	SIMONE SILVA DE PAULA	279.658-9
6ª	STELA MARIA MOREIRA DE SIQUEIRA LIMA	158.632-0
6ª	SUELI MARIA DE MENEZES	222.806-2
6ª	SUELY SILVA DOS SANTOS	232.398-8
6ª	TAMIRES DUARTE DE QUEIROZ ROCHA	268.625-1
6ª	TANIA FERREIRA FRANCO DE ANCHIETA	279.646-4
6ª	THAIS PINHEIRO DOMICIANO	268.646-7
6ª	VANEZA CARVALHO ALELUIA SABINO	275.839-9
6ª	VANIA CRISTINA SANTOS CHAVES	223.348-4
6ª	VIVIANE MACIEL MANSO DOS SANTOS	275.852-2
6ª	VIVIANE GOMES GONCALVES PINTO	206.740-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/6ª CRE Nº 250 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
6ª	ADRIANA DE MACEDO GOMES	291.687-2
6ª	ALESSANDRA MARIA MOREIRA SABOIA	249.839-2
6ª	ALESSANDRA MOREIRA ALVES DE FREITAS	294.325-6
6ª	ALEX DOS SANTOS RODRIGUES	247.040-9
6ª	ALINE DE SANT ANNA SOARES	299.759-1
6ª	ALINE DIAS SALDANHA	302.679-6
6ª	ALINE MACEDO SILVA GUEDES	328.605-1
6ª	ALINE TATAGIBA DE FARIA	224.762-5
6ª	ALLAN CARVALHO DA SILVA LIMA	274.145-2
6ª	AMANDA ZAMBE DOS SANTOS PERIQUITO	319.042-8
6ª	ANA CLARA NASCIMENTO DONATO	290.050-4
6ª	ANA CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA MONTEIRO	323.095-0
6ª	ANDRESSA COSTA DO NASCIMENTO	273.779-9
6ª	ANGELA DIAS DA SILVA	273.655-1
6ª	ANGELICA LISBOA GUIMARAES	294.192-0
6ª	ANTONIO ALEXANDRE VAZ LOPES	291.114-7
6ª	APARECIDA MARIA DA SILVA SANTOS	256.196-7
6ª	CARLA BARBOSA DA SILVA	266.988-5
6ª	CARLA CRISTINA DA SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	318.348-0
6ª	CARLA ROBERTA FERNANDES CRUZ SANTOS	327.552-6
6ª	CARLOS EDUARDO DE MELO CUNHA	299.562-9
6ª	CARLOS ROBERTO MOREIRA	293.369-5
6ª	CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA	206.782-5
6ª	CIRLENE PACHECO RODRIGUES	273.847-4
6ª	CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA MENDONCA	249.687-5
6ª	CRISLAINE RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA HENRIQUES	299.816-9
6ª	DANIEL GOMES DA COSTA	265.439-0
6ª	DAYANNE DO ESPIRITO SANTO PINTO CLEMENTE	241.945-5
6ª	DIANA BALBINO DE ALMEIDA ELEUTERIO	253.714-0
6ª	DOUGLAS DA SILVA CEZARIO	286.217-5
6ª	ELIANE CRISTINA QUERIDO GUIMARAES	250.653-3
6ª	ESTELITA DE LIMA CARVALHO	318.323-3
6ª	FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTANA GUEDES	221.984-8
6ª	FLAVIA MARTINS GRANJA	299.145-3
6ª	GABRIELLA PAES DOS SANTOS	315.970-4
6ª	GLAUCE KELI DE ANDRADE CAMPANHAM DAMASCENO	297.444-2
6ª	GLORIA SANTOS LAMOTHE	322.988-7
6ª	GRACE QUELE RUFINO JOSE DE OLIVEIRA	319.863-7
6ª	HELLEN TATIANNE ABREU DOS SANTOS PAIVA	319.639-1
6ª	JESSICA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA DE BARROS	299.536-3
6ª	JOSIANE BITTENCOURT DE OLIVEIRA LOUREDO	306.575-2
6ª	JOSIELE SALGADO MOREIRA	291.757-3
6ª	JOYCE DA SILVA VICENTE	293.626-8
6ª	JUCIGLEIDE MOREIRA RIBEIRO	249.622-2
6ª	JULIANA ARRUDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	285.153-3
6ª	JULIANA DOS SANTOS LIMA FERNANDES	268.602-0
6ª	JULIANA TRAJANO DOS SANTOS	291.737-5
6ª	KARINA MARQUES AGUIAR	291.788-8
6ª	KELLY DE OLIVEIRA VIANA CARNEIRO	256.327-8
6ª	LEILA DE ANDRADE SILVA	286.162-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

6ª	LETICIA PEREIRA DE MENDONÇA	321.097-8
6ª	LILIAN CRISTINA PEREIRA ROCHA	256.292-4
6ª	LUCIANA BARBOSA MEDEIROS	291.276-4
6ª	LUCIENE DINIZ MACHADO	299.139-6
6ª	LUDMILA DO ESPIRITO SANTO MEDEIROS SEIXAS	282.116-3
6ª	LUIZ RODRIGO COELHO MARQUES	264.417-7
6ª	LUIZA SANTOS DA CUNHA COLETTI	298.400-3
6ª	MAIARA PAIVA CUNHA	318.524-6
6ª	MARCELA THAYS DA SILVA DIAS RODRIGUES	200.685-6
6ª	MARGARETE MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA	232.805-2
6ª	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SANTANA	301.655-7
6ª	MARIA ZELIA BATISTA EZEQUIEL	108.316-1
6ª	MARIANA DIETRICH SANTOS DA FONSECA	259.452-1
6ª	MARIANA TEIXEIRA BRUM	267.040-4
6ª	MICHELE COELHO BARROS VALENTIM	298.293-2
6ª	MICHELE DE OLIVEIRA ALMEIDA SOUZA	328.191-2
6ª	MICHELE GERALDO DA SILVA BORGES	302.252-2
6ª	MILENA BARRETO DE OLIVEIRA	256.329-4
6ª	MISIA FERRAZ NASCIMENTO	202.531-0
6ª	MONIQUE DANTAS SANTOS GUIMARAES	302.252-2
6ª	MONIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	299.675-9
6ª	MONIQUE LAINO DE ALENCAR MULULO	294.074-0
6ª	NATANE SILVA GOMES	351.316-5
6ª	NATHALIA CRISTINE DE OLIVEIRA MISAEL	299.146-1
6ª	NAYARA MENDES ALVES DA SILVA	299.148-7
6ª	NILCIRENE DA SILVA BONIN DE OLIVEIRA	266.718-6
6ª	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	200.471-1
6ª	PATRICIA DE FATIMA MARQUES CORREA VIANNA	267.666-6
6ª	PATRICIA LAINNE CARDOSO	299.132-1
6ª	PATRICIA RENATA FERNANDES PALMIERI DE LIMA	280.822-8
6ª	PATRUSCA DANIELLE DA COSTA PAULA	268.451-2
6ª	PAULA ROBERTA MENEZES FERNANDES	335.970-0
6ª	PRISCILA CONSTANTINO MAIA DE OLIVEIRA	268.444-7
6ª	PRISCILA FERNANDES AMARAL	299.147-9
6ª	PRISCILLA VIRGINIANE DIAS DA SILVA	318.483-5
6ª	RAFAELE DE LIMA LEAL REIS	275.867-0
6ª	REBECA DE REZENDES LEVATE FARIA	319.669-8
6ª	RENAN DUARTE DE PAULA	328.801-6
6ª	RENATA DA ROCHA GUIMARAES	282.940-6
6ª	RENATA MARTINS VALLADAO	265.472-1
6ª	RENATA RODRIGUES DA SILVA	293.658-1
6ª	RITA DE CASSIA DA SILVA CAMILO	234.757-3
6ª	ROBERTA COSTA DO NASCIMENTO BARROS	327.906-4
6ª	RODRIGO CESAR MONTEIRO ALVES	330.219-7
6ª	ROSANA CLAUDINO DE SOUZA	253.987-2
6ª	ROSANA MARIA COSTA	327.220-0
6ª	ROSEMARY PEREIRA BASTOS NASCIMENTO	249.578-6
6ª	ROSIMAR NARDACI SOARES LUCAS	293.668-0
6ª	ROZELANE SARMENTO BRAZ SOARES	317.916-5
6ª	SELMA DE FRANCA GONCALVES GUSMAO	122.304-9
6ª	SHIRLEY SALVADOR ARAUJO DOS SANTOS	296.280-1
6ª	SILVANA DA SILVA BESSA	328.458-5
6ª	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	334.252-4
6ª	SOLANGE REGINA SANTOS IZIDORIO	318.487-6
6ª	SUSANA AMARO GRIMALDI DOS SANTOS	268.650-9
6ª	TAIS CARVALHO PINTO	283.288-9
6ª	TAIS MARTINS AUGUSTO MADUREIRA PANELA	267.668-2
6ª	TAMIRES OLIVEIRA MIRANDA	318.550-1
6ª	TAMIRIS ROCHA OLIVEIRA DE ALMEIDA MIRANDA	318.350-6
6ª	TATIANE BENTO COSTA DE ANDRADE	291.783-9
6ª	TERESA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	249.843-4
6ª	THAIS DA SILVA ALVES MARTINS	274.754-1
6ª	THIAGO LEITE DA SILVA	261.925-2
6ª	TUANE LOUREIRO FLORENCIO	318.563-4
6ª	VAGNER DA ROCHA MONTEIRO	297.371-7
6ª	VANDERSON DE ALMEIDA FARIAS	305.071-3
6ª	VANESSA BARRIOLO DOS SANTOS	291.567-6
6ª	VANESSA DE OLIVEIRA LISBOA SANTIAGO	279.667-0
6ª	VANESSA SOUSA SANTA CRUZ DE ASSIS	246.560-7
6ª	VANIA DAS GRACAS SILVA MACHADO VIANA	318.413-2
6ª	VEREDIANA FARIA DA SILVA	291.349-9
6ª	VIVIANE DA SILVA DOS SANTOS	285.172-3
6ª	VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS	273.818-5
6ª	WILLIAM GUTIERRE DA SILVA ARAUJO	320.828-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	LABORATÓRIO	CCL	DATA DE EMISSÃO DO LAUDO
06.25.809	EDI Sebastião Tavares do Nascimento	Acqua Air	IN0102313	16/10/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/7ª CRE Nº 202 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Revalidação da Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
7ª	SILVIA DE ANDRADE PORTUGAL	232.030-7
7ª	MONICA SANTOS DE ARAUJO	299.866-4
7ª	ROSANA LESSA DE SOUZA	165.428-4
7ª	DENISE FARIAS DE FREITAS	234.278-0
7ª	ISABELA VELASCO SALERNO RIBEIRO	298.994-5
7ª	CLARICE CORDEIRO DOS SANTOS	282.488-6
7ª	ROSANE VIEIRA DOS REIS MEDEIROS	282.188-2
7ª	SABRINA ELISA SCHOENWETTER	268.768-9
7ª	MARCELA DE OLIVEIRA SA	277.363-8
7ª	THAIS FERREIRA SOARES	264.610-7
7ª	FERNANDA TEODORO FORMAGGINI DE LIMA	299.832-6
7ª	MICHELLE DANTAS FERREIRA	222.104-2
7ª	ROSE VIEIRA PEREIRA DOS SANTOS	290.778-0
7ª	MARIANA EIS FERREIRA REIS CLEMENTINO	201.062-7
7ª	BRUNA RIBEIRO FEITOSA DE SOUZA	276.729-1
7ª	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	246.571-4
7ª	ANA PAULA DE SOUSA	240.291-5
7ª	TAIS MIRANDA DOS SANTOS	282.150-2
7ª	REJANE DE FATIMA MONTEIRO RIBEIRO	263.859-1
7ª	MARCELINA FATIMA SEDANO SARAIVA	108.634-7
7ª	REJANE LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA	100.087-6
7ª	ANDREIA LUIZA ALVES MASCARENHAS	284.354-8
7ª	MICHELLE RODRIGUES MENDES	242.195-6
7ª	ADRYANA DA SILVA FREIRE	158.656-9
7ª	FATIMA SANTOS DA ROCHA MOREIRA	282.175-9
7ª	JESSICA ALMEIDA CORDEIRO	254.032-6
7ª	GISELLE BOA MORTE DINARTI CARDOSO	299.031-5
7ª	CLAUDIA DE SOUZA RAMIRES	252.715-8
7ª	MARGARETH DE SOUZA AFONSO BATISTA	123.626-4
7ª	JAQUELINE DA SILVA MEDEIROS	273.213-9
7ª	ADRIANA RAEL PEREIRA	222.641-3
7ª	FERNANDA DA COSTA FERNANDES MENDES	218.283-0
7ª	ELISABETE MAIA MARQUES DA SILVA	200.973-6
7ª	CLAUDIA DE CASSIA VILACHA DE ALMEIDA REGO	261.632-4
7ª	OLIVIA MANUELA BRAGA DA FONSECA	268.656-6
7ª	GEORGIA CARVALHO CORREA	282.354-0
7ª	ADRIANA FERREIRA PASSOS	199.816-0
7ª	TATIANA BARBOSA COELHO	200.929-8
7ª	PAULA REGINA PETTIMANT DE FREITAS	217.360-7
7ª	JAQUELINE CRISTINA GOBIRA DE CASTRO	282.373-0
7ª	MARCELLA COLODETTI BLANCO DA SILVA	242.162-6
7ª	BÁRBARA PRUDENTE DE ALMEIDA RODRIGUES	252.760-4
7ª	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DE SIQUEIRA CASSALTA	299.859-9
7ª	DAYSE REIS CORDEIRO	165.010-0
7ª	ANGELA DA SILVA CONCEICAO DE SOUZA	223.166-0
7ª	DINIE CAVALCANTE PERIALD CHIMENES	300.559-2
7ª	DAMIANA VASCONCELOS MAGALHAES	267.910-8
7ª	CAROLINE ALVES MENEZES DA SILVA	254.087-0
7ª	MARCELLE MARTINS FACINO	216.440-8
7ª	SABRINA AMARAL GOMES BATISTA	216.053-9
7ª	FERNANDA XAVIER CORDEIRO	284.428-0
7ª	ELAINE BARBOSA	304.930-1
7ª	DENISE DE ABREU FERREIRA FONSECA	267.115-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

7ª	ISABELA SABINO DA SILVA SIMOES	268.755-6
7ª	DANIELA DI CARLA COSTA EUZEBIO	268.727-5
7ª	ERICA DE OLIVEIRA COSTA	288.226-4
7ª	RENATA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA DA COSTA	300.556-8
7ª	CHAYENNE FONSECA FERREIRA	279.803-1
7ª	LUCIANA PEREIRA GOULART	252.449-4
7ª	EVELIN VANESSA CARDOSO	293.734-0
7ª	MARIANA BATEIRA DE AMORIM	247.277-7
7ª	KELLY MACEDO GUEDES CARDOSO	276.747-3
7ª	MARIA JOSELZA LINS DE ALBUQUERQUE	154.383-4
7ª	VANESSA PEREIRA LIMA	209.046-2
7ª	ADRIANE APARECIDA MARQUES DE PAIVA	268.679-8
7ª	SANDRA GONCALVES DA SILVA	215.523-2
7ª	VANESSA SIMOES	242.040-4
7ª	LUA XAVIER NUNES OLIVEIRA	297.945-8
7ª	ESTELA SQUIANQUE VIEIRA UMBELINO	200.891-0
7ª	NORMA TEIXEIRA DE LEMOS	207.659-4
7ª	MARCIA CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO VALENTIM	250.194-8
7ª	TANIA MARIA DA SILVA PERDIGAO	232.130-5
7ª	ANA CLAUDIA RODRIGUES BARCELLOS	258.556-0
7ª	MONICA AUTA DA SILVA	268.726-7
7ª	ANDREA LOPES BAPTISTA	261.588-8
7ª	CARLA FIUZA DA SILVA OLIVEIRA LOPES	222.283-4
7ª	PRISCILA CARARINO DE MATTOS PINHO	264.615-6
7ª	ALINE OLIVEIRA BUCCOS DE ARAUJO	247.337-9
7ª	ADRIANA MONTEIRO DE PAULA COSTA	263.928-4
7ª	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LOPES	285.937-9
7ª	VILENE BEZERRA LOUZADA	259.459-6
7ª	LUCIENE DE MELO MALHEIROS	259.483-6
7ª	ANA LUCIA DO SOCORRO GOMES	201.084-1
7ª	ROSANGELA ARAGÃO GARCIA	246.527-6
7ª	VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO ARMENDRO	291.726-8
7ª	IRIS SIMOES BEZERRA	288.326-2
7ª	MICHELI APARECIDA FERREIRA	293.408-1
7ª	ANA PAULA CORREA DE ANDRADE	222.122-4
7ª	JORGE VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	299.563-7
7ª	VERA REGINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	259.478-6
7ª	MARCELO CHAVES CRUZ	256.759-2
7ª	PATRICIA COSER DA SILVA	232.057-0
7ª	VERONICA LIMA CINTRA SILVEIRA	222.690-0
7ª	CATIA RAQUEL DE OLIVEIRA BIZARRO	172.004-4
7ª	MARIA DA SILVA DE JESUS MAIA	232.399-6
7ª	ALEXSANDRE DE ANDRADE NEVES	291.254-1
7ª	JANAINE MEDEIROS SANTOS	299.725-2
7ª	MONICA MARIA SARAIVA PEREIRA	123.337-8
7ª	PAULO ROBERTO ALVES	100.673-3
7ª	LEILA MARIA CAVALHEIRO MARTINS	104.037-7
7ª	MONICA FERREIRA RIBEIRO	218.099-0
7ª	MARILENE MENDES COELHO BARBOZA DE LIMA	253.384-2
7ª	CLAUDIA ELISA PEREIRA LIMA	282.477-9
7ª	DEBORA LUCIA DE FREITAS MORAES	222.014-3
7ª	LETICIA ANDRADE DE AZEVEDO MORENO	200.875-3
7ª	ISABELLA SANTOS DE ALMEIDA	291.087-5
7ª	CLAUDIA AGOSTINHO VIANNA FERNANDES	265.971-2
7ª	MARCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE AZEVEDO	265.963-9
7ª	MARCELLA LOPES FERREIRA LEIRA	298.690-9
7ª	GABRIELA SA CARVALHO GIANFALDONI	272.198-3
7ª	ELIANE LIMA DA CRUZ	285.236-6
7ª	FERNANDA FERNANDES DE PAULA	242.213-7
7ª	ALINE REGINA DA SILVA	232.031-5
7ª	ADRIANA SAMPAIO FERREIRA DE SOUZA	222.889-8
7ª	ALINE DIAS DE MELLO MULLER	252.573-1
7ª	DORA CONCEICAO DE PINHO	194.685-4
7ª	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO PAMPLONA	285.626-8
7ª	ELISABETE BASTOS DE ARAUJO	247.380-9
7ª	LIVIA MARA DA PENHA FONSECA VIDAL	335.352-1
7ª	MARCELLE MELLO MACEDO	268.212-8
7ª	BRUNA VANESSA RODRIGUES RAMOS	247.557-2
7ª	CHRISTIANE FERNANDES LESSA VIDAL	260.758-8
7ª	ADRIANA DA CUNHA CARVALHO	302.299-3
7ª	ANA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO FERREIRA	240.191-7
7ª	MARGARETE PIRES BASTOS	258.547-9
7ª	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT ANNA	340.922-4
7ª	CARLA FERREIRA FLORO	250.236-7
7ª	WANDERLEIA ALCANTARA DOS SANTOS SOARES	254.910-3
7ª	ANDREA ROZA GUIMARAES	277.931-2
7ª	MARY ARAUJO FIALHO DA SILVA	216.350-9
7ª	WANDERSON BEZERRA DOS SANTOS	268.358-9
7ª	MARLUCE MATHIAS RIBEIRO SOARES	200.123-8
7ª	RENEE ALVES DE OLIVEIRA	239.603-4
7ª	ANA PATRICIA DA COSTA MONTEIRO	297.958-1
7ª	MONICA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE MARANHAO	222.444-2
7ª	MARIA EMILIA CUNHA RODRIGUES	216.355-8
7ª	FATIMA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS	299.855-7
7ª	LILIANE CRISTINA TELLES SALDANHA	178.065-9
7ª	VIVIANE MARIA DA SILVA ANDRADE	216.324-4
7ª	MARCO ANTONIO TAVARES PINTO	255.073-9
7ª	ELIZABETH DA COSTA MOURA	200.628-6
7ª	RAFAELE RIBEIRO SIQUEIRA	297.992-0
7ª	ANA PAULA GUIMARAES CARVALHO DE SOUSA	234.297-0
7ª	RODRIGO DA SILVA MOREIRA	297.114-1
7ª	MARIA ELISABETE DA ROCHA CARDOSO	259.471-1
7ª	ELIANE EVANGELISTA BRANDAO	283.395-2
7ª	FABIANA CHALREO DA SILVA CAMPELLO	223.285-8
7ª	VANESSA BATISTA BINATTI	264.619-8
7ª	JOAO CARLOS VIEIRA MAIA	280.439-1
7ª	RITA DE CASSIA MACHADO DE MIRANDA PINTO	215.692-5
7ª	CHRISTIANE SILVA MAIA DA CONCEICAO	200.395-2
7ª	ADRIANA DOS SANTOS TELLES DIAS	259.602-1
7ª	ANDREA DE SOUSA MOTA	234.615-3
7ª	CECILIA PONTES PEREIRA	278.900-6
7ª	RENATA DOS SANTOS SILVA	206.864-1
7ª	LAURA FERNANDA SA DE SOUZA ANDRADE	216.120-6
7ª	WALQUINA SEDA MASCARENHAS	158.175-0
7ª	CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA PINTO	231.932-5
7ª	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	222.647-0
7ª	FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS BARBOSA	110.178-1
7ª	ANNA PAULA NASCIMENTO SILVA	298.325-2
7ª	FLAVIA FRANCISCA DA SILVA	216.041-4

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/7ª CRE Nº 203 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
7ª	CAMILA ANTONIA DA SILVA SANTOS	279.690-2
7ª	NAYARA TEIXEIRA DA SILVA	301.548-4
7ª	CASSIA PRISCILLA DIAS DA SILVA	293.761-3
7ª	ELINISMAR GARCIA DOS SANTOS	301.489-1
7ª	ANA CLAUDIA MATTOS FERREIRA	172.531-6
7ª	DANIELLE MARTINS DA SILVA	279.742-1
7ª	VANESSA CHRISTINA PEDROSA MOREIRA	322.969-7
7ª	ANACHELE DO NASCIMENTO DA SILVA	318.159-1
7ª	LUCILEIA RANGEL LUIZETO	318.173-2
7ª	ALICE PAULA DA FONSECA	299.828-4
7ª	ANDRESSA DO NASCIMENTO ALMEIDA	273.881-3
7ª	ADRIANA FRANCISCA LOPES DE SOUZA DE ARAUJO	293.681-3
7ª	ALICE MENDONCA MARTINS DA SILVA	299.017-4
7ª	ANDREA DOS SANTOS AZEVEDO DA SILVA	299.856-5
7ª	ANDREIA CAMPOS PINTO SIMONETTI	254.096-1
7ª	DAYANE EVANGELISTA CARVALHO	299.840-9
7ª	BRUNA DE ALMEIDA BOREL	279.881-7
7ª	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	268.735-8
7ª	ESTELLA SARAIVA LONGA	299.838-3
7ª	WALESKA MUNIZ COSTA DE ANDRADE	300.261-5
7ª	ADRIANA MOURA RODRIGUES	330.337-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

7ª	ROSENLUCIA NUNES FERREIRA	256.070-4
7ª	ROSILENE BATISTA POSSIDONIO DUARTE	322.999-4
7ª	DANIELLE DOS SANTOS OLIVETO	218.035-4
7ª	ANDREIA ALVES DA CRUZ SANTOS	282.382-1
7ª	JAQUELINE PEDROSA MOURAO DA SILVA	293.764-7
7ª	ALINE MATIAS DE AZEVEDO	291.287-1
7ª	ANA CAROLINE DOS SANTOS	290.107-2
7ª	ROSANA APARECIDA BELMIRO PACOBAHYBA	254.012-8
7ª	MARIA HELENA GARCIA DOMINGUES	249.920-0
7ª	JUSSARA MARTINS TELLES REGO	289.427-7
7ª	JANAINA DE PAIVA	319.067-5
7ª	ELOANA DIAS DA SILVA	276.923-0
7ª	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	305.985-4
7ª	MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	318.188-0
7ª	PRISCILA MORAES DANTAS DE LIMA MENDES	318.191-4
7ª	RAQUEL RODRIGUES FERREIRA COSTA	298.881-4
7ª	FLAVIA GONCALVES DA SILVA	318.179-9
7ª	CRISTINA MARIA BASTOS SILVA	280.620-6
7ª	LUCIANA SOARES SCHWARZ	318.539-4
7ª	CRISTINA MICHELLE DOS SANTOS BRANDAO DE CARVALHO	282.408-4
7ª	VANESSA DIAS MOURA DE MATOS	282.151-0
7ª	LUIZA FERNANDA DIAS DOS SANTOS	273.690-8
7ª	ALESSANDRA SANT ANA GOMES	299.751-8
7ª	ROBERTA MARTINS E VASCONCELLOS	268.466-0
7ª	CATERINE ALVES DA SILVA	282.426-6
7ª	PATRICIA MELLO LOPES	299.830-0
7ª	ANA PAULA MORAES DE SOUZA ALEIXO	300.275-5
7ª	MONICA ALEIXO RODRIGUES	254.084-7
7ª	SIMONE VALOIS DA SILVA	280.696-6
7ª	CAROLINA RODRIGUES DE JESUS	291.676-5
7ª	SILVANA SOARES ALVES	282.428-2
7ª	MARIA JOSE DANTAS DE OLIVEIRA	280.765-9
7ª	TAMIRES DOS SANTOS MESQUITA ALMEIDA	268.748-1
7ª	TANIA REGINA MORAES DE SOUZA	318.368-8
7ª	LUCIANE MORAES HYGINO	318.427-2
7ª	PRISCILLA SANTOS RESENDE	280.797-2
7ª	ANDREIA REGINA FIRMO DA ROSA	299.037-2
7ª	GLORIA CRISTINA DOS SANTOS LEITE	257.490-3
7ª	PRISCILA ANE DOS SANTOS ANDRADE	300.281-3
7ª	ANA CAROLINA COURY ALVES	319.643-3
7ª	ANDREIA OLIVEIRA DE PAULA ABREU	267.127-9
7ª	MELISSA MENDES MOREIRA SCHOCAIR	284.372-0
7ª	JULIANA DE MESQUITA BERALDO	299.014-1
7ª	GABRIELA ANASTACIA AROUCHA LEITAO	276.683-0
7ª	CLAUDIA DA CONCEICAO CABRAL DE PINA	257.755-9
7ª	ALINE GUIMARAES VALENTINO	254.290-0
7ª	ADRIANA PORTO ALEGRE DA SILVA DE OLIVEIRA	253.124-2
7ª	RITA DE CASSIA FERNANDES RODRIGUES DE PAULA	272.239-5
7ª	CLAUDIA MARIA DOS REIS	153.850-3
7ª	DANIELE SERPA SERAINE	328.541-8
7ª	ANA BEATRIZ LOURENCO FERNANDES PINTO	320.947-5
7ª	ERICA DA SILVA DE SOUZA GONCALVES	254.236-3
7ª	ELIANE DE SOUSA MARTINS	265.911-8
7ª	SIMONE DE OLIVEIRA THEODORO MACHADO	279.675-3
7ª	FLAVIA DOS SANTOS MATTOSO	247.230-6
7ª	KARLA GOMES DE OLIVEIRA	318.196-3
7ª	BRUNA CONSTANTINO DE ALMEIDA DA SILVA	290.434-0
7ª	IZABEL CRISTINA SOARES BATISTA	293.714-2
7ª	ELAINE CANDIDA DOS SANTOS RIBEIRO	283.010-7
7ª	JEANE VICENTE CARNEVALE	294.146-6
7ª	JENNIFER DE OLIVEIRA MARIANO RIBEIRO DA SILVA	318.294-6
7ª	ANTONIA BRITO ARAUJO	304.931-9
7ª	ADRIANA DA SILVA	367.622-8
7ª	RENATA CAMILO DA SILVA	249.583-6
7ª	CAROLLINA BARROSO BARCELOS OIA	254.241-3
7ª	PRISCILA ESPIUCA LARANJEIRA	279.884-1
7ª	MARCELE CHRISTINE MARCANTE MONTEIRO OLIVEIRA	299.843-3
7ª	ALINE ESTELITA MACHADO RIBEIRO DE SOUZA	318.170-8
7ª	PATRICIA FARIAS DA CUNHA	273.264-2
7ª	LUCIANA RAMOS JANUARIO	298.204-9

7ª	ALINE DE OLIVEIRA BATISTA	322.972-1
7ª	SARAH KYRILLOS DAVID DA CUNHA	218.003-2
7ª	ELAINE ELIAS DE SOUSA DANTAS DA SILVA	206.964-9
7ª	WENDEL DE PAIVA GOUVEA	234.549-4
7ª	TATHIANY MATTOS SAMPAIO	267.509-8
7ª	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	282.335-9
7ª	EDUARDO RAMPASSO DE CARVALHO	361.992-1
7ª	DELAINE PERES ALVES DE OLIVEIRA	288.265-2
7ª	JEANE PERES BUENO	340.996-8
7ª	JUNYA PAULA MAGALHAES BARBOSA	282.492-8
7ª	FLAVIA PEREIRA GARCIA RIBEIRO	247.132-4
7ª	THAIS SEVERINO DE LIMA	319.816-5
7ª	LIGIA SILVA DA CONCEICAO VIEIRA	275.689-8
7ª	RENATA ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA	234.925-6
7ª	MILENA DA COSTA PESSOA HOLANDA	299.026-5
7ª	JOAO LUIZ DUARTE DA SILVA	245.783-6
7ª	MICHELLE MARTINS DE SA GAYER	328.187-0
7ª	QUEILA GISELE SOUZA DA SILVA LIMA	268.124-5
7ª	ALINE GOUVEIA DOS SANTOS CAMBEIRO	315.965-4
7ª	FLAVIO MARINHO FERREIRA	204.018-6
7ª	ALINE FERNANDES DE SOUSA	257.160-2
7ª	PATRICIA SOARES	286.025-2
7ª	MARIANA NUNES DE CARVALHO	297.305-5
7ª	AMANDA REGINA DA FE	285.696-1
7ª	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	261.766-0
7ª	MARLLON DO NASCIMENTO CONCEICAO	254.237-1
7ª	CLAUDIA REGINA PEREIRA DA SILVA	249.878-0
7ª	VANESSA CHRISTINI TAVARES REIS	259.728-4
7ª	NAYARA CLEMENTINO PEREIRA MARTINS	321.093-7
7ª	ALESSANDRA QUELHO ROSA	264.656-0
7ª	ANA PAULA RIBEIRO SILVA DE MORAIS	252.605-1
7ª	VERONICA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	298.032-4
7ª	ROBERTA NUNES LOPES THEDIM	200.916-5
7ª	MARCELA SILVA DE ALMEIDA	298.225-4
7ª	ALINE MAGALHAES RANQUINE BANDEIRA	282.518-0
7ª	JACIANA DE LIMA AZEREDO	299.764-1
7ª	DANIELE LEANDRO BRITO	285.397-6
7ª	ANRIETE BARATA DA SILVA	345.416-2
7ª	ANA PAULA MOREIRA DA COSTA	261.595-3
7ª	ALESSANDRA PICOLI LOPES	261.199-4
7ª	LIA FERNANDA DE LIMA BISPO RAMIRO	323.117-2
7ª	LILIAN DIAS DE ARAUJO	276.289-6
7ª	ELIZABETH CANDIDO CHAVES	320.028-4
7ª	ANA DEISE MORAES DE SOUZA FERREIRA	291.733-4
7ª	ALBERTO DA SILVA BARROS	305.293-3
7ª	FERNANDA DE AZEVEDO MOURAD	239.072-2
7ª	AMANDA BOLSANELLO VIEIRA	301.405-7
7ª	FLAVIA MARIA E SILVA FRANCISCO	218.193-1
7ª	MARCIA OLIVEIRA DO AMARAL BORGES	299.001-8
7ª	MONIQUE DE BEM FELGUEIRAS FERREIRA	311.913-8
7ª	MARCELA REZENDE TEIXEIRA	300.359-7
7ª	RAQUEL AROUCHE DA SILVA	323.124-8
7ª	BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA	328.121-9
7ª	MARIA CARLA ALVES	231.914-3
7ª	LEANDRO MOREIRA PACHECO	233.663-4
7ª	LILIAN GOMES GIANNINI	318.567-5
7ª	MARCIA MARIA DE CARVALHO	242.598-1
7ª	FABIANA FERNANDES DA SILVA MARQUES	320.915-2
7ª	RENATA ROCHA CASTRO	265.352-5
7ª	LEILA LETICIA OLIVEIRA TEIXEIRA	223.223-9
7ª	FLAVIA GRECO LOPES	257.159-4
7ª	DAIANE CORDEIRO BRITES FERNANDES	264.841-8
7ª	LIVIAN DE SOUZA MELLO	217.815-0
7ª	ALINE FERNANDES DE ALENCAR E SILVA	278.914-7
7ª	MARIA PAULA LOUREIRO DA ROCHA	315.964-7
7ª	ANA LUIZA MOTA TEIXEIRA	321.092-9
7ª	JANAINA RIBEIRO	335.104-6
7ª	CLARA SAMPAIO FERNANDES	341.002-4
7ª	MARCIA ARAUJO OLIVEIRA	259.841-5
7ª	ANDREA DOS SANTOS	276.704-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

7ª	THAIS CERQUEIRA DA SILVA	305.257-8
7ª	MARISTELA PIMENTEL FITTA	232.205-5
7ª	CARLA TELLES DOS SANTOS PAIVA	285.718-3
7ª	RAQUEL ALINE NASCIMENTO VASCONCELLOS	298.231-2
7ª	ANDRESSA DE LIMA GAMA E SILVA MONTEIRO	345.990-6
7ª	PAULA ALEXANDRA VARGAS RAMOS	327.945-2
7ª	ANDRESSA SOARES DE OLIVEIRA	254.034-2
7ª	PAULA CRISTINA SETTA DE SOUZA DE ASSIS	247.087-0
7ª	FABIANA DUTRA MONTEIRO	307.682-5
7ª	ALYNE CHRISTINE DE CASTRO DE JESUS AREAS	315.018-2
7ª	ROSANGELA PEREIRA PINTO	298.229-6
7ª	MONICA DE AZEVEDO RODRIGUES PAULO DE CARVALHO	297.144-8
7ª	FERNANDO FELIPE DUARTE	321.068-9
7ª	JOAQUIM DE FREITAS DAMASCENO	285.139-2
7ª	THAIANE ASSUMPCAO MACIEL	277.917-1
7ª	THIAGO DE AZEREDO FRANCA	315.091-9
7ª	JACQUELINE GOMES DE FREITAS	345.408-9
7ª	FRANCINY RAMALHO DO VALE COSTA	298.314-6
7ª	THAYANE MAZZA RAMOS NUNES	307.602-3
7ª	WILLIAM DUARTE DE CARVALHO	327.666-4
7ª	BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA	311.917-9
7ª	FERNANDA SOUTO MAIOR PALITOT	297.480-6
7ª	CARLA JESUS DA CONCEICAO	326.897-6
7ª	CAROLINA SILVA DA COSTA	282.643-6
7ª	MARILIA GOMES VOLOTAO SILVA	296.277-7
7ª	FLAVIA LIMA CHALREO	299.839-1
7ª	JANAINA DA SILVA LAMEIRAS	261.627-4
7ª	BEATRIZ TELES FERNANDES	320.019-3
7ª	LUIZ MARCELO DE SALLES CUNHA FIUZA	280.101-7
7ª	ELISANGELA SANTOS DE CARVALHO DE LIMA	231.925-9
7ª	TEREZINHA DE FATIMA MARTINGIL HILDEBRANDT	113.489-9
7ª	ANA PAULA ARAUJO CRESPO MARQUES	223.329-4
7ª	GIZELIA MONTEIRO DE ANDRADE FILARDI	224.769-0
7ª	VIVIAN DOMINGOS DE MELO FERREIRA	233.917-4
7ª	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	279.244-8
7ª	SHEILA RITA DE OLIVEIRA VIGARIO	200.935-5
7ª	TATIANA ALMEIDA DA MATA SILVA	218.263-2
7ª	FLAVIA MORAES DE SOUZA	258.537-0
7ª	LUANA DE OLIVEIRA CUNHA	331.796-3
7ª	ROSANE DE MIRANDA CUNHA	232.288-1
7ª	MATHEUS DOS SANTOS THOME	297.108-3
7ª	GLAUCE COSTA NEVES	298.221-3
7ª	LUANA CAMPOS SERAFIM DE MOURA	260.346-2
7ª	LENORA MONTEIRO DE BARROS BRAGA	279.001-2
7ª	DEBORA CRISTINA AQUINO DE SOUZA MONTEIRO	297.637-1
7ª	ERICA DA SILVA LOBATO PENCO	285.566-6
7ª	VANESSA OXIMENES ALVES	296.697-6
7ª	VALERIA DE OLIVEIRA SIMOES	217.413-4

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/8ª CRE Nº 214 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
8ª	ALAN SERAFIM FERREIRA	212.895-7
8ª	ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	273.734-4
8ª	ALEXANDRE FERNANDES	256.646-1
8ª	ALINE DE ARAUJO QUEIROZ DE SOUZA	254.263-7
8ª	ALINE NOGUEIRA PINTO	267.248-3
8ª	ALINE XAVIER NONATO	222.643-9
8ª	ANA LUCIA ROSARIO VELLOSO	247.549-9
8ª	ANA MARCIA POURROY FERNANDES	254.966-5
8ª	ANA PAULA DA SILVA SALGADO	211.934-5
8ª	ANA PAULA REIS ALVES	232.542-1
8ª	ANDERSON COSTA WANIL	265.370-7
8ª	ANDREA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	235.004-9
8ª	ANDREA CARVALHO SAMPAIO	271.834-4
8ª	ANDREA COELHO DA SILVA	267.304-4
8ª	ANDREA NEVES DOS SANTOS	293.794-4
8ª	ANDREIA DA SILVA BEZERRA JAMILI	257.247-7
8ª	ANDREIA TORRES CANTEL DE MENEZES	293.857-9
8ª	ANDRESSA MOISINHO DE SOUZA	328.808-1
8ª	ANNA CAROLINA CARVALHO BEZERRA	328.799-2
8ª	ANNA CAROLINE ANASTACIA TAVARES DOURADO GOMES RANGEL	289.981-3
8ª	ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PIRES	262.425-2
8ª	BHYANKA GUIMARAES DA CUNHA BOTHOME	268.860-4
8ª	BIANCA PEREIRA DA SILVA	319.051-9
8ª	BRUNO BASTOS FONTES	330.465-6
8ª	BRUNO DOS SANTOS MIGON	305.260-2
8ª	CAMILA ROSA DE OLIVEIRA	260.614-3
8ª	CAMILA ROSA DOS SANTOS	330.342-7
8ª	CARLA CRISTINA PALHA MADEIRA DA CUNHA	171.717-2
8ª	CAROLINA FERNANDES MATTEDI LIMA	232.087-7
8ª	CAROLINNE LUISE SOARES DE MACEDO	297.626-4
8ª	CASSIA LUDMILA PAULO VICENTE DOS SANTOS	318.573-3
8ª	CATIA DE SOUZA BARBOSA FONTES	254.410-4
8ª	CLARA GOMES COELHO DA SILVA	273.907-6
8ª	CLARICE MUNIZ NAVEGANTES DA SILVA	327.948-6
8ª	CLAUDIA CRISTINA JESUS DE BRITTO	262.054-0
8ª	CLAUDIA ELIANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA	215.885-5
8ª	CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	328.198-7
8ª	CLAUDIA VALERIA DA SILVA CASTRO	267.656-7
8ª	CLAUDIA VALERIA DE SOUZA	256.055-5
8ª	CRISTIANE DE LIMA GONCALVES	307.709-6
8ª	CRISTINA RODRIGUES DE PAIVA DE SOUZA	260.598-8
8ª	DANIEL DE SOUZA CRUZ	291.125-3
8ª	DANIELE DAS NEVES SANTOS PEQUENO	250.255-7
8ª	DANIELLE SOUZA COUTINHO	291.227-7
8ª	DAYANA DORIA VIEIRA DE MEDEIROS	319.684-7
8ª	DENISE DE ARAUJO NUNES VIANA	250.131-0
8ª	DENISE DE SOUZA RODRIGUES	216.952-2
8ª	DIOGO MENDES DAINEZE	297.121-6
8ª	EDSON PINHEIRO DE FIGUEIREDO	221.171-2
8ª	ELAINE DOS SANTOS	172.330-3
8ª	ELAINE MICHELE DE BARROS MARQUES PEREIRA	331.757-5
8ª	ELIANA CAMARA BASTOS DA SILVA	92.243-4
8ª	ELINA LOPES CUNHA	259.498-4
8ª	ELISABETH PAULA ALMEIDA DA ROCHA	254.747-9
8ª	EMILY DE SOUZA FERREIRA BRIVIO DA COSTA	271.837-7
8ª	ERICA DA COSTA LIMA	290.075-1
8ª	ERICA DE MIRANDA ESTEVAO	259.652-6
8ª	ERIKA MATOS DA SILVA	319.682-1
8ª	EULLER GERALDO NALON LOPES	334.259-9
8ª	FABIANA BRAZ DE OLIVEIRA	285.637-5
8ª	FABIANA MARIA DE OLIVEIRA	280.254-4
8ª	FABRICIO DA FONSECA MARIA	318.289-6
8ª	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	327.426-3
8ª	FERNANDA DE MATTOS MOREIRA	216.005-9
8ª	FERNANDA FELIZARDO PAULA	322.997-8
8ª	FERNANDA FORTES RIBEIRO ANCIAES	307.785-6
8ª	FERNANDA LOPES DA ROSA DE LIMA	302.930-3
8ª	FERNANDA MADALENA FIUZA	289.402-0
8ª	FERNANDA MONTEIRO BARRETO	234.855-5
8ª	FERNANDA PRATA	264.731-1
8ª	FLAVIA MARINA DOS SANTOS	271.832-8
8ª	FLAVIA RANGEL DA COSTA	207.092-8
8ª	FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS PEREIRA	299.928-2
8ª	FLAVIO MAURELLI JUBRAN DA CUNHA	256.631-3
8ª	FLORIPES MENDONCA DE PAULA BRETAS	267.917-3
8ª	FRANCIMAR ASSUMPCAO DE SOUZA	258.161-9
8ª	FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	315.994-4
8ª	GILMA RINGUIER DE JESUS	305.971-4
8ª	GISELE MOREIRA DA SILVA	331.784-9
8ª	GRASIELE CORREA DE OLIVEIRA	293.925-4
8ª	HELCIONE SOARES GUIMARAES	236.223-4
8ª	HILTON SANTOS DA SILVA	277.400-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

8ª	IGOR MARTINS DOS SANTOS	346.013-6
8ª	INGRID ROBERTA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	272.494-6
8ª	ISABEL MARIA DE SOUSA SILVA	254.938-4
8ª	ISABELA DA CONCEICAO FERREIRA SACRAMENTO	346.304-9
8ª	ISABELLE CANDIDO DE FREITAS	327.314-1
8ª	IVANEIDE FEIJO DE SOUZA	275.920-7
8ª	JAQUELINE BISPO CHAGAS	267.173-3
8ª	JAQUELINE GUEDES GOIS	233.979-4
8ª	JEAN CLAYTON BITTENCOURT DE OLIVEIRA	276.841-4
8ª	JESSICA FERREIRA DO COUTO	286.194-6
8ª	JOANNA BARBOSA CHAVES	267.731-8
8ª	JORLENE MOREIRA TAVARES CORREIA	260.301-7
8ª	JOSELI BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA	247.869-1
8ª	JULIANA CRISTINA DA CUNHA DE SOUZA	306.449-0
8ª	JULIANA DE SOUZA TORRES COELHO	303.038-4
8ª	JULIANA VITAL ABREU DAVID	278.911-3
8ª	KAROL RIBEIRO LOPES	351.203-5
8ª	KELLY CRISTINE DA SILVA BAHIA	302.549-1
8ª	KHEZYA SILVA MENEZES BARRETO	264.080-3
8ª	LAUDICENA MELLO FERRARI DE CASTRO	305.109-1
8ª	LEINIMAR DE JESUS ALVES PIRES	321.230-5
8ª	LEONARDO AYRON CALEFFI DE AZEVEDO	321.116-6
8ª	LETICIA DA FONSECA DE FIGUEIREDO DA SILVA	306.690-9
8ª	LIDIANE MACHADO DANTAS GOMES	267.940-5
8ª	LIVIA MENEZES DE SOUZA	331.696-5
8ª	LUANNE CAMPOS NERY	306.459-9
8ª	LUANY LUIZA PEREIRA LOPES DE BARROS MACHADO	302.672-1
8ª	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BRAS	265.555-3
8ª	LUCIANA HALLAK PAULO	259.630-2
8ª	LUCIANA MARTINS COUTINHO REIS	257.975-3
8ª	LUCIANA SILVA DE SOUZA QUEIROZ	327.568-2
8ª	LUCIENE DE SOUZA GONZALEZ	318.248-2
8ª	LUCIENE FONTES CASCARDO VALE	252.623-4
8ª	LUDIMILA GOUVÊA DE FARIA	275.929-8
8ª	LUIZ FERNANDO DA SILVA BRASIL	317.903-3
8ª	LUIZ VALENTIM DA SILVA JUNIOR	297.315-4
8ª	LUZIA BEATRIZ PENAFORTE DA SILVA	302.320-7
8ª	LUZIA HELENA SALGADO DA SILVA PAES	293.916-3
8ª	MAGNO DE ANDRADE CARNEIRO	258.564-4
8ª	MAIRA NONATO PACHECO	268.824-0
8ª	MANUELA DE CASTRO DE FREITAS	253.270-3
8ª	MARA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	282.494-4
8ª	MARCEL DOS SANTOS LOPES	307.720-3
8ª	MARCELA CRISTINA DA SILVA COSTA LOURES	274.940-6
8ª	MARCELIA TELLES DE SOUZA	256.107-4
8ª	MARCELO BANDEIRA MARRA	255.096-0
8ª	MARCIA MARIA BARROS MOREIRA	318.247-4
8ª	MARIA ANGELICA BATISTA SANTANA	267.857-1
8ª	MARIA JULIA FONTES MESSERE	323.017-4
8ª	MARIANNA DE FREITAS MAIA	300.384-5
8ª	MARILAINE DA ROCHA LOURENCO DA SILVA MOURA	263.744-5
8ª	MARILIA MARINHO RANGEL	263.581-1
8ª	MARTA CRISTIANE DA CUNHA CAMPOS	306.734-5
8ª	MAURICIO DE ALBUQUERQUE VIANNA	245.788-5
8ª	MICHELI PIRES DA SILVA	285.162-4
8ª	MICHELLE DE OLIVEIRA MENDONCA COSTA	297.999-5
8ª	MICHELLE DUTRA FERREIRA	218.239-2
8ª	MONIQUE CORTE DE VASCONCELLOS	318.584-0
8ª	MONIQUE TORRES DE SOUZA DE ASSIS	222.354-3
8ª	NATALIA CARDOZO ELIAS	298.415-1
8ª	NATHALIA CAROLINE DE CARVALHO GUIMARAES DA SILVA	289.516-7
8ª	NILCEIA DOS SANTOS DA SILVA	298.003-5
8ª	PALOMA CRISTINA DOMINGUES NOBRE MONTEIRO	327.566-6
8ª	PATRICIA DA SILVA SEQUEIRA	319.721-7
8ª	PATRICIA GUTERRES DO NASCIMENTO ROSA	286.197-9
8ª	PATRICIA MENDONCA NEVES	286.015-3
8ª	PERLA DOS REIS LOPES	261.414-7
8ª	POLYANA RODRIGUES DA SILVA	279.305-7
8ª	PRISCILA DOS SANTOS ANTUNES	279.043-4
8ª	PRISCILA MARIA PASSOS DOS SANTOS	299.717-9
8ª	RAFAEL RACCA ROBERTO	297.118-2
8ª	RAFAEL SAVES FARIAS LOBAO	331.783-1
8ª	RANIELE NORONHA DA SILVA	262.825-3
8ª	RAQUEL FERREIRA CARDOZO	206.920-1
8ª	RENATA DE AGUIAR CALIXTO COSTA CARVALHO	266.012-4
8ª	RENATA DE GOES FERNANDES	279.032-7
8ª	RENATA LUCENA DE LUCA	264.326-0
8ª	RENATA SIPAUBA DA SILVA PILON	282.501-6
8ª	RODRIGO BRAGA DE MORAES	288.343-7
8ª	RODRIGO SOARES DOS SANTOS	257.976-1
8ª	ROSANA DA SILVA PINTO	315.083-6
8ª	ROSANE COSTA DA SILVA	299.938-1
8ª	ROSANGELA DA CONCEICAO SILVA DAUMAS	276.939-6
8ª	ROSANGELA DE URZEDO ROSA	305.220-6
8ª	ROSANGELA MARIA CORREA	104.244-9
8ª	ROSEANE MONTEIRO DOS SANTOS ADAO	144.898-4
8ª	RUTCHELLY VIANNA DA SILVA JERONIMO	319.991-6
8ª	SANDRA MENDONCA DO NASCIMENTO	218.034-7
8ª	SELMA DE FREITAS SERAFIM	241.403-5
8ª	SILVIA REGINA SIMEAO SANT ANNA	272.283-3
8ª	SIMONE CORDEIRO TEIXEIRA NASCIMENTO	266.139-5
8ª	SIMONE CRISTINA TAVARES TINOCO	262.339-5
8ª	SIRLENE TAVARES DA SILVA MELLO	318.262-3
8ª	SONIA REGINA SPERDUTO MESSINA	260.791-9
8ª	TAMARA SILVA DOS SANTOS	293.844-7
8ª	TAMIRES SILVA DE CASTRO	294.071-6
8ª	TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA	193.469-4
8ª	TATIANA DE OLIVEIRA NARCISO	265.196-6
8ª	TATIANA DIAS DE MOURA	285.318-2
8ª	TATIANA ROCHA MOREIRA GUEDES	286.161-5
8ª	TATIANE DA SILVA SANTOS MACEDO SILVA	345.725-6
8ª	THAIS DA COSTA DE LIMA	247.146-4
8ª	THAIS DA SILVA LUTZ	298.134-8
8ª	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS	302.915-4
8ª	THAMIRES BLAZ GONCALVES	323.104-0
8ª	THAMYRIS DE CARVALHO VAZ	260.837-0
8ª	THIAGO MARQUES TEIXEIRA	273.457-2
8ª	VANESSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	261.395-8
8ª	VANESSA CRISTINA ALVARENGA MAROUN	318.244-1
8ª	VANESSA DANTAS DE OLIVEIRA PEREIRA	319.717-5
8ª	VANESSA DE CASSIA ALVES DA COSTA	263.974-8
8ª	VANESSA ROSARIO TEIXEIRA LOBO GUARINO INACIO SILVA	259.517-1
8ª	VICTOR GOMES CERQUEIRA	298.626-3
8ª	VIVIANE DE ALENCAR FERREIRA PEREIRA	250.442-1
8ª	VIVIANE MENEZES MAINENTI	171.800-6
8ª	WALLACE MARRIEL VIRLA	260.248-0
8ª	WILSON DANTAS RAMOS DE SA	327.662-3

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/8ª CRE Nº 215 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Revalidação da Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
8ª	ADRIANA DA SILVA GOMES CARDOSO	280.262-7
8ª	ADRIANA SOUZA DE JESUS	279.898-1
8ª	ALBA VALERIA GONCALVES DE FREITAS	116.534-9
8ª	ALESSANDRA MORAES CLEMENTINO	275.939-7
8ª	ALEX ROCHA GONCALVES	274.751-7
8ª	ALEX SANDRO CORREA MACHADO	260.155-7
8ª	ALEXANDRA BATISTA MACHADO	223.112-4
8ª	ALINE ESPINOLA CAMARGO AVILA	264.395-5
8ª	ALINE LIMA BRILHANTE	299.872-2
8ª	ALINE RODRIGUES NOVAES	206.744-5
8ª	AMANDA NEVES DA COSTA FERREIRA	224.632-0
8ª	AMANDA SANTOS DA SILVA DE MATOS	289.436-8
8ª	ANA BEATRIZ PEREIRA BAPTISTA	303.040-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

8ª	ANA CLAUDIA ALENCAR PORTELLA	216.142-0
8ª	ANA CLAUDIA GONCALVES ALVES DA SILVA	223.278-3
8ª	ANA CRISTINA BACHMEYER TEIXEIRA SANTOS	223.278-3
8ª	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	155.542-4
8ª	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	279.945-0
8ª	ANA RAQUEL DA SILVA E SILVA LIMA LUCAS	280.857-4
8ª	ANA ROSA DE ANDRADE CORREA DOURADO	244.542-7
8ª	ANDRE LUIZ RODRIGUES MENDES	298.126-4
8ª	ANDREA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO	274.693-1
8ª	ANDREA MALDONADO BENTES DE OLIVEIRA	222.386-5
8ª	ANDREA MORAES PEREIRA	223.113-2
8ª	ANDREA RUFINO VIEIRA	242.573-4
8ª	ANTONIO MARCOS FERREIRA SALLES	250.020-5
8ª	BARBARA BITTENCOURT ALVES	232.657-7
8ª	BARBARA REGINA DOS SANTOS BEZERRA	360.019-4
8ª	BRENDA SANTOS DE MORAES PIRES	298.412-8
8ª	BRUNA ALVES DA SILVA	285.093-1
8ª	BRUNA MICHELE ROMAO PEREIRA	262.524-2
8ª	CAMILA VIEIRA DOS SANTOS DE MELO	268.883-6
8ª	CATIA MARIA DE ABREU MEDEIROS E SOUZA	109.753-4
8ª	CELIA CORREIA MONTEIRO QUEIROZ	284.515-4
8ª	CELIA REGINA SOARES CLEMENTE LIMA	154.086-3
8ª	CELINA SANTOS DA SILVA	260.600-2
8ª	CHRISTINE RITA GAMEIRO ESTEVES	201.104-7
8ª	CINTIA DA SILVA PAULINO DO ESPIRITO SANTO	256.051-4
8ª	CINTIA DE OLIVEIRA LIMA	242.077-6
8ª	CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS	167.428-2
8ª	CLAUDIO ANDRADE DA SILVEIRA	218.401-8
8ª	CLAUDIO RODRIGUES DE MELO	233.228-6
8ª	CRISTINA DUARTE NAZARE CUNHA	200.187-3
8ª	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	235.235-9
8ª	DANIELA MATOS DE ANDRADE	252.644-0
8ª	DANIELLE NOGUEIRA DE ALMEIDA MAIA	260.634-1
8ª	DEBORA MARQUES	278.909-7
8ª	DEBORAH FERREIRA DE AZEVEDO	296.466-6
8ª	DENISE DA SILVA	258.567-7
8ª	DENISE RIBAS CHAVES	232.214-7
8ª	EDNA DE CARVALHO NINISE E SOUSA	239.005-2
8ª	ELAINE BORRET DOS SANTOS	222.975-5
8ª	ELANE CRISTINA MORAIS DA SILVA	282.346-6
8ª	ELIANA DEOLINDO DE OLIVEIRA SOUZA	250.346-4
8ª	ELISABETE DEOLINDO DE OLIVEIRA PECANHA	250.342-3
8ª	ELISABETE PATUELI BIRO	200.844-9
8ª	ELISANGELA MARIA DE ARAUJO	252.637-4
8ª	ELISANGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	293.771-2
8ª	ELIZABETH BARROSO MAIA	293.806-6
8ª	ERICA DE CASSIA ALVES GOUVEIA ESPERIDIAO DA SILVA	257.980-3
8ª	FABIANO DUARTE MAGALHAES	291.098-2
8ª	FABIO DE MELO ASSUMPCAO	299.756-7
8ª	FELIPE VALDEZ SACRAMENTO	247.137-3
8ª	FERNANDA PORTUGAL LIMA DURAES	293.770-4
8ª	FERNANDA RIBEIRO FREITAS	222.761-9
8ª	GABRIELA DE LUCA BANDEIRA	274.797-0
8ª	GERMANA MARTINS DE ALMEIDA CANDIDO	291.244-2
8ª	GIOVANA MALAVAZI MEIRELLES	275.592-4
8ª	GISELE ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	232.441-6
8ª	GISELE MATHIAS CLEMENCIO	117.062-0
8ª	GLAUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES	200.784-7
8ª	GLEISA DOS SANTOS BARBOSA	297.604-1
8ª	INGRID SOARES TINOCO	282.340-9
8ª	IRIS DE OLIVEIRA SANTOS FILHA	223.162-9
8ª	ISA DA CONCEICAO PINNA	164.907-8
8ª	ISABEL DA SILVA MANGUEIRA	235.216-9
8ª	ITAMARA DE OLIVEIRA BEZERRA	136.127-8
8ª	IUSSINARA DE FREITAS NOGUEIRA	164.488-9
8ª	IVANA DE CARVALHO GUIMARAES DA SILVA	154.417-0
8ª	JAIME DELLA CORTE DE ARAUJO	230.369-1
8ª	JANECLEIDE DA SILVA	240.101-6
8ª	JORGE RICARDO GUERRA	234.618-7
8ª	JORGINA MEDEIROS REZENDE DE SOUZA	171.908-7
8ª	JORGINA TEIXEIRA RODRIGUES	154.300-8
8ª	JOSELENE ORMUNDO DA MOTA SILVA	275.908-2
8ª	JULIANA CAVALCANTI RODRIGUES PEREIRA LOETSCHER	274.097-5
8ª	JULIANA CORREA DA SILVA	273.796-3
8ª	JULIANA DE ANDRADE RABELLO PEREIRA	257.320-2
8ª	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	268.823-2
8ª	KATIA REJANE ALVES CORREA BRANDAO	246.705-8
8ª	KELY PANIO FERREIRA SILVA	268.804-2
8ª	LAIS CAROLLINE SENA COSTA NONATO	306.045-6
8ª	LEANDRO DA SILVA MODESTO DOS ANJOS	261.154-9
8ª	LEISE SANTORO BARRETO FRINHANE	217.972-9
8ª	LEONARDO RAFAEL CERQUEIRA	299.798-9
8ª	LILIA MARIA DOS SANTOS ESTEVES	206.843-5
8ª	LIZIANE BENTO BRAGA	108.093-6
8ª	LUCIA HELENA DA SILVA ARAUJO	306.736-0
8ª	LUCIANA DA CRUZ DE ALMEIDA	273.411-9
8ª	LUCIANA DOS SANTOS DANTAS	262.535-8
8ª	LUCIANA GOMES TEIXEIRA	200.021-4
8ª	LUCIANA SOUSA LIMA	262.055-7
8ª	LUCIANE CAVALCANTE FARIA NERY	222.980-5
8ª	LUCIENE DE FREITAS MENDES	264.861-6
8ª	LUCIENE SILVEIRA DUTRA DE OLIVEIRA	261.413-9
8ª	LUIS GUSTAVO GOMES LOPES	302.286-0
8ª	MAGALI BARBOSA CARDOZO DE OLIVEIRA	155.043-3
8ª	MAGALI DE CARVALHO ALVES FERREIRA	165.392-2
8ª	MAICON DOS SANTOS DI CARLANTONIO DE CASTRO	279.292-7
8ª	MARCELA RODRIGUES GALVAO DO NASCIMENTO	289.415-2
8ª	MARCELE DA SILVA RANGEL	207.368-2
8ª	MARCELO COSME LACERDA DOS SANTOS	247.893-1
8ª	MARCIA SANTOS NUNES MARTINS	136.882-8
8ª	MARCIA VILLAS BOAS DOS SANTOS	217.353-2
8ª	MARCILENE CANDIDO DE ALMEIDA	250.675-6
8ª	MARDILENE SAMPAIO BRETAS	200.937-1
8ª	MARIA DO ROSARIO BRAZ DAS NEVES	216.104-0
8ª	MARTA KEILA DOS SANTOS SALES	149.959-9
8ª	MAURA CRISTINA SILVA	216.224-6
8ª	MAURICIO LIMA CARIOCA	265.723-7
8ª	MICHEL AMANCIO FURTADO	294.106-0
8ª	MICHELE BASTOS CARDOSO DE SOUZA	248.982-1
8ª	MIRIAM PINHEIRO ROMEIRO	267.193-1
8ª	MIRIAM REALI MACEDO	207.055-5
8ª	MONICA AZEVEDO DA SILVA	283.699-7
8ª	MONICA BORGES	223.350-0
8ª	NILCIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	232.591-8
8ª	OLGA REGINA DA SILVA LEOPOLDINO	147.074-9
8ª	PATRICIA CRISTINA DE LIMA PONTES	222.702-3
8ª	PATRICIA MARIA DE CASTRO MELLO	273.355-8
8ª	PATRICIA SANTOS MACIEL	232.171-9
8ª	PAULA OLIVEIRA DO AMARAL DUQUE	302.260-5
8ª	PAULYNE LOURENCO REIS KALIL HONEIM	268.305-0
8ª	RAFAELA BARRETO SALGADO DA SILVA	245.902-2
8ª	RAQUEL HARUMY CARNEIRO DA ROCHA	216.289-9
8ª	REGINA COELI MONTEIRO RAPOSO FRANCA	222.671-0
8ª	RENATA NUNES RODRIGUES VALE DE OLIVEIRA	207.262-7
8ª	RICARDO SOARES COURE	300.505-5
8ª	RITA DE CASSIA DA SILVA	222.706-4
8ª	RITA DE CASSIA DA SILVA MOREIRA	215.683-4
8ª	RITA DE CASSIA IBRAHIM IUNES	201.041-1
8ª	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA CASTEX	109.383-0
8ª	ROSANE MACHADO COSTA	135.817-5
8ª	ROSEMARY DA SILVA MARQUES	223.051-4
8ª	ROSILANGE NEVES MIRANDA DE OLIVEIRA	153.848-7
8ª	RUTE XAVIER DE MORAES DA SILVA	241.440-7
8ª	SANDRA TERESA TEIXEIRA CRUZ DE SOUZA	124.562-0
8ª	SARA DE SOUZA ARAUJO	371.245-2
8ª	SELMA COSTA DA CRUZ	223.037-3
8ª	SHEILA SOUZA DA SILVA ALVES	200.773-0
8ª	SILVIA BARBOZA FALEIRO	222.205-7
8ª	SILVIA TAVARES SAMPAIO SIQUEIRA	261.429-5
8ª	SIMONE DA ROCHA DE SOUZA	232.048-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

8ª	SIMONE ROSARIO PEREIRA GONÇALO	297.284-2
8ª	SINARA MARCIA DOS SANTOS	260.588-9
8ª	SUZANA DE JESUS MONTERO DA SILVA	256.054-8
8ª	TAINA DA ROCHA LUDIOSA GUIMARAES	285.630-0
8ª	TAINNAH RABELO CARNEIRO DA SILVA	283.625-2
8ª	TANIA FERREIRA DO NASCIMENTO	222.935-9
8ª	TATIANA DOS SANTOS CARVALHO	284.378-7
8ª	TATIANY LOPES CHAVES	222.326-1
8ª	THAIS DO AMARAL E SILVA	260.587-1
8ª	THIAGO AMBERGET ROMUALDO DE ALBUQUERQUE	273.312-9
8ª	VALERIA DOS RAMOS RIBEIRO DE SOUZA	263.771-8
8ª	VALERIA GIRAO DE SOUZA BARROS DE SANT'ANNA	247.153-0
8ª	VANESSA ESPERANCA TENDA DE LIMA	250.975-0
8ª	VANESSA GUIMARAES RIBEIRO	253.667-0
8ª	VERA LUCIA TENORIO DA SILVA	116.063-9
8ª	VERONICA DE AGUIAR LACERDA ALVES	200.853-0
8ª	VIVIANE DE MELO CARDOSO SEIXAS BRAGA	172.450-9
8ª	VIVIANE DO BRASIL MARINS	275.944-7
8ª	VIVIANE VALLECILO RAMOS OLIVEIRA	215.833-5
8ª	WANIA AMORIM DOS REIS	236.155-8
8ª	YVANZIR GARCIA SANT ANNA	257.321-0
8ª	ZORAIDE DOS SANTOS BAHIENSE	249.526-5

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/11/2025

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.010) E.M. Lauro Muller, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/35694** no valor de R$ 27.045,44 (vinte e sete mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.045) E.M. Costa do Marfim, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/59896** no valor de R$ 22.629,58 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.809) E.D.I. Professora Maria Cecília Ferreira, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/26871** no valor de R$ 72.834,18 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.010) E.M. Campo dos Afonsos, formalizada através do processo **SME-PRO-2025/42702** no valor de R$ 13.049,94 (treze mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/9ª CRE Nº 529 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Revalidação da Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
9ª	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	2471704
9ª	ALESSANDRA POLYDORO SENA MAIA	2471787
9ª	ALESSANDRA REGIS FERREIRA	1580968
9ª	ALINE ANTUNES DE PINHO	2068948
9ª	ALINE COPPOLA MATHEUS	2689115
9ª	ALINE CORDEIRO AFFONSO THOMÉ	2826568
9ª	ANA CAROLINA ALVES DE DEUS	2445716
9ª	ANA PAULA MODERNO SIEIRO SILVA	1625144
9ª	ANA PAULA PINTO DE FREITAS LAGES	2180222
9ª	ANDREA DE CARVALHO SILVA	2983369
9ª	ANDREA SALES BORGES DOS REIS	2808491
9ª	ANDREIA DA CUNHA SILVA	2827723
9ª	ANGELA LOPES FERNANDES DA CRUZ	1546613
9ª	ANNA LUCIA GONCALVES DE SOUZA	2179448
9ª	BERNADETE SALES CRISPIM CARDOSO DELSI	2233302
9ª	BIANCA JANETE CARVALHO TEIXEIRA	1545870
9ª	CAMILA DE FREITAS	2854982
9ª	CARLA AMORIM BIDIRA ALVES	2997369
9ª	CARLA CRISTINA LAURINDO PASSOS SILVA	2284909
9ª	CARLA MEDEIROS BRUM	2614410
9ª	CARLOS ANDRE OLIVEIRA BEZERRA	2507168
9ª	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	3414257
9ª	CATIA CRISTINE RODRIGUES	2159390
9ª	CATIA SILENE SOUZA VIANNA	2762953
9ª	CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA AMARO	2964807
9ª	CLAUDIA FONTOURA DA SILVA	2637544
9ª	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	2490258
9ª	CRISTINA DIAS DOS SANTOS	2611838
9ª	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	2988558
9ª	DANIELE FARAG GOULART DE ARAUJO	2689107
9ª	DANIELE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	2760031
9ª	DANIELE RAMOS DE MENEZES PEREIRA	2656353
9ª	DANIELLE DA SILVA FEITOSA MORAES	2595742
9ª	DANYELE DE OLIVEIRA IULIANELLI DE LIMA	2834067
9ª	DAYSE CUNHA	1156967
9ª	DENISE CALDAS LOURENÇO DA SILVA	1361161
9ª	DENISE CONSTANTINO DE OLIVEIRA	2490126
9ª	DJANIRA CARLA MARTINS LEITE DE LIMA	3463601
9ª	EDILANE BRAGA BORDONI	2824985
9ª	ELEN SALES MARINELLI FIGUEIRA	2616225
9ª	ELIANE DA SILVA ROSA	2688935
9ª	ELISA DOS SANTOS DE SANTANA	3049384
9ª	ELLEN CRISTINA MENEZES DE SOUZA	2074870
9ª	ELOYR TEREZA COSTA MATOS	2940641
9ª	EMILE MARIA ANDRADE E SILVA	1162759
9ª	ERICA BERNARDO ALVARENGA	2759520
9ª	EUNICE BELISARIA CASTRO DE ABREU MARTINS	1579879
9ª	FERNANDA BRAGA RIBEIRO	2997807
9ª	FERNANDA CRISTINA DE AZEVEDO DE SOUZA	2009751
9ª	FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA	2543130
9ª	FERNANDA NOGUEIRA	3023355
9ª	FERNANDA RANGEL RODRIGUES	3600145
9ª	FLAVIA DA SILVEIRA NEVES	2070266
9ª	FLAVIA KLEN DOS SANTOS SANT ANNA	2232759
9ª	FLAVIA NICACIO LOURENCO PAIXÃO	2881464
9ª	FLAVIA VIANA DOS SANTOS	2983351
9ª	GEISE CARLA DE SOUZA TEIXEIRA	2938843
9ª	GISELE BARBOSA LOPES	2228575
9ª	GISELE DA CONCEICAO TAVARES VARGAS DE SIQUEIRA	2689750
9ª	GISELE DA SILVA DE SOUZA ARANTES MACHADO	2625168
9ª	GISELE UMBELINO DA SILVA SANTOS	2672731
9ª	GISELIA ROSA DE OLIVEIRA	2230571
9ª	GISELLE RANGEL DOS SANTOS	2988111
9ª	ISABELA CONCEIÇÃO CARVALHO	1718246
9ª	IVANA MARTINS FARIA	1241538
9ª	JANETE DOS SANTOS DE SANT ANNA FARIA FILHA	2543403
9ª	JANETE SANTOS FERREIRA	2222149
9ª	JOICE REZENDE DA SILVA	2769560
9ª	JORGE LEANDRO SANTOS DE LIMA	120527
9ª	JULIANA CIOTTI DA SILVA	2322303
9ª	KAREN DE FATIMA MACIEL BARBOSA	2758803
9ª	LEDA REGINA FIGUEIREDO ESPINDOLA	2789287
9ª	LEONARDO BEDA VASCONCELOS	2350734
9ª	LILIAN PAULA HALLAIS GONÇALVES	2971224
9ª	LILIAN ROBERTA GONCALVES DUARTE	2637726
9ª	LISIAN GUERSON CRUZ ALVES	2323509
9ª	LUCIA MARIA DOS SANTOS FRANCISCO GOMES	2164390
9ª	LUCIANA ROSA FREIRE TAVARES	2560506
9ª	MARCELA LISBOA GUIMARAES LOPES	2759454
9ª	MARCELLE DE FATIMA LESSA ROCHA	2153609
9ª	MARCIA FERNANDES DE SOUZA PENA	2979714
9ª	MARCIO LUIZ DOS SANTOS MOURA	2859429
9ª	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	2980795
9ª	MARILDA LOBO DO COUTO	2067924
9ª	MARLENE MOREIRA DE ASSIS	2232965
9ª	MICHELE CRISTINA NEVES DE REZENDE MARTINS	3286689
9ª	MIRIAN LUCIA DA SILVA FRANKLIN	2320992
9ª	MONICA JANETE CARVALHO TEIXEIRA	2418903
9ª	MONIQUE JUSTO SANTANA RANGEL	2559185
9ª	NADIA LUIZA FILGUEIRAS PONCIANO	3022365
9ª	PAMELA RENATA RIBEIRO MATHEUS	2759728

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

9ª	PATRICIA ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA FERREIRA	2178903
9ª	PATRICIA PAZ ZUNIGA	2320919
9ª	RAPHAEL PEREIRA ABRAHÃO GAMA	3275054
9ª	REGINA FEITOSA DE PINHO	1557446
9ª	REJANE CALDEIRA DA SILVA PIMENTEL	2998896
9ª	REJANE PIRES DUTRA GONCALVES	2508042
9ª	RENATA FLAVIA MARINHO ALBUDANE	2163327
9ª	RENATA NOGUEIRA MAURICIO	2222073
9ª	RENATA PEREIRA DA SILVA ESTEFE	2982411
9ª	RENATA RIBEIRO DA CRUZ DOS SANTOS	2322063
9ª	RITA DE CASSIA DA SILVA AREAS	2175487
9ª	ROBERTA STOCKLER FRANCA DA SILVA	3004827
9ª	RODRIGO DOS SANTOS FAGUNDES	2802742
9ª	ROSANE DE OLIVEIRA CRUZ LUIZ	2724243
9ª	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	2223360
9ª	ROSEMEIRE ARAUJO FIGUEIREDO ALVES	2689644
9ª	ROSILENE DA SILVA CHAVES BARBOSA	2230399
9ª	SANDRA HELENA VALADAO TAVARES	1588938
9ª	SANDRA REGINA MALHEIROS DA COSTA	2972206
9ª	SARAH PIRES DE MATOS	2988566
9ª	SHEILA MOTTA LIDOINO PEREIRA	2233823
9ª	SILVANE TIAGO DA SILVA VILANOVA	2625218
9ª	SIMONE ALVES DE CARVALHO	3059557
9ª	SIMONE DA SILVA VAZ DO CABO	1713924
9ª	SIMONE DE OLIVEIRA HENRIQUES	1932292
9ª	SUELI DE AMORIM JACARANDÁ	2325652
9ª	SUELI MACHADO	2415354
9ª	TATIANA MEDEIROS PINTO	3515012
9ª	TEREZINHA ALVES BATISTA	576637
9ª	THAIANA DE ASSIS SANTANA	2689636
9ª	THAILINE ORNELLAS CORREA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	2689065
9ª	ULYSSIA MARIA SILVA DOS SANTOS	2001592
9ª	VIVIANE MARIA DA SILVA REIS	2688000
9ª	ZULMAR NUNES BARRETO	2552461

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/9ª CRE Nº 530 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
9ª	ADRIANA BENTO DOS SANTOS	283.127-9
9ª	ADRIANA BRAGA DE AZEVEDO CESAR	254.989-7
9ª	ADRIANA DO NASCIMENTO	272.476-3
9ª	ADRIANA FREITAS LIMA ESTEVES	299.907-6
9ª	ADRIANA GARCIA SCOVINO	269.054-3
9ª	ADRIANA VALENTIM BEAKLINI	327.902-3
9ª	ALESSANDRA CRISTINA COSTA MENDES	341.036-2
9ª	ALESSANDRA SALLES DA COSTA	330.361-7
9ª	ALESSANDRA SILVA SANTOS	247.325-4
9ª	ALEX SANDRO PAULA DE MELO	279.759-5
9ª	ALEXANDRA SOBRAL SOARES	275.606-2
9ª	ALINE DE CAMPOS BRITTO DA COSTA DE AZEVEDO	298.836-8
9ª	ALINE DOMINGOS DA CRUZ	306.266-8
9ª	ALINE FAGUNDES DE OLIVEIRA	299.781-5
9ª	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	268.961-0
9ª	ANA CAROLINA DA SILVA MAGALHAES PINTO COUTINHO	294.094-8
9ª	ANA CLAUDIA COSTA GOMES	302.984-0
9ª	ANA CLAUDIA SILVA	302.565-7
9ª	ANA CRISTINA POSSIDONIO DE SOUZA FIGUEIREDO	148.120-9
9ª	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA MENDANHA	259.277-2
9ª	ANA PAULA DE OLIVEIRA VITORIO	299.951-4
9ª	ANA PAULA FERNANDES SILVA WELFFGRANSCER	260.266-2
9ª	ANA PAULA LIMA DA SILVA	268.907-3
9ª	ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA	298.865-7
9ª	ANA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA	305.205-7
9ª	ANDERSON ALMEIDA DA CONCEICAO	298.983-8
9ª	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	263.603-3
9ª	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	330.227-0
9ª	ANDREA PIMENTEL FERREIRA	298.853-3
9ª	ANDREA RODRIGUES DA SILVA	297.280-0
9ª	ANDREZA DE SOUZA GOMES DA SILVA	252.906-3
9ª	ANGELICA TORINO DE AGUIAR	273.066-1
9ª	ANNE CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	279.718-1
9ª	ARIANA DIAS FREITAS	276.718-4
9ª	BARBARA CAROLINE BARCELOS GONCALVES BUSCH	305.937-5
9ª	BEATRIZ DOS REIS DE SOUZA	297.569-6
9ª	BRUNA CARLA DE OLIVEIRA	317.966-0
9ª	BRUNA JAKSON SILVA LIMA	307.689-0
9ª	CAMILA CARVALHO MATOS	290.562-8
9ª	CAMILA DE OLIVEIRA JORDINO GASPAR	351.510-3
9ª	CAMILA GOMES DA SILVA DA CONCEIÇÃO	302.663-0
9ª	CANDIDO SOUSA DA SILVA	291.336-6
9ª	CARLA REJANE LIMA FRANCO	282.507-3
9ª	CARLOS TORRES	300.402-5
9ª	CASSIA DOS SANTOS	157.591-9
9ª	CATIA MALACHIAS SILVA	266.062-9
9ª	CELIA MARIA PEREIRA DAMACENO	254.359-3
9ª	CINTIA NEVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	302.933-7
9ª	CLARA ELAINE SOUSA DA SILVA	283.598-1
9ª	CLAUDIA SANTOS ARRUDA	285.634-2
9ª	CLAUDIA VALIN DOS SANTOS	296.499-7
9ª	CRISTIANE MARIA NOGUEIRA TIBURCIO	280.824-4
9ª	DANIELE DE OLIVEIRA MOREIRA	245.792-7
9ª	DANIELE SILVA DE LOIOLA DE SOUZA	255.998-7
9ª	DANIELI SAAD NERY SANTOS	335.157-4
9ª	DANTHALA MARIA DO NASCIMENTO	297.969-8
9ª	DIONICE NASCIMENTO OLIVEIRA FREIRE	290.078-5
9ª	EDCLEA CESPEDES DA SILVA NOUALS	281.988-6
9ª	EDER NICOLAU ALVES VENANCIO	291.166-7
9ª	EDILSON GRANJA	300.392-8
9ª	EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA	257.188-3
9ª	ELAINE APARECIDA CHAGAS DA SILVA	317.953-8
9ª	ELAINE CALDEIRA COELHO BARCELOS	251.181-4
9ª	ELAINE DA CONCEICAO SILVA	258.928-1
9ª	ELIANE DA SILVA LIMA	200.981-9
9ª	ELISA SETUBAL ROCHA FONTES	276.260-7
9ª	ELISANGELA DE OLIVEIRA OBERMULLER DA SILVA	223.025-8
9ª	ELIZABETH MENDONCA DE OLIVEIRA	136.499-1
9ª	ELIZANGELA TIBÚRCIO SILVA	207.073-8
9ª	ERICA DE PAULA CRUZ ROSA	302.240-7
9ª	ERIKA GABI VALADA	300.388-6
9ª	EVELIN MUNIQUE NASCIMENTO VIEIRA	268.897-6
9ª	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS DE ALMEIDA	267.826-6
9ª	FELIPE MACHADO HUGUENIN	274.200-5
9ª	FERNANDA PONTES BANDEIRA	280.850-9
9ª	FERNANDA SAMPAIO DOS SANTOS	293.868-6
9ª	FLAVIA DOS SANTOS RIO DE SOUZA	316.083-5
9ª	FLAVIA MARIA DO NASCIMENTO GONCALVES	294.211-8
9ª	FLAVIAN APARECIDA DOS SANTOS ANSELMO	296.267-8
9ª	GABRIELA ALVES SANTOS	298.838-4
9ª	GEOVANI ANICIO ANDRADE	346.171-2
9ª	GERUSA MORAES BARBOZA DA SILVA	222.376-6
9ª	GISELE DOS SANTOS DE MIRANDA SOARES	279.290-1
9ª	GISELE REIS JACINTHA LUIZ BRAS	265.605-6
9ª	GISELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA	223.246-0
9ª	GISELLE RANGEL DE ALMEIDA	267.401-8
9ª	GIVELLE DE CASTRO PINTO SILVA	284.701-0
9ª	GLAUCE DOS SANTOS LOPES PESSANHA	275.976-9
9ª	GLAUCIA CRISTINA OTAVIO DA SILVA	254.531-7
9ª	GLAUCIA DA GLORIA CHAGAS	249.886-3
9ª	GLEICE DA SILVA TOBIAS	298.105-8
9ª	HELEN BRUNO SOUZA	279.714-0
9ª	IGOR PEREIRA GONCALVES	328.689-5
9ª	IONILDA DA CONCEICAO BITENCOURT	299.934-0
9ª	IVI CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	308.879-6
9ª	JACIARA SOARES RIBEIRO	298.868-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

9ª	JANAINA LACERDA DAS NEVES SILVA	298.821-0
9ª	JANINI VELOSO GOMES	320.001-1
9ª	JAQUELINE DOS SANTOS MACEDO	258.583-4
9ª	JESSICA SOUZA FERREIRA TOLEDO DA SILVA	351.509-5
9ª	JOELMA VIEIRA GOMES	319.735-7
9ª	JOICE DA SILVA DO COUTO REIS	341.128-7
9ª	JOICE MARTE DA SILVA COSTA	255.448-3
9ª	JOSIVETE DA SILVA CLAUDIO	317.952-0
9ª	JOYCE MACHADO DOS SANTOS BITTENCOURT	328.687-9
9ª	JULIANA LINHARES DE OLIVEIRA	298.825-1
9ª	JULIANA SOARES SARMENTO DOS SANTOS	327.755-5
9ª	JULIANA TORRES DE GOUVEIA	250.074-2
9ª	JULIO CESAR FREITAS DA COSTA	327.433-9
9ª	KARINE CABRAL DE FARIA DE MORAES	336.132-6
9ª	KARLA FERREIRA DA SILVA DUARTE DE AMORIM	275.411-7
9ª	KELLY XAVIER MADALENY FLORENÇO	302.227-4
9ª	KELY BOLONINI GOMES	291.297-0
9ª	LARISSA GOMES LIMA	306.016-7
9ª	LARISSA LOURENCO PAIXAO BARGE	317.985-0
9ª	LEONARD JOSE FREITAS DE SA	264.343-5
9ª	LIANES MARIA GONÇALVES DE FARIAS	298.342-7
9ª	LILIA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO MARRERO	254.370-0
9ª	LIVERSON RODRIGO SOUZA FREITAS	290.564-4
9ª	LIZ LEONCIO DO NASCIMENTO BARBOSA	293.905-6
9ª	LUANDA GONCALVES DE CASTRO DA LUZ	319.002-2
9ª	LUCI BARROS DE ARAUJO	281.078-6
9ª	LUCIA HELENA AGUIAR CARDOSO	207.474-8
9ª	LUCIANE JACOB DA SILVA	299.553-8
9ª	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	311.668-8
9ª	LUDMILA DO NASCIMENTO ESTRELLA	317.898-5
9ª	LUIZ PAULO DA SILVA MOFFATI	298.604-0
9ª	MARCELE MONTEIRO DE SOUSA	246.744-7
9ª	MARCELE SALCA DA CUNHA FERREIRA	257.981-1
9ª	MARCELLE PAULA VIEIRA	293.966-8
9ª	MARCIA CRISTINA DA SILVA	291.119-6
9ª	MARCIA CRISTINA DE SOUZA VASQUES	302.063-3
9ª	MARCIA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA PELENDA	273.588-4
9ª	MARCIA VALERIA MARTINS BEZERRA	317.910-8
9ª	MARIA APARECIDA DA COSTA ROSAS DA SILVA	285.395-0
9ª	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	250.795-2
9ª	MARIA ESTER MARTINS BARROS	318.003-1
9ª	MARIA LUCIA GOMES SILVA	319.811-6
9ª	MARILENE SILVESTRE DA SILVA GOMES	317.896-9
9ª	MARÍLIA CAROLINE LESSA FERREIRA	280.271-8
9ª	MARINA BEATRIZ DE OLIVEIRA LOBO	318.437-1
9ª	MAYCON CARVALHO DA ROCHA	328.657-2
9ª	MIRIAN QUEIROZ NASCIMENTO SANTOS	335.154-1
9ª	MONICA PALHARES MONTEIRO	301.590-6
9ª	MONICA SILVA DO NASCIMENTO	179.408-0
9ª	MONIQUE DOS SANTOS FEU TAMARA	318.901-6
9ª	MONIQUE FELIX LOFFREDO	262.519-2
9ª	NADIA LUCIA ARAUJO DE SA	215.857-4
9ª	NATHALIA BORGES DE SANTANA	267.448-9
9ª	NATIELLE PEREIRA FARIA DA SILVA CORDOVA	307.104-0
9ª	NILCEIA ROCHA DE QUEIROZ AMORIM	254.196-9
9ª	NIVEA CRISTINA VIEIRA LEMOS SANTOS	327.436-2
9ª	OLGA ORLANDA PEREIRA OLIVEIRA	266.978-6
9ª	PATRICIA ARAUJO SCUDINO DE BARROS	273.311-1
9ª	PATRICIA CAMARGO DE SOUZA ROSA	216.351-7
9ª	PATRICIA PORFIRIO DA SILVA DA CONCEICAO	322.996-0
9ª	PAULA KAROLINE GOMES SILVA	299.909-2
9ª	PAULA LEONCIO DO NASCIMENTO PEREIRA	279.924-5
9ª	PAULO VITOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	297.203-2
9ª	PERLA CHRISTINA NUNES DA SILVA	318.593-1
9ª	PRISCILA ANDREZA MEIRELES DA PAIXAO	334.167-4
9ª	PRISCILA DA COSTA OLIVIO GOMES	200.074-3
9ª	PRISCILA DA PAIXAO SILVA VERAS	351.403-1
9ª	PRISCILLA DE CASTRO GOMES	260.630-9
9ª	PRISCILLA GOMES DA SILVA PEREIRA	255.447-5
9ª	RACHEL RODRIGUES SILVA	148.152-2
9ª	RAFAELA CORREA RIBEIRO	258.004-1
9ª	RAFAELA LOPES VERISSIMO	273.568-6
9ª	REGIANE LOUREIRO PITA DE MATTOS	265.695-7
9ª	RENATA CLEMENTINO DA SILVA MARQUES	321.107-5
9ª	RENATA CRISTINA DA CRUZ DA SILVA	262.613-3
9ª	RENATA DA SILVA RIBEIRO	345.515-1
9ª	RENATA DA SILVA SANTOS	327.628-4
9ª	RENATA DE SANTANA MAGALHAES MONTEIRO DA SILVA	265.044-8
9ª	RENATA HELENA AMORIM FORMIGA	250.869-5
9ª	RITA SIMONE PEREIRA RAMOS	146.258-9
9ª	RITA VALERIA DE FREITAS SILVA FERREIRINHA	299.552-0
9ª	ROBERTA CALAMAI QUIRINO DE ARAUJO DE ALBUQUERQUE	327.210-1
9ª	ROBERTA DOS SANTOS DA SILVA	298.051-4
9ª	ROBERTA MARIA DA FONSECA	242.221-0
9ª	ROBERTO LUCIO DE SOUZA CRUZ	298.153-8
9ª	RODRIGO RUAN MERAT MORENO	291.362-2
9ª	ROMENIA MOZA	302.383-5
9ª	ROSANE CRISTINA XAVIER BENTO	318.528-7
9ª	ROSANGELA DOS SANTOS FARIAS	306.751-9
9ª	ROSEANE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	302.056-7
9ª	SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA	221.795-8
9ª	SERGIO DE CARVALHO SAMPAIO	209.099-1
9ª	SERGIO LIMA DE BARROS	302.420-5
9ª	SHEILA FERREIRA NEIVA	259.731-8
9ª	SILVANA ALVES LOPES PEREIRA GONÇALVES	299.913-4
9ª	SILVIA MENDES DE VASCONCELLOS	196.098-8
9ª	SIMONE JOSE LOPES DE LIMA BOURGUIGNON DA COSTA	255.442-6
9ª	SONIA FERREIRA LARRUBIA FOLENA	215.481-3
9ª	SUELEN DE ALMEIDA CORREA	223.416-9
9ª	SUZANE CARDOSO ROCHA DA SILVA	278.972-5
9ª	TAIS SIMONE SIMOES DE FRANCA	319.732-4
9ª	TAISA DOS SANTOS QUEIROZ	293.959-3
9ª	TALITA GRASIANE MATOS DE SOUZA XAVIER	267.638-5
9ª	TAMARA SILVA DA SILVA	293.947-8
9ª	TATIANA CONCEICAO TORRES CARUSO	293.955-1
9ª	TATIANE DE CASTRO SILVA TIRADENTES	248.995-3
9ª	TATIANE GOMES DA SILVA	323.019-0
9ª	TATIANE RODRIGUES DA SILVA GOMES DA COSTA	259.297-0
9ª	TATIELE BENEVIDES DOS SANTOS	254.367-6
9ª	TAYRONE THOMAZ DOS SANTOS RODRIGUES	250.811-7
9ª	THAMIRES GESTEIRA SOARES	317.899-3
9ª	THAMYRES APARECIDA DA SILVA	298.834-3
9ª	THATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO IMENES	328.137-5
9ª	THATYANA GUIMARAES DE SANT' ANNA E SILVA FARIAS	296.263-7
9ª	THIAGO DA SILVA DOMINGOS	315.036-4
9ª	ULISSES FRANCISCO MASCARENHAS MOURA	315.030-7
9ª	VANESSA DA COSTA MEDEIROS DE REZENDE	230.199-2
9ª	VANESSA FERREIRA CAMPBELL VIANA	298.763-4
9ª	VANESSA SOUZA DE ALMEIDA	305.926-8
9ª	VANESSA VICTORINO DE SOUZA DE ABREU	302.684-6
9ª	VANEZA CARDOZO RICARDO	299.915-9
9ª	VILZA PAULA DE LIMA ADRIEN	298.181-9
9ª	VIRGINIA FONSECA DA SILVA	297.351-9
9ª	VIVIA DE JESUS MACIEL AMARAL	317.911-6
9ª	VIVIANE LOPES DIAS	290.503-2
9ª	VIVIANE RODRIGUES DE FREITAS	273.527-2
9ª	VIVIANE SENRA CARDOSO VARELLA	319.756-3
9ª	WANESSA MACIEL DA SILVA DE SANTANA	284.075-9
9ª	WELLINGTON MONTEIRO DE LIMA	299.545-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 531 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no **Diário Oficial de 09/01/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2352773	DEBORA SOARES COSTA ALVES PEREIRA	339	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 532 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAI, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2310648	PALOMA DA CRUZ FERNANDES	71	EDITAL SME 01 DE 08/01/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 61/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 02/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EVELIN DE SOUSA RIBEIRO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/09/2025 a 11/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 62/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 02/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DAVI BORGES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/09/2025 a 05/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 63/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 03/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FABIOLA LEIDIANE DE SOUZA CARDOSO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/09/2025 a 10/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 64/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 05/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FRANCIANA DA SILVA BARBOSA SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/09/2025 a 10/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 65/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 05/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCIANA DE CARVALHO CALDAS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/09/2025 a 10/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 66/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 03/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RONALDO MACIEL DA SILVA JUNIOR
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/09/2025 a 28/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 67/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 08/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DEBORAH ROCHA DE MOURA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/09/2025 a 28/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 68/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 12/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LORRANY DA ROCHA MOROM
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/09/2025 a 28/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 69/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 16/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOSEANE ARRUDA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/09/2025 a 14/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 70/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 17/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRISLANE DA SILVA ARAUJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/09/2025 a 12/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 71/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 18/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDREA TEIXEIRA DA ROCHA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/09/2025 a 17/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 72/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 19/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SARAIVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 22/09/2025 a 12/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 73/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 24/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SERENA MARIA ROSA EUZEBIO MOREIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/09/2025 a 28/11/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 74/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 24/09/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELISABETE DE AZEVEDO ARANTES MACHADO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/09/2025 a 12/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 75/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 10/10/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA JOANA FERNANDES RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/10/2025 a 30/10/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/05112
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 76/2025 ao Convênio n.º 01/2024
Data da assinatura: 22/10/2025
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AISHA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/10/2025 a 12/12/2025
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/10ª CRE Nº 319 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Revalidação da Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
10.ª CRE	FERNANDA FRANCELINO DA SILVA	299.917-5
10.ª CRE	CARLA NUNES CURSINO	265.974-6
10.ª CRE	JACQUELINE DE MELO SILVA SOARES	153.627-5
10.ª CRE	ELOISE DE SANTANA SANTOS	301.543-5
10.ª CRE	VITO CLAUDIO DA COSTA FURIATI	274.204-7
10.ª CRE	SILVIA CORDEIRO REIS FERNANDES	298.858-2
10.ª CRE	MARTA BARRETO FERREIRA	222.506-8
10.ª CRE	FERNANDA GORETE OLEGARIO FERNANDES DA SILVA	232.229-5
10.ª CRE	MARISA FAURY DIB	200.761-5
10.ª CRE	PATRICIA LUCAS DE SOUZA ARAUJO	232.557-9
10.ª CRE	RAQUEL MONTEIRO CAMILO DA COSTA	298.904-4
10.ª CRE	VIRGINIA DA SILVA FARIAS BARBOSA	294.013-8
10.ª CRE	LUCIENE DE MELO BOTELHO	254.566-3
10.ª CRE	TATIANI CUNHA DE OLIVEIRA	262.255-3
10.ª CRE	SUNNAMITA DE ARRUDA GOLO	258.672-5
10.ª CRE	PATRICIA DE ASSIS SILVEIRA TANAKA	176.861-3
10.ª CRE	LILIA VALERIA CHAVES DA SILVA	170.691-0
10.ª CRE	BRUNA MARQUES PINHO DA SILVA	276.979-2
10.ª CRE	VIVIANE COELHO DA SILVA GOMES	207.482-1
10.ª CRE	ANDREA CRISTINA DO CARMO ANDRADE	234.632-8
10.ª CRE	FABIANE FARAG PENIDO DE CARVALHO	282.555-2
10.ª CRE	VANIA BASTOS ROSA DIAS	258.713-7
10.ª CRE	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	242.819-1
10.ª CRE	MARINA GUIMARAES NUNES MARAU	200.358-0
10.ª CRE	ERISNALDA TAVARES GOMES DA SILVA	282.670-9
10.ª CRE	MERI LUCI DA COSTA CORREA	223.476-3
10.ª CRE	ELZA MARIA SOUZA FRANCA	122.908-7
10.ª CRE	CATIA VALERIA MACHADO VENCESLAU	151.012-2
10.ª CRE	REJANE CRISTINA BARRETO FARIA	300.489-2
10.ª CRE	MARCIA VALERIA DOS SANTOS SEVERO	171.582-0
10.ª CRE	MONIQUE ONORIO DA SILVA CASCARDO	232.946-4
10.ª CRE	KARLA CHRISTINA GUEDES LIPPI	234.984-3
10.ª CRE	LILIAN CLAUDIA DE MOURA	232.669-2
10.ª CRE	ISABEL DO NASCIMENTO ANDRADE LEITE	241.951-3
10.ª CRE	NILDA CARDOSO FRANCISCO DE GOES	216.169-3
10.ª CRE	DANIELLE MACEDO FIGUEIRA RIBEIRO SANTOS	241.528-9
10.ª CRE	JULIANA MAZOLENI FERNANDES FARIAS	254.523-4
10.ª CRE	OLIVIA CARDOSO OLIVEIRA	154.594-6
10.ª CRE	MICHELLE ROMERO CHAVARRI FERREIRA DA SILVA	255.053-1
10.ª CRE	IRACEMA HORTA SALAZAR DA SILVA	232.442-4
10.ª CRE	ALESSANDRA GONCALVES BITENCOURT	298.718-8
10.ª CRE	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADOR BENASSI	265.757-5
10.ª CRE	MARIA SOCORRO DE ASSIS BRANDAO	283.189-9
10.ª CRE	PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	249.376-5
10.ª CRE	CAROLINA DA SILVA GUEDES	273.117-2
10.ª CRE	GILVANIA SOUZA DA SILVA	172.511-8
10.ª CRE	GABRIELA SEVERO DA SILVA	285.996-5
10.ª CRE	NILCEIA AUGUSTA DE JESUS	223.357-5
10.ª CRE	CLAUDIA CORREIA LIMA BERNARDO	165.035-7
10.ª CRE	MARCIA REGINA DOS SANTOS BATISTA	254.459-1
10.ª CRE	ROBERTA PEREIRA CARVALHO	162.863-5
10.ª CRE	ELAINE LOPES FERREIRA DA SILVA	254.634-9
10.ª CRE	BRUNA DE MELLO DIAS DE BARROS	250.924-8
10.ª CRE	ELIANE DE ARAUJO SILVA	136.144-3
10.ª CRE	MICHELE ROSA MADEIRA DA SILVA DA ROCHA	275.984-3
10.ª CRE	PATRICIA ALESSANDRA RAMOS DE ARAUJO DA SILVA	215.448-2
10.ª CRE	ESTER DE PAULA LARANJA	172.221-4
10.ª CRE	MARCIA MARQUES SILVA MAIORANO	222.794-0
10.ª CRE	ANA PATRICIA GARCIA COSTA	244.611-0
10.ª CRE	NATHANE CRISTINA PRADO SILVA	300.573-3
10.ª CRE	MARCIA DA CRUZ MORETTI DE SOUZA	254.598-6
10.ª CRE	VIVIANE RODRIGUES BAPTISTA	298.941-6
10.ª CRE	KALYNDA ANATIELLE DA ROCHA BRANDAO DINIZ	268.982-6
10.ª CRE	BRUNA CONCEICAO MATOS DA CUNHA	215.822-8
10.ª CRE	PATRICIA VIANNA MAIA	291.719-3
10.ª CRE	MICHELY EMANOELA NASCIMENTO FERRAZ RESENDE	269.020-4
10.ª CRE	EDILENE DA ROCHA MONTEIRO DE AZEVEDO DE ASSUMPÇÃO	232.619-7
10.ª CRE	ELAINE BATISTA RODRIGUES	250.851-3
10.ª CRE	LUCIANA APARECIDA DA SILVA MORAES DE SOUZA	275.990-0
10.ª CRE	EDRITA VALENTE DA SILVA	255.300-6
10.ª CRE	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE BRITO	252.692-9
10.ª CRE	LUIS CARLOS DOS SANTOS	254.529-1
10.ª CRE	PEDRINA RODRIGUES CHAVES NUNES	201.064-3
10.ª CRE	SANDRA FERNANDES SILVA	298.899-6
10.ª CRE	ADRIANA DE JESUS CRUZ	269.027-9
10.ª CRE	MONIQUE OLIVEIRA LIMA GOMES	251.108-7
10.ª CRE	ANA ELISA DE OLIVEIRA SANTOS	254.603-4
10.ª CRE	CINTIA PINTO CANTREVA DOS SANTOS	241.896-0
10.ª CRE	REJANE MAZOLENI FERNANDES	192.779-7
10.ª CRE	ALBA VALERIA VIEIRA COSTA	254.339-5
10.ª CRE	JACQUELINE OLIVEIRA DA COSTA	154.437-8
10.ª CRE	PAULO BOTELHO DE MACEDO	240.394-7
10.ª CRE	BARBARA CRISTINA MARIA RAMOS	217.811-9
10.ª CRE	GRAZIELA FRANCISCA CAVALCANTE DE CASTRO	249.028-2
10.ª CRE	VIVIANE ALVARENGA SIMIAO	284.754-9
10.ª CRE	EMILENE PAINS RODRIGUES	235.267-2
10.ª CRE	MARIA ANGELICA MARTINS DE AVILA ALVES	148.363-5
10.ª CRE	ALEXANDRE AFONSO FALEIRO	199.374-0
10.ª CRE	TANIA MARIA PEIXOTO DA SILVA	232.277-4
10.ª CRE	MARILIA MATHEUS RUSSELL	154.492-3
10.ª CRE	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	234.404-2
10.ª CRE	CICERO DE AQUINO COSTA SIMOES	282.702-0
10.ª CRE	ADRIANA DA SILVA RANGEL	260.799-2
10.ª CRE	HUGO BARRETO FACUNDO DE CASTRO E SILVA	300.398-5
10.ª CRE	CARLOS EDUARDO PAULA DA SILVA	258.361-5
10.ª CRE	ELISANDRA ARAUJO DIAS CAETANO	260.020-3
10.ª CRE	MARCOS ANTONIO RENOVATO DE FARIAS	171.672-9
10.ª CRE	ELIETE MENDANHA DA CUNHA	104.143-3
10.ª CRE	DANIELE DOS SANTOS PITA	269.076-6
10.ª CRE	MONICA CRISTINA CUNHA DA SILVA	131.968-0
10.ª CRE	ATILA HERNANDES LOURENCO	211.378-5
10.ª CRE	RITA DE CASSIA GUIMARAES REIS	303.048-3
10.ª CRE	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS BRITTO	294.119-3
10.ª CRE	ANDREA FERNANDES BOTELHO	158.100-8
10.ª CRE	CLEITON CORREIA DOS SANTOS	300.532-9
10.ª CRE	FLAVIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA FREITAS	285.409-9
10.ª CRE	KARINE MELQUIADES DOS SANTOS	285.409-9
10.ª CRE	ALINE VIANNA DE SOUZA	275.977-7
10.ª CRE	BIANCA FERREIRA MOREIRA DOS SANTOS	206.769-2
10.ª CRE	RAQUEL MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	232.200-6
10.ª CRE	LUCIANA VICTORINO DE OLIVEIRA	233.409-2
10.ª CRE	ELAINE DO NASCIMENTO FREITAS GOMES	242.094-1
10.ª CRE	ANDREA IARA DE JESUS CASTRO	215.818-6
10.ª CRE	ATILA LEANDRO DA SILVA BEZERRA	262.233-0
10.ª CRE	ANA PAULA DE SANT ANA OLIVEIRA	223.129-8
10.ª CRE	LUCIMERE DE OLIVEIRA CESARIO	222.938-3
10.ª CRE	MONICA DA COSTA FRESTEIRO	162.628-2
10.ª CRE	TABATTA DA SILVA MACHADO	272.502-6
10.ª CRE	ANA PAULA LIMA MARTINS	217.710-3
10.ª CRE	EVELINE SILVA MENEZES RESENDE	255.036-6
10.ª CRE	FABIANA RIBEIRO NAZARETH	265.969-6
10.ª CRE	LUCIANA SANTOS DOS REIS RESENDE	285.977-5
10.ª CRE	GESLANE DOS SANTOS ARAÚJO DA SILVA	260.793-5
10.ª CRE	DANUBIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	247.210-8
10.ª CRE	GESSICA CALISTO DIAS DE AZEVEDO	259.636-9
10.ª CRE	CLAUDIA FERREIRA FELIX	269.046-9
10.ª CRE	MARIA ELIZABETH DOS SANTOS CASTRO DA SILVA	234.940-5
10.ª CRE	MARIANA SILVA DA COSTA	266.053-8
10.ª CRE	ALESSANDRA PAIXAO NASCIMENTO DOS SANTOS	222.405-3
10.ª CRE	GILBERTO URSULINO DA SILVA	248.480-6
10.ª CRE	RENATA MEIRE DA SILVA CASTRO	254.618-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

10.ª CRE	PALMYRA BARONI NUNES	171.734-7
10.ª CRE	ELIANE COSTA DA SILVA LOPES	204.402-2
10.ª CRE	ANA CRISTINA DE ASSIS BONIFACIO	193.177-3
10.ª CRE	DIEGO MACHADO DE OLIVEIRA	279.046-7
10.ª CRE	RENATA VIANA VAZ VIEIRA	216.231-1
10.ª CRE	TATIANE RIBEIRO FEIJO	268.118-7
10.ª CRE	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	297.227-1
10.ª CRE	CRISTIANE TEIXEIRA DIAS	216.305-3
10.ª CRE	VANESSA BEZERRA DOS SANTOS	258.046-2
10.ª CRE	LUZIA MARA MATTOS DE OLIVEIRA	255.393-1
10.ª CRE	GEOVANA DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES CAMARGO	280.710-5
10.ª CRE	DOUGLAS RODRIGUES TORRES	258.742-6
10.ª CRE	SHEILA GOMES DOS SANTOS VIEIRA	252.538-4
10.ª CRE	ADRIANA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	259.775-5
10.ª CRE	JULIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	297.689-2
10.ª CRE	EDUARDO D ANDREA VALE	274.229-4
10.ª CRE	CARLOS AUGUSTO MARANGON DE LIMA	165.714-7
10.ª CRE	ANA CRISTINA DE ASSIS	229.749-7
10.ª CRE	JOSE RENATO SOARES PIMENTA	297.630-6
10.ª CRE	LUCI DUARTE PEREIRA DA SILVA	222.293-3
10.ª CRE	ANA PAULA ATALIBA DO NASCIMENTO	298.104-1
10.ª CRE	KIMIE SERPA LOBATO	104.148-2
10.ª CRE	DEBORA GONCALVES DA SILVA DIAS DA MATA	302.186-2
10.ª CRE	ELIZABETH MUNIZ PESSANHA PINTO	282.357-3
10.ª CRE	ANNELIZE APARECIDA CAMPOS DA SILVA	263.800-5
10.ª CRE	CRISTIANE ADRIANA ALVES DOS SANTOS	250.898-4

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/10ª CRE Nº 320 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
10.ª CRE	JULIANA HELENA RODRIGUES DE AREDE	317.563-5
10.ª CRE	DIRCINHA DIAS DE PADUA	346.459-1
10.ª CRE	THAIS FREITAS DE ALMEIDA MOUSINHO	232.602-3
10.ª CRE	CLAUDIO LEITE NASCIMENTO JUNIOR	327.502-1
10.ª CRE	JULIANA CABRAL DE ALMEIDA	300.410-8
10.ª CRE	CLICIA APARECIDA CRISPIM MONTEIRO JORDAO	276.696-2
10.ª CRE	JOCILANE LEOPOLDO DE ARAUJO	293.975-9
10.ª CRE	CARINA DOS SANTOS MORAES RAFAEL SOARES	293.780-3
10.ª CRE	ISABEL FERREIRA JOVITA	303.041-8
10.ª CRE	MAURILIA RODRIGUES DOS SANTOS	273.959-7
10.ª CRE	MARCELA VALENTE MARTINS PEREIRA	261.266-1
10.ª CRE	DEBORA FONTES MORAES	254.491-4
10.ª CRE	MICHELE ALEXANDRE DE SOUZA	323.009-1
10.ª CRE	JULIANA FARIAS FERREIRA ALVES DA SILVA	254.573-9
10.ª CRE	DANIELE AREAS BARRIA DOS SANTOS	294.034-4
10.ª CRE	THEREZINHA DORNELLAS SABINO	318.503-0
10.ª CRE	AGNA DA COSTA LIMA	265.703-9
10.ª CRE	JESSICA PEREIRA AMORIM SANTOS	298.970-5
10.ª CRE	DIVANILZE SILVA FRAGA FERREIRA	317.882-9
10.ª CRE	LEILA MENDES DA SILVA SALVADO	298.356-7
10.ª CRE	SUELI TEIXEIRA DA CRUZ	275.667-4
10.ª CRE	CLAUDINEIA FERREIRA SILVA	300.588-1
10.ª CRE	SILVANA COUTO RIBEIRO	274.686-5
10.ª CRE	DANIELLA MOREIRA DE SOUSA	317.537-9
10.ª CRE	JAQUELINE GERVASONI MARQUES BRAGA	317.553-6
10.ª CRE	CRISTIANE MARIA BARROS VALEIRO GONCALVES	229.363-7
10.ª CRE	TELMA MARQUES DE OLIVEIRA	251.233-3
10.ª CRE	RAYSSA CRISTINE COSTA DA SILVA	327.631-8
10.ª CRE	ANA PAULA SILVA DE CASTRO DE MATOS	282.254-2
10.ª CRE	FABIO WILSON DA CONCEICAO SILVA	258.016-5
10.ª CRE	SARA BARROS MARQUES	300.541-0
10.ª CRE	PATRICIA CONCEICAO PEREIRA ARCANJO	277.395-0
10.ª CRE	LEANDRA CORREA CABRAL	265.688-2
10.ª CRE	BEATRIZ ALVES DA SILVA	298.911-9
10.ª CRE	LYDIA CERQUEIRA CATIZANO FRANCISCO	294.242-3
10.ª CRE	QUELI GUERRA DOS SANTOS NASCIMENTO	269.087-3
10.ª CRE	GISELLE LOPES MAGALHÃES	257.809-4
10.ª CRE	FABIANA LUIZA ROSA DA SILVA	299.529-8
10.ª CRE	FRANCIMAR SARDINHA DA SILVA SANTIAGO	269.089-9
10.ª CRE	ELISANGELA NASCIMENTO DE SOUSA	298.984-6
10.ª CRE	ERICA RONDON DE CAMPOS	299.846-6
10.ª CRE	ALINE CLARA AMBROSIO	299.846-6
10.ª CRE	VIVIANE ROSA DOS SANTOS BELMONT	232.045-5
10.ª CRE	BARBARA NASCIMENTO DIAS PEREIRA DA SILVA	300.569-1
10.ª CRE	PATRICIA MONTEIRO MARTINS	279.239-8
10.ª CRE	LILIANE SOARES NOGUEIRA DA CRUZ	273.597-5
10.ª CRE	SAIONARA TIRRE DAS CHAGAS	302.666-3
10.ª CRE	PRISCILA DA COSTA FERREIRA	307.707-0
10.ª CRE	ARIANNA DO CARMO LIMA	299.527-2
10.ª CRE	SAMARA CRISTINA MARTINS REZENDE	254.462-5
10.ª CRE	AMANDA FERNANDES ALCANTARA	301.600-3
10.ª CRE	LUZIA CRISTINA TEIXEIRA CELESTINO	320.902-0
10.ª CRE	GISELE DE ANDRADE MEIRELLES GAMA	300.550-1
10.ª CRE	JULIANA ROCHA DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	318.874-5
10.ª CRE	GERCIENE CARDOSO DOS SANTOS TOLEDO	229.687-9
10.ª CRE	AMANDA DE ALMEIDA PESSOA PAIVA	289.215-6
10.ª CRE	ROSANGELA SIQUEIRA BRITO DA SILVA	253.855-1
10.ª CRE	VIVIANE MARTINS MACIEL	298.357-5
10.ª CRE	ANDREA DE SOUZA BARBOSA	351.454-4
10.ª CRE	VANESSA SIMEAO NISA	317.852-2
10.ª CRE	VIVIANE GUILHERME DE ALBUQUERQUE	294.037-7
10.ª CRE	DJANE DE OLIVEIRA SATURNINO	254.499-7
10.ª CRE	JOCELENE MARIA SILVA DE JESUS	307.594-2
10.ª CRE	DEBORA MARINS POLIFKE DA COSTA	317.816-7
10.ª CRE	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	265.644-5
10.ª CRE	WAGNER DA SILVA CRUZ	254.498-9
10.ª CRE	MARCIA DA COSTA WANDERLEY FERREIRA	254.639-8
10.ª CRE	MARIA MIRIAM DA SILVA MARTINS DE PAULA	318.632-7
10.ª CRE	ALESSANDRA DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	251.168-1
10.ª CRE	VERONICA DE SOUZA COSTA	317.868-8
10.ª CRE	CRISTIANE DA SILVA CORREA	251.119-4
10.ª CRE	MARCIA VALERIA DA SILVA FERREIRA RIJO	323.026-5
10.ª CRE	JULIA JUSSARA DA ROCHA JUNQUEIRA	351.492-4
10.ª CRE	JANAINA DA SILVA BISPO	267.845-6
10.ª CRE	GRACE KELLY DANTAS DOS SANTOS	229.362-9
10.ª CRE	ADRIANA FERNANDES ALVES PIMENTA CYPRIANO	269.045-1
10.ª CRE	MARY ELLEN DE CASTRO VIANNA DE CARVALHO	294.181-3
10.ª CRE	MARCIA VALERIA DA SILVA DOS SANTOS	329.596-1
10.ª CRE	ANA PAULA PAIVA DA SILVA	258.079-3
10.ª CRE	AMANDA MAIA DOS SANTOS	269.126-9
10.ª CRE	ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	249.673-5
10.ª CRE	LARYSSA GOMES DE SOUZA	305.051-5
10.ª CRE	THALITA MARQUES TEIXEIRA FONSECA	305.191-9
10.ª CRE	VIVIAN ROCHA FERREIRA	281.119-8
10.ª CRE	PATRICIA ALVES DE SIQUEIRA	317.847-2
10.ª CRE	QUELLEN FARIA DOS SANTOS	294.056-7
10.ª CRE	ELIANE SANTOS DE FREITAS	273.750-0
10.ª CRE	SHIRLENE DAS CHAGAS BARBOSA	279.743-9
10.ª CRE	IRIS ROZENA REIGOTO	290.448-0
10.ª CRE	LIDIENE BRUM MONTEIRO	318.538-6
10.ª CRE	JOCIARA SILVA DE OLIVEIRA	256.080-3
10.ª CRE	SANDRA MARIA DA CONCEICAO ALVES	220.791-8
10.ª CRE	LETICIA FREITAS DE LIMA	244.605-2
10.ª CRE	DANIELLE SANTOS PEREIRA	317.871-2
10.ª CRE	DEBORA RUFINO COELHO DE BARROS	317.535-3
10.ª CRE	MARY CERQUEIRA PINTO LUIZ FERREIRA	309.083-4
10.ª CRE	ROSANA NASCIMENTO DOS SANTOS	300.586-5
10.ª CRE	MONICA CORREA VITTORI BATISTA	298.952-3
10.ª CRE	MARCIA CRISTINA DA SILVA VICTOR GONCALVES	250.126-0
10.ª CRE	JORGE LUIZ CORDEIRO DE PAIVA DE LIMA	272.385-6
10.ª CRE	CLEIA DO CARMO MARINHO PEREIRA	317.567-6
10.ª CRE	FRANCISLENE FERREIRA MALAQUIAS	323.051-3
10.ª CRE	ROBERTA VIANA ONDEZA ROSA	318.519-6
10.ª CRE	SANDRA RITA LOPES	250.913-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

10.ª CRE	SABRINI XAVIER PEREIRA	294.065-8
10.ª CRE	RAQUEL REJANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	307.643-7
10.ª CRE	MICHELLE CERQUEIRA MEIRELLES VILLELA	299.531-4
10.ª CRE	FABIANA LOBIANCO DOS SANTOS OLIVEIRA	284.769-7
10.ª CRE	GILCELI MOREIRA IGNEZ	250.826-5
10.ª CRE	ALINE ROSA SALES	321.366-7
10.ª CRE	PATRICIA DINIZ GOMES VICTORINO	298.888-9
10.ª CRE	MARCELE COELHO DUARTE BONIFACIO	279.756-1
10.ª CRE	VERONICA DA COSTA JOSMA	254.626-5
10.ª CRE	DANIELLE FERNANDES VIANNA	300.233-4
10.ª CRE	MELINA RAMOS ROJAS DONOSO BRITO	254.643-0
10.ª CRE	LUCIANA VICENTE MOREIRA ALVES	318.720-0
10.ª CRE	ELIANE DA CONCEICAO BATISTA PINTO	309.062-8
10.ª CRE	CLAUDIA REGINA PINTO POMPEU	298.923-4
10.ª CRE	BRUNA DA SILVA MORAES	289.725-4
10.ª CRE	VIVIANE FERREIRA GOMES	317.814-2
10.ª CRE	EVELYN PIMENTEL BASTOS	258.533-9
10.ª CRE	SHEILA MOTA GONÇALVES DA SILVA	298.355-9
10.ª CRE	GABRIELLE TAVARES ALVES RODRIGUES MAIA	275.466-1
10.ª CRE	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	277.399-2
10.ª CRE	FATIMA BILITARIO DE MELO	294.032-8
10.ª CRE	CATIA GOULART DE CARVALHO	215.366-6
10.ª CRE	VANESSA FERREIRA MARCELINO BORBA	267.774-8
10.ª CRE	ROSANA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	250.903-2
10.ª CRE	MARIA DA PAZ SOARES GUTERRES	298.951-5
10.ª CRE	ROSANGELA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS RENDA	298.886-3
10.ª CRE	PRISCILA DOS SANTOS MESQUITA	294.236-5
10.ª CRE	LUCIANA ALBERGARIA CALIXTO	309.139-4
10.ª CRE	PATRICIA FRAZAO SANTOS MOTTA	251.139-2
10.ª CRE	MARLI MICHAEL DO NASCIMENTO	260.647-3
10.ª CRE	ANA PAULA ESCOBAR DE SOUZA	259.279-8
10.ª CRE	ELAINE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	298.964-8
10.ª CRE	DANIELE FERREIRA CERQUEIRA	298.946-5
10.ª CRE	VIVIANE CRISTINE SILVERIO ROCHA	267.201-2
10.ª CRE	EMANUELLI FREITAS HENRIQUES PASSOS	317.568-4
10.ª CRE	INGRID DA SILVA OLIVEIRA	302.072-4
10.ª CRE	DANIELE DOS SANTOS PEREIRA	251.141-8
10.ª CRE	BARBARA FERREIRA DE ARAUJO	254.596-0
10.ª CRE	CAROLINE MAGALHAES DE PAULO	300.575-8
10.ª CRE	ANDREZA SHANASIS MOREIRA DE ALCANTARA	230.948-2
10.ª CRE	JULIANA GUILHERMINO DA SILVA	298.981-2
10.ª CRE	FLAVIO ANDRADE CANDIDO DA SILVA	277.267-1
10.ª CRE	LUCIANA FERNANDES MAZOLENI GOES	300.144-3
10.ª CRE	MARINAR DA SILVA RAMOS COUTO	222.452-5
10.ª CRE	VANESSA DA SILVA GIESTEIRA	282.512-3
10.ª CRE	ALEX LUIZ PEREIRA DE SOUZA	257.261-8
10.ª CRE	LEANDRO MAGALHAES DE OLIVEIRA	315.074-5
10.ª CRE	SABRINA JOAQUIM DA COSTA	259.620-3
10.ª CRE	CHARLES DOS SANTOS	346.442-7
10.ª CRE	ANDREIA PAULA MARCELINO DE SOUZA	298.102-5
10.ª CRE	VICTOR TERRA DE FREITAS	331.795-5
10.ª CRE	JAQUELINE COSTA DE LIMA	300.308-4
10.ª CRE	ROSA MARIA PAREDES DA SILVA	298.971-3
10.ª CRE	GEZICA LADISLAU DA LUZ	276.621-0
10.ª CRE	JOAO LUIZ DA SILVA	218.757-3
10.ª CRE	JOAO HENRIQUE DAS MERCES MOUTINHO	327.725-8
10.ª CRE	SIMONE CABRAL	273.600-7
10.ª CRE	LUCIANA OLIVEIRA DE PAIVA	335.264-8
10.ª CRE	DAYANA AUGUSTO DE PAULA DE OLIVEIRA	272.348-4
10.ª CRE	MIGUEL FERNANDO OLIVEIRA SILVA	299.663-5
10.ª CRE	ROSANGELA MONTEIRO DO NASCIMENTO COSTA	283.230-1
10.ª CRE	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	223.081-1
10.ª CRE	GUILHERME SALGADO RAMOS	327.501-3
10.ª CRE	KEILA CAMILA FULY LOPES	259.283-0
10.ª CRE	SANDRA BRAZ MARTELOTTE FERREIRA	297.166-1
10.ª CRE	CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO PIERINI	293.992-4
10.ª CRE	MONICA DE OLIVEIRA FALCAO	327.734-0
10.ª CRE	BRUNO AMARAL FERREIRA	247.922-8
10.ª CRE	VANESSA GUILHERME DA SILVA FONSECA	297.501-9
10.ª CRE	CIRLEI MOTA TRAJANO	256.512-5
10.ª CRE	MAGNUM RODRIGUES AZEVEDO	290.570-1
10.ª CRE	SONIA MARA CARDOSO BORGES	279.072-3
10.ª CRE	ELIZABETH PERROTA DUARTE	137.982-5
10.ª CRE	ROSEMARY FRAGA COSTA	302.410-6
10.ª CRE	WELLINGTON VIEIRA DE CASTRO	277.690-4
10.ª CRE	PABLO RICARDO CASTILHO DO NASCIMENTO	370.993-8
10.ª CRE	ELAINE DE OLIVEIRA MIRANDA	232.758-3
10.ª CRE	AMANDA SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA	232.682-5
10.ª CRE	JORGE PAULO FREITAS DE MELLO	235.687-1
10.ª CRE	MERCIA SILVA ESTEVES	309.421-6
10.ª CRE	KAREN SALLES BARBOSA DA SILVA	300.429-8
10.ª CRE	WALLACE FERNANDES SAAD	327.259-8
10.ª CRE	VALERIA RODRIGUES DA SILVA MAIA	290.491-0
10.ª CRE	LUCIANA DE SOUZA SANTANA AGAPITO	282.517-2
10.ª CRE	FRANCIANE REIS SEIXAS	283.442-2
10.ª CRE	KARINE FERREIRA MACIEL BREUILLAC	328.135-9
10.ª CRE	ANA CRISTINA ASSUMPCAO CAMARGO	217.735-0
10.ª CRE	RAFAELA LUCIA TEIXEIRA ROCHA DE LIMA	302.183-9
10.ª CRE	RODRIGO ALVIM ENSEKI	258.026-4
10.ª CRE	RENATA HELENA RIBEIRO TAVARES	301.549-2
10.ª CRE	PAULO VITOR FAUSTINO MARINHO	296.710-7
10.ª CRE	VIVIANE MENDONCA DOS SANTOS	232.735-1
10.ª CRE	ANA CAROLINA COSTA LEMOS CRUZ	298.064-7
10.ª CRE	ROSANE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	311.758-7
10.ª CRE	LEANDRO BAHIA DA SILVA	328.750-5
10.ª CRE	CRISTIANE VALENTE GRIGORIO MARCONDES	211.317-3
10.ª CRE	WILTON DIAS CORDOVIL	296.411-2
10.ª CRE	SONIA REGINA DE PADUA MELO	242.474-5
10.ª CRE	LEANDRO FERREIRA CANUTO DA SILVA	320.919-4
10.ª CRE	JAIRO RODRIGUES DA SILVA	328.751-3
10.ª CRE	SABRINA FREITAS DO CARMO MERLIM	302.948-5
10.ª CRE	ELIETE PEREIRA PEIXOTO	260.139-1
10.ª CRE	VANESSA RIBEIRO GOMES	299.795-5
10.ª CRE	DANIELE BEZERRA DA COSTA CRUZ VIANA	247.203-3
10.ª CRE	LUANA BRAGA RIBEIRO DE ANDRADE	334.112-0
10.ª CRE	FLAVIA CUNHA COELHO LIMA	263.003-6
10.ª CRE	JULLYANNE MARIA BRITO MEDINA DE SOUZA	264.079-5
10.ª CRE	HELOISE FERREIRA SANTOS D'URSO	299.735-1
10.ª CRE	VICTOR PESTANA GONCALVES	274.226-0
10.ª CRE	LUCIANA DE JESUS CORREA	297.986-2
10.ª CRE	EDUARDO GOMES PAULINO	298.099-3
10.ª CRE	ANDREA MARTINS DE LIMA	254.581-2
10.ª CRE	VANILDA RODRIGUES	282.359-9
10.ª CRE	LILIAN DE JESUS PIMENTA	251.111-1
10.ª CRE	SIMONE RAMALHO LESSA	221.803-0
10.ª CRE	ANGELA DAS DORES BARBOSA VAZ	260.136-7
10.ª CRE	JESSICA DA SILVA DA PAIXAO LIRA	296.356-9
10.ª CRE	CRISTINA DOS SANTOS	254.452-6
10.ª CRE	FENICIA MAYBE DA COSTA GUSTAVO	299.802-9
10.ª CRE	EDILAINE MARIA SOARES FONTES DE SOUZA	371.027-4
10.ª CRE	JANAINA BARBOSA VIANA	241.974-5
10.ª CRE	ROBSON THULER PORTO	173.972-1
10.ª CRE	EMIDIO DE OLIVEIRA SARAIVA JUNIOR	285.724-1
10.ª CRE	ADENILSON PEREIRA RAMOS	328.819-8
10.ª CRE	DAPHINI DE PAIVA QUADROS	328.702-6
10.ª CRE	VANESSA MAIA DA CRUZ	284.734-1
10.ª CRE	CARLA RENATA BASTOS ALVES DA SILVA	298.266-8
10.ª CRE	FABIOLA ALBUQUERQUE XAVIER PINTO	305.225-5
10.ª CRE	JESSICA CASTELO BRANCO DE LIMA DA COSTA	345.863-5
10.ª CRE	HUGO REZENDE DE MACEDO	273.294-9
10.ª CRE	MICHELE SOUZA DA SILVA	327.792-8
10.ª CRE	MARIANI SALGADO VIDAL VIEIRA	291.501-5
10.ª CRE	JANAINA NUNES PEREIRA	305.934-2
10.ª CRE	PRISCILA VICENTE LEAL MOREIRA	316.106-4
10.ª CRE	LETICIA DE SOUZA CABRAL	232.601-5
10.ª CRE	FELIPE DE MACEDO IMENES	315.971-2
10.ª CRE	ANA JESSICA MATOS ALVES	258.460-5
10.ª CRE	MARIA ISABEL PEREIRA DE FREITAS	299.673-4
10.ª CRE	JANAINA FRANCISCA DOS SANTOS INOCENCIO	305.072-1
10.ª CRE	ROSIMERI DE MORAIS BASTOS	302.988-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

10.ª CRE	VIVIAN DA SILVA MARTINS	261.643-1
10.ª CRE	BIANCA SABINO ARAUJO	297.994-6
10.ª CRE	GABRIELA DE MATOS TEIXEIRA	321.204-0
10.ª CRE	NILZELEIDE SILVA DOS ANJOS	278.073-2
10.ª CRE	ELIANE SOARES NOGUEIRA	229.330-6
10.ª CRE	DAYSE PEREIRA DE CASTRO DAVID DOS SANTOS	306.484-7
10.ª CRE	ALECTA LUCIA PEREIRA FERNANDES	259.706-0
10.ª CRE	BRUNO CESAR DO NASCIMENTO AMARAL	284.683-0
10.ª CRE	LARISSA DRUMOND SILVA DE JESUS	334.183-1
10.ª CRE	ROSALIA DE MORAES ROMAO DA SILVA	248.402-0
10.ª CRE	MARTHA HORVAT DE FARIAS CESAR	302.947-7
10.ª CRE	JULIANA DE ALMEIDA VALENTE COSTA	290.569-3
10.ª CRE	BIANCA GAMA ROCHA BARRETO	331.782-3
10.ª CRE	ALINE DOS SANTOS CORREA JAPHET	208.673-4
10.ª CRE	SAMANTHA NERO SANTOS MACHADO DA SILVA	261.190-3
10.ª CRE	BRUNA MATHIAS PIO FONSECA SANTOS	257.202-2
10.ª CRE	RAYLANE LIMA DE SOUZA	335.169-9
10.ª CRE	MAURICIO GONCALVES DA SILVA	307.616-3
10.ª CRE	ANA PATRICIA NOBERTO DOS SANTOS	327.477-6
10.ª CRE	CARLOS HENRIQUE DE MELLO PINTO	328.717-4
10.ª CRE	ERIKA SUZANO DA SILVA MADRUGA	265.820-1
10.ª CRE	ANDREA SANTOS DE LIMA	298.269-2
10.ª CRE	ROSILENE GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS	233.303-7
10.ª CRE	ISABEL CRISTINA ECARD GALLUGGO	193.275-5
10.ª CRE	HELEN DA ROCHA MENEZES	328.005-4
10.ª CRE	ELLEN CAVALCANTE DA SILVA GOUVEA	327.520-3
10.ª CRE	GUARACI CHAVES GONCALVES	253.005-3
10.ª CRE	MARLOM ALVES RIBEIRO	318.594-9
10.ª CRE	ELISABELE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	299.773-2
10.ª CRE	SILVANA ANTUNES CARDOSO	297.713-0
10.ª CRE	CAROLINA FRAMBACH DO NASCIMENTO	341.467-9
10.ª CRE	SILVIA REGINA DE SOUZA COSTA	264.098-5
10.ª CRE	ANGELA PAULA DE SOUZA DOS SANTOS	258.072-8
10.ª CRE	ELISABETE DE SOUZA SILVA	244.550-0
10.ª CRE	ANA PAULA CARVALHO DOS REIS DO NASCIMENTO	302.961-8
10.ª CRE	DIEGO LEONARDO PARREIRA TEIXEIRA	265.988-6
10.ª CRE	ALESSANDRA CASTRO DA SILVA	232.389-7
10.ª CRE	HELOISA HELENA DE LIMA DE PAIVA	298.337-7
10.ª CRE	ALINE CARVALHO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	305.217-2
10.ª CRE	THAIS GAMELLEIRO SOARES	260.766-1
10.ª CRE	DEBORA RODRIGUES FERREIRA	296.437-7
10.ª CRE	DENISE BOY DA SILVA	249.026-6
10.ª CRE	ROSALIA NESTOR DE SANTA ANNA	294.029-4
10.ª CRE	ELIZETE RODRIGUES FERNANDES	305.213-1
10.ª CRE	TELMA SANTANA RODRIGUES	282.671-7
10.ª CRE	CRISTIANE DE OLIVEIRA STANCATO	206.854-2
10.ª CRE	PRISCILA DE JESUS DUQUE	222.846-8
10.ª CRE	DEBORAH REGINA ABREU DOS SANTOS	307.724-5
10.ª CRE	EDSON PAIVA DE OLIVEIRA	297.720-5
10.ª CRE	CINTHIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	298.251-0
10.ª CRE	RENATA DE OLIVEIRA STANCATO	232.365-7
10.ª CRE	KELLEN DA SILVA OLIVEIRA SIQUEIRA	307.547-0
10.ª CRE	ROBERTA VERAN	328.623-4
10.ª CRE	JULIANA VAZ DA COSTA	232.967-0
10.ª CRE	FLAVIA VIEIRA DAS MERCES	331.793-0
10.ª CRE	LUCIANA GONÇALVES DE FREITAS	282.689-9
10.ª CRE	FABIANE DE SA COUTINHO	327.480-0
10.ª CRE	SANNY FIGUEIREDO COTTA	165.752-7
10.ª CRE	CLAUDIA GOES LIMA	264.423-5
10.ª CRE	JILLIAN KATIUCIA DOS SANTOS ANTUNES	297.155-4
10.ª CRE	BRUNO MOREIRA DE MOURA	328.703-4
10.ª CRE	TAYLANE ALVES DORBACAO	297.995-3
10.ª CRE	VANESSA NUNES LIMEIRA MONTEIRO	306.605-7
10.ª CRE	ROBSON BENEDITO DA SILVA	303.000-4
10.ª CRE	RODOLFO DANTAS MARINHO	269.091-5
10.ª CRE	ANDREA SANTOS SILVA	301.520-3
10.ª CRE	REJANE DA SILVA	169.425-6
10.ª CRE	RAFAEL ALMEIDA BARRETO	273.542-1
10.ª CRE	UBIRATAN AYRES PINTO JUNIOR	264.532-3
10.ª CRE	CAROLINA THIELE AZEREDO	252.695-2
10.ª CRE	MARLON CAMPOS DE ARAUJO	335.167-3
10.ª CRE	DEBORA CRISTINA BRAZ DA SILVA	232.754-2

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2024/19343
Instrumento: n.27 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 1.053/2025
Nome das Partes: LIDIANE LUIZA VICENTE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 23/10/2025
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11 /11/2025 a 31/12/2025
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 24/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/10A CRE/GSM N.º 321, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2025/62058, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emília Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Juliana Mello Ferreira, Matr. 10/245.030-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 165, de 16 de setembro de 2025, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:
- Área externa: finalização no acabamento do muro de entrada (interno e externo), adequação da caixa de correio;
-Pátio: acabamento da parede lateral, manutenção no telhado de entrada apresentando segurança, bebedouro: adequação para uso; Fiação exposta: adequar apresentando segurança.
- Banheiro funcionários: adequação do piso da porta e finalização do acabamento;
- Salas de aula: organização, higienização, sanar infiltrações, apresentar salubridade, adequar iluminação.
- sala 4: acabamento do portal - finalizar;
- sala 5: finalizar rodapé;
- Refeitório: adequação do piso, infiltração nas paredes, adequar iluminação, adequação e melhorias no teto; sanar infiltração próximo ao lavatório;
- Banheiro (Infantil): finalização de acabamentos (piso e emboço);
-Adequação da saída de água do ar condicionado;
- Corredor das salas 7 e 8: adequar iluminação, ventilação, teto, fiação exposta apresentando segurança, piso;
- sala 7: Finalizar rodapé;
- sala 8: adequar banheiro e área de banho para uso, atendendo a faixa etária. Finalizar rodapé,
- Apresentar novo quadro anexo V da Deliberação E/CME 56/2023, de acordo com a realidade apresentada;
- A Comissão Verificadora observou a necessidade da unidade se adequar ao Art. 34, parágrafo único da deliberação E/CME 56/2023.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/11ª CRE Nº 100 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Revalidação da Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
11ª	ADRIANA DIAS DA CRUZ	273.782-3
11ª	ADRIANA DUTRA MACHADO	269.139-2
11ª	ALEXANDRA BRAGA CHAVES	265.292-3
11ª	ALINE REGO BECKER HAUA	275.785-4
11ª	ANA CLAUDIA MEDEIROS FERREIRA CYTRANGULO	258.610-5
11ª	ANA CRISTINA DE LIMA ROBERTO SADA	268.698-8
11ª	ANA LUCIA MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS	115.016-8
11ª	ANA PAULA DA COSTA FIGUEIREDO DA SILVA	274.824-2
11ª	ARIADNE ROLLI DOS SANTOS	282.771-5
11ª	BEATRIZ MACHADO RAPOSO SOARES	259.558-5
11ª	DANIELLE PINTO DOS SANTOS	246.933-6
11ª	DEISEMERE FLEMING DE ALMEIDA	286.195-3
11ª	EDUARDO BASILIO ROBBA	285.725-8
11ª	FERNANDA ARAUJO PINTO DE CARVALHO	268.352-2
11ª	FERNANDA PARREIRA OLIVA	293.421-4
11ª	INGLYD DA SILVA SA	233.986-9
11ª	INGRID DE SOUZA MEDEIROS	254.945-9
11ª	LIANA MARTINS MUNIZ FERNANDES DOS SANTOS	232.195-8
11ª	LUIS FABBIO GONCALVES	302.142-5
11ª	LUIZ ADRIANO FIRMINO GOMES	345.670-4
11ª	MARGARETE DA ROSA FERREIRA	116.813-7
11ª	MARIA DO CARMO MENDES CUTRIM DE SENA	242.579-1
11ª	MARIZA NUNES ANTELO	254.841-0
11ª	MONICA DA CUNHA SAD	200.667-4
11ª	PABLO EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	283.225-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

11ª	PATRÍCIA ANDRADE ROSA SIMÕES	245.689-5
11ª	ROSEANA DE ARAUJO GUIMARAES	283.507-2
11ª	SUELLEN BARBOSA FROTA MARTINS	268.265-6
11ª	TEREZA CRISTINA LOPES MUNIZ	298.375-7
11ª	VANIA CECILIA RODRIGUES DA SILVA	304.917-8
11ª	VIVIANE MARIA DA SILVA	257.953-0

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/11ª CRE Nº 101 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME Nº 281, de 14 de setembro de 2021, a alteração da Resolução SME nº 523 de 31 de julho de 2025,e a autorização exarada no Processo SME-PRO-2025/12883 e EDITAL E/CTRH nº 01, de 05 de agosto de 2025, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME	MATRÍCULA
11ª	ALINE DE SOUSA LICASALIO FAISCA	302.074-0
11ª	ANA LUCIA MONTEIRO PEREIRA	326.901-6
11ª	ANGELICA LOPES AGUIAR	265.838-3
11ª	ANTHONY MATIAS CARNEIRO	328.020-3
11ª	CARLOS SOUZA SANTA BRIGIDA	285.193-9
11ª	CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO	285.074-1
11ª	CATARINA PEREIRA DA SILVA VASCONCELOS	254.235-5
11ª	CRISTIANE BRANDÃO LOPES PIRES	234.733-4
11ª	CRISTINE CHAMPEVAL	266.419-1
11ª	DANIELE ALVES REZENDE	244.672-2
11ª	DEBORA REGINA PEREIRA DA SILVA	280.327-8
11ª	DIOGO CARREIRA FORTUNATO	328.612-7
11ª	EDILEIDE DE JESUS FERNANDES	306.428-4
11ª	EDILMA TRAJANO DA SILVA	241.548-7
11ª	ELIANE DA CRUZ SILVA	293.482-6
11ª	ELISANGELA KELLY DE OLIVEIRA	299.163-6
11ª	ENEIDA KARLA DOS SANTOS AGUIAR	293.438-8
11ª	ERICA OLIVEIRA DA SILVA ANDRE	273.147-9
11ª	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	232.631-2 e 285.946-0
11ª	GABRIELLE GATTO LOPES	293.453-7
11ª	GEANE AUGUSTA DE OLIVEIRA DA SILVA	318.043-7
11ª	INARA DA SILVEIRA ZAU	234.248-3
11ª	ISABELA CELIA MENEZES	253.650-6
11ª	JESSICA DA SILVA GREGORY	281.004-2
11ª	JULIANA CERVEIRA DINIZ	298.310-4
11ª	JULIANA DA SILVA ROCHA	299.970-4
11ª	LOUISE CALIL DETERLING	280.085-2
11ª	LUCIANE DE LEAO TAVARES	299.166-9
11ª	MADONNA LEMOS GOMES RABELO ABEL	296.323-9
11ª	MARCELO GUSTAVO BITTENCOURT CARDOSO PIRES	234.732-6
11ª	MARIUSA DE FREITAS CARVALHO	322.958-0
11ª	MICHELE SPETSERIS VIEIRA EL DAHER	294.171-4
11ª	PATRICIA DE OLIVEIRA DA MOTA	327.797-7
11ª	PAULA REGINA DE ANDRADE LESSA	271.952-4
11ª	PRISCILA GONÇALVES DAMÁSIO	200.717-7
11ª	ROOSEVELT VIEIRA NEIVA	298.177-7
11ª	SHIRLENE JUSTINO DA SILVA	318.486-8
11ª	VANESSA SATYRO BRANDAO	279.153-1
11ª	VERA LUCIA NOGUEIRA GUIMARÃES	241.934-9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 344 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

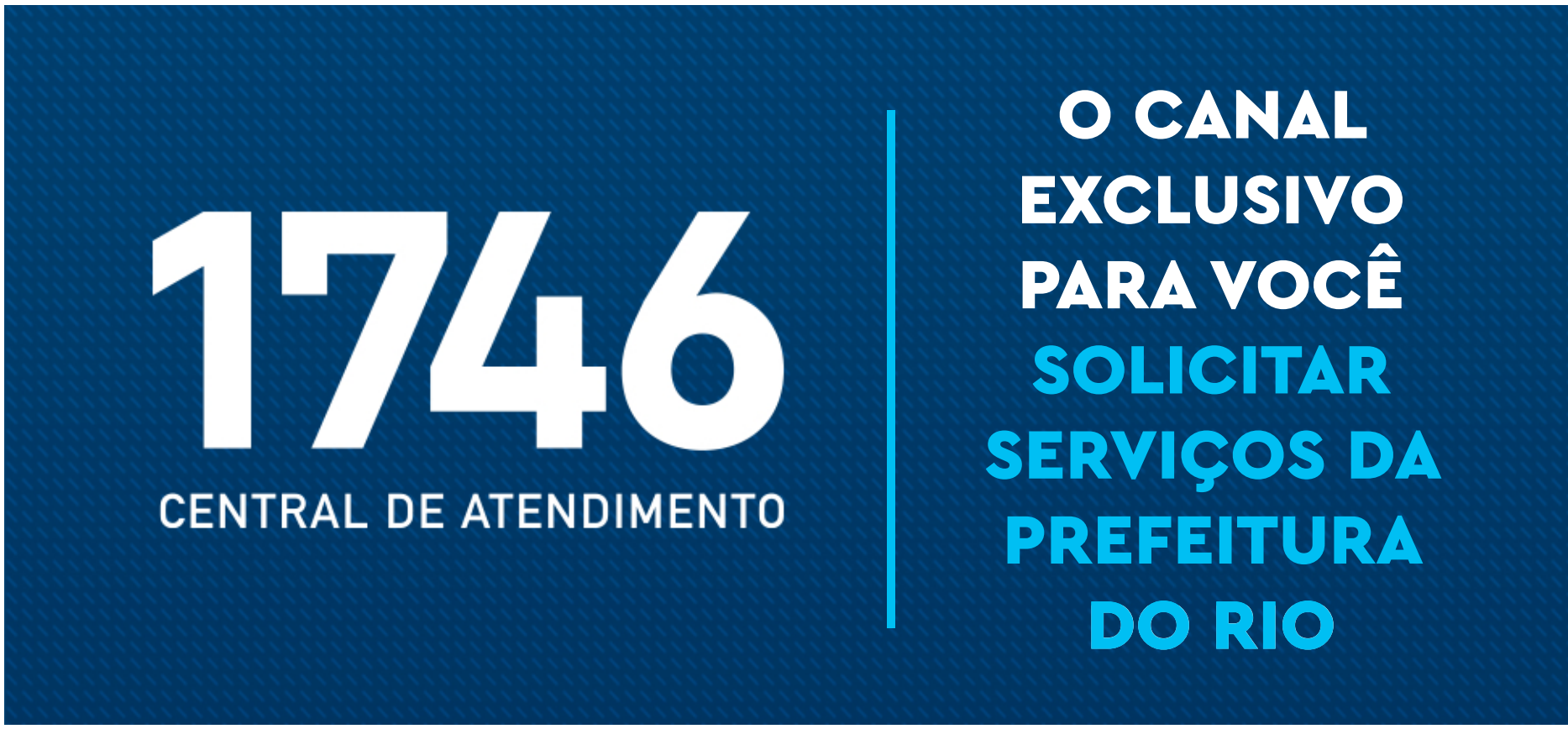
ASS-PRO-2025/03778

Defiro a solicitação formulada pela Obra de Promoções dos Jovens do Estado do Rio de Janeiro -OPJ, CNPJ nº 34124438/0001-01, referente ao Edital de Notificação / Convocação nº 302, publicado no DO nº 74 de 06/10/2025, concedendo nova prorrogação do prazo em 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Nº 343 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo ASS-PRO-2025/00989

Vem a presente NOTIFICAR a Organização da Sociedade Civil ECOS, inscrita no CNPJ nº 02.539.959/0001-25, sobre o prosseguimento do processo de aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, apresentar defesa escrita, observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, com relação a falta de combustível nas viaturas que atendem a 2ª e 10ª Coordenadoria de Assistência Social, em virtude de saldo insuficiente nos cartões de abastecimento, relativos aos Termos de Colaboração nº s 36/2024 e 57/2024. A defesa poderá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Cidade Nova, CEP 20211-100, sala 535, ou através do e-mail ccpar.smas@prefeitura.rio. Em caso de dúvidas, disponibiliza-se o telefone (21) 2976-2394 para contato.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

SMS-PRO-2025/83026 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, referente à Nota Fiscal n° 121875, correspondente ao processo instrutivo n° **SMS-PRO-2024/15940**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

SMS-PRO-2025/82958 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA .**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 499,68 (Quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 11691, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/14660 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 11.11.2025

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
TRAGETTA GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	SMS-PRO-2025/82713	SMS-PRO-2024/05808

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
J F FARMA DISTRB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	24.079.703/0001-15	SMS-PRO-2025/82295	SMS-PRO-2024/05810

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à contratação por Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica, no formato pleno, incluindo insumos, mão de obra e realização dos exames, com equipamentos, manutenção, integração e interfaceamento dos sistemas, além de customização, pelo período contratual de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis de acordo com a **Lei 14.133/21**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/30377.**

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos05@gmail.com e smscla.servicos01@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **em até 05 dias úteis após a data de publicação**, **com prazo limite às 17h**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90051/2025 - Proc: SMS-PRO-2023/31442
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais de vidraria, pertencentes às classes 6505, 6515, 6640 e 6685, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 12/11/2025 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• ICP INOVACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA E UTILIDADES LTDA.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11.11.2025

Notificamos a empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33375370000162, por descumprimento do Termo de Referência do Processo Instrutivo nº SMS-PRO-2023/28280, Pregão Eletrônico nº PE- 90449/2024 - Ata RP nº 714/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRÚRGICO GR1, pelo não fornecimento dos itens: 6515.62.023-73 MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO - ITEM 46 e 6515.62.024-54 MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO - ITEM 48, objeto(s) da Aquisição nº 2514959 - Nota de Empenho nº 2025NE000245, nas condições estabelecidas no Certame, estando sujeita a empresa Fornecedora, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. Pelo descumprimento, a Administração poderá aplicar, em conjunto ou isoladamente, uma ou mais das penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Resta garantida à empresa, a entrega do item, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a presente Notificação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS	2025NE001306
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2025NE001307
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2025NE001308
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE001309

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
QUIRON PHARMA LTDA	2025NE001310

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2025/1043	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2.556,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2025/1048	LABORATORIOS B BRAUN SA	R$ 875,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	2025NE000896
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000897

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
65ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais com-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

põem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo na Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, Situado à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ. Conforme Anexo I	Dia 13/11/2025, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/11/2025 09:30H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, situado à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPP**	PCD*
251º	JOSIANE FARIA PEREIRA DO NASCIMENTO		
252º	ÉRICA MAGALHÃES LIMA		
253º	ALINE NASCIMENTO DE LIMA		
254º	MARCELO MATIELLI VALENÇA		
255º	ALINE ALICE DE OLIVEIRA WEITZEL DE SOUSA		
256º	THIAGO ARAUJO DA SILVA SANTOS		
257º	TATIANE VALIATI DE LIMA		
258º	IOLANDA VARGAS MARIANO		
259º	DANIELLE CLEMENTINO RIBEIRO BARBOSA		
260º	MARIÂNGELA GUEDES S PRATA CORRE LEMOS		
261º	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS		
262º	RAFAELLA CRISTINA LANNES		
263º	PAMELA FONSECA DE SOUZA		
264º	WENDEL DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	**	
265º	ANA BEATRIZ BOGADO A SOARES DA SILVA		
266º	ROGERIN N20@GMAIL.COM		*
267º	ISABELLA GRAZIANI PEREIRA		
268º	POLIANA DE CARVALHO NASCIMENTO		
269º	YARA TEREZA F FREITAS DOS SANTOS		
270º	ADRIANA MARCHON DA SILVA		
271º	MARILENE DOS SANTOS		
272º	JULIANE DE SOUZA FERREIRA		
273º	ESTER ALVES SILVA DE ALMEIDA	**	
274º	LUIZA HELENA SAMPAIO DE OLIVEIRA	**	
275º	ROSANE DIAS DOMINGOS		
276º	NIKOLE NAFTALI	**	
277º	LORRANA VANDA DA SILVA		
278º	RAQUEL ALVES FONTES CONCILIO		
279º	TAINA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS		
280º	JHENIFER VIEIRA DA SILVEIRA		
281º	LUIZ ANDRÉ SOARES		
282º	SUELEN ALVES LEITE		
283º	ANA PAULA TEODORO GUIMARÃES	**	
284º	ADRIANA BATISTA SOUZA VIEIRA	**	
285º	MAYARA VIEIRA MAIA	**	*
286º	RENATA VICENTE DE OLIVEIRA QUINTANILHA		
287º	LEDA BIANCA RAMIRO FERRAZ		
288º	CARLA LIMA DA SILVA		
289º	PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA		
290º	JAQUELINE DE JESUS LIMA		
291º	MARCELA BARBOSA DA SILVA		
292º	ROSEMARY ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA		
293º	MICHELLE TEIXEIRA PEREIRA		
294º	MICHELE DA SILVA DE ANDRADE	**	
295º	KAROLANE RAMOS DE OLIVEIRA	**	
296º	ALINE PASTOR DA SILVA		
297º	BRENDHA RODRIGUES DA TRINDADE		
298º	MARCIA DA SILVA MARINHO FIGUEIREDO		
299º	VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES	**	*
300º	GABRIELLE VICTÓRIA SOARES MONTEIRO		
301º	YNARA DA SILVA DE SOUZA ANTONIO	**	
302º	MARIA EDUARDA CANAZARO DA SILVA		
303º	MARCELO DE PAULA BELMONT		
304º	CLARISSE GUIMARÃES MEIRELLES		
305º	ROSE ANNA DIONIZIO FERREIRA		
306º	VANESSA DE CASTRO FERNANDES LEMOS		
307º	ANA LÚCIA BARBOSA DA CUNHA		
308º	ALIZYA RODRIGUES LOMBA		
309º	JOÃO CARLOS RODRIGUES		
310º	YASMIN DO VALLE DE FRANÇA	**	*
311º	SELMA REGINA SILVA DE SOUZA MORAES		
312º	ANTÔNIA APARECIDA MENDES S DA COSTA		
313º	BRUNA SOUSA DOS SANTOS		
314º	SANDRA HELINE DOS SANTOS B DE CAMPOS		
315º	RENATA MUNIZ GAIOSO	**	
316º	VANESSA DOS SANTOS OVIDIO		
317º	JESSICA RODRIGUES BARBOSA		
318º	RAFAELLY REIS DOS SANTOS		
319º	FABIANA MOURÃO KLIPPEL		
320º	CRISLAINE RIBEIRO DO NASCIMENTO		
321º	JOELMA DE PAULA MARQUES DE SOUZA	**	
322º	CRISTIANE DA SILVA BEMFEITO DOS SANTOS		
323º	AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA DO CARMO		
324º	PATRICIA DOS SANTOS BATISTA RIBEIRO		
325º	LORAINE AZEVEDO BRAGA		
326º	CAROLINE RODRIGUES SANTANA		
327º	VICTORIA SANTOS DOS REIS SANT ANA		*
328º	KETLYN VIEIRA DA SILVA	**	
329º	RENATA SOARES QUINTEIRO		
330º	ALESSANDRA NUNES LOPES		
331º	MAXIMA FERMINO CONCEIÇÃO DE ANDRADE		
332º	IANCA ALMEIDA DE SOUZA	**	
333º	LUCIANA CRISTINA BEZERRA ALVES SOUSA		
334º	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	**	
335º	EMMANUELLE SANTA BARBARA RODRIGUES		
336º	DÉBORA LAYNE ISMERIO DA SILVA		
337º	RENATA CRISTINA BARROS DA CONCEIÇÃO		
338º	MARIA ESTELA MATHIAS FERREIRA		
339º	GABRIELLY VIEIRA FELIPE	**	
340º	ELISEU AGOSTINHO DA SILVA		
341º	SUELEN FARIAS DA SILVA MELICK	**	*
342º	ANDRESSA CESARIO FERNANDES DOMINGOS	**	
343º	MARCIA CRISTINA CRISPIM		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

344º	SHIRLENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS		*
345º	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS PAIVA	**	
346º	CRISTIANE DE MIRANDA BARBOSA		
347º	THIAGO DIOGO DE SOUZA		
348º	ELIZANDRA AMARAL BENEVINUTO		
349º	IZAURA DE SOUZA LIMA		
350º	ALINE DA COSTA RAMOS	**	*
351º	REBECA BRITO MENDES		
352º	ROSEMERI SILVA DO ROSARIO	**	
353º	LUCIMAR SILVA SANTOS	**	
354º	KARLA SUELI DA SILVA		
355º	SONIA REGINA PIMENTEL		
356º	BEATRIZ DIAS DAMASCENO	**	
357º	SANDRA MARA MELO	**	
358º	DANIELE MARIA DOS SANTOS FRANCA	**	
359º	CLARA SILVA KLEIN		
360º	SUÊNIA MARIA SILVA DE MEDEIROS FERNANDES		
361º	ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA AMORIM		
362º	GLAUCIA DE SANTANA MARQUES		
363º	ELISANGELA PIRES DE OLIVEIRA MANHÃES		
364º	PRISCILA PESSANHA DA SILVA		
365º	MARINA PINHEIRO DA ROCHA	**	
366º	IRIS RANAIARA LIMA DA SILVA	**	
367º	PHELIPE DA SILVA DUTRA		
368º	BEATRIZ PELLEGRINI FERNANDES		
369º	CRISTIANE DE PAULA ZEFERINO	**	
370º	ALINE VIANA DA SILVA		
371º	CINTIAROCHA67@GMAIL.COM		
372º	DANIELA CABRAL TORQUATO		
373º	JOSINEIDE DE LOURDES SILVA		
374º	WALLACE GUIMARÃES BARBOSA	**	
375º	JULIA CRISTINA DOS SANTOS		
376º	LUINE MARINS BRAGA DOS SANTOS		
377º	CHERON CRISTINA DA SILVA PEREIRA		
378º	JAQUELINE SIMPLICIO RIBEIRO DIAS		
379º	HUGO PEREIRA ARAUJO	**	
380º	LORENA MARTINS DE SOUZA FERNANDES		
381º	SHIRLEY DA SILVA BORGES	**	
382º	RAQUEL GARCIA BARCELLOS	**	
383º	LUANA PEREIRA DE ARAUJO		
384º	RUAN MARQUES FERREIRA		
385º	ERIKA PATRÍCIA DA SILVA		
386º	MARIA EDUARDA ALMEIDA BATISTA		
387º	JÚLIO PAIVA MEDEIROS		*
388º	ELISANE DOS SANTOS BATALHA		
389º	SYLVIA GABRIELA BARBOSA XAVIER GOUVEA		
390º	NYCOLAS SANTANA PACHECO		
391º	LUCIANA REZENDE AGUIAR		
392º	MONICA LIMA DOS REIS GARCEZ		
393º	CAROLINE BORGES DE LIMA		
394º	GILCIMAR SANTOS	**	
395º	MALENA FERREIRA SOBRAL OLIVEIRA	**	*
396º	DANIELE BARBOSA PEREIRA DA SILVA		
397º	RAYRA CAMPOS MONTEIRO PEREIRA		
398º	KLEYTON CLAUDINO HELUY VASCONCELLOS	**	
399º	GABRIEL LUIZ LESSA		
400º	MÔNICA SOUZA CRUZ		
401º	BRUNO LEANDRO DE MATTOS	**	
402º	LAYZA MARCELLA ABREU BARBOSA		
403º	JULIANA TEIXEIRA DE CASTRO		
404º	ANDRELINE DE SOUZA DOS REIS CORREIA		
405º	CARLA ROBERTA MARTINS DOS SANTOS	**	
406º	NATALIA MARCELLE PINHEIRO DA SILVA		
407º	LAIS MINERVINO EVANGELISTA RODRIGUES		
408º	DAIANE KLEIN	**	
409º	ALEXANDRE RODRIGUES DE CARVALHO		
410º	KELLY JOYCE DIAS BARBOSA	**	*
411º	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA		
412º	SCHUBERT DE CASTRO JULIO	**	
413º	ANTÔNIO MARCOS DUTRA		
414º	ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO		
415º	PRISCILA EPIFANIO MARTINS		
416º	DEBORA VANESSA SANTOS DEOLINDO	**	
417º	DANIEL DE SOUZA MESQUITA		
418º	WEVERTON MARQUES DE JESUS	**	
419º	BRUNO MIGUEL ROCHA PROENÇA		
420º	EDMARA MARIA DE MATTOS WINTER		
421º	RODRIGO VIANA		
422º	LUCIANA DE SOUZA DE JESUS LOPES	**	
423º	MARGARETE ALVES PEREIRA		
424º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA		
425º	WESLEY DE ALMEIDA DANTAS	**	
426º	JOSÉ LUIZ TRAJANO CABRAL		
427º	LILIA REIS SILVA		
428º	ELIANE MARTINS MENEZES FURTADO		
429º	CLARA OLIMPIA G DOS SANTOS BRITO		
430º	LUCIANO LEMOS		
431º	DAIANA DE FREITAS MEDEIROS		
432º	DAYSE LUCIDI DE OLIVEIRA		
433º	ANA PAULA PONTES DE SOUZA		
434º	WILSON ROCHA DA SILVA		
435º	RAQUEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	**	
436º	LUCIANE OLIVEIRA BORGES DA SILVA		
437º	CLAUDIONE DA SILVA SOUZA		
438º	FRANCISCA SAMARA ALVES T DE OLIVEIRA		
439º	LARISSA CRISTINE B DAS NEVES CARDOSO		
440º	NIRUSSIA SACRAMENTO OLIVEIRA	**	
441º	JONATAN DE OLIVEIRA MIRANDA	**	
442º	GEISA SOARES PEQUENO ALVES		
443º	ANA LUCIA VICENTE TEIXEIRA	**	
444º	JAQUELINE SETTI DE SOUZA		
445º	JEFFERSON MARTINS ALMADA ROCHA	**	
446º	ANDREA BRAGA		
447º	MARIA LUIZA JANUARIO DA SILVA DA MOTTA		
448º	ALTAIR COSTA PIRES		
449º	TAISSA CAROLINA GONÇALVES CAMPOS	**	*
450º	ANGELICA PINHO RANGEL		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 083/2025
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL CO-RSU N° 083/2025
MÉDICO DO TRABALHO (16 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o RESULTADO PÓS-RECURSO, etapa do processo seletivo, destinado a seleção de profissionais para atuar por tempo determinado nas **unidades geridas pela RioSaúde**, **em ANEXO I**, **os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital CO-RSU Nº 083/2025** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas unidades.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO

MÉDICO DO TRABALHO (16 HORAS)		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**RESULTADO PÓS-RECURSO**
1º	SIBELE MENDES AGUIAR	1210
2º	NANCY VIEIRA FERREIRA	1010
3º	JOSE JORGE DA SILVA	820
4º	SANDRA HAJIME DA COSTA YAMASHITA	730
5º	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	720
6º	BARBARA FERREIRA SURCIN	640
7º	ROBERTO RAMOS GONZALES	620
8º	ESTENIO LOPES NETO	610
9º	ANA LUÍZA DA SILVA SIMÕES FONTÃO	600
10º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	580
11º	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	580
12º	DELMA DA SILVA RUB'EM	570
13º	LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA MADEIRA	560
14º	RAISSA GRACIO TEIXEIRA	550
15º	CHRISTINA CARDOSO	550
16º	MAYRA ANDRADE CARVALHO	550
17º	LEONARDO SILVA DE SOUSA	550
18º	LEANDRO BONATES DE SOUZA	540
19º	PATRÍCIA SILVA DE MEDEIROS AZEVEDO	540
20º	STEPHANIE BUENO	520
21º	REGIA DA SILVA PREUSSLER	480
22º	MARIANA GOMES RODRIGUES	430
23º	FABIO BRAGA BRANDÃO DA ROSA	370
24º	JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA	370
25º	PATRÍCIA GABRIELA AQUINO DE OLIVEIRA	340
26º	JAKELINE DE OLIVEIRA ARAUJO	230

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 085/2025
MÉDICO (12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
3ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 085/2025
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA's) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA), **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU--PRO-2025/03423, publicada na página 4 do D.O 24/01/2025,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 085/2025 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA)**, para realizar a etapa comprobatório, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecendo na Sede RIOSAÚDE. Situado na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001, Conforme Anexo I	Dia 13/11/2025 às 10:00h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 085/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/11/2025 10:00 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede RioSaúde

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO:**
201º	ANA CLAUDIA MORAES SILVA
202º	JULLY HUNGRIA AKERMAN
203º	CIBELE PIMENTEL DA SILVA
204º	VINICIUS FRANCO VIEIRA
205º	CAROLINA GOMES FERREIRA DE AZEVEDO
206º	VANESSA BARBOSA DO AMARAL
207º	LEILA CARVALHO BOECHAT POUBEL
208º	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
209º	ALICE ANNIE DOS SANTOS FIRME
210º	EDUARDO HERMIDA QUIRINO
211º	DAFNE OLIVEIRA MORAES ANTUNES
212º	AIRTON DUARTE CARNEIRO
213º	FRANCISCO LAZARO CABEZA VIZCAINO
214º	MAUREEN MEIRA VIEIRA SOARES
215º	LICIA ANCHIETA BORGES E SILVA
216º	DAYANNE BRUM PEREIRA DANTAS
217º	DAVI PAULA TORRES DE SOUZA
218º	LUCAS LYNEKER AMORIM NOGUEIRA DE FARIAS
219º	LUIZ ANTONIO RAMOS OLIVEIRA
220º	DANIELE CRISTINA DE SANT'ANNA MUNIZ PIMENTA
221º	ERICK JEPPESEN SOUTO
222º	BIANCA MARINELLI DOS SANTOS
223º	DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI
224º	EFIGENIA THAMARA ALVES DE OLIVEIRA
225º	GABRIELA MIRANDA CAVALCANTI
226º	ARON ALI ISMAIL
227º	ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA MAZZOLI
228º	DANIEL DAMIÃO ALVES PEREIRA
229º	CLECIA REGINA DOS SANTOS PESSANHA CARLOS
230º	PRISCILLA NEVES FERNANDES
231º	MARCUS VINICIUS SEREJO BORGES VALE DA SILVA
232º	LEANDRO BONATES DE SOUZA
233º	MARIANA CAMPOS KOSMISKAS
234º	GRAZIELLE GOMES FARIA
235º	JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS
236º	VANESSA FLÁVIO DA SILVA
237º	ELSE RODRIGUES PRADO COELHO
238º	RAYSA RANGEL RODRIGUES
239º	RAQUEL DA SILVA MARTINS
240º	ANDRESSA NOVAES MANES
241º	VERÔNICA CRUZ BARBOSA DA CONCEIÇÃO
242º	LIVIA BASTOS BISCHOFF
243º	ALICE MARIA LISBOA
244º	MAIANA MARIA DE LIMA DANTAS
245º	MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA
246º	LIDIA FARIA TEIXEIRA
247º	ELOIR FRANKLIN WANDELLI ARAUJO
248º	RONY MÁRCIO MONTEIRO
249º	CARLOS EDUARDO JUCÁ DE OLIVEIRA
250º	LIZ GOMES DA SILVA LUTTERBACH

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

251º	JÉSSICA AMARAL GUIMARÃES JUCÁ
252º	LÍVIA BENSIMAN COSTA DA SILVA
253º	CAROLINA MOREIRA DA SILVA COUTINHO
254º	ANA CLARA CÔRTE REAL VIEIRA
255º	JANAÍNA VIEIRA DA SILVA
256º	FABIANA BRASIL DA SILVA PEREIRA
257º	FERNANDA WERNECK DE MATTOS MOURA
258º	JOÃO RICARDO CHAGAS GONÇALVES
259º	ADRIANA PEREIRA ANDRADE
260º	THAIZA PEREIRA DE PAULA
261º	TALES ANTONIO BENÍCIO DARIAN FARIAS
262º	RAFAELA LEAL CARVALHO DA COSTA
263º	RAFAEL DIAS MOURA
264º	RENAN DE SOUZA DOMINGOS DA SILVA
265º	NEOCLEBIO DOS SANTOS SANCHES
266º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA
267º	CRISTINA FARIA AMORIM
268º	PATRÍCIA CARVALHO COELHO GUIMARÃES DINIZ
269º	CASSIA DOS SANTOS BARBOSA
270º	CLAYTON CASARIN CARDOSO
271º	FABIÃO ALBERTO MEQUE
272º	RAQUEL PAIVA RIBEIRO
273º	RONALDO GOMES VIANA
274º	ISABELA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS NASCENTES
275º	THATIANE SANTOS DA SILVA
276º	SAULO PINHO DE LIMA
277º	ANA CLÁUDIACOPOLILO
278º	GILSON ROSA SENNA
279º	ANTONIO FELIX JOSE MANSUR
280º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
281º	LÍCIA PORTO DA SILVA
282º	PAULA DE LEÃO TAVARES
283º	AMANDA BARBOSA TORRES
284º	HILTON MARINHO MAROTTA JUNIOR
285º	FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA
286º	KISI BARRIENTOS BATISTA
287º	PAMELA VITORIA DA SILVA
288º	ANDRE BATISTA MILLET NEVES
289º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
290º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO
291º	NELIO NELSON GONCALVES DE MORAIS
292º	FELIPE FARIA ZACCHE
293º	NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS
294º	LARISSA COSME CAIADO
295º	PEDRO CARVALHO CABRAL
296º	MARINA OLIVEIRA BARCELOS
297º	BRENO ROMITA
298º	MONICA CRISTIANE DE MATOS
299º	CLÁUDIA VALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA BACELLAR
300º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CO-RSU Nº 086/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE** torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área **MÉDICA**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as unidades **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.

1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº RSU-PRO-2025/09980 de 14/08/2025, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 21/10/2025.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de médicos, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público d*a* **RIOSAÚDE**, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;

II - Estar quite com as obrigações eleitorais;

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV - Gozar de boa saúde física e mental;

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;

VIII - Não ser aposentado por invalidez;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 02 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Médico (Área de Atuação: Anestesiologista)	12 horas	01
Médico (Área de Atuação: Ortopedia)	12 horas	01

6. JORNADA DE TRABALHO:

6.1 A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIOSAÚDE.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

6.3 A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:

7.1 7.1 A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

TABELA 1 -REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE MÉDICO (12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA					
	SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUÍDADE[1]	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	ADICIONAL NOTURNO[1]	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO[1]	TITULAÇÃO[1]	ADICIONAL DE FINAL DE SEMANA[1]	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE[1]	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL
ORTOPEDIA	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 639,29	R$ 127,86	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 398,38	R$ 7.038,04
ANESTESIOLOGIA	R$ 4.491,06	R$ 303,60	R$ 287,68	R$ 5.082,34	R$ 639,29	R$ 127,86	R$ 898,21	R$ 179,64	R$ 398,38	R$ 7.038,04

[1] Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.
[2] Além das gratificações contidas na TABELA 1 acima, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme TABELA 2.
[3] Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

TABELA 2 - DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, IVIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	Parcela devida por plantões extraordinários autorizados pela Direção Técnica, paga sobre a hora extra com o respectivo adicional (mínimo 50 %).	Art. 7º, XVI, CRFB/1988 (remuneração do serviço extraordinário). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - MESTRADO	Percentual sobre o salário-base concedido ao médico que apresentar certificado de conclusão de mestrado reconhecido, validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - DOUTORADO	Percentual superior ao do doutorado, pago ao médico que apresentar diploma de doutorado validado pela Diretoria Executiva Assistencial.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - ESPECIALISTA	Parcela atribuída ao médico com título de especialista reconhecido pelo conselho de classe, após validação interna.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE FIM DE SEMANA	Adicional percentual para plantões cumpridos aos sábados e domingos, conforme escala homologada.	Art. 7º, XV, CRFB/1988 (descanso semanal); Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO ESPECIAL	Parcela majorada para plantões extraordinários em situação de evidente excepcionalidade assistencial, mediante autorização expressa da Direção Técnica ou da Presidência.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

8.1 O candidato deverá acessar, entre os dias **12/11/2025 e 16/11/2025,** para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação**.**

8.3 A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação **da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.**

8.4 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

8.5 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada **a última inscrição** recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

8.6 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJAVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

9.1 A documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mencionados nos itens 4.1 e 4,2 desse Edital.

9.2.1 COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II - Requisitos, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.

c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).

d) Ser brasileiro ou naturalizado - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.

e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);

9.2.1.1. Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).

9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.

9.2.1.3. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.

9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

9.2.1.5. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.

9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.

9.2.1.8. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.2.2 COMPROVAÇÃO ADMISSIONAL:

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;

c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

e) Carteira de Identidade - original e cópia;

f) CPF (original e cópia);

g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;

i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;

t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.3. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejaveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

9.5. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme cronograma do ANEXO I.

9.6. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida.

9.7. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 100 pontos.

9.8. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/, conforme cronograma do ANEXO I.

9.9. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico **www.rio.rj.gov.br/doweb**, conforme cronograma do **ANEXO I**, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.

11.2 O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.

13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.

13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.

13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.12 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.13 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
12/11/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
12/11/2025 / 10h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
12/11/2025 / 11h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/11/2025 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/11/2025 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/11/2025 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
19/11/2025 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
24/11/2025 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA)	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.	EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; EXECUTAR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO A TODOS OS PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO DOS PACIENTES, DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE; CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DO PACIENTE.
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA)	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; II - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ). DENTRO DA VALIDADE E COM A ANUIDADE REGULAR; III - COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO
***Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.**

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO.			
Item Avaliado	**Peso (P)**	**Qtde (Q)**	**Nota Parcial (P x Q)**
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/	50		
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequencia da tabela de pontuação	10		
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão			
2.1. Pós doutorado	200		
2.2. Doutorado	190		
2.3. Mestrado	180		
2.4. Especialização/Residência/titulo de especialista na área para a vaga a que concorre	170		
2.5. Especialização/Residência/titulo de especialista em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	160		
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre	150		
2.7. Graduação em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	140		
3. Atuação profissional			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial	10		
4. Estágio			
4.1. Acadêmico bolsista da SMSRio	5		
4.2. Estágio profissional certificado pela SMSRio	3		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA (12 HORAS)/ORTOPEDIA (12 HORAS)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
TOTAL	**-**

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias __ do mês de _____ do ano de _____, na _____ _____, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão_____, nacionalidade _____, naturalidade_____, residente e domiciliado(a) na(o) _____ _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R$ _____ e máximo de R$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	**Descrição operacional**	**Fundamentação legal**

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) CONTRATADO(A), com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A**) cumprirá jornada de trabalho de _____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE.**

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relotação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relotação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) CONTRATADO(A) incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A**) se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:
I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
II - Décimo terceiro salário;
III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:
I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) CONTRATADO(A), apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
b) Decisão unilateral do CONTRATANTE, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impontualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:
I - Prática de crime contra a Administração Pública;
II - Prática de ato de improbidade;
III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
V - Insubordinação ou impontualidade habitual ou faltas injustificadas; e
VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de R$ _____ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 094/2025
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - (40 HORAS)
TÉCNICO DE EDIFICAÇOES (40 HORAS)
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO (40 HORAS)
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ARQUITETO (40 HORAS)
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA (40 HORAS)
ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO (40 HORAS)
MÉDICO VETERINÁRIO (AREA DE ATUAÇÃO: MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS) (40 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 094/2025
(IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO,** no uso de suas atribuições**,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 094/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Acessando o link https://pss.riosaude.rio.br/	Dia 13/11/2025 de 10h às 15h, conforme estipulado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: Às 16h o link encerra para recebimento da documentação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 13/11/2025 DE 10H ÀS 15H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 O Candidato deverá anexar a documentação comprobatória **(EM EXTENSÃO .PDF)**, autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** referente à análise de documentos prevista no "**ITEM 6 DO REFERIDO EDITAL"**:

"a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante inscrição *on-line*, conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição *on-line* (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO IIII** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);
c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição on-line (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado);
d) Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização para NATURALIZADOS.
e) Carteira de Identidade e CPF;
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do **ITEM I** - Requisitos obrigatórios;
g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo.

2.3 Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do Edital 094/2025 ratificamos que:

2.3.1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.
2.3.2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequencia da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital.
2.3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
2.3.4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.
2.3.5. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.
2.3.6. Em caso de falta de comprovação**, o candidato estará eliminado.**

2.4 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 13/11/2025 DE 10H ÀS 15H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.
Dia 13/11/2024 de 10h às 15h
Por meio do link: https://pss.riosaude.rio.br/

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISARIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	SERGIO FELIX MACIEL CUNHA
2º	RICARDO ANTONIO BEZERRA DE MERICIA
3º	VITOR MARQUES BARBOSA
4º	LEONARDO HENRIQUE ALVES
5º	SONIA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS
6º	EVERTON SILVINO PEREIRA
7º	LEONARDO RIBEIRO CRISPIM
8º	EDUARDO DO CARMO
9º	ALEXANDER ANDERSON DE LIMA E SILVA
10º	ALÉCIO RODRIGUES DOS SANTOS
11º	JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO
12º	ANDRÉ CHAGAS DA ROCHA
13º	KLINGER DE ALMEIDA SEEBSTYEN
14º	DEMILSOM LEMOS CARDOSO
15º	SAMUEL DA CRUZ SILVA
16º	JHOSYANE MOREIRA BESSA GARCIA
17º	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
18º	RAFAEL GREGÓRIO VICENTE DA SILVA
19º	ITALO MORAES DA HORA NUNES
20º	LUCAS DO NASCIMENTO SEVERINO
21º	SERGIO ROCHA JÚNIOR
22º	RAFAEL PEREIRA RIBEIRO
23º	RAFAELA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
24º	EDUARDO CESAR DO VALE CHAVES SILVA
25º	JAQUELINE DE ASSIS CORREA COSTA
26º	PAULO ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
27º	IGOR DE CIMA VILLAR DOS SANTOS
28º	LUIZ ALEXANDRE CARVALHO CORTAT
29º	ROBERTA DOS SANTOS LIMA
30º	MARIZA DA SILVA OLIVEIRA

TÉCNICO DE EDIFICAÇOES (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISARIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	FELIPE RANGEL DE SANTANA
2º	HALDSON VICENTE DE SOUZA
3º	FRANCISCO MARQUES TÁVORA VERAS
4º	SALVADOR BATISTA DA ANUNCIAÇÃO
5º	ERIK RODRIGUES DIAS
6º	BRUNO DA CONCEIÇÃO SILVA
7º	ELLEN PEREIRA DO NASCIMENTO
8º	JOÃO CARLOS DOS SANTOS DA CUNHA
9º	RAUL BENJAMIM SILVA DE SOUZA
10º	EDILSON CAMPELO DA FONSECA
11º	JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS NETO
12º	ALEXSANDRO DOS SANTOS
13º	CRISTIANO PAIVA DOS SANTOS
14º	DÉBORA VALE ALVES CAMPOS
15º	RAFAEL RODRIGUES MAGALHAES
16º	PEDRO FRAGOSO GONÇALVES
17º	KELWYN LACERDA CARVALHO
18º	ANA PAULA OLIVEIRA DE SANTA ANA
19º	JAMES DE SOUZA SILVA
20º	EDIVALDO PEREIRA
21º	ADRIANO DE SOUZA AVELINO
22º	JOÃO VICTOR FERREIRA DA SILVA
23º	WALDIRENE REZENDE DE ALCANTARA
24º	MANUELLA MOREIRA DOS SANTOS
25º	PITTER LOURES VIEIRA FERNANDES SOEIRO
26º	RAYMOND CARLOS SILVA SANTOS
27º	GUSTAVO DE SOUZA SILVA
28º	MAYKO SOARES SOUZA
29º	THAIS ALVES MORAES
30º	IANA CRISTINA SEREJA DE SOUSA
31º	IANA CRISTINA SEREJA DE SOUSA
32º	EDJACSON CARDOSO BRITO
33º	AMANDA DAFNE FERREIRA DA CUNHA DO NASCIMENTO
34º	THIAGO COLARES DOS SANTOS
35º	FABRICIO OTELINO VIEIRA SAETTA
36º	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
37º	HENRIQUE DE ALMEIDA SERPA
38º	ALESSANDRO PEGURIER
39º	TADEU ANDERSON DE SOUSA
40º	EDUARDO GOETTNAUER PACHECO
41º	MAICON DE ALMEIDA GODINHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

42º	WALLACE VICTOR
43º	REINALDO BEBIANO DA SILVA
44º	TAIS DE SOUZA DA SILVA TÔRRES
45º	RENATA CALHEIROS ALVES DA SILVA

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GLEICYANE GONÇALVES IZIDORO
2º	LUCAS FURTADO SANTOS
3º	SERGIO DE AQUINO DA COSTA
4º	SONIA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS
5º	GLAUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA FERREIRA
6º	TADEU CASTRO DA SILVA
7º	LUIZ EDUARDO MARTINS DA SILVA
8º	BRUNA DUTRA RODRIGUES DE AGUIAR
9º	MARCELO EDUARDO SIQUEIRA DE PAULA
10º	VALDIR DIONISIO DA SILVA JUNIOR
11º	DANILLO DUARTE BAPTISTA E SOUZA
12º	CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO
13º	JÉSSICA RODRIGUES PRADO
14º	LÍLIA PEREIRA BANDEIRA
15º	RENATO SILVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
16º	CARLA JULIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
17º	DEMETRIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
18º	LUAN MARTINS FERREIRA DA SILVA
19º	MARCIO MANTOANO DE SOUZA
20º	EDUARDO DO NASCIMENTO MARQUES
21º	ERIK RODRIGUES DIAS
22º	ANDRÉ TORRES DA SILVA
23º	JONATHAN FONTÃO DE AMARAL
24º	VICTOR HUGO NOGUEIRA DE LUCENA
25º	RAFAEL NOGUEIRA
26º	RAFAEL DA CRUZ GONÇALVES
27º	REJANE CRISTINA FERNANDES DELDUQUE BOAVENTURA
28º	VINICIUS GABRIEL MARTINS DA SILVA
29º	TARCISO QUEIROZ DOS SANTOS JÚNIOR
30º	DIEGO FRANÇA DE LIMA
31º	HERMANIO GUIMARÃES GONZAGA
32º	PETER JACSON DA SILVA CORDEIRO
33º	ELIAQUIM EVANGELISTA DOS SANTOS
34º	VITOR MAGNO PEREIRA DE GOES TELLES
35º	VANESSA CRISTINA DA SILVA HORSTS
36º	EDILSON CARLOS CATETE
37º	ANDRÉ MARCOS VIEIRA
38º	LOHRAN HESSEN PINTO
39º	EVELLYN BRASIL LE DUQUE FARAGO
40º	BRUNO FERNANDO TAVARES DA SILVA
41º	NILCÉA PEREIRA PIMENTEL
42º	CELSO RICHARD DA COSTA LEAL
43º	MAX JOAN BALBINO SILVA
44º	ALINE RODRIGUES MARTINS
45º	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS TERRA
46º	JULIANO ESCOBAR CARVALHO
47º	VANISE SCHETTERT ROCA
48º	JOSÉ EDUARDO COELHO DA SILVA
49º	MARIA NAZARE DA CONCEICAO CRUZ
50º	ELIMÁRCIO LAIBER DE SANTANA
51º	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR
52º	JAYME RIBEIRO DE ARAUJO
53º	ISABEL CRISTINA GOMES DO AMARAL
54º	ROBSON SOARES BORGES
55º	BRENO FONTENELLE ALCOFORADO
56º	JEAN DENER RODRIGUES SANTOS
57º	BLENDA FURTADO DA COSTA
58º	PATRÍCIA DIAS SANTOS
59º	MARCUS VINICIUS LANDEIRO
60º	BRUNO SALGADO MOTA
61º	DARLAN SACRAMENTO
62º	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ARQUITETO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RODRIGO FRAGA FERNANDES
2º	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA
3º	FELIPE SOUZA MEDAS DE MEDEIROS
4º	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TORRES
5º	JOÃO MAURICIO RODRIGUES FEITOSA
6º	DIRCEU ERY RODRIGUES MACIEL
7º	MARIANA DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ DE CARVALHO
8º	CELSO RICARDO ARO
9º	EDUARDO PIZANI BOLDES
10º	MARCOS PAULO OHANA RODRIGUES
11º	LUCIANA ROSA DA ROCHA
12º	GUILHERME LUIZ MARINHO MACIEL
13º	ALYNE BELL DA SILVA
14º	CAMILLA MACEDO DA SILVA
15º	ROBERTO ELIDIO RAMOS DE FREITAS
16º	LUIZ CLAUDIO CEIA
17º	ADRYELE FRANCO DA SILVA
18º	NADJA PINTO FERREIRA
19º	DANIEL MARTINS CHAME
20º	ROSANE JORDÃO MAGALHÃES
21º	BRUNO DAVID SILVA COSTA FERREIRA
22º	SUELI VIEIRA GOMES DA SILVA
23º	ANDRÉ LUIZ FERREIRA SILVA
24º	EUGÉNIA CECÍLIA MARCOS CORDEIRO
25º	CELIA REGINA OLIVEIRA DAMASCENO
26º	CAROLINE DE BRITO LEMOS
27º	MARIANA MACHADO PARANHOS
28º	RICARDO CARLOS DA SILVA CUNHA
29º	JULIANA MAIA CARDOSO
30º	ARIANNE MARQUES BARBOSA PRAXEDES
31º	CECÍLIA CARVALHO MELIDO
32º	ROSEMBERG CAMPOS
33º	MAÍRA MARCONDES CARDOSO
34º	ERICA DE OLIVEIRA LEITE SILVEIRA
35º	LUIZ GUILHERME DA SILVA FRANGILO
36º	LEANDRO SOARES DOS SANTOS
37º	MARÇAL CASTRO COELHO NETO
38º	LETÍCIA HAHNL MATIAS
39º	WELLIDA COELHO DA SILVA
40º	CAROLINA RESENDE FERRAZ
41º	ANDERSON MIRANDA DOS SANTOS
42º	FERNANDA COSTA BASTOS
43º	MAGNA BISPO EWERS PIRES
44º	LORENA DUARTE DIAS
45º	ROSANA COPELLO PIROVANO
46º	CINTYA ARAUJO BARRETO
47º	THAIS IENDRICK SOUTO ALVES
48º	FLAVIA REGINA DIVINO TOLEDO
49º	ELLAINE MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA RIOS
50º	SERGIO LUAN DE SOUZA MARQUES
51º	MARCIARA GOMES DE OLIVEIRA
52º	ISABELLA SILVA DE OLIVEIRA
53º	HELIO COSTA PEIXOTO
54º	HITALO ANGELO ALVES DE OLIVEIRA
55º	MAURO CÉSAR LISBÔA DAS CHAGAS FILHO
56º	DÉBORA DA COSTA QUEIROZ
57º	MARIA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS
58º	JESSICA DA SILVEIRA MONTEIRO EGRANFONTE
59º	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
60º	MARCELA SILVA DAS NEVES
61º	PAULA FREIRE TOVAR DA SILVA
62º	CLAUDIA LUMA MINA LIMA
63º	DEYVID RAJÃO COSTA
64º	CÍNTIA SILVEIRA DOS SANTOS
65º	MARIA AUXILIADORA ROCHA FERREIRA CALDAS
66º	ELIANE GARCIA ROSA
67º	RENATO LIMA MEIRA
68º	SIMONE GRUND MARINHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

69º	NATASHA VENTURA ANGELO
70º	LUANA REYNOZO GARRIDO
71º	GUILHERME DE LUCCHI FERRAMENTA DA SILVA

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO RICARDO FERNANDES DA SILVA
2º	EWERTON DUTRA SIPRIANO
3º	FABIO PANNO
4º	MAGNA BISPO EWERS PIRES
5º	FABIO VIANA DE ABREU
6º	ANTONIO MARIA RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR
7º	CINTIA DE LIMA RANGEL
8º	IDA PANNO
9º	DANILO JOSÉ AYRES JÚNIOR
10º	DJALMA DE ARAÚJO QUINTAS
11º	RICARDO CHAVES DO VALE
12º	LUIS PHELLIPE GUIMARÃES CRUZ
13º	RODRIGO ESCOBAR DA SILVA
14º	HUGO GUIMARÃES
15º	THIAGO ANTONIO PIETROBON CURCIOLI
16º	EDUARDO MARQUES ALVES
17º	MANOEL ARTUR DE SANTANA TORRES
18º	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
19º	TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
20º	RAFAEL GOETH SALGADO
21º	MONIQUE GOMES DE MELO
22º	RAFAEL GREGÓRIO VICENTE DA SILVA
23º	MAX.CHANTRE DA SILVA
24º	JESSICA XAVIER PEREIRA
25º	LILIANE DUTRA BUENOS AIRES
26º	LEONARDO DA VINCI HERCULANO DA SILVA
27º	LUIZ FERNANDO ROQUE DE SOUZA
28º	FABIO SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
29º	VINICIUS MARINS GONÇALVES JUNGER DE OLIVEIRA
30º	RODRIGO PEREIRA DA SILVA
31º	PAMELA GOMES SOARES
32º	FELIPE FLORO NUNES
33º	KATIA PEREIRA DE SOUZA TRAJANO
34º	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MENDONÇA
35º	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
36º	MARCOS AURÉLIO MONTEIRO DE SOUZA
37º	CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA
38º	RODRIGO BARROSO PIMENTEL MOTE
39º	MAURICIO BEZERRA DA SILVA
40º	ALINE BARROS DUARTE
41º	LUCIANO DE OLIVEIRA MORATELI
42º	THYAGO GOMES LIMA FREITAS
43º	RENAN DOS SANTOS LIMA
44º	FREDERICO ABRAÃO AMÂNCIO MARIANO FERREIRA DA SILVA
45º	CAMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS
46º	ELVIO DE ALBUQUERQUE BARBOSA
47º	RODNEI OLIVEIRA DA SILVA
48º	ENRICO GABRIEL ROSSANDRO RAMOS

ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO (40 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: IVISARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEONARDO MARTINS PIRAGIBE
2º	FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA
3º	WESLLEY GUSTAVO AUGUSTO DE FARIA
4º	KATHERINE FELICIANO DE OLIVEIRA
5º	VALDIR DIONISIO DA SILVA JUNIOR
6º	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
7º	JÚLIO CEZAR LIMA PALERMO
8º	ELTON DA SILVA SANTOS
9º	CLAUDILENE DE AZEREDO SANTANA
10º	EDUARDO DE ALMEIDA SERPA
11º	MARCOS MELO DE MORAES
12º	RICARDO DIAS GONZAGA CABRAL
13º	LORENA DA SILVA OLIVEIRA ROSA
14º	YANG SILVA ENCARNAÇÃO
15º	ALIPIO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR
16º	LUIZ RODRIGO FERNANDES SERRÃO
17º	EVERSON MARNON DA SILVA MAIA
18º	DANILO OLIVEIRA SILVA
19º	ROBSON PEREIRA DE MORAES
20º	JACIARA DE CARVALHO BORGES
21º	ARTHUR COSTA POVILL
22º	THYAGO BORBA DA SILVA
23º	VITOR HUGO CAMINI GREGORY
24º	NÍCOLAS BRUNO DE PAULA DOS SANTOS
25º	LUÍS FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO
26º	JOSÉ SANTANA JUNIOR
27º	ALVARO SANTANA DE SOUZA JUNIOR
28º	RAFAELA VELOSO SANTOS
29º	JONAS JOSINO MONTEIRO DA SILVA
30º	MATHEUS PAIXAO BARROS
31º	LUCAS NICOLAU DA SILVA FERREIRA
32º	ANGELO SOUZA DE OLIVEIRA
33º	EDUARDO PERES DOS SANTOS GLÓRIA
34º	LUIZ RODRIGUES CASTRO NETO
35º	EDER MEDEIROS VICENTE JUNIOR
36º	DEYVISON ZEGARELLI MOREIRA
37º	FERNANDO FERREIRA DE LIMA FILHO
38º	HILTON JUAREZ SOUZA DOS SANTOS
39º	WESLLEM JOSE FIGUEIREDO SANTOS
40º	ARIEL WILD GAMAL
41º	ALAN MALTA CAVALCANTE
42º	GUILHERME SILVA DOS ANJOS
43º	SOYANE CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
44º	LEANDRO NÉLIO PEIXOTO MAIA
45º	MATHEUS ANDRÉ GALVÃO DA SILVA
46º	RYAN CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA
47º	CAMILA SILVA PEREIRA
48º	ARTUR NASCIMENTO DO CARMO
49º	TIMOTEO ALEXANDRE JARDIM
50º	LUCAS DE ARAÚJO PEDRO

MÉDICO VETERINÁRIO: MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS) (40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAPHAEL LEONARDO
2º	DANIELLE PORCARI ALVES
3º	LUANA RUBIM FERNANDES
4º	CELSO FASURA BALTHAZAR
5º	MONIQUE BARRETO SANTOS
6º	PAULA SAYÃO LOBATO DE PINHO LIMA
7º	FLAVIA DOS SANTOS DUTRA
8º	MARINA GONZALEZ BARANDELA ALEIXO
9º	MARINA MEDEIROS AGUIRRE NERY
10º	RAQUEL GOUVÊA
11º	RICARDO DE SOUZA ROCHA
12º	GRACIENNE REBECA DO AMOR DIVINO DOS SANTOS
13º	FLÁVIA SANTOS PASSOS TELLES
14º	LUCIANA SILVERIO DA SILVA
15º	MARCOS OUROFINO IRINEU RODRIGUES
16º	MARCELO GARCIA TOSTA
17º	LUANA DE CARVALHO
18º	ERIKA ASTRID CAMINHA HELMAN
19º	ÁGHATA CECÍLIA FREITAS FELIPE NICHELE
20º	YAN LUCAS MATIAS VIANA
21º	GABRIELA SOARES GRAVINA
22º	LETÍCIA SANTOS MACEDO
23º	HUGO PERALVA LOPES
24º	VIVIAN GOULART ABDO SOCHA
25º	MICHELE DE JESUS CÂNDIDO
26º	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES
27º	CÁTIA CARDOSO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

28º	FLAVIA CRUVINEL DA SILVA
29º	CLÁUDIA GUERREIRO DA SILVA
30º	JÉSSICA FERNANDES DE OLIVEIRA
31º	THAIS MICHELLE LIZIERE DA SILVA
32º	ANA BEATRIZ DA SILVA CONCEIÇÃO
33º	ANNA CLARA FARIA DA COSTA MARINS
34º	ROSEANE BARBOSA TERRA
35º	MARIANA SODRÉ RIBEIRO
36º	RAYSSA CRUZ LIMA DO NASCIMENTO
37º	DEMETRIO MIRANDA HARDUIM SOARES
38º	VIVIANE LOPES FERREIRA
39º	JORGE GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR
40º	FÁBIO DUARTE PEREIRA
41º	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES
42º	FERNANDO DAVID CARACUSCHANSKI
43º	JESSYCA OLIVEIRA DE ANDRADE ASSUNÇÃO
44º	MARCIELLI SILVA ALMEIDA
45º	CAIO NUNCES CHRISTOFFE SIMÕES
46º	CAROLINA DE PAULA FARIAS
47º	RACQUEL BASTOS MAIOR LEMOS
48º	JÉSSICA ASSIS CARBONELLI DE ANDRADE
49º	CARLA FERREIRA SPATA
50º	LUDIMILA PEREIRA DE OLIVEIRA
51º	MARCELLY DE ARAUJO
52º	NATHALIA PETRA RODRIGUES DE ATHAYDE
53º	CASSIA GISELLE DE ASSIS CARVALHO BARBOSA
54º	ELAINE DE SOUZA LIMA ROCHA
55º	RENATA MOURÃO DE MORAES
56º	GRACIANE ANTUNES DE ALMEIDA
57º	CARINNE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINTO
58º	NATHÁLIA CHRISTOVAM DOS SANTOS PIMENTEL
59º	CAMILE DE OLIVEIRA LUZ FARIAS
60º	NATALIA CASTRO DE SOUZQ
61º	ANANDA SHANTI GOMIDE LO MONACO
62º	NATANY MOURA GOMES DA CRUZ
63º	AMANDA VITÓRIA BOMFIM DA SILVA
64º	NATHALIA DE PAULA DANTAS
65º	MARIANNA RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 019/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA A 6ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE),** de que trata o Edital n°. 019/2025, publicado no D.O. Ano XXXVIII, Nº 164, Página 152, de 11 de novembro de 2025, conforme a seguir:

ONDE LÊ:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/11/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde,
situado à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) **ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI**

LEIA-SE:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/11/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde,
situado à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H) **ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, incluindo camisas de manga curta, calças, casacos, capas de chuva, bonés e calçados, destinados às equipes de Agentes de Limpeza Hospitalar Especializados, que prestam serviços nas unidades de saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90323/2025 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2024/16020 - 99/054. 671/2024
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/08965.01 - 99/018.310/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90323/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 12/11/2025 a 11/11/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: POWERFUL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 51.523.859/0001-16
END.: QNA 19, 33 LOJA 04 - TAGUATINGA NORTE - BRASILIA/DF - CEP: 72.110-190

LOTE 1
CAMISAS
AMPLA CONCORRÊNCIA

CAMISAS	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
1	84050298675	CAMISA - TAMANHO PP - (CAMISA FEMININA) - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.	UN	31	R$ 63,21	R$ 1.959,51
2	84050298241	CAMISA - TAMANHO P - (CAMISA FEMININA) - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.	UN	144	R$ 64,09	R$ 9.228,96

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

3	84050298322	CAMISA - TAMANHO M - (CAMISA FEMININA) - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.	UN	351	R$ 64,09	R$ 22.495,59
4	84050298403	CAMISA - TAMANHO G - (CAMISA FEMININA) - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.	UN	390	R$ 64,09	R$ 24.995,10
5	84050298594	CAMISA - TAMANHO GG - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.	UN	328	R$ 64,09	R$ 21.021,52
6	84050298837	CAMISA - TAMANHO 3G - (CAMISA FEMININA) - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.	UN	125	R$ 64,09	R$ 8.011,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

7	84050298918	CAMISA - TAMANHO 4G (CAMISA FEMININA) - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.	UN	70	R$ 64,09	R$ 4.486,30
8	84050299051	CAMISA - TAMANHO 5G - (CAMISA FEMININA) - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 23-5g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional;	UN	47	R$ 64,09	R$ 3.012,23
9	84050298675	CAMISA - TAMANHO PP- (CAMISA MASCULINA) - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C;	UN	12	R$ 64,09	R$ 769,08
		- Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.				
10	84050298241	CAMISA - TAMANHO P - CAMISA MASCULINA - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 23-5g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional;	UN	39	R$ 64,09	R$ 2.499,51
11	84050298322	CAMISA -TAMANHO M - CAMISA MASCULINA - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho,	UN	164	R$ 64,09	R$ 10.510,76

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

		Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.				
12	84050298403	CAMISA - TAMANHO G - CAMISA MASCULINA - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.	UN	230	R$ 64,09	R$ 14.740,70
13	84050298594	CAMISA - TAMANHO GG - CAMISA MASCULINA - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 23-5g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional;	UN	168	R$ 64,09	R$ 10.767,12
14	84050298837	CAMISA - TAMANHO 3G - CAMISA MASCULINA - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.	UN	51	R$ 64,09	R$ 3.268,59
15	84050298918	CAMISA - TAMANHO 4G - CAMISA MASCULINA - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.	UN	51	R$ 64,09	R$ 3.268,59

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

16	84050299051	CAMISA - TAMANHO 5G - CAMISA MASCULINA - Camisa manga curta; - Tecido brim, 100% algodão, gramatura 235g/m², sarja 3x1; - Na cor bege, pantone 7508C. Com tingimento Indanthren; - Gola padre, na cor azul marinho, pantone 7693c; - Fechamento frontal com botões forrados na cor bege, pantone 7508C; - Mangas com acabamento em friso azul marinho, pantone 7693C com punhos de 3cm de largura na cor pantone 7693C; - Dois bolsos frontais na parte inferior do jaleco, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito na medida de 17cm (l) x 19cm (a) com acabamento superior em friso azul marinho, Pantone 7693C com 3cm de altura; - Bordado frontal na altura superior lado esquerdo logo “Prefeitura Municipal do Rio Janeiro - Saúde” na cor azul marinho, pantone 7693c na medida de 6cm de largura e altura proporcional; - Bordado manga esquerda logo “SUS” pantone 287c na medida de 8cm de largura e altura proporcional; - Estampa identificação da função “Agente de Limpeza Hospitalar Especializado” centralizado na parte superior traseira em silkscreen com 25cm de largura e altura proporcional na cor pantone 7693c.	UN	27	R$ 64,09	R$ 1.730,43
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R$ 142.765,24						
LOTE 2 CALÇAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
17	84050851471	CALÇAS - TAMANHO PP - CALÇA FEMININA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	35	R$ 64,55	R$ 2.259,25
18	84050851552	CALÇAS - TAMANHO P - CALÇA FEMININA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	152	R$ 64,48	R$ 9.800,96
19	84050851633	CALÇAS - TAMANHO M - CALÇA FEMININA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	336	R$ 64,55	R$ 21.688,80
20	84050851714	CALÇAS - TAMANHO G - CALÇA FEMININA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	402	R$ 64,55	R$ 25.949,10
21	84050851803	CALÇAS - TAMANHO GG - CALÇA FEMININA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	332	R$ 64,55	R$ 21.430,60
22	84050851986	CALÇAS - TAMANHO 3G - CALÇA FEMININA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	144	R$ 64,55	R$ 9.295,20
23	84050852010	CALÇAS - TAMANHO 4G - CALÇA FEMININA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	70	R$ 64,55	R$ 4.518,50
24	84050852109	CALÇAS - TAMANHO 5G - CALÇA FEMININA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	47	R$ 64,55	R$ 3.033,85
25	84050851471	CALÇAS - TAMANHO PP - CALÇA MASCULINA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	12	R$ 64,55	R$ 774,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

26	84050851552	CALÇAS - TAMANHO P - CALÇA MASCULINA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	35	R$ 64,55	R$ 2.259,25
27	84050851633	CALÇAS - TAMANHO M - CALÇA MASCULINA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	160	R$ 64,55	R$ 10.328,00
28	84050851714	CALÇAS - TAMANHO G - CALÇA MASCULINA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	238	R$ 64,55	R$ 15.362,90
29	84050851803	CALÇAS - TAMANHO GG - CALÇA MASCULINA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	176	R$ 64,55	R$ 11.360,80
30	84050851986	CALÇAS - TAMANHO 3G - CALÇA MASCULINA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	51	R$ 64,55	R$ 3.292,05
31	84050852010	CALÇAS - TAMANHO 4G - CALÇA MASCULINA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	51	R$ 64,55	R$ 3.292,05
32	84050852109	CALÇAS - TAMANHO 5G - CALÇA MASCULINA - Calça com cintura em elástico total e cadarço; - Dois bolsos frontais embutidos com abertura de 13,5cm; - Dois bolsos traseiros na medida de 16x16cm, sendo o direito com logo da “SMS” e o esquerdo com logo do SUS. - Aplicações em bordado; - Tecido brim 100% algodão na cor azul marinho, Pantone 7693C. Gramatura 235g/M². Sarja 3x1. Com Tingimento Indanthren.	UN	27	R$ 64,55	R$ 1.742,85
VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R$ 146.388,76						

LOTE 4
CAMISA POLO BRANCA
“ENCARREGADO SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA”
EXCLUSIVIDADE ME EPP

41	84150291184	CAMISA POLO BRANCA - TAMANHO PP “ENCARREGADO SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA”	UN	4	R$ 43,88	R$ 175,52
42	84150291265	CAMISA POLO BRANCA - TAMANHO P “ENCARREGADO SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA”	UN	4	R$ 43,88	R$ 175,52
43	84150291346	CAMISA POLO BRANCA - TAMANHO M “ENCARREGADO SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA”	UN	78	R$ 43,88	R$ 3.422,64
44	84150291427	CAMISA POLO BRANCA -TAMANHO G “ENCARREGADO SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA”	UN	78	R$ 43,88	R$ 3.422,64
45	84150291508	CAMISA POLO BRANCA - TAMANHO GG “ENCARREGADO SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA”	UN	12	R$ 43,88	R$ 526,56
46	84150291699	CAMISA POLO BRANCA - TAMANHO 3G “ENCARREGADO SERVIÇO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA”	UN	4	R$ 43,88	R$ 175,52
VALOR TOTAL DO LOTE 4 - R$ 7.898,40						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 297.052,40						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO III para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90552/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/08017 - 99/015.728/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/14161 - 99/033.417/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90552/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 12/11/2025 a 11/11/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
CNPJ: 58.229.293/0001-63
END.:RUA CLAUDIO, 181 - SL301 GP B - VILA JURANDIR - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ - CEP: 25.540-220

Item	Código Do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. Estimada	Preço Unitário	Preço Total
7	65155509998	FIXADOR PARA TUBO OROTRAQUEAL CONSTITUIDO DE PECA HIPOALERGENICA EM LONA PLASTICA IMPERMEAVEL OU SIMILAR. FIXACAO NO TOT POR MATERIAL ADESIVO E TRAVA DE FIXACAO EM POLIURETANO. USO PEDIATRICO. ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 8)	UND	30.818	R$ 6,10	R$ 187.989,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 187.989,80						

EMPRESA: FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 50.424.661/0001-12
END.: RUA ROSSINI ROOSEVELT DE ALBUQUERQUE, 53, SL 105, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP: 54.410-310

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Item	Código Do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. Estimada	Preço Unitário	Preço Total
8	65155509998	FIXADOR PARA TUBO OROTRAQUEAL CONSTITUIDO DE PECA HIPOALERGENICA EM LONA PLASTICA IMPERMEAVEL OU SIMILAR. FIXACAO NO TOT POR MATERIAL ADESIVO E TRAVA DE FIXACAO EM POLIURETANO. USO PEDIATRICO. ESTERIL, DESCARTAVEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 7)	UND	3.424	R$ 7,20	R$ 24.652,80
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 24.652,80						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 212.642,60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE VIDEOLARINGOSCÓPIO E SISTEMA DE VIDEOBRONCOSCOPIA para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90599/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/08409 - 99/016.653/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/14132 - 99/033.312/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90599/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 12/11/2025 a 11/11/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 34.055.837/0001-50
END.: AV. CORONEL ANTÔNIO LEHMKUHL, 1.030, SL 07, CENTRO, ÁGUAS MORNAS/SC - CEP: 88.150-000

item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
2	65159519343	VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL ● Equipamento ergonômico; ● Visualização de imagens por tecnologia digital; ● Fonte de luz LED de alta intensidade; ● Tela integrada ao corpo do equipamento com display colorido de alta definição; ● Tela a partir de 2,5 polegadas, sem fio; ● Com angulação de tela; ● Resistente a quedas; ● Passível de ser submetido a processos de desinfecção/ esterilização; ● Energia fornecida através de bateria ou pilha; ● Material em termoplástico durável de nível médico; ● Autonomia de no mínimo 200 minutos e indicação na tela; ● O dispositivo e a embalagem não devem conter látex; ● Deve permitir utilização de lâminas tamanhos 1, 2, 3 e 4 (adulto e adultos grandes e, se possível, possuir lâminas especiais para VAD (Via aérea difícil); ● Todas as lâminas devem ser reutilizáveis em aço inoxidável. ● Deve acompanhar manual do usuário em português e possuir registro na ANVISA; ● Garantia mínima de 12 meses. (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	und	2	R$ 9.900,00	R$ 19.800,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 19.800,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de consignação, de telas cirúrgicas não absorvíveis e parcialmente absorvíveis, destinadas ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG) para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90657/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/09918 - 99/020.761/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/14270 - 99/033.716/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90657/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 12/11/2025 a 11/11/2026
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.791.068/0001-88
END.: RUA EVARISTO BOUCINHA N.º 95, CENTRO, CASIMIRO DE ABREU

item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
01	65157104650	TELA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL PEQUENA TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA MODELO: IMPLANTÁVEL. MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)	UND	3.525	R$ 21,90	R$ 77.197,50
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 77.197,50						

EMPRESA: R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.843.853/0001-77
END.: Av. DOM HÉLDER CAMARA, 8275, Piedade, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.751-001

item	Código do material	Descrição Detalhada	U/S	Quant estimada	Preço unitário	Preço total
02	65157104650	TELA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL PEQUENA TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA MODELO: IMPLANTÁVEL. MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	UND	391	R$ 23,00	R$ 8.993,00
3	65157104731	TELA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL MÉDIA TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MÉDIA MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	125	R$ 39,00	R$ 4.875,00
4	65157104812	TELA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL GRANDE TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE MODELO: IMPLANTÁVEL MATERIAL: MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO APLICAÇÃO: NÃO ABSORVÍVEL DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL TIPO USO: USO ÚNICO (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	63	R$ 79,00	R$ 4.977,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 18.845,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 96.042,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de uniformes, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº RSU-PRO-2024/06700, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025/07141 - 99/014.231/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90586/2025

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 605,00
05	PLANIDEIA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO LTDA	R$ 420,00
06	UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 920,00

Os itens 02, 03 e 04 foram declarados fracassados

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025/02894 - 99/005.385/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90466/2025

(...) **ONDE SE LÊ:**

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R$)
6	MSB MESICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R$ 539,00
7	MSB MESICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R$ 539,00

(...)
LEIA-SE:
(...)

LOTE	EMPRESA	PREÇO TOTAL (R$)
6	MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R$ 539,00
7	MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R$ 539,00

(...)
D.O. RIO de 11/11/2025 - n° 164 - 1ª coluna - Pág. 80
D.O. RIO de 11/11/2025 - n° 164 - 1ª coluna - Pág. 155

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
EXPEDIENTE DE 11/11/2025
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025
EDITAL Nº 4: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação definitiva, após recurso, das propostas inscritas no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025, **EDITAL Nº 4: DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS.**

LINHA DE AÇÃO II - DESENVOLVIMENTO DE SÉRIE - FICÇÃO

Nº	Projeto	Razão social	Pontuação preliminar	Classificação de nível - Ancine	AP 3, 4 ou 5 ou favelas nas APs 1 e 2	Sócio(a) ou Roteirista pessoa negra?	Sócio(a) ou Roteirista indígena?	Sócio(a) ou Roteirista PCD?	Sócio(a) ou Roteirista transgênero?	Roteirista mulher?	Roteirista pessoa idosa?	Pontuação total relativa às políticas afirmativas	RECURSO	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção
7846	HAITI	NA PARALELA FILMES LTDA	76	3	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	82	Classificada
7772	O Amuleto de Ogùn	Dédalo Produções Artísticas Ltda. ME	69,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	80,33	Classificada
8251	IMPROVÁVEIS	PANORAMICA COMUNICACAO LTDA	69,67	5	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	79,67	Classificada
7186	O Último Rei	E & GRS DOS SANTOS LTDA	68,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	10	Deferido	79,67	Classificada
7975	NO CAMINHO DO BEM	Favela dos Filmes Produções Ltda.	67,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Deferido	78,67	Classificada
7118	Dê Uma Chance ao Amor	RF CINEMA E TV LTDA	68,67	4	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	77,67	Classificada
6791	Jardim do Diabo	Bubbles Produções Artísticas LTDA	68,33	4	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	77,33	Classificada
8034	Procurando Ludovico	Jabuti Filmes Ltda	67,33	4	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	76,33	Classificada
7913	Puro Groove	Barca Aberta Produções LTDA	65	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	76	Classificada
7779	O Império da Navalha	Harmonia Serviços Cinematograficos Ltda	69,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Deferido	75,67	Classificada
8512	A Dona do Jogo	Dois Santos Produções Artísticas LTDA	68,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	74,67	Não Classificada
8056	Mundo Miss	Migdal Produções Cinematográficas Ltda	64,67	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	71,67	Não Classificada
7687	Obsolescência Programada	Conde de Irajá Produções LTDA	65,33	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	5	Indeferido	71,33	Não Classificada
7714	ENTRE ABERTO	Porta dos Fundos Produtora e Distribuidora Audiovisual S.A	68,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	2	Deferido parcialmente	71,33	Não Classificada
7386	Rio Noir	Tambellini Filmes e Produções Audiovisuais LTDA	60,33	5	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	70,33	Não Classificada
8408	Não vou me adaptar	ELIPSE PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	67,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	70,33	Não Classificada
8373	Baixada Fluminense, Terra Sem Lei	Bruna Barros Machado LTDA	58,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	69,67	Não Classificada
7121	LACUNA	PLAY BLACK FILMS LTDA	58,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	69,33	Não Classificada
8325	OS CRIA	BLACKPEN FILMES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	65,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	69,33	Não Classificada
7426	A BAILARINA NO MULTIVERSO DAS SAPATILHAS	RJ SERVIÇOS CINE GROUP LTDA.	61,33	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Deferido parcialmente	68,33	Não Classificada
7600	Rua sem Saída	FBL e Associados Comunicações Ltda	61,33	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	68,33	Não Classificada
7865	Frita: O Mestre do Jogo	V R DE PAULA PRODUCOES AUDIOVISUAIS	64,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	68,33	Não Classificada
7502	ENTRE TURNOS	Giros Projetos Audiovisuais Ltda.	60,67	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	67,67	Não Classificada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

7341	Pornóptica	Dm Filmes e Produções Artisticas Ltda	58,33	4	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	67,33	Não Classificada
7517	Prato Feito	Abbas Filmes Ltda.	59	3	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	67	Não Classificada
6864	Garotos de Ipanema	RIO CINEMA DIGITAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	62,67	4	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	66,67	Não Classificada
6993	Capivaras	Super Nova Produções Artísticas LTDA	63,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	66,67	Não Classificada
7547	Gambiarra: Crônicas de Um Rio Cyberpunk	CINEMA PETISCO PRODUÇÕES	58,67	5	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	66,67	Não Classificada
7852	Ampla Defesa	PILOTO FILMES PRESTAÇÃO DE SERV EM PRODUÇÕES	60	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	66	Não Classificada
7960	NO ANO QUE VEM - TEMPORADA 2	Fina Flor Filmes Produções LTDA	58	3	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	66	Não Classificada
7985	ASDRÚBAL TROUXE O TROMBONE	PAULO AUGUSTO P. CASÉ LTDA	58	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3	Não Enviado	66	Não Classificada
8099	Braxit	Calabouço produções e filmes LTDA	57	1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	8	Não Enviado	66	Não Classificada
8326	Telefone Sem Fio	Dualto Produções Ltda	59,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	65,67	Não Classificada
6943	VILA FAMÍLIA	Mahet Producoes LTDA	58,33	2	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	65,33	Não Classificada
8093	Consultoria Parlamentar Sobrenatural	PHOTOESCRITA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS DE VIDEOS LTDA	56,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	8	Não Enviado	65,33	Não Classificada
7615	Nelson Ned, Tamanho não é Documento	FILMZ Produção Audiovisual Ltda	63	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	65	Não Classificada
8054	DEIXA FALAR	CAMPO AUDIOVISUAL LTDA	61	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	65	Não Classificada
7842	O Mestre das Letras	Maruti Blue Produções e Eventos Ltda.	59	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Deferido parcialmente	65	Não Classificada
6922	A BELA TRAVESSIA	YPEARTS AUDIOVISUAL LTDA	55,67	4	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	64,67	Não Classificada
8073	A Última Balada	Lascene Producoes Artisticas Ltda	55,33	4	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	64,33	Não Classificada
8091	TÖRÖK	MAREJAR PRODUCOES LTDA	61,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	64,33	Não Classificada
7384	Parda	Poa Filmes ME	57,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	63,67	Não Classificada
8213	Uns Dias - O Nascimento do SUS	Plano Geral Filmes e Videos LTDA	54,67	4	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	63,67	Não Classificada
7539	TRIUNFO FUTEBOL CLUBE	Pipa Produções Artísticas Ltda.	57,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	63,33	Não Classificada
7701	SEGUNDO ATO	Artéria Produções Artísticas Eireli	55,33	3	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	63,33	Não Classificada
7763	Você tá bem?	Churinga Produções Artísticas Ltda	52,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	63,33	Não Classificada
8391	O império da carne	Ciro Nunes Sales 01324156589 ME	62,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	63,33	Não Classificada
7527	As Cartas de Nina	Rocca Filmes Ltda.	59	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	63	Não Classificada
7610	Frederico e a sala dos sonhos	SIMONE CRUZ DOS SANTOS MOTA TDA	57	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	63	Não Classificada
7231	O Caldeirão	Multi Arte Brasil Ltda ME	58,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3	Não Enviado	62,33	Não Classificada
7609	O Brasil me obriga a beber	Quadrante Filmes LTDA	56,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	62,33	Não Classificada
8006	Identidades Roubadas	Meios de Produção e Comunicação Ltda.	55,33	4	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3	Não Enviado	62,33	Não Classificada
8162	TOCATA E FUGA	MD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	58,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3	Não Enviado	62,33	Não Classificada
8233	COMO DESENCANTAR UMA PRINCESA	Selva Filmes LTDA	56,33	1	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	62,33	Não Classificada
8088	Cidade Invisível: Zona de Silêncio	Di Mauro Cultura e Arte Produções Artisticas Eireli	53	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	8	Indeferido	62	Não Classificada
7193	DESFUTUROS	Imagine Arte Cultura e Paz	56	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	5	Não Enviado	62	Não Classificada
7421	reQUEBRA!	Rotatória Produções LTDA	55,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	Não Enviado	61,67	Não Classificada
7735	Linha 2	Isabela Paulino Alves da Costa	50,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	61,67	Não Classificada
8136	CAMPO BLANCO	Ciranda de 3 Trupe Produções Artísticas Ltda	55,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	61,67	Não Classificada
8498	PAULA E FELIPA	lapilar producoes artisticas ltda	49,67	4	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	8	Não Enviado	61,67	Não Classificada
7332	Rebeca	Beseder Produções Ltda	58,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	61,33	Não Classificada
6946	CaVaLodoiDo	FABRICA DO DRAMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	59,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	0	Indeferido	60,67	Não Classificada
6932	Dinheiro do Futuro	FTD PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	54,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	Não Enviado	60,67	Não Classificada
7698	A Natureza da Mordida	BR3 Produções Artísticas e Culturais LTDA	57,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	60,67	Não Classificada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

7826	SELENITAS (Patrulha da Lua Cheia)	Rio de Cinema Produções Culturais	53,67	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	60,67	Não Classificada
8532	SUPER FANTÁSTICOS	MOBIUS PRODUTORA DE ENTRETENIMENTO LTDA	51,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	8	Não Enviado	60,67	Não Classificada
7713	Terceiro Mundo	BARACOA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	59,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	60,33	Não Classificada
7991	Remediados	Delírio Produções LTDA	57,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	60,33	Não Classificada
6895	Na Minha Pele	Boneca de Pano Produções e Eventos Ltda	51	1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	8	Não Enviado	60	Não Classificada
6801	Da porta pra dentro	LF Pires serviços de audiovisual e entretenimentos LTDA	53,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	59,67	Não Classificada
7722	As Sete Marias	ArtMil produções	55,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	59,67	Não Classificada
7504	Caçadores de Memórias	Palmares Produções e Jornalismo Ltda ME	53,33	3	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3	Não Enviado	59,33	Não Classificada
8451	Ampulheta	karina duque ramil me	53,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	59,33	Não Classificada
7788	Fragmentos de Realidade	CAIEIRA PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	57	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	58	Não Classificada
8151	Guaratiba	MASCATE FILMES LTDA	52	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	Não Enviado	58	Não Classificada
8468	SONHO DE UM BAILE DE VERÃO	VIVA BRASIL	52	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	58	Não Classificada
7040	Cativos	CAJÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	53,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	57,67	Não Classificada
8411	MOETHERFUNKER	Caminhos Produtora LTDA	54,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	57,33	Não Classificada
7792	Sexo e Melancolia	M M A GALVAO CRIAÇOES AUDIOVISUAIS	54	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	57	Não Classificada
8472	Verão Infinito	Lalá Filmes Serviços e Produções Cinematográficas	54	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	57	Não Classificada
7526	Plantão Noturno	HANGRY ENTERTAINMENT MEDIA LTDA	55,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	56,67	Não Classificada
7742	Virgínia Mordida	RECONVEXO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	50,67	1	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	56,67	Não Classificada
8109	GIRINAS	LP ARTES SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA	53,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	56,67	Não Classificada
8072	PICADINHO	Doce Algodao Filmes Ltda	53	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	56	Não Classificada
8473	AGÊNCIA ESPECIAL DE ROBÔS	GATO CEGO PRODUÇÕES LTDA	55	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	56	Não Classificada
7584	DDD21 - Diário de Desventuras da Dani	CROMART PRODUTORA DE ARTE LTDA	47,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	7	Não Enviado	55,67	Não Classificada
6894	Emparedado	Estoril Produção Cinematográfica LTDA	54,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	55,33	Não Classificada
8335	Aviso Prévio	PRESSA FILMES LTDA	49	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	55	Não Classificada
8028	Série Relatos Estranhos	AFRACADABRA FILMS LTDA	48,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	5	Não Enviado	54,67	Não Classificada
8246	FIQUE À VONTADE!	CARNIELL & SOUZA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	50,33	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	54,33	Não Classificada
8274	1º Tribunal do Júri	Cadenza Filmes LTDA	53,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	54,33	Não Classificada
7511	Fora do Jogo	ASCOISATUDO CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS LTDA EPP	50,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	53,67	Não Classificada
8292	5.0 Turbinados	Hoje Audiovisual Eireli -ME	47,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	53,67	Não Classificada
7989	Reinvenção	Raiz de Oito Produções LTDA	50	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	53	Não Classificada
8392	COALITION POINT (Ponto de Coalizão)	Duboc Solucoes Tecnologicas & Producao Ltda	47	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	53	Não Classificada
7746	BEM-VINDOS AO UBIRAJARA	Camaleão Produções Artísticas LTDA EPP	49,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	52,67	Não Classificada
8252	TATUAGENS	JMS PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	49,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	52,67	Não Classificada
8456	REPLACERS	alive media content ltda	51,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	52,67	Não Classificada
7944	Três Estrelas	Megaphone Studio Produções Audiovisuais Ltda.	49,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	52,33	Não Classificada
7131	SÉRIE SHOCK REAL	EVENTOS DO REI PRODUÇÕES FILMES LTDA ME	41	1	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	52	Não Classificada
8074	CLUBINHO DO BEM	Alibi Filmes e Produções Artisticas Ltda	50,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	51,67	Não Classificada
8036	DÉBITO OU CRÉDITO?	CW MARKETING PROMOCOES E EVENTOS LTDA	47,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	50,33	Não Classificada
8060	O Autor do Crime	Supernova Produções Artísticas LTDA EPP	47,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	50,33	Não Classificada
7242	A Sociedade Secreta	Ler Editorial LTDA	47	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	50	Não Classificada
8283	Vovô Joel	DOMANG FILMES LTDA	46	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	50	Não Classificada
7696	Vinhedos de Fogo	We Next Tecnologia e Comunicação	38,33	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	10	Não Enviado	49,33	Não Classificada
8413	Os Sem Futuro	Cowboy Tropical Produções LTDA	45,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	49,33	Não Classificada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

8478	O Anjo Caído	Gaia Cinevideo Produções e Eventos Ltda	48,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	49,33	Não Classificada
7216	CAOS	Studio Fotográfico Aliança Criativa Ltda	43	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	Não Enviado	49	Não Classificada
8104	SEMENTES DA INFÂNCIA	Inspirarte Produções Culturais e Artísticas LTDA	44,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	48,33	Não Classificada
7142	Jéssika	Plano Seis Produções Cinematográficas Eireli ME	42	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	5	Não Enviado	48	Não Classificada
7404	Vida de Herói	Caos & Efeito Comunicação LTDA EPP	46,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	47,67	Não Classificada
8530	Um Minuto Para O Fim do Mundo	A S SIMOES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	42	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	46	Não Classificada
7546	Memórias de uma Manicure	Bonecas Quebradas Produções Artísticas LTDA	41,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	44,67	Não Classificada
7087	Rompendo o Silêncio	Handmade produções ltda	42	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	43	Não Classificada
7957	CHECK-IN	TOP & L2C Participações Culturais	40,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	41,67	Não Classificada
8320	O Negócio do Casamento	Estamos Aqui Produções Artísticas Ltda.	40,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	41,33	Não Classificada
8189	NASCI DESSE JEITO	HALINA AGAPEJEV DE ANDRADE ME	39,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	40,33	Não Classificada
6844	A vingança - 1ª temporada	EDIVALDO DA SILVA MONTEIRO PINTO	34	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	Não Enviado	40	Não Classificada
7849	A ESSÊNCIA - O PESO DE UMA ESCOLHA	Inova Filmes ltda	32,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	33,67	Não Classificada

LINHA DE AÇÃO III - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM, TELEFILME OU SÉRIE - ANIMAÇÃO

Nº	Projeto	Razão social	Pontuação Preliminar	Classificação de nível - Ancine	AP 3, 4 ou 5 ou favelas nas APs 1 e 2	Sócio(a) ou Roteirista pessoa negra?	Sócio(a) ou Roteirista indígena?	Sócio(a) ou Roteirista PCD?	Sócio(a) ou Roteirista transgênero?	Roteirista mulher?	Roteirista pessoa idosa?	Pontuação total relativa às políticas afirmativas	Recurso	PONTUAÇÃO FINAL	Classificação para a Etapa de Seleção
7280	As viagens de Jojô	Cooperativa de Trabalho de Produção Audiovisual de Saúde, Saneamento e Meio-Ambiente Ltda	68,67	3	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	81,67	Classificada
8222	Better City	COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	70,67	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	77,67	Classificada
7664	O Espadachim de Carvão - O Filme	SPLIT ANIMATION EIRELI	71	3	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	77	Classificada
8341	SELVA DE PEDRA	Lalá Filmes Serviços e Produções Cinematográficas	70	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	76	Classificada
8483	CARNIVALIA	Kaplow Studio Serviços e Produções Audiovisuais Ltda	64,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	75,33	Classificada
8316	Do outro lado do mar	EDUARDO SIMEAO DUARTE PRODUCOES ARTISTICAS ME	71,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	74,67	Classificada
8172	Jaé, Natal!	Kinotv Ltda	67,33	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	74,33	Classificada
7279	ABÁ E SUA BANDA 2	Fraiha Producoes de Eventos e Editora Eireli	64	5	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	74	Classificada
8199	Mairarê	Selva Filmes LTDA	67,33	1	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	73,33	Não classificada
8311	Awon Orè	Pé de Moleque Filmes Ltda.	61,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	72,67	Não classificada
7588	Back To The Moon	LIGHT FARM BR PUBLICIDADE LTDA	69,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	72,33	Não classificada
8140	Tainá e os Sonhos da Amazônia	Sincrocine Produções Cinematográficas Ltda.	68,33	4	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	72,33	Não classificada
6879	TINA&TÃOTÃO	DAZA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	63	4	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	72	Não classificada
8385	NICO & MADÁ	Crisbel Filmes e Produções Culturais	60,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	71,33	Não classificada
7261	Erê, erê: vem brincar	GABRIELA DIAS HOLZ PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	65	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	71	Não classificada
8094	ABL - Academia Brasileira de Lendas	PHOTOESCRITA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS DE VIDEOS LTDA	61,33	1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	8	Não Enviado	70,33	Não classificada
8507	Laura e a Favela de Lá	Kilomba Produções	61,33	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	8	Não Enviado	70,33	Não classificada
6843	A Incrível Jornada de Penélope	Cactus Kid LTDA	63,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	Indeferido	69,67	Não classificada
6865	A Pré-História do Brasil	Segunda-Feira Filmes Produções Artísticas Ltda. ME	65,67	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	69,67	Não classificada
7475	A Turma do Pererê	FILMES DO RIO DE JANEIRO LTDA	61,67	3	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	69,67	Não classificada
7946	As Sete Vidas de Midra	CURRY E MASSALA PRODUCOES LTDA	62	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	68	Não classificada
8141	AIRA - Dorme a serpente, desperta o jaguar	FARO RIO ENTERTAINMENT LTDA	56,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	67,67	Não classificada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

8271	Mateu da Mula Manca	Geração Produtora Ltda	65,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	66,67	Não classificada
7003	DAN	Cinemão Produção e Exibição Cinematografica EIRELI	62	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	66	Não classificada
7926	Harmonia	Esmeralda Produções Artísticas e Culturais Ltda	62,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	65,67	Não classificada
6805	O Fardo de Bispo	MARCELO ALBUQUERQUE LTDA	53,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	64,67	Não classificada
7084	As Aventuras de Ayana	C Soares da Silva Giustino Produções Artísticas	58,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	64,33	Não classificada
7453	Celeste	LUCIA FERREIRA TUPIASSU ME	57,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	63,67	Não classificada
8122	Duas Palavras	Anderson Mahanski Produções LTDA	57	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	63	Não classificada
7001	Engenhocas da Juli	Felipe Souza Gomes Lima Produção Cinematográfica Ltda.	56,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	62,67	Não classificada
8017	Layla	Rafael Spínola Correia 16856382000190	59,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	62,67	Não classificada
7706	Lugar Nenhum	Toti Produções Artistica	59	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	62	Não classificada
8128	Os Guardiões de Travessuras	Pangea Filmes LTDA	56	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	62	Não classificada
7419	A Fórmula Mágica de Teo	Vanessa de Medeiros Aguiar Ltda	55,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	61,67	Não classificada
7086	Banguela City e a Ditadura do Riso	KALEGARIO MOTION GRAPHIC AUDIOVISUAL LTDA.	60,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	61,33	Não classificada
7147	Toramú	PATABOOM- Animação 3D, Criação e Produção de Desenhos Animados LTDA-me	57	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	61	Não classificada
7415	Pindorama	Mainline Filmes LTDA	57	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	60	Não classificada
7450	Ordem de Despejo	Interpretação - Cinema com Propósito Ltda	49	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	60	Não classificada
7912	Projeto Semente	Okoto Studio de Producao Audiovisual LTDA	50,67	1	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	8	Não Enviado	59,67	Não classificada
8124	Super Writers Room	CINEMA PETISCO PRODUÇÕES	51,67	5	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	59,67	Não classificada
6803	OKARÁ - A PRACINHA MÁGICA	JESSICA FACHINELLO 053696109-32	53,33	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	59,33	Não classificada
6835	Rap da Rap	Luah Garcia LTDA	56	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Indeferido	59	Não classificada
7255	O Pescador e a Estrela	Gaulia Produções Artísticas e Cinematográficas LTDA	57,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	58,67	Não classificada
7289	Física +Q Diversão	Quadro Vermelho Produções	47,67	1	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10	Não Enviado	58,67	Não classificada
7151	Vovô Conserta Quase Tudo	AMF PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA ME	54	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	58	Não classificada
7492	Eva, Uma Garota Show de Bola	Caribe Produções LTDA	50	3	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	58	Não classificada
8121	Viagem ao Brasil de Franz Joseph Frubeck	SINOS PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	53,33	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	57,33	Não classificada
7709	O Melhor Neto do Mundo	CAMPO 4 PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	56	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	57	Não classificada
7990	BANDA CASULO	M M SIQUEIRA PRODUCOES	50,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	56,67	Não classificada
8025	Enzo o Homem do Futuro	Colombina Produção Cinematográfica Ltda	50,67	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	Não Enviado	56,67	Não classificada
8019	ESPERANÇA: A SÉRIE	Combo Estudio Animações LTDA	50	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	56	Não classificada
7894	Comadre Florzinha e os seres fantásticos	Caseiras Produções Culturais	49,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	5	Não Enviado	55,67	Não classificada
8044	Guardiões da Natureza- O chamado Ancestral	J3 Lab Entretenimento Educacional	51,67	1	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	55,67	Não classificada
7910	Turma 7B	Cosmo Cine Produções Ltda	47,33	1	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	7	Não Enviado	55,33	Não classificada
8195	O VALENTE VILELA NAS TERRAS DO LEVA E TRAZ	AICTV WEB - Academia Internacional de Cinema, Tv, Web - LTDA	48,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3	Não Enviado	52,33	Não classificada
7115	Traça-Letra e Traça-Tudo	STUDIO M PRODUÇÕES LTDA	46	1	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	52	Não classificada
7296	Terra Arrasada	Folklore Narrativas e Produções EIRELI	50,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	51,67	Não classificada
7523	O Menino Gotinha	Rocca Filmes Ltda.	45,67	2	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	49,67	Não classificada
8024	TheOdyssey apresenta Venus Calling	FLX ON FILMES LTDA	46,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	49,67	Não classificada
7961	Familia TradicionAU Brasileira	LUIZ E. R. PRADELLA	39	1	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	8	Não Enviado	48	Não classificada
7633	A MORENINHA	MARISOL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	41,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Indeferido	47,33	Não classificada
7247	KALAIUNA	Sete Artes Produções Artísticas LTDA	43	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	46	Não classificada
8485	Cocohuts	ANDRE DE MELLO AYRES RODRIGUES VIDEO JOKEY	43,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	44,67	Não classificada
7133	Melissa	Handmade produções ltda	43	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	44	Não classificada
7739	Joaquim e Call O início de tudo	AKOM Studio LTDA ME	42,67	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	43,67	Não classificada
7356	O DESENHO DAS HISTÓRIAS	Fole Produções Artísticas LTDA	40,33	1	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	43,33	Não classificada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90740/2025

Processo: TUR-PRO-2025/01054
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GARRAFA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SUPERVISÕES, COORDENAÇÕES E DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DURANTE O EVENTO CARNAVAL 2026**
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: **27 de novembro de 2025 às 10:00h**
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAC Nº 02/2025
HACKATHON DIÁLOGOS LOCAIS: INOVAÇÃO CÍVICA PARA A AÇÃO CLIMÁTICA NO RIO DE JANEIRO
Promoção: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima do Rio de Janeiro (SMAC-RJ)

1. Apresentação
1.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima do Rio de Janeiro (SMAC), no âmbito da iniciativa "Diálogos Locais"- que promove a descentralização do debate climático em preparação para o *Local Leaders Forum* e a COP 30 - torna público o presente edital para o **Hackathon Diálogos Locais**.
1.2. O Hackathon visa estimular o desenvolvimento de soluções tecnológicas e metodologias inovadoras que respondam aos desafios climáticos da cidade, fortalecendo o "mutirão" contra a mudança do clima e integrando a população carioca, a sociedade civil e *stakeholders* neste debate.

2. Objetivos
2.1. **Geral:** Fomentar o desenvolvimento de protótipos e soluções inovadoras que contribuam para a ação climática no Rio de Janeiro, alinhadas aos eixos temáticos dos "Diálogos Locais".

2.2. **Específicos:**
● Integrar a sociedade civil e a comunidade de inovação à agenda climática municipal.
● Promover a educação climática por meio da participação ativa nos eventos dos "Diálogos Locais".
● Desenvolver soluções aplicáveis que abordem os desafios da justiça climática, economia circular e adaptação urbana.
● Mostrar ao mundo que o Rio de Janeiro é uma cidade de inovação e participação popular na ação climática.

3. Eixos Temáticos
As propostas deverão, obrigatoriamente, estar alinhadas a um dos seguintes eixos temáticos, detalhados no **Anexo I** deste edital:
3.1. **Eixo 1: Justiça Climática e Adaptação em Favelas:** Soluções voltadas para o enfrentamento do racismo ambiental e a promoção da adaptação e mitigação em territórios vulneráveis, com foco em infraestrutura verde, segurança hídrica, saneamento e moradia.
3.2. **Eixo 2: Economia Circular e Reinvenção Urbana:** Soluções focadas na gestão de resíduos, *upcycling*, logística reversa, "Marcas de Impacto" e a integração de políticas na governança metropolitana.
3.3. **Eixo 3: Engajamento Cívico, Cultura e Educação Climática:** Ferramentas e metodologias para ampliar a participação popular, promover a educação climática e utilizar a cultura como vetor de enfrentamento à mudança do clima.

4. Público-Alvo
4.1. Poderão participar pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos, de qualquer área do conhecimento, incluindo, mas não se limitando a: estudantes, desenvolvedores, programadores, designers, comunicadores, empreendedores, pesquisadores e ativistas.
4.2. As inscrições podem ser individuais ou em equipes de até 5 (cinco) pessoas.

5. Etapas e Cronograma
O Hackathon será dividido em três etapas, com a primeira sendo classificatória e baseada no engajamento dos participantes na agenda "Diálogos Locais".
5.1. **Etapa 1: Formação e Engajamento (Classificatória)**
● **Período:** 01 a 07 de novembro de 2025.
● **Descrição:** Os inscritos deverão participar de atividades da agenda "Diálogos Locais" para acumular pontos. A pontuação mínima para classificação para a Etapa 2 é de **50 (cinquenta) pontos**.
● **Sistema de Pontuação:** O detalhamento da pontuação está descrito no **Anexo II** deste edital. A participação no **"Seminário Rio de Ação Climática"** (01/11) é componente de alta relevância na pontuação.
● **Bonificação:** Será atribuída pontuação bônus para a participação em atividades autogestionadas cadastradas na plataforma "Diálogos Locais".
● **Excepcionalidade:** Fica facultado aos participantes comprovar engajamento por meio de outras ações ou atividades correlatas à temática climática, sustentabilidade urbana, inovação cívica ou educação ambiental. Essas participações poderão ser reconhecidas pela equipe técnica do Hackathon mediante comprovação documental ou relato descritivo.

5.2. **Etapa 2: Maratona de Desenvolvimento (Hackathon)**
● **Período:** 22 a 24 de novembro de 2025.
● **Descrição:** As equipes classificadas na Etapa 1 participarão de uma maratona de 48 horas (formato híbrido ou presencial, a definir) para desenvolver seus protótipos e soluções, com apoio de mentorias técnicas.

5.3. **Etapa 3: Apresentação Final (Pitch) e Premiação**
● **Data:** 03 de dezembro de 2025 (Sexta-feira).
● **Descrição:** As equipes finalistas apresentarão suas soluções (Pitch) para a Comissão Julgadora. O evento de premiação ocorrerá na mesma data.

5.4. **Cronograma Resumido:**

Etapa	Data (Previsão 2025)
Lançamento do Edital	31 de outubro
Período de Inscrições	31 de outubro a 07 de novembro
Etapa 1: Formação e Engajamento	01 a 07 de novembro
Divulgação das equipes classificadas	18 de novembro (manhã)
Etapa 2: Maratona (Hackathon)	22 a 24 de novembro (18h)
Submissão dos projetos finais	24 de novembro (até 23:59h)
Análise e Seleção dos Finalistas	25 novembro a 02 de dezembro
Etapa 3: Apresentação Final e Premiação	03 de dezembro

6. Inscrições

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas entre 31/10/2025 e 17/11/2025, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no portal oficial dos Diálogos Locais (www.dialogoslocais.prefeitura.rio).

7. Critérios de Avaliação (Etapa 2 e 3)

As soluções desenvolvidas na Etapa 2 e apresentadas na Etapa 3 serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Impacto e Aderência ao Eixo Temático (Potencial de transformação social, ambiental e econômica)	30%
Inovação e Originalidade (Caráter disruptivo da solução)	25%
Aplicabilidade e Viabilidade Técnica (Potencial de implementação real pela gestão pública ou sociedade)	20%
Alinhamento aos "Diálogos Locais" (Conexão com os debates da Etapa 1)	15%
Clareza e Qualidade da Apresentação (Pitch)	10%

8. Premiação
8.1. A equipe vencedora (1º Lugar Geral) receberá um prêmio no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, pago em parcela única ao representante da equipe.

8.2. **Prêmios Adicionais:**
● Menção Honrosa para os melhores projetos de cada Eixo Temático.
● Os projetos vencedores e destaques poderão ser convidados para programas de incubação ou aceleração da Prefeitura do Rio de Janeiro e parceiros, visando sua implementação.

9. Comissão Julgadora
9.1. A Comissão Julgadora será composta por representantes da SMAC, de outros órgãos da Prefeitura do Rio de Janeiro, de instituições parceiras dos "Diálogos Locais" e de especialistas da sociedade civil ligados à inovação e sustentabilidade.

10. Propriedade Intelectual
10.1. A propriedade intelectual dos sistemas, aplicativos ou soluções criadas durante o Hackathon pertencerá integralmente aos participantes (autores).
10.2. Os participantes autorizam a SMAC e a Prefeitura do Rio de Janeiro a utilizar as propostas para fins institucionais, acadêmicos e de divulgação pública, sem fins comerciais, com a devida menção de autoria.

11. Disposições Finais
11.1. A inscrição implica a aceitação integral deste edital e seus anexos.
11.2. Os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz para fins de divulgação do evento, conforme Anexo IV.
11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12. Contato
Dúvidas referentes a este edital deverão ser encaminhadas para: **gab.smac@prefeitura.rio**

ANEXO I - DESAFIOS TEMÁTICOS (BRIEFINGS)
DESAFIO 1: JUSTIÇA CLIMÁTICA E ADAPTAÇÃO EM FAVELAS
● **Conceito:** A crise climática impacta de forma desigual, recaindo desproporcionalmente sobre populações racializadas e marginalizadas. No Rio de Janeiro, a estrutura da desigualdade urbana é uma herança que destina o abandono e a precariedade a corpos e territórios negros e indígenas. As favelas e periferias são territórios de potência e criatividade, mas enfrentam vulnerabilidades críticas a eventos extremos (inundações, ondas de calor) e à dificuldades ligadas ao saneamento.
● **O Desafio:** Propor uma solução tecnológica ou metodológica (aplicativo, plataforma de dados, metodologia de engajamento, protótipo de hardware *low-cost*) que promova o **Direito à Proteção Climática** em favelas cariocas.

● **Tópicos de Solução (Exemplos):**
○ **Monitoramento Cidadão:** Ferramentas para monitoramento comunitário de riscos (ex: enchentes, deslizamentos) ou de falhas de infraestrutura (ex: saneamento, como o "CocôZap").
○ **Infraestrutura Verde:** Soluções para mapear, implementar ou gerir infraestruturas verdes em pequena escala (hortas urbanas, telhados verdes, biovaletas), alinhadas a programas como o "Cada Favela, Uma Floresta".
○ **Adaptação e Saúde:** Sistemas de alerta para ondas de calor focados em grupos vulneráveis (idosos, crianças) ou soluções de baixo custo para conforto térmico.
○ **Advocacy e Dados:** Plataformas para mapear e disseminar dados sobre o racismo ambiental e fortalecer a incidência política de lideranças locais.

DESAFIO 2: ECONOMIA CIRCULAR E REINVENÇÃO URBANA
● **Conceito:** O Rio de Janeiro enfrenta um desafio metropolitano na gestão de resíduos, que demanda soluções inovadoras para além da esfera pública. A Economia Circular, o *upcycling* e a logística reversa transformam resíduos em produtos de valor, gerando renda e capacitação em comunidades.
● **O Desafio:** Propor uma solução tecnológica ou modelo de negócio que acelere a transição para uma **Economia Circular na Região Metropolitana do Rio de Janeiro**.
●
● **Tópicos de Solução (Exemplos):**
○ **Logística Reversa (B2B/B2C):** Aplicativos ou sistemas para otimizar a logística reversa para grandes geradores (ex: *holdings* de bebidas) ou para o consumidor final, conectando-os a cooperativas de reciclagem.
○ **Plataforma de *Upcycling*:** *Marketplace* ou plataforma que conecte designers e marcas de impacto (como *Vaique*) a fontes de resíduos plásticos ou têxteis qualificados.
○ **Governança de Resíduos:** Ferramentas de *dashboard* ou ciência de dados que auxiliem a integração metropolitana, rastreando fluxos de resíduos entre municípios para otimizar políticas públicas.
○ **Incentivo Legislativo:** Soluções que ajudem a implementar ou monitorar políticas de incentivo (como o "Câmara Sustentável"), conectando o poder público a empresas que adotam práticas ESG.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

ANEXO II - REGULAMENTO DA ETAPA 1 (FORMAÇÃO E ENGAJAMENTO)

1. A Etapa 1 é classificatória. Para avançar à Etapa 2 (Maratona), cada participante (individual ou membro de equipe) deve acumular um **mínimo de 50 (cinquenta) pontos**.
2. A pontuação é individual e será validada por listas de presença (física ou digital) nos eventos oficiais.
3. **Tabela de Pontuação (01 a 07 de novembro de 2025):**

Atividade	Data(s)	Pontuação	Observação
Participação em Eventos Oficiais "Diálogos Locais"	01/11 a 07/11	50 Pontos	Válido para 3 (três) eventos à escolha do participante (Ex: Seminário "Rio de Ação Climática, Balanço Ético-Global, Mulheres em Ação Climática)
Participação em Eventos Oficiais "Diálogos Locais"	03/11 a 07/11	30 Pontos (por evento)	Válido para 2 (um) evento à escolha do participante (Ex: Balanço Ético-Global, Mulheres em Ação Climática, Painel Reinvenção Urbana,Adaptação em Favelas.)
Participação em Atividades Autogestionadas	01/11 a 07/11	10 Pontos (por atividade)	Bônus. Limitado a um máximo de 20 pontos (participação em 2 atividades).

4. **Pontuação Máxima Possível:** 100 pontos (50 de 3 Eventos Oficiais + 30 de 2 Eventos Oficiais + 20 de 2 Atividades Bônus).
5. **Classificação:** Todos os inscritos que atingirem 50 pontos (ou seja, que comparecerem a 3 (três) eventos à escolha do participante) estarão aptos a competir na Etapa 2.

ANEXO III - CRONOGRAMA DETALHADO

Data	Horário	Atividade
31/10/2025	12:00	Lançamento do Edital e Abertura das Inscrições
ETAPA 1: FORMAÇÃO E ENGAJAMENTO		
01/11/2025	09:00 - 13:00	Seminário "Rio de Ação Climática" (Pontuação: 50)
03-07/11/2025	(Agenda "Diálogos Locais")	Participação em Eventos Oficiais (Pontuação: 30) e Atividades Autogestionadas (Pontuação: 10 cada)
07/11/2025	23:59	Encerramento das Inscrições
08/11/2025	12:00	Divulgação da lista de classificados para a Etapa 2
ETAPA 2: MARATONA (HACKATHON)		
22/11/2025	18:00	Abertura oficial da Maratona e Formação de Times
22/11 - 24/11	das 18:00 às 18:00 (48h contínuas)	Desenvolvimento das Soluções e Mentorias
24/11/2025	23:59	Encerramento da Maratona e Prazo final para submissão dos protótipos
ETAPA 3: AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO		
25/11/2025 - 02/12/2025	-	Análise dos projetos pela Comissão Julgadora
02/12/2025	18:00	Divulgação das Equipes Finalistas (Top 5)
03/12/2025	14:00 - 17:00	Apresentação Final (Pitch) e Cerimônia de Premiação

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, voz e eventuais escritos, constantes da participação no **HACKATHON DIÁLOGOS LOCAIS**, promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima do Rio de Janeiro (SMAC).
Esta autorização abrange todo e qualquer material (fotos, vídeos, documentos) para campanhas institucionais e conteúdos jornalísticos destinados à divulgação ao público em geral, em todas as plataformas (portal, website, impressos, redes sociais da Prefeitura do Rio de Janeiro).
A presente autorização é concedida a título gratuito, válida para todo o território nacional e no exterior.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou voz.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2025.

(Assinatura / Nome Completo)

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO AO LÍDER DA EQUIPE

A Equipe _____, inscrita no HACKATHON DIÁLOGOS LOCAIS (Edital SMAC Nº ___/2025), composta pelos membros abaixo listados:

1. (Nome Completo, CPF)
2. (Nome Completo, CPF)
3. (Nome Completo, CPF)
4. (Nome Completo, CPF)
5. (Nome Completo, CPF)

Firma, frente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), a autorização para realização do pagamento do prêmio, caso a equipe seja vencedora, nos seguintes termos:

I. Fica definido como Líder da Equipe e titular da conta onde será depositado o pagamento o(a) Sr(a):
Nome do Líder: _____
CPF: _____
Banco: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____
II. O compromisso de transferência de quantias aos demais membros do grupo é de **inteira responsabilidade do Líder da Equipe**, não cabendo à SMAC ou à Prefeitura do Rio de Janeiro qualquer ingerência sobre o repasse e distribuição entre os componentes.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2025.
(Assinatura de todos os membros da equipe)
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO

PROC.: MAB-PRO-2025/01252 ITANHANGA HILLS.
"Foi emitida a notificação MA/SUBMC/CDA/GPA n° **131/2025 - Base 2**."

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
AVISO

PROC.: EIS-PRO-2022/11489.02 - PLB 12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
"Foi emitida a Intimação n° **MAB-ITM-2025/00112**."

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Habitação, comunica aos licitantes e interessados o adiamento "Sine Die" do certame abaixo;

CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90061/2025

Processo n.º HBT-PRO-2025/00304 - Execução das obras de urbanização e infraestrutura na Favela Nova Brasília (Capão) no bairro Complexo do Alemão.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2025

SMF-PRO-2025/35450 - RODRIGO MEDEIROS DA SIILVA
EXIGÊNCIA. O requerente deverá apresentar:
1 - Atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência **de doença infectocontagiosa** e
2 - Comprovante de residência (conta de **LUZ**, **ÁGUA**, **GÁS** ou **TELEFONE**, com **data dos últimos 3 MESES**). Se o comprovante não estiver em seu nome, deverá conter **declaração**, devidamente assinada, onde o titular declare que o requerente reside em seu domicílio, juntando cópia da **identidade** e **CPF** do titular da conta.

SMF-PRO-2025/33580 - PATRÍCIA VENÂNCIO MACHADO
EXIGÊNCIA. A requerente deverá esclarecer o pedido.

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
FABIO FERREIRA MOREIRA	80291507	1.169.012
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	80081375	1.169.013
ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA	80162502	1.169.014
NILZA ROSA DE OLIVEIRA	80080743	1.169.015
LUCAS JONATAS MEIRELES ARAUJO	80245580	1.169.016
VILMA LIMA MACHADO	80244479	1.169.017
MARCELO FERREIRA DE SOUZA	80078293	1.169.018
ELISABETH ROSALES DA MATTA	80280530	1.169.019
VENANCIA CRISTINA SANTOS LINDOSO	80079001	1.169.020
BIANCA FERREIRA MENDONCA	80286074	1.169.021
BIANCA FERREIRA MENDONCA	80286074	1.169.022
VITORIA FERREIRA DA BOA MORTE	80293720	1.169.023
VERONICA PEREIRA DE BARROS	80079893	1.169.024
WANDERSON DA SILVA ARAUJO	80222599	1.169.025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

VERONICA PEREIRA DE BARROS	80079893	1.169.026
SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA	80079451	1.169.027
CARLOS ALBERTO CAMPOS MOREIRA	80079699	1.169.028
MARCO ANTONIO LOPES DE FARIA	80267096	1.169.029
GIVALDO ALVES SANTOS	80267088	1.169.030
GLORIA OFELIA FALERO DE GONZALEZ	80076193	1.169.031
NORAIDE CAMARA DOS SANTOS	80076215	1.169.032
JOEL LUIS GONZAGA DA SILVA	80077025	1.169.033
MONICA LEMOS NASCIMENTO	80078579	1.169.034
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS RAMIRO	80079435	1.169.035
ALUIZIO FIRMO	80077270	1.169.036
ROBERTO GALVÃO	80079729	1.169.037
FERNANDO ABILIO DA ANUNCIAÇÃO	80080018	1.169.038
SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA	80079451	1.169.039
JOSE GUILHERME DE SOUZA	80077840	1.169.040
BENEDITO NASCIMENTO	80075936	1.169.041
CARLOS ALBERTO CAMPOS MOREIRA	80079699	1.169.042
NEICE ALVES DE SOUSA BRITO	80079745	1.169.043
LOURINETE DE SOUZA SANTOS	80162715	1.169.044
LUCIMAR SILVEIRA DOS SANTOS	80129076	1.169.046
EDUARDO LUIZ MARQUES	80291965	1.169.047
CECILIA MARIA DE SOUZA AMORIM RIBEIRO	80129408	1.169.048
CLEIDISON CAVALCANTE RAMALHO DA SILVA	80291922	1.169.049
CLEIDISON CAVALCANTE RAMALHO DA SILVA	80291922	1.169.050
VERONICA PEREIRA DE BARROS	80079893	1.169.051
MARTA MARIA DE OLIVEIRA SALES	80220510	1.169.052
EMMANUEL RAMOS ROCHA	80292961	1.169.053
EDUARDO LUIZ MARQUES	80291965	1.169.054
DANILO DIAS DE JESUS	80291914	1.169.055
ANA MARIA PINTO PEREIRA	80160917	1.169.056

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 05/11/2025
PROCESSO COM AUTOS CANCELADOS DEVIDO A SOLICITAÇÃO DO FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
SMF-PRO-2025/37229
REZENDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A - AUTO DE INFRAÇÃO 1.167.128
REZENDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A - AUTO DE INFRAÇÃO 1.167.129
SUELY ANDRADE MORETTE - AUTO DE INFRAÇÃO 1.167.130

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.332	BUXIXO DA TIJUCA CHOPP LTDA	09/11/2025	09/12/2025
1.169.333	BAR MIUDINHO LTDA	09/11/2025	09/12/2025
1.169.334	RAIZNUTELA BAR E RESTAURANTE LTDA	09/11/2025	09/12/2025
1.169.335	BENEHMERITO BAR E PETISCARIA LTDA	09/11/2025	09/12/2025
1.169.336	CAFÉ E BAR RECANTO 05 LTDA	10/11/2025	10/12/2025
1.169.337	ELIZABETH LEOCADIA DE ARAUJO	10/11/2025	10/12/2025
1.169.338	BAR 2006 DA TORRES HOMEM LTDA EPP	10/11/2025	10/12/2025
1.169.339	SEU MESQUITA BAR E RESTAURANTE E SIMILARES LTDA	10/11/2025	10/12/2025
1.169.340	COOVE - RJ COOPERATIVA VALE ENCANTADO LTDA	10/11/2025	10/12/2025
1.169.341	CASA DE FESTAS D JOAO VI LTDA	10/11/2025	10/12/2025

COORDENADORIA DE LICENCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11/11/2025- PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA STEEVE GONÇALVES** na RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, 229 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.130.686**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVN AIRTON SENA**, **2001,** durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA ANE FRANCI SILVA DE BARROS** na RUA AROAZES E/F Nº 615 - **RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.130.690**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Inspetoria, na **AVN AIRTON SENA**, **2001,** durante o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 11/11/2025

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.130.720	FORA DA VISÃO BAR E RESTAURANTE EIRELI	11/11/2025	11/12/2025

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029693	ART RIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	10/11/2025	10/12/2025

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025

A Secretaria Especial de Ação Comunitária CONVOCA a Empresa AVS Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 02.786.562/0001-38, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, apresentar os documentos necessários à efetivação das seguintes medições: I) 1ª medição 1ª etapa intermediária do Lote 06; II) 11ª medição 8ª etapa normal do Lote 04; e III) 12ª medição 9ª etapa normal do Lote 04, objeto do processo nº COMPRO-2025/00040 - Contrato nº 08/2024. Cumpre esclarecer que a solicitação foi encaminhada, via e-mail, no dia 06/11/2025, sem obtenção de retorno até a presente data.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (Matemática)**, **RENATO FERREIRA NUNES**, **matrícula 10/305.259-4** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/08/000.113/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado**(a), por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por ter completado **30 (trinta) faltas consecutivas**, **no período de 07/03/2025 a 05/04/2025**, **incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V e VI c/c Artigo 168, inciso XIV c/c Artigo 172 do mesmo diploma legal, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (Matemática)**, **JULLYANA MARIA DA COSTA GURJÃO**, **matrícula 10/285.563-3** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/000.015/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado**(a), por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por ter completado **30 (trinta) faltas consecutivas**, **no período de 01/03/2025 a 30/03/2025**, **incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V e VI c/c Artigo 168, inciso XIV c/c Artigo 172 do mesmo diploma legal, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado(a).Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)**, **HENRIQUE**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

LAMBERT, **matrícula 10/239.159-7** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 09/000.115/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado**(a), por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por ter completado **30 (trinta) faltas consecutivas**, **no período de 01/08/2024 a 30/08/2024**, **incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V e VI c/c Artigo 168, inciso XIV c/c Artigo 172 do mesmo diploma legal, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR II**, **RENATA CABANEZ BREDER**, **matrícula 10/274.120-5** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/10/000.008/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado**(a), por transgressão ao Artigo 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, em razão do cometimento de **30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço**, **no período de 04/02/2025 a 05/03/2025**, **incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V e VI c/c Artigo 168, inciso XIV c/c Artigo 172 do mesmo diploma legal, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado(a). Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **MARIANA LIMA DE OLIVEIRA**, **matrícula 10/293.710-0** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/07/000.020/2025** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado**(a), por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, por ter completado **30 (trinta) faltas consecutivas**, **no período de 03/02/2025 a 04/03/2025**, **incorrendo em Abandono de Cargo**, bem como por transgressão ao Artigo 167, incisos V e VI c/c Artigo 168, inciso XIV c/c Artigo 172 do mesmo diploma legal, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimado(a). Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, da norma estatutária combinado com a Resolução CGM Rio 1989 de 23 de setembro de 2024, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/102.637/2024

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, **NOTIFICAR** o Senhor **Antônio Carlos Romanoski**, para recolher ao Tesouro Municipal, no **prazo de 30 dias corridos**, os valores indicados no **Acórdão nº 2664/2025**, sob pena de, não o fazendo, ser feita comunicação à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para adoção das medidas legais cabíveis. Os valores mencionados no referido Acórdão deverão ser recolhidos por meio da geração do Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM-Rio), disponível no sítio eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/darmrioweb, sob o código de receita n.º 957-1 (Multas ou Débitos - TCMRIO), e a apresentação do comprovante de recolhimento deverá ocorrer junto à Secretaria das Sessões desta Corte de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 29/000.202/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 054/2025 ao Contrato nº 010/2022
Data da Assinatura: 05/11/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INSDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses a contar de 31/10/2025
Valor: R$ 449.755,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 20.4001.08.242. 0381. 2900
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º: 2025NE000340
Valor Empenhado: R$ 74.959,20 (Setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2025/00409
Contrato / convênio nº: 16/2025
Data da assinatura: 01/10/2025
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos-IPP e Villar Elevadores e Tecnologia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia de contratação de empresa especializada na modernização tecnológica, reforma e atualização de 01 (um) elevador, bem como na manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores instalados nas dependências do instituto municipal de urbanismo pereira passos - IPP. Os serviços incluem o fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e peças originais ou certificadas, além de materiais para reposição imediata
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 177.620,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 10.1135.23.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho nº: 2025NE000169
Fundamento: art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/19033.2
Contrato nº 219/2025.
Data da assinatura: 07/11/2025.
Partes: PCRJ/SME e GRAFICA OCEANO LTDA.
Objeto: Diagramação e impressão de material pedagógico.
Prazo: 10/11/2025 a 09/11/2026.
Valor: R$ 15.139.986,40 (quinze milhões cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.361.0621.2988.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2025NE004807, no valor de R$ 13.247.324,00 (treze milhões e duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais).
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/19033.01
Contrato nº 220/2025.
Data da assinatura: 07/11/2025.
Partes: PCRJ/SME e GRAFICA OCEANO LTDA.
Objeto: Diagramação e impressão de material pedagógico.
Prazo: 10/11/2025 a 09/11/2026.
Valor total: R$ 625.718,00 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e dezoito reais).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365.0621.2133.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho: 2025NE004799.
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/89805
2° Termo Aditivo n° 103/2025 ao Contrato N° 08/2025
Data da assinatura: 06/11/2025
Partes: PCRJ/SME e INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais12 (doze) meses
Vigência: 27/01/2026 até 26/01/2027
Valor total: R$ 85.380.608,74 (oitenta e cinco milhões trezentos e oitenta mil e seiscentos e oito reais e setenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.16001.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/57610
Termo de Convênio nº: 034/2025 Livro II-3-F - Fls: 179 a 183
Data da Assinatura: 15/10/2025
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EDITORA VERBO JURIDICO LTDA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para alunos do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Obstétrica da EDITORA VERBO JURIDICO LTDA.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

STANS 01 S.A. - CNPJ 55.467.747/0001-46, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanístico e Licenciamento - SMDU, através do processo EIS-PRO-2024/20503 a Licença Municipal Prévia e de Instalação - LMPI Nº EIS-LPI-2025/00062 com vencimento até 17/10/2029 para Construção de edificações de uso misto na Rua Marques de Abrantes, Nº 55 - Flamengo - Rio de Janeiro / RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/03331**
Termo Aditivo nº 79/2025 ao Contrato n° 33/2023
Data da assinatura: 07/11/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda
Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar de 08/11/2025 até 07/11/2026, e a adequação do cronograma físico-financeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Valor: R$ 41.974.904,70 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos)
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Empenho n°: 2025NE000498
Fundamento: Art. 107 e Art. 124 II, "c" da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: COM-PRO-2025/00235
Termo Aditivo: 05/2025 ao Contrato n° 032/2022
Data da assinatura: 06/11/2025
Partes: Secretaria Especial de Ação Comunitária SEAC-RIO e Ambiental Engenharia e Consultoria LTDA.
Objeto: Readequação do cronograma físico-financeiro referente ao saldo de 173 dias e a prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias.
Prazo: 02/06/2025 a 16/11/2026
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2022/00224
3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 012/2022
Data da assinatura: 03/10/2025
Partes: SMTE e MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 4,618000%, com base no IPCA-E.
Prazo: 03/10/2025 até 02/10/2026.
Valor Total: 187.823,52 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 10.2601.11.122. 0383. 2163
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho n°: 2025NE000216
Fundamento: Inciso II do artigo 57 c/c §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2024/00601 **Contrato** nº: 0013/2025
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: SMTE e INFINITY REFEICOES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, preparo e distribuição de alimentos e nutrição na unidade de Bonsucesso do Restaurante Popular
Prazo: 10/11/2025 à 09/11/2026.
Valor Total: R$ 2.373.160,80 (Dois milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.2601.11.306.0520.2279
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho n°: 2025NE000281 no valor de R$ 249.174,59 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) **Fundamento**: Art. 75º, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO - CET-PRO-2025/00418
CONTRATO nº 014/2025
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025
PARTES: CET-Rio e Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas ltda.
OBJETO: Aquisição de chapas de alumínio composto.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 626.785,20 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.452.0607.4205
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 90498/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/04606
Termo Aditivo: 116/2025 **Contrato** nº 020/2025 - SMF
Data da Assinatura: 06/03/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e Medvitalis Serviços Ltda.
Objeto: Acréscimo de 06 postos de Recepcionistas Administrativas.
Valor Total: R$ 90.361,32 (noventa mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 14001.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Notas de Empenho n.º: 2025NE000643
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 14.133/21.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2023/00026
3º Termo Aditivo nº 026/2025 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 060/2023
Data da assinatura: 30/10/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e o INSTITUTO INOVARIO
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses, com aplicação do dissídio coletivo
Prazo: 01/11/2025 a 30/10/2026
Valor Total: R$ 5.097.721,63
Programa de Trabalho: 4701.14.422.0619.2907
Natureza de Despesa: 33.50.85
Empenho de nº 2025/000404
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 42.696/16

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55419
4º Termo Aditivo Nº 26/2025 ao Termo de Colaboração nº 33/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 50 (cinquenta) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 6.484.920,00 (seis milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2025NE000602
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59940
3º Termo Aditivo Nº 21/2025 ao Termo de Colaboração nº 19/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e redução do quantitativo de meta em 11 (onze) vagas a contar de 01/01/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 503.776,00 (quinhentos e três mil e setecentos e setenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.16.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000298
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.251/2021
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 049/2025 ao Termo de Colaboração nº 170/2021
Data da assinatura: 28/10/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/10/2025.
Valor da Prorrogação: R$ 425.880,00
Programa de Trabalho: 10.4001.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 335085
Nota de empenho: 2025NE000322
Valor empenhado: R$ 70.980,00
Fundamento: artigos 25 e 38, I "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: SMS-PRO-2023/31607
2º Termo Aditivo nº: 211/25 ao contrato n°: 217/2021
Data da Assinatura: 07/11/2025
Partes: PCRJ/SMS e EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato n° 217/2021 com supressão de 9,006117% e reajuste de 7,797130%
Prazo: 12 (Doze) meses de 09/11/2025 a 08/11/2026.
Valor: R$ 10.800.718,80
Natureza: 3.3.91.40
Programa de Trabalho: 20.1803.10.126.0380.2790
Nota de Empenho: 2025NE000422
Fundamento: Lei n° 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivon° SMS-PRO-2024/01183
Onde se lê: Data da Assinatura: 09/09/20525
Leia-se: Data da Assinatura: 09/09/2025
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 164 de 11/11/2025 - pág. 183 - 2ª coluna e pág. 184 - 1° coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55272
2º Termo Aditivo Nº 55/2025 ao Termo de Colaboração nº 43/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Casa São Roque
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 43/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.872.000,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000634
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55281
2º Termo Aditivo Nº 56/2025 ao Termo de Colaboração nº 44/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Sociedade Espírita caboclo sete flechas - Creche Casa Viva
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 44/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 795.600,00 (setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000636
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55287
2º Termo Aditivo Nº 57/2025 ao Termo de Colaboração nº 45/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a FAC - Fraternidade Assistencial Cristã
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 45/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000637
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55297
2º Termo Aditivo Nº 58/2025 ao Termo de Colaboração nº 46/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Instituto Educacional T & P Conquista
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 46/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.872.000,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000638
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55305
2º Termo Aditivo Nº 59/2025 ao Termo de Colaboração nº 47/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Mãe do Divino Salvador
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 47/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 2.386.800,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000639
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55318
2º Termo Aditivo Nº 60/2025 ao Termo de Colaboração nº 48/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Associação Presbiteriana Cuidando do Amanhã - APCA
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 48/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 767.520,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000640
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55325
2º Termo Aditivo Nº 61/2025 ao Termo de Colaboração nº 49/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Casa Caritativa São Vicente de Paulo
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 49/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 627.120,00 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000641
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55344
2º Termo Aditivo Nº 62/2025 ao Termo de Colaboração nº 50/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Associação de Moradores do Morro da Baiana - Creche Comunitária Eliana Saturnino Braga
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 50/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 973.440,00 (novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000642
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55350
2º Termo Aditivo Nº 63/2025 ao Termo de Colaboração nº 51/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Centro Cultural Educar IV
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 52/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 2.517.840,00 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000643
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55352
2º Termo Aditivo Nº 64/2025 ao Termo de Colaboração nº 52/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Centro Cultural Educar II
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 52/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.469.520,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000644
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55353
2º Termo Aditivo Nº 65/2025 ao Termo de Colaboração nº 53/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Centro Cultural Evoluir
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 53/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.375.920,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000645
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55358
2º Termo Aditivo Nº 66/2025 ao Termo de Colaboração nº 54/202366
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Creche Escola Comunitária Mãe Social
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses ou de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 07 (sete) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 771.420,00 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000646
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55360
2º Termo Aditivo Nº 67/2025 ao Termo de Colaboração nº 55/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Ternurinha
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 55/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000647
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55362
2º Termo Aditivo Nº 68/2025 ao Termo de Colaboração nº 56/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Chameguinho
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 56/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000648
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55364
3º Termo Aditivo Nº 69/2025 ao Termo de Colaboração nº 57/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Lar de Maria Dolores
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 56/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026 e redução do quantitativo de metas em 04 vagas a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000685
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55370
3º Termo Aditivo Nº 70/2025 ao Termo de Colaboração nº 58/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Instituto Maria de Nazareth - Casa da Mãe pobre - Creche Marieta Navarro Gaio
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses ou de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 24 (vinte e quatro) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 400.140,00 (quatrocentos mil, cento e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000686
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55373
2º Termo Aditivo Nº 71/2025 ao Termo de Colaboração nº 59/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Venerável Irmandade de São Benedito de Pilares - Núcleo Recreativo Raiozinho de Sol
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 59/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 318.240,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000651
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55375
2º Termo Aditivo Nº 72/2025 ao Termo de Colaboração nº 60/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Instituto Avante Elite do Futuro
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses ou de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 24 (vinte e quatro) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.347.840,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000652
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55382
2º Termo Aditivo Nº 73/2025 ao Termo de Colaboração nº 61/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo - Creche Algodão Doce
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses ou de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 15 (quinze) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 924.300,00 (novecentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000653
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55388
2º Termo Aditivo Nº 74/2025 ao Termo de Colaboração nº 62/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Rede Cruzada do Menor - Creche Plantando o Amanhã
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 62/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.684.800,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000654
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55393
2º Termo Aditivo Nº 75/2025 ao Termo de Colaboração nº 63/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Nossa Senhora Aparecida
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 78/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 449.280,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000655
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55404
2º Termo Aditivo Nº 76/2025 ao Termo de Colaboração nº 64/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Tio Kito
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 64/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026 e a redução do quantitativo de metas em 10 vagas a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000687
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55420
2º Termo Aditivo Nº 77/2025 ao Termo de Colaboração nº 65/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Brincando com Juninho
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 65/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000657
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55446
2º Termo Aditivo Nº 78/2025 ao Termo de Colaboração nº 66/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice - Creche Tia Alice
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 66/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.684.800,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000658
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55456
2º Termo Aditivo Nº 79/2025 ao Termo de Colaboração nº 67/2023
Data da assinatura: 10/11/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Partes: PCRJ/SME e a Associação Chalé Sementinhas
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 67/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 2.274.480,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000659
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55461
2º Termo Aditivo Nº 80/2025 ao Termo de Colaboração nº 68/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Rede Cruzada do Menor - Casa de Leylá
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 68/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.263.600,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e três mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000660
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55462
2º Termo Aditivo Nº 81/2025 ao Termo de Colaboração nº 69/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a NACODES - Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social - Creche do Jacarezinho
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 69/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 2.162.160,00 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000661
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55467
3º Termo Aditivo Nº 82/2025 ao Termo de Colaboração nº 70/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Jesus Bom Pastor
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 69/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026 e redução do quantitativo de metas em 15 vagas a contar de 01/12/2025;
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 947.700,00 (novecentos e quarenta e sete mil e setecentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000688
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55471
2º Termo Aditivo Nº 83/2025 ao Termo de Colaboração nº 71/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Instituto Macieira Cultural e Social - Creche Frutos do Amanhã II
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 69/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026;
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 776.880,00 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000663
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55471
2º Termo Aditivo Nº 84/2025 ao Termo de Colaboração nº 72/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Instituto Macieira Cultural e Social - Creche Frutos do Amanhã I
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 69/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026;
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.684.800,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000664
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55481
2º Termo Aditivo Nº 85/2025 ao Termo de Colaboração nº 73/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Casa de Lázaro Educandário Social de Assistência e Amparo a Criança E Adolescente
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 69/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026;
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.404.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quatro mil reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000665
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55488
2º Termo Aditivo Nº 86/2025 ao Termo de Colaboração nº 74/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Padre Justino Russollilo
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 78/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 539.760,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000666
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55491
2º Termo Aditivo Nº 87/2025 ao Termo de Colaboração nº 75/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Centro Cultural Estrelinha do Mar
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses ou de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 19 (dezenove) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.099.020,00 (Hum milhão, noventa e nove mil e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000667
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55496
2º Termo Aditivo Nº 87/2025 ao Termo de Colaboração nº 76/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Associação de Moradores do Morro do Alemão - Creche João Ferreira
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses ou de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 01/12/2025 e a redução do quantitativo de metas em 10 vagas a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000689
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55499
2º Termo Aditivo Nº 89/2025 ao Termo de Colaboração nº 77/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Centro Cultural Risco e Rabisco
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 77/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000669
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55504
3º Termo Aditivo Nº 90/2025 ao Termo de Colaboração nº 78/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e Instituto Protetor de Pobres e Crianças - Abrigo Maria Imaculada
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 78/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Valor: R$ 3.669.120,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e cento e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000670
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55509
3º Termo Aditivo Nº 91/2025 ao Termo de Colaboração nº 79/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Escola Comunitária Jardim Arco-Íris
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 79/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000671
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55515
2º Termo Aditivo Nº 92/2025 ao Termo de Colaboração nº 80/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Associação Beneficente Nossa Senhora das Mercês - Creche São Pedro Nolasco
Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 80/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000672
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59680
2º Termo Aditivo Nº 93/2025 ao Termo de Colaboração nº 81/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Creche Comunitária Céu Azul
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 15 (quinze) a contar de 01/01/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 578.370,00 (quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000673
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59681
2º Termo Aditivo Nº 94/2025 ao Termo de Colaboração nº 82/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Centro de Desenvolvimento Infantil Espelho D'água
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 20 (vinte) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 621.270,00 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000674
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59683
2º Termo Aditivo Nº 95/2025 ao Termo de Colaboração nº 83/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Associação Crescêncio - Unidade II
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 11 (onze) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 723.918,00 (setecentos e vinte e três mil e novecentos e dezoito reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000675
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59686
2º Termo Aditivo Nº 96/2025 ao Termo de Colaboração nº 84/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Instituto Macieira Cultural e Social - Creche Frutos do Amanhã II
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 719.680,00 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000676
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59687
2º Termo Aditivo Nº 97/2025 ao Termo de Colaboração nº 85/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e a Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Padre Justino Russollilo
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 125.944,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000677
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59688
2º Termo Aditivo Nº 98/2025 ao Termo de Colaboração nº 86/2023
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o Centro Cultural Risco e Rabisco
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 até 30/11/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 269.880,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05
Nota de Empenho: 2025NE000678
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: IPL-PRO-2025/00406
Contrato n° 027/2025
Data da assinatura: 06/11/2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e GOOGLE LLC
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) sob o regime de Encomenda Tecnológica (ETEC).
Valor: R$ 10.655.295,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16, Art. 29, Inc. XIV e Art. 56, Inc. XIV do Regulamento de Licitações e Contratos-RLC da IplanRio

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: IPL-PRO-2025/00407
Contrato n° 028/2025
Data da assinatura: 31/10/2025
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e TAARA CONNECT,INC.
Objeto: Contratação de Solução Tecnológica Integrada para promoção de conectividade de Banda Larga.
Valor: R$ 38.703.492,41(trinta e oito milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 84 (oitenta e quatro) meses
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16, Art.30, Inc.II e Art.57 do Regulamento de Licitações e Contratos -RLC da IPLANRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2025

Processo: CCP-PRO-2025/00214
Contrato: 008/2025
1. Objeto: Aquisição mobiliário urbano, conforme padrão existente da Orla Prefeito Luiz Paulo Conde e AEIU do Porto Maravilha - Rio de Janeiro/RJ.
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) e MMCITE BR Industria e Comercio de Mobiliário Urbano Ltda;
3. Razão: Contratação Direta;
4. Fundamento: Artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 40, inciso I, do Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor total do Contrato: R$ 490.070,00 (quatrocentos e noventa mil e setenta reais);
6. Data da celebração: 30/10/2025
7. Prazo: 120 (cento e vinte) dias

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: DEF-PRO-2024/00190
Instrumento: 3º Termo Aditivo Nº 056/2025 ao Termo de Colaboração Nº 006/2024
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor pelo período de 04/11/2025 a 31/12/2025
Valor do Acréscimo: R$ 236.015,14

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Programa de Trabalho: 10.4001.08.242. 0612. 2801
Natureza da despesa: 335085
Nota de empenho: 2025NE000344
Fundamento: Artigos 25, 26 e 38, Inciso I, "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55341
2º Termo Aditivo Nº 23/2025 ao Termo de Colaboração nº 56/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) **MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA ALCANTARA GOULART - CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ**
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.095.120,00 (um milhão, noventa e cinco mil, cento e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000867
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55519
2º Termo Aditivo Nº 24/2025 ao Termo de Colaboração nº 50/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE RITA ALEXANDRINA FERREIRA**
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.591.200,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000868
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55379
2º Termo Aditivo Nº 31/2025 ao Termo de Colaboração nº 46/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) **ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL JARDIM CLARICE - CRECHE JARDIM CLARICE**
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.404,000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil)
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000869
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55480
2º Termo Aditivo Nº 34/2025 ao Termo de Colaboração nº 51/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE RAIUMUNDA NONATA DA SILVA**
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 814.320,00 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000856
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59834
2º Termo Aditivo Nº 18/2025 ao Termo de Colaboração nº 59/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) **CAAD - UNIVERSO DA CRIANÇA**
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 25 (vinte e cinco) a contar de 01/01/2026
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 763.097,40 (setecentos e sessenta e três mil, noventa e sete reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000839
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55545
2º Termo Aditivo Nº 37/2025 ao Termo de Colaboração nº 42/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) **INPAR - CRECHE SEMENTE DO AMOR**
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e redução do quantitativo de metas em 20 (vinte) a contar de 01/01/2026
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 951.600,00 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000855
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55877
2º Termo Aditivo Nº 38/2025 ao Termo de Colaboração nº 32/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL - CRECHE VALE DO SOL PRAÇA SECA**
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 47 (quarenta e sete) a contar de 01/01/2026
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 4.081.740,00 (quatro milhões, oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000842
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55622
2º Termo Aditivo Nº 39/2025 ao Termo de Colaboração nº 33/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) **CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL - CRECHE VALE DO SOL TAQUARA**
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 33 (trinta e três) a contar de 01/01/2026
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.453.140,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta mil)
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000854
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55844
2º Termo Aditivo Nº 42/2025 ao Termo de Colaboração nº 40/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO**
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e redução do quantitativo de metas em 9 (nove) a contar de 01/01/2026
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 858.780,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000845
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59820
2º Termo Aditivo Nº 46/2025 ao Termo de Colaboração nº 63/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) **INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES II**
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 meses e 16 dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 60 (sessenta) a contar de 01/01/2026
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 559.767,00
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000841
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59847
2º Termo Aditivo Nº 48/2025 ao Termo de Colaboração nº 66/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA - JARDIM TURMINHA DA ARCA/ JETA II**
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 meses e 16 dias, a contar de 15/12/2025 e redução do quantitativo de metas em 23 (vinte e três) a contar de 01/01/2026
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.151.670,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000834
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55422
2º Termo Aditivo Nº 18/2025 ao Termo de Colaboração nº 23/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE II - COSMOS)
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 954.720,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000656
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55414
2º Termo Aditivo Nº 19/2025 ao Termo de Colaboração nº 24/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS (UNIDADE III - CAMPO GRANDE)
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 954.720,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000657
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55438
3º Termo Aditivo Nº 46/2025 ao Termo de Colaboração nº 25/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 15 (quinze) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.439.100,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e cem reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000672
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55395
2º Termo Aditivo Nº 20/2025 ao Termo de Colaboração nº 26/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE JARDIM ESCOLA RIO DA PRATA
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.160.640,00 (um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000658
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55394
2º Termo Aditivo Nº 58/2025 ao Termo de Colaboração nº 27/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA LEÃOZINHO FELIZ
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 954.720,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000659
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55402
2º Termo Aditivo Nº 21/2025 ao Termo de Colaboração nº 28/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE E PRÉ-ESCOLA CANTINHO DO SABER
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.572.480,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000660
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55757
2º Termo Aditivo Nº 22/2025 ao Termo de Colaboração nº 29/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 767.520,00 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000661
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55744
2º Termo Aditivo Nº 23/2025 ao Termo de Colaboração nº 30/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000662
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55751
2º Termo Aditivo Nº 24/2025 ao Termo de Colaboração nº 31/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000663
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55447
2º Termo Aditivo Nº 59/2025 ao Termo de Colaboração nº 32/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 804.960,00 (oitocentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000669
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55406
2º Termo Aditivo Nº 17/2025 ao Termo de Colaboração nº 33/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE NOVA JERUSALÉM - CAMPO GRANDE
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e redução do quantitativo de metas em 26 (vinte e seis) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.190.200,00 (um milhão, cento e noventa mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho:
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55724
2º Termo Aditivo Nº 47/2025 ao Termo de Colaboração nº 34/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 8 (oito) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.379.040,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000675
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55762
2º Termo Aditivo Nº 25/2025 ao Termo de Colaboração nº 35/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 318.240,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000698
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55771
2º Termo Aditivo Nº 27/2025 ao Termo de Colaboração nº 36/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000697
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55777
2º Termo Aditivo Nº 26/2025 ao Termo de Colaboração nº 37/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE SÃO JORGE
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000696
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55433
2º Termo Aditivo Nº 48/2025 ao Termo de Colaboração nº 38/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 8 (oito) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 723.840,00 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000695
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55733
2º Termo Aditivo Nº 28/2025 ao Termo de Colaboração nº 39/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA TIA NEIDE
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.422.720,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000694
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55671
2º Termo Aditivo Nº 29/2025 ao Termo de Colaboração nº 40/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.029.600,00 (um milhão, vinte e nove mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000693
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55389
2º Termo Aditivo Nº 15/2025 ao Termo de Colaboração nº 41/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.179.360,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho:
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55681
2º Termo Aditivo Nº 30/2025 ao Termo de Colaboração nº 42/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000692
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55440
2º Termo Aditivo Nº 49/2025 ao Termo de Colaboração nº 43/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) INSTITUTO AVELINO - CAMPO GRANDE
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 23 (vinte e três) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 992.940,00 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000691
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55445
3º Termo Aditivo Nº 50/2025 ao Termo de Colaboração nº 44/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) INSTITUTO CRESCER E APRENDER
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 3 (três) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 2.852.460,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000690
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55690
2º Termo Aditivo Nº 31/2025 ao Termo de Colaboração nº 45/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) INSTITUTO FRUTIFICAR
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000689
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/55392
2º Termo Aditivo Nº 62/2025 ao Termo de Colaboração nº 46/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) INSTITUTO Ô LUAR
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 e redução do quantitativo de metas em 17 (dezessete) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 256.620,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000688
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59779
2º Termo Aditivo Nº 32/2025 ao Termo de Colaboração nº 48/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) INSTITUTO CRECHE DO PAPAI
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 764.660,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000687
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59781
2º Termo Aditivo Nº 33/2025 ao Termo de Colaboração nº 49/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 719.680,00 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000686
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59783
2º Termo Aditivo Nº 60/2025 ao Termo de Colaboração nº 50/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ - SOLDADINHOS DE DEUS
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 809.640,00 (oitocentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000685
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59784
3º Termo Aditivo Nº 34/2025 ao Termo de Colaboração nº 51/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) INSTITUTO FLÁVIA MINARINI - TEMPO DE CRIANÇA
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 899.600,00 (oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000684
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59785
2º Termo Aditivo Nº 35/2025 ao Termo de Colaboração nº 52/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 809.640,00 (oitocentos e nove mil, seiscentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000683
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59799
3º Termo Aditivo Nº 36/2025 ao Termo de Colaboração nº 53/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) INSTITUTO CONSTRUINDO AMANHÃ
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.412.372,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000682
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59797
2º Termo Aditivo Nº 39/2025 ao Termo de Colaboração nº 55/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA DO SABER
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000681
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59786
2º Termo Aditivo Nº 51/2025 ao Termo de Colaboração nº 56/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE COSMOS
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 25 (vinte e cinco) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 664.170,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000680
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59796
2º Termo Aditivo Nº 52/2025 ao Termo de Colaboração nº 57/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 10 (dez) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 625.404,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000679
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59813
2º Termo Aditivo Nº 53/2025 ao Termo de Colaboração nº 58/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE PEQUENA CANAÃ
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 20 (vinte) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 531.336,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000678
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59814
2º Termo Aditivo Nº 61/2025 ao Termo de Colaboração nº 59/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 989.560,00 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000677
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59817
2º Termo Aditivo Nº 54/2025 ao Termo de Colaboração nº 60/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 20 (vinte) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

Valor: R$ 531.336,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000676
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59819
2º Termo Aditivo Nº 16/2025 ao Termo de Colaboração nº 61/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA SILVA DA COSTA
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 14 (quatorze) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 794.820,00 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho:
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59821
2º Termo Aditivo Nº 40/2025 ao Termo de Colaboração nº 62/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA RIBEIRO
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000674
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59822
3º Termo Aditivo Nº 55/2025 ao Termo de Colaboração nº 63/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) INSTITUTO CRESCER E APRENDER - FILIAL
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 20 (vinte) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.340.742,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000673
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59825
2º Termo Aditivo Nº 56/2025 ao Termo de Colaboração nº 64/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 30 (trinta) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 1.336.608,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oito reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000671
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59832
3º Termo Aditivo Nº 57/2025 ao Termo de Colaboração nº 65/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA AURINA
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025 e acréscimo do quantitativo de metas em 23 (vinte e três) a contar de 01/01/2026.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 889.831,80 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000670
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59800
2º Termo Aditivo Nº 41/2025 ao Termo de Colaboração nº 66/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 179.920,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000668
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59815
2º Termo Aditivo Nº 42/2025 ao Termo de Colaboração nº 67/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) INSTITUTO Ô LUAR
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 170.924,00 (cento e setenta mil, novecentos e vinte e quatro reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000667
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59816
2º Termo Aditivo Nº 43/2025 ao Termo de Colaboração nº 68/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA LEÃOZINHO FELIZ
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000666
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59818
2º Termo Aditivo Nº 44/2025 ao Termo de Colaboração nº 69/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 359.840,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000665
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59829
2º Termo Aditivo Nº 45/2025 ao Termo de Colaboração nº 70/2023
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: PCRJ/SME e o(a) CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15/12/2025.
Prazo: 15/12/2025 até 30/11/2026.
Valor: R$ 359.840,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.10.12.365.0623.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2025NE000664
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 38, Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/200.656/2021
Instrumento: Apostila nº 25/2025 ao Contrato Nº 45/2021.
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ.
Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu reajustamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/200.657/2021
Instrumento: Apostila nº 26/2025 ao Contrato Nº 46/2021.
Data da assinatura: 11/11/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1, 2, 3 e 4 - RJ.
Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu reajustamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025 às 2:21:18 Código de Autenticação: e0bac7c8